



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PROTOCOLO Nº 047

DATA 06 / 03 / 2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- ☐ CONVITE
- ☐ TOMADA DE PREÇOS
- ☐ CONCORRÊNCIA
- ☐ PREGÃO ELETRÔNICO ☐ REGISTRO DE PREÇO PARA ☐ MESES
- ☐ PREGÃO PRESENCIAL
- ☐ DISPENSA DE LICITAÇÃO
- ☐ INEXIGIBILIDADE
- ☐ LEILÃO
- ☒ CHAMADA 004/2019

Nº 004/2019 PROCESSO Nº -

ASSUNTO Organização de Sociedade civil para executar projetos para a S.A.S.

OBSERVAÇÃO: O presente processo está sendo encerrado contendo

() folhas

devidamente numeradas e vistas em ordem cronológica.



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE

Solicitação 892/2019

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

Página:1

Solicitação		Nº solicitante		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo				
892	Contratação de Serviço			06/03/2019	4
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
1697-7	MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO	2783/2019			
Local					
Código	Nome				
344	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Órgão		Pagamento			
Código	Nome	Forma			
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA	À vista			
Entrega		Prazo			
Local		0 Dias			

Descrição:

Chamamento Público para firmar Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos objetivando a seleção de propostas para executar projetos que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes por entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) com recursos provisionados do FMDCA. ASSISTÊNCIA SOCIAL- ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Eixo 1/ Fortalecimento de vínculos e a prevenção da ocorrência de violação de direitos.

ASSISTÊNCIA SOCIAL- ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Eixo 2 / Garantia de direitos e desenvolvimento da autonomia para crianças e adolescentes com deficiência.

ASSISTÊNCIA SOCIAL- ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: Atividades que tenham por finalidade promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes com deficiência.

SAÚDE- ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: Ações que promovam a segurança alimentar e nutricional.

SAÚDE- ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE REABILITAÇÃO: Atividades de reabilitação voltadas às crianças e/ou adolescentes com deficiência.

SAÚDE- ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE SAÚDE BUCAL: Ações de promoção e avaliação da saúde bucal de crianças e ou adolescentes.

SAÚDE- ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PREVENÇÃO À DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, AIDS E GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA: Ações de saúde relacionadas à prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs), AIDS e gravidez na adolescência.

SAÚDE- ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS: Ações de saúde relacionadas à prevenção ao uso do álcool, tabaco, crack e outras drogas para crianças e adolescentes.

EDUCAÇÃO- ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: Atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

EDUCAÇÃO- ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Atendimento de educação infantil.

CULTURA- ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE CULTURA: Atividades com a finalidade de valorizar e estimular a cultura local e regional.

ESPORTES E LAZER- ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ESPORTE E LAZER: Atividades desportivas e paradesportivas destinadas a promover a inclusão social por meio do esporte.

Valor total: R\$ 785.532,00

Justificativa:

Fortalecimento das ações realizadas pelas Organizações da Sociedade Civil que compõem a Rede Privada no âmbito das Políticas Públicas no Município de Toledo, através de projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA				
	002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
	08.243.0040-6196 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMDCA				
	3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.50.41.50.00 TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO				
	15980 00880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA				

Do Exercício



MUNICÍPIO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE

Solicitação 892/2019

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

Equipe

Página:2

002662	Contribuição	UN	1,00	356.215,07	356.215,07
Chamamento Público para firmar Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos objetivando a seleção de propostas para executar projetos que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes por entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Valor parcial do produto (Contribuição), do Exercício - Custeio. 3.3.50.41.50.00 TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO 15980 00880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA De Exercícios Anteriores					
002662	Contribuição	UN	1,00	350.763,73	350.763,73
Chamamento Público para firmar Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos objetivando a seleção de propostas para executar projetos que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes por entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Valor parcial do produto (Contribuição), de Exercício Anterior - Custeio. 4.4.50.42.01.00 INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL 15990 00880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA Do Exercício					
002662	Contribuição	UN	1,00	30.721,78	30.721,78
Chamamento Público para firmar Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos objetivando a seleção de propostas para executar projetos que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes por entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Valor parcial do produto (Contribuição), do Exercício - Investimento. 4.4.50.42.01.00 INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL 15990 00880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA De Exercícios Anteriores					
002662	Contribuição	UN	1,00	47.831,42	47.831,42
Chamamento Público para firmar Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos objetivando a seleção de propostas para executar projetos que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes por entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Valor parcial do produto (Contribuição), de Exercício Anteriores - Investimento.					
				Total da dotação	785.532,00
				TOTAL	785.532,00
				TOTAL GERAL	785.532,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

16.002.08.243.0040.6196		785.532,00
Cod 15980	Fonte 00880 G.Fonte E	356.215,07
Cod 15980	Fonte 00880 G.Fonte EA	350.763,73
Cod 15990	Fonte 00880 G.Fonte E	30.721,78
Cod 15990	Fonte 00880 G.Fonte EA	47.831,42


Marisa Ramos dos Santos Cardoso
Secretária Assistência Social
e Proteção à família
Portaria 06 de 02/01/2017

du
jo

TERMO DE REFERÊNCIA
Solicitação 892/2019

1. OBJETIVO

Chamamento Público para firmar Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos objetivando a seleção de propostas para executar projetos que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes por entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) com recursos provisionados do FMDCA.

2. JUSTIFICATIVA

Fortalecimento das ações realizadas pelas Organizações da Sociedade Civil que compõem a Rede Privada no âmbito das Políticas Públicas no Município de Toledo, através de projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS / VALOR REFERENCIAL

POLÍTICA	AÇÕES	MODALIDADE	FONTE DO RECURSO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Eixo 1 – Fortalecimento de vínculos e a prevenção da ocorrência de violação de direitos	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Eixo 2 – Garantia de direitos e desenvolvimento da autonomia para crianças e adolescentes com deficiência	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Atividades que tenham por finalidade promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes com deficiência	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
SAÚDE	ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E	Ações que promovam a segurança alimentar e nutricional	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

d

TERMO DE REFERÊNCIA
Solicitação 892/2019

005
PO

	NUTRICION AL		
SAÚDE	ATIVIDADE S COMPLEME NTARES DE REABILITA ÇÃO	Atividades de reabilitação voltadas às crianças e/ou adolescentes com deficiência	Fundo Municipal de Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
SAÚDE	ATIVIDADE S COMPLEME NTARES DE SAÚDE BUCAL	Ações de promoção e avaliação da saúde bucal de crianças e ou adolescentes	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
SAÚDE	ATIVIDADE S COMPLEME NTARES DE PREVENÇÃ O À DOENÇAS SEXUALME NTE TRANSMIS SÍVEIS, AIDS E GRAVIDEZ NA ADOLESCÊ NCIA	Ações de saúde relacionadas à prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs), AIDS e gravidez na adolescência	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
SAÚDE	ATIVIDADE S COMPLEME NTARES DE PREVENÇÃ O AO USO DE DROGAS	Ações de saúde relacionadas à prevenção ao uso do álcool, tabaco, crack e outras drogas para crianças e adolescentes	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
EDUCAÇÃO	ATIVIDADE S COMPLEME NTARES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
EDUCAÇÃO	ATIVIDADE S COMPLEME NTARES DE	Atendimento de educação infantil	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ml

006
10

TERMO DE REFERÊNCIA
Solicitação 892/2019

	EDUCAÇÃO INFANTIL		
CULTURA	ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE CULTURA	Atividades com a finalidade de valorizar e estimular a cultura local e regional	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
ESPORTES E LAZER	ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ESPORTE E LAZER	Atividades desportivas e paraesportivas destinadas a promover a inclusão social por meio do esporte	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
TOTAL			R\$ 785.532,00

* Conforme Modalidades/ linhas de projetos passíveis de financiamento descritos no Edital de Chamamento Público.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do projeto é de 8 meses, com vigência de 10 meses.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/Unidade 16.002

Projeto/Atividade 08.243.0040.6-196; **Fonte de Recurso** 880;

Naturezas da Despesa 3350410000 e 4450420000

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização serão feitos pela Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente juntamente com a Controladoria Interna do Município.

7. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

A entidade participante deverá observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de contratação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo de organização ou afetar a execução do contrato;

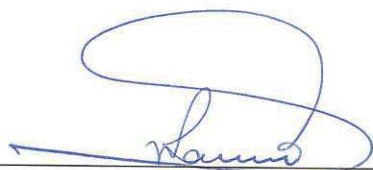
10

003
m

TERMO DE REFERÊNCIA
Solicitação 892/2019

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

8. ASSINATURAS



MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO

Secretária de Assistência Social
e Proteção à Família
Portaria N° 6, de 02/01/2017



CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN

Diretora do Departamento de Gestão
Financeira e Orçamentária do SUAS
Portaria N° 97/2017



MARILIA BORGES LEITE

Diretora de Gestão do SUAS Municipal
Portaria N° 354/2017



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 6 de Março de 2019

Edição nº 2.257

Página 17

- Secretaria da Fazenda;
- Secretaria da Educação;
- Secretaria de Esporte e Lazer;
- Secretaria da Juventude;
- Secretaria da Saúde.

Toledo, 27 de fevereiro de 2019

Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo
Presidente do CMDCA

Art. 2º – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 6º Bimestre de 2018 dos Conselhos Tutelares I e II.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de fevereiro de 2019

Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 03, de 27 de FEVEREIRO de 2019.

Delibera pela aprovação do Edital de Chamamento Público para rateio dos recursos do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 27 de fevereiro de 2019**, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle, Toledo – Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital de Chamamento Público de 2019 para o rateio dos recursos do CMDCA, relacionados a Campanha Legal – Pacto pela criança de 2018.

Art. 2º - O Edital supramencionado tem por objeto a seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para executar projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes por entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) com recursos provisionados do CMDCA, por meio de Termo de Fomento.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 04, de 27 de FEVEREIRO de 2019.

Delibera pela aprovação dos requisitos para rateio dos recursos oriundos da “Campanha Legal – Pacto pela Criança” referente à destinação do Imposto de Renda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 27 de fevereiro de 2019**, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle, Toledo – Paraná;

Considerando a “Campanha Legal – Pacto pela Criança”, a qual visa arrecadar recursos oriundos do imposto de renda, em que o contribuinte destina parte do imposto devido, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná, em conformidade com art. 260 lei 8.069 de 13 de junho de 1990;

Considerando que esta modalidade de recolhimento de recursos foi estabelecida no Município de Toledo a partir do ano de 2003 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com o apoio do Poder Público Municipal e dos parceiros do setor privado;

Considerando o contido no § 2º do Art. 260, da referida Lei, que estabelece ser de responsabilidade deste Conselho, fixar critérios de utilização dos recursos alocados no CMDCA, e em conformidade com o estabelecido na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal 985 de 19 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os requisitos para participação no rateio dos valores arrecadados com a Campanha Legal – Pacto pela Criança, conforme segue:

I - Poderão participar as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que compõe Rede de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Toledo, e que desenvolvem programas e projetos nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer que:

- a) Estejam com Registro e Inscrição de Programas ativos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 6 de Março de 2019

Edição nº 2.257

Página 18

- b) Que estejam em regular funcionamento no município de Toledo;
- c) Que apresentem relação nominal atual de usuários atendidos, com data de nascimento, nome do responsável e endereço, tendo como referência o mês de janeiro de 2019;
- d) Que apresentem toda a documentação especificada no Art. 34 da Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- e) O valor a ser rateado entre as Entidades será de acordo com o número de usuários atendidos, ou seja, *per capita*, conforme relação nominal atual apresentada.
- f) Os recursos financeiros repassados poderão ser gastos em despesas com Recursos Humanos até 60% - de acordo com a Resolução nº 13/2016-CMDCA e Despesas de Capital e Custeio conforme prioridade de cada entidade.
- g) Tem-se como referência as seguintes cargas horárias de atendimento – 2(duas) horas que corresponde a metade do valor per capita, 4(quatro) horas que corresponde ao valor per capita e 8 horas que significa o valor per capita multiplicado por dois.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de fevereiro de 2019

Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 05, de 27 de FEVEREIRO de 2019.

Delibera pela composição da Comissão de Seleção de Projetos referente ao Edital de Chamamento Público.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 27 de fevereiro de 2019, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle, Toledo – Paraná;

Considerando a Resolução nº 03, de 27 de fevereiro de 2018, que delibera pela aprovação do Edital de Chamamento Público para rateio dos recursos do FMDCA, relacionados a Campanha Legal – pacto pela criança de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da Comissão de Seleção de Projetos referente ao Edital de Chamamento

Público, com os seguintes membros:

I – Conselheiros do CMDCA:

Cinthia Regina Brun – como Presidente;
Valdenice dos Santos Souza – como Secretária;
Franz Menegasso;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de fevereiro de 2019

Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 06, de 27 de FEVEREIRO de 2019.

Delibera pela composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos inscritos no Chamamento Público.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 27 de fevereiro de 2019, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle, Toledo – Paraná;

Considerando a Resolução nº 03, de 27 de fevereiro de 2018, que delibera pela aprovação do Edital de Chamamento Público para rateio dos recursos do FMDCA, relacionados a Campanha Legal – pacto pela criança de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos inscritos no Chamamento Público, com os seguintes membros:

I – Conselheira representante da Secretaria da Assistência Social:

Cinthia Regina Brun

II – Conselheira representante da Secretaria da Cultura:

Odemilson Elias dos Santos

III – Conselheira representante da Secretaria da Educação:

Raquel Cassol da Silva

IV – Conselheiro representante da Secretaria de Esporte e Lazer:

Franz Menegasso



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria da Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 6 de Março de 2019

Edição nº 2.257

Página 19

V – Conselheira representante da Secretaria da Saúde:
Ruth da Silva Lemes

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de fevereiro de 2019

Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 07, de 27 de FEVEREIRO de 2019.

Estabelece prazo para solicitação e renovação de registro de entidades não governamentais e inscrição de programas de entidades governamentais e não governamentais no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 27 de fevereiro de 2019, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle, Toledo – Paraná;

Considerando a Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a solicitação e a renovação de registro de entidades de atendimento não governamentais e solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais e não governamentais de atendimento em Proteção e Socioeducação a crianças e adolescentes no Município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer prazo de até 29 de março de 2019, para solicitação e renovação de registro de entidades de atendimento não governamentais e solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais e não governamentais de atendimento em Proteção e Socioeducação a crianças e adolescentes no Município de Toledo.

Art. 2º - A documentação deverá ser protocolada na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de fevereiro de 2019

Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 08, de 27 de FEVEREIRO de 2019.

Delibera pela reprogramação dos saldos no FMDCA/2018, para o exercício de 2019 no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 27 de fevereiro de 2019, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle, Toledo – Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a reprogramação de superávit dos saldos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2018 para o exercício de 2019 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná, sendo um total de **R\$ 706.685,59**, a saber:

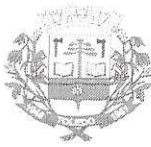
- Campanha Legal: Pacto pela Criança - Imposto de Renda: R\$ 398.595,15;
- Transferência SEDS/FIA Programa SCFV - Deliberação 62/2016 - Valor de R\$ 14.946,24, sendo que deste valor, R\$ 2.279,74 corresponde aos rendimentos;
- Transferência SEDS/FIA Fortalecimento do Atendimento as crianças e adolescentes vítimas de violência - Deliberação 51/2018 – Valor de R\$ 8.642,70, sendo que deste valor R\$ 140,70 corresponde aos rendimentos;
- Transferência SEDS/FIA Programa Liberdade Cidadã - Deliberação 54/2016 - Valor de R\$ 90.394,76, sendo que deste valor, R\$ 8.142,25 corresponde aos rendimentos;
- Transferência SEDS/FIA Programa Crescer Em Família Deliberação 55/2016 - Valor de R\$54.106,74 sendo que deste valor, R\$ 7.994,74 corresponde aos rendimentos;
- Transferência SEDS/FIA Programa de Fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares - Deliberação 107/2017 - Valor de R\$140.000,00;

Art. 2º - Aprovar a utilização do saldo de rendimentos para o exercício de 2019.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de fevereiro de 2019

Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo
Presidente do CMDCA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PLANO DE TRABALHO 22/03/2019 à
22/04/2019**

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA ABERTURA DO 1º ENVELOPE: 23/04/2019 às 13h30

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO, Rua
Raimundo Leonardi, nº 1586 – Bairro Centro, Caixa Postal 100, CEP: 85900-110.**

Valor total estimado: R\$ 785.532,00 (Setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais)

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tornam público este Edital de Chamamento Público às Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que compõem a Rede Municipal de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente, para apresentação de propostas com a finalidade de executar projetos voltados à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente a serem cofinanciados com recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, provenientes da arrecadação da Campanha do Imposto de Renda em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2015; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a Lei Federal 8.069 de 13 de junho de 1990 – ECA; a Lei Municipal “R” 05/2018; Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social; a Lei 8080 de 1990 - Lei orgânica da Saúde; a Lei 9394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 – Lei de Incentivo ao Esporte, a Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1997 – Programa Nacional de Apoio à Cultura; o Decreto Municipal nº 985/2016; a Resolução nº 03, de 27 de março de 2019, do CMDCA; a Resolução nº 04, de 27 de fevereiro de 2019 do CMDCA; Instrução Normativa do Controle Interno nº 01/2013 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável.

1 - DA JUSTIFICATIVA

1.1 O presente ato visa o fortalecimento das ações realizadas pelas Organizações da Sociedade Civil que compõem a Rede Privada no âmbito das Políticas Públicas no Município de Toledo, através de projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

052
100

2 - DO OBJETO

2.1 – O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para executar projetos que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esportes e lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes por entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) com recursos provisionados do FMDCA, por meio de Termo de Fomento.

3. AÇÕES FINANCIÁVEIS:

3.1- NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

AÇÕES FINANCIÁVEIS EIXO 1: Atividades que tenham por finalidade o fortalecimento de vínculos e a prevenção da ocorrência de violações de direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, levando em consideração a centralidade na matricialidade sócio familiar da Política de Assistência Social. Deve possuir caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e o desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias.

INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS
---------------------------------	----------------------------------

013
M

- Ampliar o % de atendimento das crianças e adolescentes que possuem Cadastro Único para Programas Sociais; - Ampliar o % de atendimento das crianças e adolescentes em situações prioritárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV conforme a Resolução da Comissão Intergestora Tripartite - CIT 01/2013; - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social; - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional; - Contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios.	- Cálculo entre o número total de crianças e adolescentes de famílias que possuem Cadastro Único para Programas Sociais e o número de crianças e adolescentes de famílias com Cadastro Único atendidas na rede socioassistencial – por território, análise proporcional; - Cálculo entre o número total de crianças e adolescentes atendidas pela rede socioassistencial e o número de crianças e adolescentes atendidas pela rede socioassistencial em situações prioritárias do SCFV conforme a Resolução da CIT 01/2013, análise por território e proporcional; - Identificar as ações realizadas pela rede socioassistencial na perspectiva do envolvimento das crianças e adolescentes na interlocução com agentes externos do território e sua participação cidadã; - Mensurar dados dos usuários no ato da inserção no SCFV em relação ao acesso ou não ao sistema educacional, e o número de usuários atendidos durante o ano 2018 que permaneceram no sistema educacional. - Análise comparativa por território, da capacidade de atendimento do SCFV x número de crianças e adolescentes acolhidos x número de atendidos no SCFV das situações prioritárias de PSE devido a
AÇÕES FINANCIÁVEIS EIXO 2: Atividades que tenham por finalidade à garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das crianças e adolescentes com deficiência, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. Deve promover ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo.	
INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS

054
30

- Aumento do percentual de famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC atendidas pela rede socioassistencial. - Prevenção da ocorrência de situações de risco social tais como o isolamento, situações de violência e violação de	Relação entre: - Número de crianças e adolescentes com deficiência com BPC/Número de atendidos da rede 2018 - Número de crianças e adolescentes com deficiência em acompanhamento nos CRAS e na rede socioassistencial. - Número de crianças e adolescentes com deficiência, atendidos em serviços de proteção
direitos, e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários. - Contribuir para acesso a informação dos Pessoa com Deficiência - PcDs, cuidadores e familiares, acerca de seus direitos sociais. - Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de crianças e adolescentes com deficiência	social especial e que após desligamento foram inseridos nos serviços de proteção social básica; - Identificar as ações realizadas com as famílias das crianças e adolescentes com deficiência e a articulação das ações juntamente com as Políticas Públicas, em especial de Educação, Saúde e Assistência Social. - Identificar quais as ações realizadas pela rede em relação à divulgação e informação acerca dos direitos sociais das crianças e adolescentes com deficiência. - Identificar quais as ações realizadas pela rede prestadora em relação à mobilização e sensibilização da população em geral do Município em relação às crianças e adolescentes com deficiência.
ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
AÇÕES FINANCIÁVEIS: Atividades que tenham por finalidade promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes com deficiência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos. O trabalho deve estar centrado na interrupção e superação das violações de direitos, viabilizando o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, priorizando o incentivo à autonomia.	
INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS

- Contribuir com a promoção da autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos usuários PcDs, cuidadores e famílias atendidas. - Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos. - Contribuir para acesso a informação das crianças e adolescentes com deficiência, cuidadores e familiares, acerca de seus direitos sociais.	- Identificar as ações realizadas com as famílias dos usuários PcDs e a articulação das ações juntamente com as Políticas Públicas, em especial de Educação, Saúde e Assistência Social. - Quantificar os cursos profissionalizantes e outras modalidade de cursos ofertados em que os usuários PcDs foram inseridos; - Quantificar número de encaminhamentos e inserções no mundo do trabalho; - identificar as ações realizadas pela rede prestadora no sentido de informar e contribuir para o acesso a serviços e bens que viabilizem o desenvolvimento no processo de habilitação e reabilitação;
---	---

3.2 - POLÍTICA DE SAÚDE

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
AÇÕES FINANCIÁVEIS: Ações que promovam a segurança alimentar e nutricional, através da Vigilância alimentar identificar as disfunções nutricionais para promover a reeducação alimentar. A introdução de novos alimentos, aos 06 meses de idade para as crianças que estavam em aleitamento exclusivo, demanda observação dos hábitos alimentares da família e orientação cuidadosa baseada na nutrição saudável. A equipe de saúde deve destacar a importância dos hábitos alimentares, como um meio eficiente de promoção da saúde, controle dos desvios alimentares e nutricionais e prevenção de várias doenças, como as deficiências nutricionais, as doenças crônicas, sobrepeso e obesidade.	
INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS
- Redução da situação de disfunção nutricional em crianças e/ou adolescentes atendidos pela rede de atendimento às crianças e adolescentes; - Redução do % de crianças e/ou adolescentes com obesidade.	- Número de crianças e/ou adolescentes, em situação de disfunção nutricional e o número de crianças e/ou adolescentes com redução da disfunção; - Relação entre o número total de crianças e/ou adolescentes atendidos pelo projeto, identificadas com obesidade no início do projeto e o número de crianças e adolescentes com redução do percentual de obesidade no fim da execução do projeto.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE REABILITAÇÃO	
AÇÕES FINANCIÁVEIS: Atividades de reabilitação voltadas às crianças e/ou adolescentes com deficiência, de acordo com sua necessidade, buscando estimular o desenvolvimento motor, independência para executar as atividades diárias de vida e autonomia.	
INDICADOR QUALITATIVO	INDICADOR QUANTITATIVO
- Contribuir para melhoria da qualidade de vida de crianças e/ou adolescentes que possuem deficiência	- Número total de crianças e/ou adolescentes atendidas e o número destas que apresentaram melhoria da qualidade de vida.
ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE SAÚDE BUCAL	
AÇÕES FINANCIÁVEIS: Ações de promoção e avaliação da saúde bucal de crianças e ou adolescentes.	
INDICADOR QUALITATIVO	INDICADOR QUANTITATIVO
- Contribuir para a prevenção de doenças bucais em crianças e/ou adolescentes	- Razão entre primeiras consultas e tratamentos concluídos.
ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PREVENÇÃO À DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, AIDS E GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	
AÇÕES FINANCIÁVEIS: Ações de saúde relacionadas à prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs), AIDS e gravidez na adolescência.	
INDICADOR QUALITATIVO	INDICADOR QUANTITATIVO
- Diminuição do índice de gravidez na adolescência e DSTs/AIDS	- Número total de adolescentes acompanhados e o número de adolescentes que participaram das atividades
ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS	
AÇÕES FINANCIÁVEIS: Ações de saúde relacionadas à prevenção ao uso do álcool, tabaco, crack e outras drogas para crianças e adolescentes.	
INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS

057
pb

- Prevenção da ocorrência do uso de substâncias psicoativas, como: álcool, tabaco, crack e outras drogas. - Redução do número de crianças e adolescentes usuários de drogas atendidos pela Política de Saúde.	- Atividades e eventos que tiveram como tema a discussão sobre o uso de drogas realizado por crianças e adolescentes; Número de participantes das atividades e eventos. - Mensurar o número de crianças e adolescentes atendidos na Política de Saúde relacionados ao uso de drogas no início da execução do Projeto e o número de crianças e adolescentes atendidos na Política de Saúde relacionados ao uso de drogas no final da execução do Projeto.
--	---

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE RECREAÇÃO EM INTERNAMENTO	
AÇÕES FINANCIÁVEIS: Ações de saúde e recreação pelo período de internamento em unidade hospitalar para crianças e adolescentes.	
INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS
- Cuidado e proteção de crianças e adolescentes durante o internamento hospitalar; - Atividades específicas e orientações realizadas para pais e/ou responsáveis pelas crianças e adolescentes internados;	- Número de crianças e adolescentes que participaram do Projeto;

3.3 - POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
AÇÕES FINANCIÁVEIS: Atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades. Educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins.	
INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS

058
PO

- Estimular a participação dos responsáveis na vida escolar da criança/adolescente promovendo atividades de interação entre a escola e a família; - Inserir as crianças e adolescentes com deficiência no ensino regular; - Fomentar a educação profissional e a inserção dos adolescentes no mercado de trabalho.	- Identificar a quantidade de atividades promovidas de interação entre a escola e a família, e o índice de presença; - Identificar a quantidade de crianças e adolescentes com deficiência inseridas no ensino regular; - Identificar a quantidade de adolescentes inseridos no mercado de trabalho.
ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
AÇÕES FINANCIÁVEIS: Atendimento de educação infantil tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança, o respeito à dignidade e aos direitos das crianças consideradas nas suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas etc.	
INDICADOR QUALITATIVO	INDICADOR QUANTITATIVO
- Estimular a participação dos responsáveis na vida escolar da criança promovendo atividades de interação entre a escola e a família.	- Identificar a quantidade de atividades promovidas de interação entre a escola e a família, e o índice de presença.

3.4 - POLÍTICA DE CULTURA

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE CULTURA
AÇÕES FINANCIÁVEIS: Atividades com a finalidade de valorizar e estimular a cultura

059
PB

local e regional, considerando suas várias matrizes e formas de expressão; incentivar a ampliação do acesso da população à fruição e à produção dos bens culturais; fomentar atividades culturais afirmativas que busquem erradicar todas as formas de discriminação e preconceito e fomentar atividades musicais, artes cênicas, visuais e plásticas.	
INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS
- Estimular a participação em mostras culturais e competições locais e regionais; - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional; - Mobilizar crianças, adolescentes, famílias e a comunidade para momentos de discussão e valorização da cultura local e regional; - Conhecimento sobre a cultura local e regional;	- Identificar as mostras e competições que as crianças e adolescentes participaram; - Mensurar dados dos usuários no ato da inserção nas atividades em relação ao acesso ou não ao sistema educacional, e o número de usuário atendido durante o ano 2018 que permaneceram no sistema educacional. - Eventos que tem como foco a cultura local e regional; - Número de crianças e adolescentes participantes - Número de crianças e adolescentes que participaram de momentos/discussões sobre cultura local e regional;

3.4 - POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ESPORTE E LAZER	
AÇÕES FINANCIÁVEIS: Atividades desportivas e paradesportivas destinadas a promover a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social, sendo priorizados projetos de desporto educacional e desporto de participação.	
INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS
- Estimular a participação em competições locais e regionais; - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional;	- Identificar as competições que os usuários participaram; - Mensurar dados dos usuários no ato da inserção nas atividades em relação ao acesso ou não ao sistema educacional, e o número de usuários atendidos durante o ano 2018 que permaneceram no sistema educacional.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar desta seleção as Organizações da Sociedade Civil, sem fins

lucrativos, por meio de seus representantes legais, conforme critérios estabelecidos no art. 2º, I, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e Resolução nº 14, de 28 de março de 2018 do CMDCA:

- a) estar regularmente constituída, comprovando por meio da apresentação dos documentos relacionados no item 6.1.3 deste Chamamento Público;
- b) possuir Registro de Programas ativos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) estar em regular funcionamento no município de Toledo;
- d) estar em dia com suas obrigações fiscais;
- e) estar constituída de Conselho Fiscal ou órgão equivalente, dotado de atribuição para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.
- f) apresentar relação nominal atual de usuários atendidos, com data de nascimento, nome do responsável, endereço e turno de atendimento, tendo como referência o mês de janeiro de 2019;

5 - DAS VEDAÇÕES

5.1 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Edital de Chamamento a organização da sociedade civil que:

I – não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo. V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

VI – tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; e

VII – tenha entre seus dirigentes pessoa:

- 025
p
- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos oito anos;
 - b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

Parágrafo Único – Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da Sociedade Civil ou seu dirigente.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO

6.1 - As propostas deverão ser entregues, da seguinte forma:

- a) Em um envelope a organização da sociedade civil apresentará a proposta que materializa a etapa competitiva (**ENVELOPE 1 conforme item 6.1.3.1**);
- b) Em outro envelope a organização da sociedade civil deverá apresentar os documentos em fotocópia legível (não aceitaremos cópia em papel FAX), ficando a critério da Comissão a solicitação de qualquer documento em via original (**ENVELOPE 2 conforme item 6.1.3.2**).

6.1.1 - As propostas observadas as orientações acima, deverão ser entregues em dois envelopes por completo, exclusivamente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situada na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586 – Bairro Centro, Caixa Postal 100, CEP: 85900-110, no período de 22/03/2019 à 22/04/2019, no **horário de 8h15às 17h00** para análise e seleção da documentação que comprove o atendimento das exigências relacionadas no item 6.1.3.

6.1.2 - O não cumprimento dos prazos ou a ausência de quaisquer documentos previstos neste Edital por parte da organização da sociedade civil acarretará na eliminação da proponente.

6.1.3 - Documentos que deverão ser apresentados para participação do processo de habilitação deste Chamamento Público:

6.1.3.1 Documentos constantes no ENVELOPE 1 “DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO”:

I – ofício dirigido ao administrador público responsável pela Unidade Gestora, solicitando o Termo de Fomento (ANEXO 01);

II – preenchimento do documento “Cadastro da Organização” conforme modelo preestabelecido (ANEXO 02);

III - Plano de Trabalho em três vias (ANEXO 11);

IV- Declaração de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (ANEXO 4), bem como apresentar documentos que comprovem a experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

- instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
- relatório de atividades desenvolvidas;
- publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
- currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações;
- registro ou inscrição em Conselhos de Direito;

027
p

- registro ou inscrição em Conselhos de Direito;
- declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, e membros de órgãos públicos ou universidades;

- prêmios locais ou internacionais recebidos;
- atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;

- quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.

V- instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (ANEXO 05, 06 e 07);

VI – Relação nominal das crianças e adolescentes atendidos (ANEXO 08)

VII – Declaração de que possui parcerias e recursos próprios para manutenção (ANEXO 09);

6.1.3.2 Documentos constantes no ENVELOPE 2 “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”:

I – cópia da Lei Municipal que reconhece a Entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal nº 9.790/1999;

II – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

III – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

IV – Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

V – Certidão Liberatória expedida pelo Município;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigível nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;

VII – Certidão Negativa de Tributos Municipais;

VIII – Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

IX – Declaração da RAIS – Relação de Informações Sociais do exercício anterior;

X - Declaração do proponente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta, federal, estadual e municipal;

XI- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

XII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo endereço, número de Identidade e órgão expedidor - RG, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal – SRF, de cada um deles, telefone e e-mail para contato, cópias destes documentos e comprovante de endereço;

XIII – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação do Alvará de funcionamento;

XIV – Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado e autenticado em cartório. Que comprove que a organização da sociedade civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente: a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

XV – Registro da organização da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

023
P

XVI - Declaração emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de que a entidade possui registro e inscrição de programas ativos no mínimo por três anos, no referido conselho

XVII - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

– Declaração de que a organização não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; (ANEXO 10)

XVIII – Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas;

XIX – A organização da sociedade civil deverá apresentar documentos que comprovem que possui no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico da autoridade competente para celebração da parceria na hipótese de não existir, na área de atuação, nenhuma organização que cumpra o requisito;

XXI– Declaração de Idoneidade (ANEXO 03)

6.2 - A organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo a informação incluir, no mínimo:

I- Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II- Nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;

III- Descrição do objeto da parceria;

IV- Valor total da parceria e valores liberados quando for o caso;

V- Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI- Quando vinculado à execução do objeto e pagos com o recurso da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

024
m

7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - O envelope contendo a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Toledo endereçado ao Setor de Licitações e Contratos, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres:

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019**

**ENVELOPE 1 – DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO
ENVELOPE 2 – DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO**

PROPONENTE: _____

7.1.1 - A apresentação de proposta pelas organizações da sociedade civil deverá ser por meio de:
- **Apresentação de todos os documentos conforme relação do item 6.1.3 deste edital.**

8. DO PRAZO:

8.1 - O período de execução dos projetos será contado a partir da data de publicação do Termo de Fomento até 31 de dezembro de 2019, e o período de vigência, da data de publicação do Termo de Fomento até 28 de fevereiro de 2020.

9. DOS VALORES E NATUREZA DAS DESPESAS

9.1 - Os valores a serem repassados por meio deste edital estão previstos na Lei Orçamentária Anual e vinculados ao FMDCA, com fonte de arrecadação da campanha do Imposto de Renda - “Campanha Legal - Pacto pela Criança”, dentro programação orçamentária a seguir:

Órgão/Unidade 16.002 **Projeto/Atividade** 08.243.0040.6-196; **Fonte de Recurso** 880; **Naturezas da Despesa** 3350410000 e 4450420000, para o estabelecimento das parcerias a serem celebradas com as Organizações da Sociedade Civil que apresentarem projetos e que forem aprovados pela Comissão de Seleção, sendo o total de **R\$ 785.532,00** (setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais).

9.2 - As despesas poderão ser realizadas com Capital e Custeio, sendo limitadas em até 60 % com recursos humanos, de acordo com a Resolução 04/2019 do CMDCA.

9.3- O cálculo para realização da transferência voluntária terá como referência a relação nominal de crianças e adolescentes atendidos na unidade por período de 04 (quatro) horas diárias, considerando que o atendimento integral receberá o valor multiplicado por 2 (dois) e o atendimento realizado em 02(duas) horas diárias terá o valor dividido por 2 (dois).

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1 O julgamento das instituições participantes da presente Chamada Pública será realizado pela Comissão de Seleção.

10.2 A Comissão de Seleção será designada por Portaria específica e terá a atribuição de abrir e julgar os documentos apresentados no envelope n.º 1, e realizar as análises e julgamento dos requisitos descritos no item 6 deste edital, visando a habilitação e a classificação das instituições participantes.

10.4 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

11. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E ANÁLISE:

11.1 - As propostas submetidas pelas Organizações da Sociedade Civil serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos (nomeada por Portaria Municipal) em duas etapas:

Etapa I: Análise do Plano de Trabalho e verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada- que consiste na abertura do Envelope 1 em que constam os itens especificados no 6.1.3.1 e será realizada a análise, julgamento e homologação do resultado preliminar.

Etapa II: Análise dos documentos de habilitação – que consiste na abertura do Envelope 2 em que constam os itens especificados no 6.1.3.2 com a análise e verificação destes.

11.2 - IMPORTANTE:

a) A Comissão de Análise e Seleção de Projetos avaliará todas as propostas entregues dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, conforme o cronograma que segue:

026
js

PRAZO PARA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS	22/03/2019 à 22/04/2019	30 dias
ETAPA I		
ABERTURA DO ENVELOPE 1 – PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO E ANÁLISE DA COMISSÃO	23/04/2019 à 25/04/2019	3 dias úteis
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	25/04/2019	
PERÍODO PARA RECORRER DO RESULTADO-PLANO DE TRABALHO	25/04/2019 à 01/05/2019	5 dias úteis
PRAZO DE ANÁLISE DA COMISSÃO – RECURSO	01/05/2019 à 03/05/2019	3 dias úteis
ETAPA II		
ABERTURA DO ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO E ANÁLISE DA COMISSÃO	06/05/2019 à 08/05/2019	3 dias úteis
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR - DOCUMENTAÇÃO	08/05/2019	
PERÍODO PARA RECORRER DO RESULTADO-DOCUMENTAÇÃO	08/05/2019 à 15/05/2019	5 dias úteis
PRAZO DE ANÁLISE DA COMISSÃO – RECURSO	15/05/2019 à 17/05/2019	3 dias úteis
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	17/05/2019	

b) As propostas, cuja formatação estiverem fora dos padrões estabelecidos nos anexos deste edital (com ausência de itens ou itens em branco) ou com documentações incompletas ilegíveis e desatualizadas, serão eliminadas.

c) A Comissão de Análise e Seleção de Projetos habilitará as Entidades que atingirem o índice mínimo de 70 pontos, não podendo zerar em nenhuma das questões, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta no quadro a baixo:

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10

027
p

2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades é coerente com o objeto do Edital? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
3. Há nexos entre a proposta apresentada através das metas/ações/objetivos e a realidade apresentada através do Diagnóstico Socioterritorial/Plano Municipal da Saúde? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
4. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possível de ser executada? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
5. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação? - Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto; - Demonstra a metodologia de maneira razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Demonstra a metodologia de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
6. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta?	0 a 10
- Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	
7. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto? - Não apresenta capacidade = 0 ponto; - Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos	0 a 10
8. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta. A Proposta indica a existência de parcerias e articulações do proponente de modo a contribuir para manutenção e/ou continuidade da oferta do atendimento institucional? - Não indica existência de parcerias = 0 ponto; - Indica algumas parcerias, mas não expressam garantia da manutenção e/ou continuidade do atendimento = 1 a 5 pontos; - Indica parcerias que garantem a manutenção e/ou continuidade do atendimento = 6 a 10 pontos.	0 a 10
9. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil? - Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto; - Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	0 a 10

10. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação?	0 a 10
- Não apresenta impacto social esperado passível de avaliação = 0 ponto; - Apresenta impacto social esperado passível de avaliação razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta impacto social esperado passível de avaliação de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO	100

12. DOS RESULTADOS E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

12.1 - Os resultados serão publicados no sítio <http://www.toledo.pr.gov.br> e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, com o CNPJ e nome das Organizações da Sociedade Civil e pontuação das Propostas.

12.2 - Após a publicação do resultado preliminar com a ordenação das propostas e julgamento de eventuais recursos, a Comissão de Análise e Seleção das Propostas verificará os documentos de habilitação dos selecionados, fará a publicação do resultado preliminar da documentação e a partir disso haverá a publicação do resultado final.

12.3 A Comissão de Análise e Seleção de Projetos habilitará as Entidades que atingirem o índice mínimo de 70 pontos, não podendo zerar em nenhuma das questões.

12.4 A partir disso, a distribuição dos recursos terá como referência a relação nominal das crianças e adolescentes atendidos e a carga horária de atendimento.

12.5 - As OSC's que estiverem devidamente habilitadas à celebração da parceria e manifestarem interesse em formalizar o ato, deverão apresentar além da documentação mencionada no item 6.1.3.

I – comprovação de existência de conta corrente específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil através de extrato bancário, pessoa jurídica em nome da OSC, com saldo zerado;

II – declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria, bem como os da devida contrapartida, quando houver.

Parágrafo único: A homologação do processo não gera para a organização da sociedade civil direito subjetivo à celebração da parceria, constituindo-se mera expectativa de direito, impedindo, no entanto, a administração pública do Município de Toledo de celebrar outro instrumento de parceria para o mesmo objeto que não esteja de acordo com a ordem do resultado do Chamamento Público.

13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1. Referente ao Edital

a. Até 02 (dois) dias úteis anterior ao término do prazo de apresentação de propostas para habilitação, quaisquer Organizações da Sociedade Civil, de forma fundamentada, poderá impugnar este Edital Público;

b. O Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Projetos responderá, de forma fundamentada, sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da data do recebimento da solicitação de impugnação;

c. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data limite para recebimento das propostas;

d. A falta da manifestação no prazo estipulado na alínea “a” importará a decadência do direito de impugnação.

13.2. Referente às Decisões da Comissão de Análise e Seleção de Projetos

- a. Após encerrado o prazo de apresentação de proposta para habilitação deste chamamento público, a Comissão de Análise e Seleção de Projetos, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para analisar os projetos e publicar o resultado preliminar;
- b. Na fase de análise do Envelope I – Proposta/Plano de Trabalho, em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão de Análise e Seleção poderá baixar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela organização da sociedade civil interessada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas; Tais esclarecimentos não se aplicam para a falta de documentação estabelecida neste edital, falta esta a qual resultará na desclassificação;
- c. Da publicação do Resultado Preliminar caberá recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação dos resultados, devendo ser protocolado na Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão, que poderá reconsiderar a decisão;
- d. A Comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de protocolo do recurso para resposta aos recursos apresentados.
- e) Na fase de análise do Envelope II – Documentação/Habilitação, em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão de Análise e Seleção poderá baixar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela organização da sociedade civil interessada no prazo de até 24(vinte e quatro) horas. Tais esclarecimentos não se aplicam para a falta de documentação estabelecida neste edital, falta esta a qual resultará na desclassificação.
- f) Será realizada a publicação do resultado preliminar da documentação, à qual haverá o prazo de até 05(cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão, que poderá reconsiderar a decisão;
- g) Após a análise dos recursos, a Comissão de Análise e Seleção fará a publicação do Resultado Final do Chamamento Público.

14 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15. DA GESTÃO DO TERMO DE FOMENTO/DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

15.1 O gestor da parceria feita através de Termo de Fomento será designado através de Portaria até a data de celebração da mesma, o qual deverá emitir parecer técnico de análise da prestação de contas das parcerias celebradas (Art.72 do Decreto nº 064/2017 e art.67 da Lei Federal nº 13.109/14), bem como emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59 da Lei 13.019/14, esse a ser expedido pela Administração Pública.

15.2 A Comissão de Monitoramento e Avaliação será designada através de Portaria específica e será responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos serviços firmados, objetivando atender às necessidades dos usuários, ao interesse público e às necessidades da Administração.

15.3 A critério da Administração Pública, a Comissão de Avaliação e Monitoramento designada realizará visitas técnicas periódicas perante às Instituições parceiras.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário

16.1 Caso se verifique irregularidade material nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, as instituições serão comunicadas do fato e instadas a regularizar sua situação, no prazo de 07 (sete) dias corridos, sob pena de não celebração das parcerias.

16.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pelas instituições, a administração pública solicitará a realização de ajustes e as instituições deverão fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada pela Administração Pública, na forma do artigo 38 e 39 da Lei nº 13.019/2014.

17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1 A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo deverá ser apresentada, com todos os documentos descritos no Checklist disponível na página oficial do Município de Toledo, a SMAS até o dia 30 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse, cabendo a SMAS efetuar a sua análise prévia e emitir parecer à sua aprovação, encaminhando-a ao Controle Interno para aprovação final, dentre eles destaca-se alguns principais:

I - Cópia do Termo e do Plano de Aplicação com seus respectivos objetos e metas;

II - Relatório de execução Físico-Financeiro;

III - Demonstrativos de receita e da despesa evidenciando o saldo e, quando for o caso, o rendimento auferido de aplicação no mercado financeiro;

IV - Relação de pagamento efetuado com recursos liberados pela SMAS; objetivos; pela ENTIDADE.

V - Conciliação do saldo bancário;

VI - Cópia do extrato da conta bancária específica;

VII - Comprovante do recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pela SMAS;

VIII - Ofício de encaminhamento da prestação de conta;

IX - Relatório de atendimento (RA) mensal;

X - Cópias das Transferências;

- 031
JA
- XI - Cópias das notas fiscais;
 - XII - Cópias de tomadas de preços de, no mínimo, três fornecedores;
 - XIII - Declaração da entidade referente ao cumprimento dos
 - XIV - Parecer do Gestor sobre o cumprimento dos objetivos

Parágrafo Único: Deverá a entidade, sem prejuízo do acima relacionado, aplicar/anexar às prestações de contas; no que couber, as disposições e formas elencadas na Instrução Normativa nº 001/2013- do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo e Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas e itens constantes na Lei Federal nº 13019/ 2014 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 985/2016 e demais normas que vierem a serem editadas.

18. DOS ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

18.1 - Esclarecimentos e informações adicionais, prévias ao envio das propostas devem ser solicitados junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família do município de Toledo. Telefone 3378- 8600 e 3378- 8610.

19. ANEXOS DO EDITAL

19.1. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

Anexo 01 – Ofício de Apresentação de proposta para habilitação.

Anexo 02 – Modelo de Cadastro da Entidade ou Organização. Anexo

03 – Declaração de Idoneidade.

Anexo 04 – Declaração de experiência prévia

Anexo 05 - Formulário para Comprovar Capacidade Técnica.

Anexo 06 – Formulário para Comprovar Capacidade de Equipamentos.

Anexo 07 – Formulário para Comprovar Capacidade de Estrutura Física.

Anexo 08 - Relação Nominal das Crianças e Adolescentes atendidos

Anexo 09 – Declaração de que a Entidade ou Organização possui parcerias e recursos Próprios.

Anexo 10 – Declaração de que a organização não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Anexo 11 – Plano de Trabalho.

Anexo 12 – Minuta do Termo de Fomento.

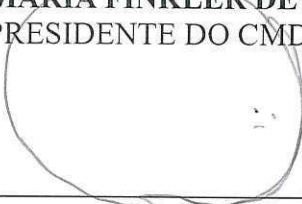
19.2 - As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal 985 de 19 de outubro de 2016.

Toledo, 06 de março de 2019.

032
ja



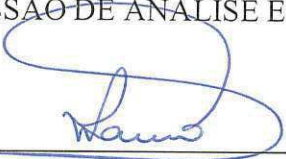
TATIANI MARIA FINKLER DE LIMA GUZZO
PRESIDENTE DO CMDCA



LUCIO DE MARCHI
PREFEITO MUNICIPAL



MARILIA BORGES LEITE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS



MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO

Secretária de Assistência Social e
Proteção à Família
PORTARIA Nº 6 de 02/01/2017

033
Jo

ANEXO 1

**OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019**

(papel timbrado da proponente)

**MODELO OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
004/2019**

Ofício Nº xxx/2019

Toledo, xx de xxxxxxxx de 2019.

LUCIO DE MARCHI

Prefeito do Município de Toledo - Paraná

Assunto: Solicitação de Habilitação em Seleção de Projeto.

Considerando o Edital de Chamamento nº 004/2019 que trata de habilitação de propostas de projetos que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Manifestamos nosso interesse em participar do processo de habilitação para o (s) projeto (s): XXXX

A Entidade XXXXX cumpre os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.069/1990 e demais legislações pertinentes, bem como, quanto ao estabelecido na Lei 13.019 de 2014 e suas alterações e critérios estabelecidos no Chamamento Público supracitado.

Para tanto, encaminhamos os documentos solicitados no Edital de chamamento, para análise e seleção, pois é de nosso interesse firmar parceria com a Prefeitura do município de Toledo e com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família.

Atenciosamente,

Nome

Presidente da Entidade/Organização

034
10

ANEXO 02

FORMULÁRIO DE DADOS

PAPEL TIMBRADO DO CONVENENTE

CADASTRO DA ENTIDADE/ÓRGÃO

NOME DA MANTENEDORA:

CNPJ:

DATA DA INSCRIÇÃO: __/__/__

NATUREZA JURÍDICA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

TELEFONE: ()

E-MAIL:

NOME DA ENTIDADE:

CNPJ:

DATA DA INSCRIÇÃO: __/__/__

NATUREZA JURÍDICA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

TELEFONE: ()

E-MAIL:

CONTA

BANCO:

AGÊNCIA:

PRAÇA

CORRENTE:

PARA PAGAMENTO:

NOME DO PRESIDENTE:

DATA DE NASCIMENTO: __/__/__

CPF:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA:

TELEFONE: ()

E-MAIL:

MANDATO DA DIRETORIA:

UNIDADE EXECUTORA:

) POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

() POLÍTICA DE SAÚDE

() POLÍTICA DE EDUCAÇÃO (

) POLÍTICA DE CULTURA

() POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER

CONSELHO:

Nº

DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES

DATA DE VALIDADE: __/__/__

REGISTRO EM OUTROS CONSELHOS:

CONSELHO

Nº REGISTRO: _____

DATA DE VALIDADE: __/__/__

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 004/2019**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão público, de qualquer esfera de governo, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditiva de habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____/____, ____ de _____ de 2019.

**Assinatura e Identificação do
Presidente da Entidade/Organização**

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

(PAPEL TIMBRADO)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 004/2019**, instaurado por esta Prefeitura do município de Toledo, que (nome da entidade) realiza atendimento efetivo desde sua fundação em (ano) e relacionado ao Serviço (NOME DO SERVIÇO) desde (ANO), cujo objeto da parceria ou de natureza semelhante está de acordo com o Chamamento Público Nº 004/2019.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____/____, ____ de _____ de 2019.

**Assinatura e Identificação do
Presidente da Entidade/Organização**

037

[illegible]

038
P

[illegible]

0309
70

70

[illegible]

ANEXO 08
FORMULÁRIO – RELAÇÃO NOMINAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS

NOME	DN	RESPONSÁVEL	ENDEREÇO (rua, nº e bairro)	TURNO

040
pb

ANEXO 09

**DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PARCERIAS E RECURSOS PRÓPRIOS PARA
MANUTENÇÃO DA AÇÃO COMPLEMENTAR
PAPEL TIMBRADO**

Eu, (nome do dirigente, por extenso), portador da CI nº _____
, órgão expedidor, CPF nº _____, ocupante do (cargo/função) da (nome da
Entidade), inscrita no CNPJ nº _____, sediada à (endereço completo), **DECLARO**, que
a Entidade possui parcerias através de

_____ de forma que
contamos com recursos próprios para a manutenção de projetos voltados à política de promoção,
proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Porém, ressaltando a essencial importância da parceria com o Município de Toledo
e com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, em regime de mútua
cooperação para garantir a consecução de finalidade de interesse público na execução de projetos
voltados à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do
adolescente, firmando a parceria entre administração pública e entidades ou organizações da
sociedade civil, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069 de 1990, e Lei Federal nº 13.019 de
2014 e suas alterações.

_____, ____ de _____ de _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Assinatura do dirigente máximo da entidade

04
PO

ANEXO 10

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... **FONE/FAX:**(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante do Chamamento Público nº 004/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2019.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal da Entidade**

043
js

**ANEXO 11
PLANO DE TRABALHO**

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE PARCEIRA DO TERMO DE

FOMENTO PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO DE ATENDIMENTO Á CRIANÇAS E ADOLESCENTES

I – DIAGNÓSTICO:

II – OBJETO

III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES: [preencher conforme linha de Ação que a entidade atende do item 3 do edital]

Metas:	Indicadores:

IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO: [entidade preencher]

V – JUSTIFICATIVA: [entidade preencher]

VI – METODOLOGIA: (descrever de que forma será realizada a execução do Serviço)

VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS: [entidade preencher]

Nome	Objetivo
<i>Nome do(s) Projetos (s)</i>	<i>Objetivos gerais e específicos conforme Plano de Ação</i>

VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO:

Identificação do Projeto	Objetivos em consonância com o Plano de Ação	Política Setorial	Frequência da execução	Capacidade de atendimento	Estrutura física utilizada para realização do projeto	Recursos Humanos para a execução do projeto	Código de natureza de despesa para aplicação	Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto	Impacto Social esperado (referência metas qualitativas)

du
so

Obs: Os projetos serão monitorados, avaliados e fiscalizados pelo CMDCA, Comissão de Monitoramento e Avaliação, pelo gestor da Parceria e por outros órgãos da Administração Pública.

045
M

046
p

IX – CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO					
Capacidade de atendimento	Metas quantitativas pactuadas	Política Setorial	Quantidade de Atendidos (as)	Início previsto:	Término previsto:
				Data da publicação do Termo de Fomento	31 de Dezembro de 2019
X – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO:					
Valor total do repasse.....R\$					
DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO:					
DESPESAS CORRENTES:					
RECURSOS HUMANOS (no máximo 60%)					
Código.....					Valor R\$
Código.....					Valor R\$
SUBTOTAL					Valor R\$
Nº Ordem	NOME	FUNÇÃO		CARGA HORÁRIA	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES:					
Código.....					Valor R\$
Código.....					Valor R\$
SUBTOTAL					Valor R\$
INVESTIMENTO:					
Código.....					Valor R\$
Código.....					Valor R\$
SUBTOTAL					Valor R\$
VALOR TOTAL.....R\$					
XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:					
Mês do repasse	Valor do repasse: (R\$)		Valor do Rendimento		
VALOR TOTAL					
XII – PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES					

047
m

As prestações de contas serão realizadas bimestramente tendo o prazo de 60 dias posterior a finalização de cada bimestre para a análise e finalização pela Prefeitura.
--

Os repasses serão conforme liberação do FMDCA em consonância com o repasse do Fundo oriundo ao qual trata o objeto deste Termo.

Valor total do repasse + rendimentos **RS**_____

Prazo de execução: data da publicação do termo de fomento até 31/12/2019

Prazo de vigência: data da publicação do termo de fomento até 28/02/2020

Direção

Coordenação

Técnico de Referência

Técnico de Referência

O Conselho Fiscal é favorável a aprovação deste plano de aplicação, e assinam em conjunto com o presidente.

Conselho Fiscal_____

Conselho Fiscal_____

Conselho Fiscal_____

Conselho Fiscal_____

A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.

Toledo, _____ de _____ de 2019.

048
70

RELAÇÃO DE DESPESAS

NATUREZA DE DESPESAS	PRODUTO A SER ADQUIRIDO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Código				
SUBTOTAL				
Código				
SUBTOTAL				
VALOR GLOBAL				

ANEXO 12 – MINUTA TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº
/2019 (IMPOSTO DE RENDA) QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TOLEDO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À
FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(CMDCA) E A ENTIDADE _____.

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, residente e domiciliado à Rua Britânia, nº 330, Vila Pioneiro, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE**, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente, com sede na Rua Doutor Cyro Fernandes do Lago nº 167 Vila Pioneiro, Toledo - PR, representado neste ato por sua presidente a Sra. TATIANI MARIA FINKLER DE LIMA GUZZO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.2416540-7 SSP – PR e do CPF nº 007.522.529-84, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 3282, apto 22, Toledo/PR, de um lado e de outro a entidade _____, inscrita no CNPJ _____, com sede na Rua _____, nº _____, em Toledo-PR, através de seu representante legal o Sr. _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ – PR e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, Toledo - PR, de ora em diante denominada simplesmente **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Fomento tem por objetivo a formalização da parceria entre **CONCEDENTE** e **PROPONENTE**, o qual destina-se a executar projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes.

050
m

§ 1º - O atendimento de que trata o **caput** desta cláusula deve estar contemplado no Plano de Trabalho aprovado que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2015; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a Lei Federal 8.069 de 13 de Junho de 1990 – ECA; a Lei Municipal “R” 05/2018; Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social; a Lei 8080 de 1990 - Lei orgânica da Saúde; a Lei 9394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 – Lei de Incentivo ao Esporte, a Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1997 – Programa Nacional de Apoio á Cultura; o Decreto Municipal nº 985/2016; a Resolução nº 14, de 28 de março de 2018, do CMDCA; a Resolução nº 03, de 28 de fevereiro de 2018 do CMDCA; Instrução Normativa do Controle Interno nº 01/2013 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município concede e o CMDCA aprova, através do FMDCA, auxílio ao PROPONENTE no valor total de R\$ xxxx (xxxxxxx) o qual será aplicado, de acordo com o Plano de Trabalho, que compõe este Termo, nas seguintes finalidades:

I – em Despesas Correntes, no valor de R\$ xxxx (xxxxx), das quais R\$ xxxx (xxxxxx) serão destinados ao pagamento de recursos humanos, e;

II – em Despesas de Capital, no valor de R\$ xxxx (xxxxx).

§1º - O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelo Gestor da Política ao qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o FMDCA estão alocados, e sempre que houver necessidade de alterações o PROPONENTE deverá solicitar devidamente fundamentada apresentando nova proposta para aprovação, observadas as seguintes condições:

I - os recursos sejam utilizados para a consecução do objeto pactuado; II - não seja alterado o valor total do Termo de Fomento;

III – as alterações não poderão ser superiores a 25,00% entre contas; IV – não poderá haver inclusão de novas naturezas de despesas.

§ 2º - O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO/FMDCA à ENTIDADE correrá à conta da Dotação Orçamentária– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **Órgão/Unidade** 16.002 **Projeto/Atividade** 08.243.0040.6-199; **Fonte** **de** **Recurso** 880; **Naturezas da Despesa** 3350410000 e 4450420000, Auxílios -

053
p

para aplicação em Investimento, fonte 880 880/3/4/2/10, a ser depositada em conta corrente da entidade nº _____, agência _____ do _____.

§3º - Os rendimentos auferidos de aplicações financeiras serão aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

I - A movimentação dos recursos repassados pelo FMDCA será efetivada pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

II – Fica expressamente vedada à utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

III – Os recursos repassados pelo FMDCA e não aplicados no prazo estabelecido, em desconformidade com o Plano de Trabalho, ou inobservando as metas pactuadas, deverão ser restituídos com correção monetária por ocasião da conclusão do objetivo ou extinção deste Termo de Fomento através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM);

IV - Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão aplicados no objeto do convênio e/ou restituídos conforme incisos “II” e “III” desta cláusula.

Parágrafo Único – Toda a movimentação de recursos no âmbito do Termo de Fomento será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao CONCEDENTE, através da SMAS e CMDCA, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

I - Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestor da parceira fica designada(o) a(o) servidora(o) _____, CPF nº _____ matrícula funcional nº _____, e cargo _____ nomeada (o) pela Portaria nº _____ de _____ 201____.

II - Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a comissão de avaliação e monitoramento, nomeada pela Portaria nº xxx, de 5

de maio de 2019, de _____
- Presidente
- Secretária(o)
-de _____ 201_____, composta por:

052
po

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

O cronograma de aplicação que compõe o Plano de Trabalho, devidamente aprovado, fará parte integrante deste termo, independente de transcrição, devendo, eventual reformulação do cronograma de aplicação ser requerida por escrito, vedada, no entanto, a mudança do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES O

CONCEDENTE obriga-se a:

I - analisar e aprovar o Plano de Trabalho referente ao Serviço e respectivo cronograma de desembolso e execução, desde que não implique a alteração do objeto deste Termo;

II - efetuar o repasse do recurso financeiro ao PROPONENTE em parcela única pelo FMDCA;

III - exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto do Termo de Fomento, mediante supervisão, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, podendo assumir a sua execução no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer de modo a evitar a descontinuidade e qualidade dos serviços prestados pela Entidade;

IV - acompanhar e supervisionar, assessorar, monitorar e avaliar tecnicamente os serviços e a execução do presente Termo, efetuando vistorias *in loco*, diretamente ou através de terceiros expressamente credenciados e/ou autorizados;

V - fixar e dar ciência ao PROPONENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução dos projetos objeto do presente Termo.

VI - analisar e emitir pareceres sobre relatório final encaminhados pelo PROPONENTE;

VII - orientar a aplicação dos recursos financeiros; VII - fiscalizar a execução dos projetos;

VIII - prestar informações acerca dos recursos investidos na Política de Promoção, Proteção e Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente provenientes do FMDCA, ao CMDCA, à comunidade através de Audiência Pública Anual a ser realizada até o final do primeiro quadrimestre do exercício seguinte e, quando solicitado, à Câmara Municipal, ou outras instâncias;

O PROPONENTE obriga-se a:

I - encaminhar ao CONCEDENTE, para aprovação, o Plano de Trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que ocorrer qualquer modificação;

053
jo

II - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste instrumento e no Plano de Aplicação, sob pena de suspensão ou rescisão do mesmo e de responsabilidade de seus dirigentes;

III - observar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuados neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso;

IV - executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas do CONCEDENTE e em conformidade com o Plano de Trabalho;

V - manter cadastros, prontuários, formulários de inserção e relatórios individualizados dos usuários, por tipo de atendimento, bem como quaisquer outros registros através de sistemas informatizados que possam ser disponibilizados pelo poder público, de modo a permitir o acompanhamento, monitoramento, avaliação, e o controle dos serviços ofertados;

VI - ressarcir o CONCEDENTE os recursos recebidos através deste Termo quando se comprovar a sua inadequada utilização;

VII - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, por danos causados a terceiros e pelo pagamento de seguros em geral, eximindo o CONCEDENTE de todos e quaisquer ônus ou reivindicações por parte de terceiros, em juízo ou fora dele;

VIII - responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

IX - submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias à sua execução;

X - abrir e manter conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vinculada a este Termo de Fomento, para movimentação dos recursos a ele referentes, bem como contabilizar sua movimentação, detalhando suas aplicações;

XI - arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

XII - aplicar os recursos em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a um mês.

XIII - propiciar aos servidores e técnicos credenciados pelo CONCEDENTE todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Termo, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

XIV - prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;

XV - manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados da

aprovação pelo MUNICÍPIO, à documentação comprobatória da aplicação dos recursos, relativa ao exercício da concessão, o cadastro dos usuários do Serviço, os prontuários, as guias de encaminhamento, (referência e contra-referência), as fichas de inscrição ou de matrícula e demais registros individualizados, bem como os registros contábeis, com a identificação do Programa e do presente Termo;

XVI não conceder férias coletivas e ou fechar o estabelecimento, interrompendo seus atendimentos por mais de 50 dias anualmente, conforme previsto no Decreto 484/2014 no parágrafo único do artigo 10.

XVII - possuir Inscrição e manutenção de inscrição atualizada no CMDCA;

XVIII - responder, quando solicitado pela SMAS, pelo CMDCA, pela Controladoria do Município ou Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentro do prazo determinado às informações requisitadas;

Parágrafo único – São vedados, por conta dos recursos de que trata esse Termo de Fomento:

I - realizar despesas a título de serviços e tarifas bancárias, taxa de administração, de gerência ou similar;

II – realizar despesas com profissionais que não integram as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos projetos a serem executados;

III - realizar despesas com multas de 40,00% sobre o saldo do FGTS quando de rescisão trabalhista;

IV - utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

V - realizar despesas em data anterior ou posterior à execução;

VI - realizar despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e no plano de trabalho.

§ 1º – É vedada a realização de pagamentos antecipados aos fornecedores de bens e prestadores de serviços com recursos da parceria.

§ 2º – É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.

CLÁUSULA SETIMA – DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada ao CONCEDENTE sob forma de Relatório de Atendimento anexado à prestação de contas.

Parágrafo único – É assegurado ao CONCEDENTE e aos Tribunais de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, o acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente aos projetos custeada com recursos dos FMDCA.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTA

055
PO

A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo deverá ser apresentada, com todos os documentos descritos no Checklist disponível na página oficial do Município de Toledo, a SMAS até o dia 30 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse, cabendo a SMAS efetuar a sua análise prévia e emitir parecer à sua aprovação, encaminhando-a ao Controle Interno para aprovação final, dentre eles destaca-se alguns principais:

- I - Cópia do Termo e do Plano de Aplicação com seus respectivos objetos e metas;
- II - Relatório de execução Físico-Financeiro;
- III - Demonstrativos de receita e da despesa evidenciando o saldo e, quando for o caso, o rendimento auferido de aplicação no mercado financeiro;
- IV - Relação de pagamento efetuado com recursos liberados pela SMAS;

036
P

- V - Conciliação do saldo bancário;
- VI - Cópia do extrato da conta bancária específica;
- VII - Comprovante do recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pela SMAS;
- VIII - Ofício de encaminhamento da prestação de conta; IX - Relatório de atendimento (RA) mensal;
- X - Cópias das Transferências; XI - Cópias das notas fiscais;
- XII - Cópias de tomadas de preços de, no mínimo, três fornecedores;
- XIII - Declaração da entidade referente ao cumprimento dos

objetivos;

XIV - Parecer do Gestor sobre o cumprimento dos objetivos pela ENTIDADE.

Parágrafo Único: Deverá a entidade, sem prejuízo do acima relacionado, aplicar/anexar às prestações de contas; no que couber, as disposições e formas elencadas na Instrução Normativa nº 001/2013- do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo e Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas e itens constantes na Lei Federal nº 13019/ 2014 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 985/2016 e demais normas que vierem a serem editadas.

CLAUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

§ 1º - Constitui, particularmente, motivo de rescisão a constatação de qualquer das seguintes situações:

a) descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Serviço, especialmente quanto ao público a ser atendido e aos padrões de qualidade de atendimento;

b) cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;

c) falta de apresentação da prestação de contas, na forma d) pactuada;

d) atualização do cadastro da Entidade junto à SMAS e inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMDCA)

§ 2º - Quando ocorrer à denúncia ou a rescisão ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigor este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

I – em caso de suspensão do presente termo, fixa-se o prazo de pré-aviso de no mínimo 60 (sessenta) dias, podendo as partes interessadas acordarem prazo inferior, para que o Poder Público ou Entidade congênere assumam integralmente o

serviço executado, ou suspender a oferta do mesmo sem que haja prejuízo a população usuária.

II - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública, conforme o Art. 52 da Lei Federal 13019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO

O PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário, conforme exigência prevista no artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de execução do objeto deste Termo de Fomento observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja, da data de sua publicação até xxxxxxxx.e, o período de vigência, da data de publicação até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, mediante a apresentação pelo PROPONENTE e novo Plano de Trabalho para aprovação pela SMAS com antecedência mínima de 30 dias do término do termo inicialmente previsto.

A prorrogação de ofício da vigência do termo de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo ou por Apostila, exceto quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste Termo, será obrigatoriamente destacada a participação do CMDCA, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS Pactuam,

ainda, as seguintes condições:

a) todas as comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo;

058
m

b) as reuniões entre os representantes do MUNICÍPIO e da ENTIDADE, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações com este Termo serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo, de extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo, PR, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais.

Toledo, ____ de ____ de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

TATIANI MARIA FINKLER DE LIMA GUZZO
PRESIDENTE DO CMDCA

XXXXXXXX
PRESIDENTE DA ENTIDADE

TESTEMUNHAS

Nome: _____ Nome: CPF: _____
CPF: _____



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

059
jo

PARECER JURÍDICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

Trata-se de Processo de Chamamento Público preparado pelo Depto. de Licitações e Contratos, devidamente protocolado, numerado e autuado sob nº 004/2018, cujo objeto é a seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para *executar projetos que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes por entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) com recursos provisionados do FMDCA*, por meio de Termo de Fomento, no valor total de R\$ 785.532,00 (setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais) com prazo de execução até 31 de dezembro de 2019.

Instruem o processo: Indicação de recursos orçamentários e autorização assinada pela autoridade competente (fls. 002/003); Termo de Referência (fls. 004/007), Publicação no órgão oficial das resoluções nº 03, 04, 05, 06, 07 e 08 todas de 2019 (fls. 008/010); Edital de chamamento e anexos assinado pela Secretária de Assistência Social e Proteção à Família, Prefeito Municipal, Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Projetos e Presidente do CMDCA (fls. 011/058) em atendimento ao art. 10 do Dec. Mun. nº 985/2016.

Da análise jurídica do edital e minuta do termo de fomento, verifica-se que atendem aos artigos 23, 24 e respectivos incisos e parágrafos e art. 42 e incisos da Lei nº 13.019/2014. Ressalta-se que o administrador público ao decidir pela celebração de parcerias deverá observar o disposto no art. 8º da mesma lei.

Deste modo, entendemos que o procedimento encontra-se conforme os ditames legais, razão pela qual somos pela sua APROVAÇÃO formal, dando-se ainda a publicidade obrigatória que a modalidade e/ou os recursos envolvidos determinem, tudo nos termos do artigo 26 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Órgão Oficial do Município ressalvando que a descrição do objeto e conveniência da contratação, são assuntos que fogem ao alcance desta Assessoria.

Toledo, 19 de março de 2019.


ASSESSORIA JURÍDICA
Érico José Lazzarini
Advogado
OAB/PR 39.987

Tibagi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 5.450/2005, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Eletrônico, às 9 horas, do dia 2 de abril de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercier nº 34, cujo objeto é aquisição de material de construção e saneamento, calcário, insumos e locação de trator agrícola. O Valor máximo da licitação é de R\$ 150.810,05 (cento e cinquenta mil, oitocentos e dez reais e cinco centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br e www.bll.org.br.

Tibagi, 19 de março de 2019
Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

23028/2019

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

OBJETO: Seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para executar projetos que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esportes e lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes por entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) com recursos provisionados do FMDCA, por meio de Termo de Fomento.

PERÍODO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 22/03/2019 à 22/04/2019, das 8h15 às 17h00. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 785.532,00 (Setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais).

* O(s) edital(is) encontra(m)-se a disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rm Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1701, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

23420/2019

Tuneiras do Oeste

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019

O Pregoeiro do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** a todos os interessados, através da presente ERRATA, que o Aviso de Licitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, no Diário Oficial, qual seja o jornal "Umuarama Ilustrado", e no Diário Oficial do Estado do Paraná, todos nas edições do dia 20/03/2019, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO E 3 (TRÊS) MOTONETAS PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, NOVOS (ZERO KM), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016**, fica retificado nos seguintes termos:

Onde se lê:

**"AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019"**

Passa-se a ler:

**"AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019"**

Por não apresentar motivo que possa obstar ou prejudicar a formulação das propostas, com fundamento no art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, com esta errata tão somente no Aviso da referida licitação, permanece inalterada a data de 05/04/2019, às 14h00, para início da sessão deste Pregão Presencial.

Tuneiras do Oeste, 20 de março de 2019.
José Vinícius Cuareli Alcêio
Pregoeiro

23415/2019

Xambrê

ERRATA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.

O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, através de seu pregoeiro, **COMUNICA** aos interessados, que em cumprimento às exigências da Secretaria Administração do Município, foi feita a seguinte alteração no Edital de Pregão nº 009/2019, **ONDE SE LÊ: ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Veículo novo, zero quilômetro, tipo van, adaptada para pessoas deficientes**, 4 portas, de fabricação nacional, combustível Diesel Ano/Modelo: 2018/2019; Cor Branca. Características mínimas: Motor 2.3; tração traseira, numero cilindros mínimos 4, potência mínima 130CV; transmissão manual mínima 6 marchas a frente e 1 a ré; direção hidráulica; freios ABS + ESC. Pneus Radiais de no mínimo 215/75 R16; AirBag dianteiros; injeção eletrônica; ar condicionado duplo frente e traseiro; Vidros e Travas elétricas; capacidade para 16(dezesseis) pessoas incluindo o motorista; Bancos tipo soft com reclinagem encosto; tanque de Combustível de no mínimo: 75 litros; volante com regulagem altura e profundidade; tacômetro digital; janelas laterais com corrediças lado direito e esquerdo; comprimento do veículo (mínimo) 6.350 com no mínimo 15 mts²; largura do veículo (mínimo) 1.998; altura do veículo (mínimo) 2.500 teto alto; altura interna (mínimo) piso teto 1.880; revestimento interno teto e laterais; isolamento termo acústico; jogo de cintos de segurança para todos os bancos; extintor; 12 faixa refletiva; estribo lado direito; porta pacote lado direito; cortinas, insulfilm. **EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** A assistência técnica completa ao veículo obrigatória, representada por meio de uma revenda autorizada da marca, deverá estar localizada numa distância máxima de 50 km do Município de XAMBRÊ- PR. **GARANTIA TOTAL DE FABRICA DE 01 ANO.** A proponente deverá apresentar junto a proposta declaração timbrada e com firma reconhecida de que é representante autorizado da marca ofertada. Veículo já com homologação. **LEIA-SE: ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Veículo tipo van com acessibilidade, adaptada para pessoas deficientes (zero quilômetro)**, 4 portas, de fabricação nacional, combustível Diesel Ano/Modelo: 2018/2019; Cor Branca. Características mínimas: Motor 2.3; tração TRASEIRA OU DIANTEIRA, numero cilindros mínimos 4, potência mínima 130CV; transmissão manual mínima 6 marchas a frente e 1 a ré; direção hidráulica; freios ABS + ESC, Pneus Radiais de no mínimo 215/75 R16; AirBag dianteiros; injeção eletrônica; ar condicionado duplo frente e traseiro; Vidros e Travas elétricas; capacidade de NO MÍNIMO PARA 16(DEZESSEIS) PESSOAS incluindo o motorista; Bancos tipo soft com reclinagem encosto; tanque de Combustível de no mínimo: 75 litros; volante com regulagem altura e profundidade; tacômetro digital; janelas laterais com corrediças lado direito e esquerdo; comprimento do veículo (mínimo) 5.900; largura do veículo (mínimo) 1.998; altura do veículo (mínimo) 2.500 teto alto; altura interna (mínimo) piso teto 1.880; revestimento interno teto e laterais; isolamento termo acústico; jogo de cintos de segurança para todos os bancos; extintor; 12 faixa refletiva; estribo lado direito; porta pacote lado direito; cortinas, insulfilm. **EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** A assistência técnica completa ao veículo obrigatória, representada por meio de uma revenda autorizada da marca, deverá estar localizada numa distância máxima de 50 km do Município de XAMBRÊ- PR. **GARANTIA TOTAL DE FABRICA DE 01 ANO.** A proponente deverá apresentar junto a proposta declaração timbrada e com firma reconhecida de que é representante autorizado da marca ofertada. Veículo já com homologação. Resultando a presente mudança em possibilidade de prejuízo na formulação da proposta pelos interessados, fica designada nova data para a realização do certame que passará a ser o dia **10/04/2019 às 09:00 horas** ficando as demais exigências editalícias mantidas. Xambrê - PR, 19 de março de 2019. **EDEVALDO DELAI** Pregoeiro

23308/2019

Entidades Municipais

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA E HORA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 21/2019

Tipo: Menor preço - Item - Compras

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE CAMISETAS REFERENTE À FORMATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E ESTOJOS ESCOLARES.

Valor Máximo Estimado: R\$ 216.600,00 (duzentos e dezesseis mil e seiscentos reais).

NOVA Data de realização: 04 de Abril de 2019 às 09:30 horas.

NOVA Data de término de recebimento da proposta: 04 de Abril de 2019 às 09:00 horas.

O edital estará disponível no Diário Oficial do Município: www.apucarana.pr.gov.br - Diário Oficial - Compras e Licitações ou na Plataforma: www.bll.org.br, a partir do dia 08/03/2019. Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4279.

Município de Apucarana, 20 de Março de 2019.

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA
Diretora Presidente

23143/2019

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018

O Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP, inscrito no CNPJ nº 08.061.295/0001-18, através da sua autoridade superior Senhora Presidente Izabete Cristina Pavin, decide **ANULAR** os atos do Pregão Eletrônico nº 018/2018 que tem por objeto Contratação de empresa especializada que ofereça soluções integradas no gerenciamento de cardiodiagnóstico e espirodiagnóstico, através de Central de Telemedicina, com emissão de laudos e locação de aparelhos, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, tendo em vista nulidade material.

Curitiba, 19 de março de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
PRESIDENTE DO COMESP

23045/2019

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS DE LONDINA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS DE LONDINA, no uso das suas atribuições estatutárias, convida as empresas associadas aos estatutos de exercer o direito de voto a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sua sede social, na Av. Higienópolis, nº. 32, Jd. São 1562, Edifício Residencial, em Londrina, PR, no próximo dia 30/04/2019, às 17h00 em 1ª convocatória. O presente Edital é publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 17/04/2019.

a) eleitas para compor a DIRETORIA, CONSELHO FISCAL e REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO; e seus respectivos suplentes, para o biênio 2016-2021;

SINDICATO RURAL PATRONAL
SINERVIATO DO PARAGUAI

ORGÃO SINDICAL DE 1º GRAU
LAP-1, 70.111.247-3001-42 Fone: 43 342-1255 E-Mail: sindicato@paranapanema.org.br
Avenida Padre Getúlio, n.º 1 - 96.120-020 - Bela Vista de Paranapanema - PR

Sindicato Rural de Bela Vista do Paranapanema
EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA
gestão: 07/06/2019 a 07/06/2022
Em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei Estadual nº 10.249/2009, que autoriza que as impugnações a qualquer chapa, como também as eleições a ela se referem, a título de C. Municipal, sejam realizadas no âmbito do GALE DO PARANAPANEMA de 08 a 28 de fevereiro de 2019.

CNAP: SINDICATO PARA TODOS		
	EFETIVOS	SUPLENTE
Presidente	Ignacio Peña de Silva	
Vice-Presidente	Marinda Páez	
Secretario	Ricardo Gomez de Arango	Lucinda Vercelotti
Tesoureiro	Oswaldo Maguier	Florencia Salasno
Conselho Fiscal	1) Maria Longhi	1) Mariana Rodriguez Viana

Det. Responsável	1) João Riana	3) Antônio Geraldo Sacramento
	Roberto Ruela da Silva	Flordino Paiz

O prazo para impugnação de candidaturas é de 15 (quinze) dias, a contar da publicação por este Atores, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, do Edital de 21 de Junho de 2013.

Roberto Ruela da Silva

EDITAL DE AMENDAS AO CONSTATAMENTO EM GERAL, SEM COM O PESSOAL E RECURSOS HUMANOS DE TODAS EMPRESAS COM ESCRITÓRIO PRÓPRIO
Referente aos Artigos: 545, 576, 579, 580, 582 e 585 da CLT
Pelo presente Edital de Notificação, o presidente do SINTROL - Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Londrina, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER a todos os empregados, empregadores, prestadores e estabelecimentos, que, para fins de atualização estatística, deverá ser entregue, até o dia 30 de maio de 2008, o formulário de coleta de dados, disponível no site: www.sintrol.org.br, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 585 da CLT.

... e consideramos a sustentabilidade ambiental sob o ponto de vista da geração de empregos e da melhoria da qualidade de vida. Temos 29 mil funcionários e 29 mil famílias beneficiadas. Temos uma política de sustentabilidade ambiental que prevê a redução de impactos ambientais e a preservação dos recursos naturais. Temos uma política de sustentabilidade social que prevê a melhoria da qualidade de vida dos funcionários e das comunidades onde atuamos. Temos uma política de sustentabilidade econômica que prevê a geração de empregos e a melhoria da qualidade de vida dos funcionários e das comunidades onde atuamos. Temos uma política de sustentabilidade ambiental que prevê a redução de impactos ambientais e a preservação dos recursos naturais. Temos uma política de sustentabilidade social que prevê a melhoria da qualidade de vida dos funcionários e das comunidades onde atuamos. Temos uma política de sustentabilidade econômica que prevê a geração de empregos e a melhoria da qualidade de vida dos funcionários e das comunidades onde atuamos.

certame não são os próprios trabalhadores (nem os empregados das transnacionais de capital estrangeiro), integrantes da maioria dos sindicatos na empresa, nem os dirigentes da própria Rede e os representantes dos seus Sindicatos. Os dirigentes são filiados aos partidos de esquerda no Brasil e a sua ideologia é a do socialismo. Os dirigentes são filiados aos partidos de esquerda no Brasil e a sua ideologia é a do socialismo. Os dirigentes são filiados aos partidos de esquerda no Brasil e a sua ideologia é a do socialismo.

[illegible]

EDITAL PRÉCIO PRESENCIAL Nº019
O COMITÊ DE PRESENCIAL DA CPMI, COM O OBJETIVO DE

DE REFERENCIA *Schubert et al., 1980; Schmitt, 1976; Tschudi, 1975; Vahlbrodt, 1975.*

[illegible][illegible]

durante o processo de crescimento de modo laminar) 3,000, largura de variação (mm) 1,998, altura média (mm) 2,569 (mm) alta; altura interna (mm) 305 (mm) 1,998 (mm) 2,569 (mm) 3,000 (mm) 3,500 (mm) 4,000 (mm) 4,500 (mm) 5,000 (mm) 5,500 (mm) 6,000 (mm) 6,500 (mm) 7,000 (mm) 7,500 (mm) 8,000 (mm) 8,500 (mm) 9,000 (mm) 9,500 (mm) 10,000 (mm) 10,500 (mm) 11,000 (mm) 11,500 (mm) 12,000 (mm) 12,500 (mm) 13,000 (mm) 13,500 (mm) 14,000 (mm) 14,500 (mm) 15,000 (mm) 15,500 (mm) 16,000 (mm) 16,500 (mm) 17,000 (mm) 17,500 (mm) 18,000 (mm) 18,500 (mm) 19,000 (mm) 19,500 (mm) 20,000 (mm) 20,500 (mm) 21,000 (mm) 21,500 (mm) 22,000 (mm) 22,500 (mm) 23,000 (mm) 23,500 (mm) 24,000 (mm) 24,500 (mm) 25,000 (mm) 25,500 (mm) 26,000 (mm) 26,500 (mm) 27,000 (mm) 27,500 (mm) 28,000 (mm) 28,500 (mm) 29,000 (mm) 29,500 (mm) 30,000 (mm) 30,500 (mm) 31,000 (mm) 31,500 (mm) 32,000 (mm) 32,500 (mm) 33,000 (mm) 33,500 (mm) 34,000 (mm) 34,500 (mm) 35,000 (mm) 35,500 (mm) 36,000 (mm) 36,500 (mm) 37,000 (mm) 37,500 (mm) 38,000 (mm) 38,500 (mm) 39,000 (mm) 39,500 (mm) 40,000 (mm) 40,500 (mm) 41,000 (mm) 41,500 (mm) 42,000 (mm) 42,500 (mm) 43,000 (mm) 43,500 (mm) 44,000 (mm) 44,500 (mm) 45,000 (mm) 45,500 (mm) 46,000 (mm) 46,500 (mm) 47,000 (mm) 47,500 (mm) 48,000 (mm) 48,500 (mm) 49,000 (mm) 49,500 (mm) 50,000 (mm) 50,500 (mm) 51,000 (mm) 51,500 (mm) 52,000 (mm) 52,500 (mm) 53,000 (mm) 53,500 (mm) 54,000 (mm) 54,500 (mm) 55,000 (mm) 55,500 (mm) 56,000 (mm) 56,500 (mm) 57,000 (mm) 57,500 (mm) 58,000 (mm) 58,500 (mm) 59,000 (mm) 59,500 (mm) 60,000 (mm) 60,500 (mm) 61,000 (mm) 61,500 (mm) 62,000 (mm) 62,500 (mm) 63,000 (mm) 63,500 (mm) 64,000 (mm) 64,500 (mm) 65,000 (mm) 65,500 (mm) 66,000 (mm) 66,500 (mm) 67,000 (mm) 67,500 (mm) 68,000 (mm) 68,500 (mm) 69,000 (mm) 69,500 (mm) 70,000 (mm) 70,500 (mm) 71,000 (mm) 71,500 (mm) 72,000 (mm) 72,500 (mm) 73,000 (mm) 73,500 (mm) 74,000 (mm) 74,500 (mm) 75,000 (mm) 75,500 (mm) 76,000 (mm) 76,500 (mm) 77,000 (mm) 77,500 (mm) 78,000 (mm) 78,500 (mm) 79,000 (mm) 79,500 (mm) 80,000 (mm) 80,500 (mm) 81,000 (mm) 81,500 (mm) 82,000 (mm) 82,500 (mm) 83,000 (mm) 83,500 (mm) 84,000 (mm) 84,500 (mm) 85,000 (mm) 85,500 (mm) 86,000 (mm) 86,500 (mm) 87,000 (mm) 87,500 (mm) 88,000 (mm) 88,500 (mm) 89,000 (mm) 89,500 (mm) 90,000 (mm) 90,500 (mm) 91,000 (mm) 91,500 (mm) 92,000 (mm) 92,500 (mm) 93,000 (mm) 93,500 (mm) 94,000 (mm) 94,500 (mm) 95,000 (mm) 95,500 (mm) 96,000 (mm) 96,500 (mm) 97,000 (mm) 97,500 (mm) 98,000 (mm) 98,500 (mm) 99,000 (mm) 99,500 (mm) 100,000 (mm) 100,500 (mm) 101,000 (mm) 101,500 (mm) 102,000 (mm) 102,500 (mm) 103,000 (mm) 103,500 (mm) 104,000 (mm) 104,500 (mm) 105,000 (mm) 105,500 (mm) 106,000 (mm) 106,500 (mm) 107,000 (mm) 107,500 (mm) 108,000 (mm) 108,500 (mm) 109,000 (mm) 109,500 (mm) 110,000 (mm) 110,500 (mm) 111,000 (mm) 111,500 (mm) 112,000 (mm) 112,500 (mm) 113,000 (mm) 113,500 (mm) 114,000 (mm) 114,500 (mm) 115,000 (mm) 115,500 (mm) 116,000 (mm) 116,500 (mm) 117,000 (mm) 117,500 (mm) 118,000 (mm) 118,500 (mm) 119,000 (mm) 119,500 (mm) 120,000 (mm) 120,500 (mm) 121,000 (mm) 121,500 (mm) 122,000 (mm) 122,500 (mm) 123,000 (mm) 123,500 (mm) 124,000 (mm) 124,500 (mm) 125,000 (mm) 125,500 (mm) 126,000 (mm) 126,500 (mm) 127,000 (mm) 127,500 (mm) 128,000 (mm) 128,500 (mm) 129,000 (mm) 129,500 (mm) 130,000 (mm) 130,500 (mm) 131,000 (mm) 131,500 (mm) 132,000 (mm) 132,500 (mm) 133,000 (mm) 133,500 (mm) 134,000 (mm) 134,500 (mm) 135,000 (mm) 135,500 (mm) 136,000 (mm) 136,500 (mm) 137,000 (mm) 137,500 (mm) 138,000 (mm) 138,500 (mm) 139,000 (mm) 139,500 (mm) 140,000 (mm) 140,500 (mm) 141,000 (mm) 141,500 (mm) 142,000 (mm) 142,500 (mm) 143,000 (mm) 143,500 (mm) 144,000 (mm) 144,500 (mm) 145,000 (mm) 145,500 (mm) 146,000 (mm) 146,500 (mm) 147,000 (mm) 147,500 (mm) 148,000 (mm) 148,500 (mm) 149,000 (mm) 149,500 (mm) 150,000 (mm) 150,500 (mm) 151,000 (mm) 151,500 (mm) 152,000 (mm) 152,500 (mm) 153,000 (mm) 153,500 (mm) 154,000 (mm) 154,500 (mm) 155,000 (mm) 155,500 (mm) 156,000 (mm) 156,500 (mm) 157,000 (mm) 157,500 (mm) 158,000 (mm) 158,500 (mm) 159,000 (mm) 159,500 (mm) 160,000 (mm) 160,500 (mm) 161,000 (mm) 161,500 (mm) 162,000 (mm) 162,500 (mm) 163,000 (mm) 163,500 (mm) 164,000 (mm) 164,500 (mm) 165,000 (mm) 165,500 (mm) 166,000 (mm) 166,500 (mm) 167,000 (mm) 167,500 (mm) 168,000 (mm) 168,500 (mm) 169,000 (mm) 169,500 (mm) 170,000 (mm) 170,500 (mm) 171,000 (mm) 171,500 (mm) 172,000 (mm) 172,500 (mm) 173,000 (mm) 173,500 (mm) 174,000 (mm) 174,500 (mm) 175,000 (mm) 175,500 (mm) 176,000 (mm) 176,500 (mm) 177,000 (mm) 177,500 (mm) 178,000 (mm) 178,500 (mm) 179,000 (mm) 179,500 (mm) 180,000 (mm) 180,500 (mm) 181,000 (mm) 181,500 (mm) 182,000 (mm) 182,500 (mm) 183,000 (mm) 183,500 (mm) 184,000 (mm) 184,500 (mm) 185,000 (mm) 185,500 (mm) 186,000 (mm) 186,500 (mm) 187,000 (mm) 187,500 (mm) 188,000 (mm) 188,500 (mm) 189,000 (mm) 189,500 (mm) 190,000 (mm) 190,500 (mm) 191,000 (mm) 191,500 (mm) 192,000 (mm) 192,500 (mm) 193,000 (mm) 193,500 (mm) 194,000 (mm) 194,500 (mm

EDIVALDO DILLAI - Presidente

AMSO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

OBJETO: Seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade para executar projetos que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Sociais da Assistência Social, Saúde, Educação, Trabalho, Esportes e Lazer, com vistas a cumprimento de ações de atendimento de crianças e adolescentes em entidades registradas no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, sob a supervisão do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, sob a supervisão do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, sob a supervisão do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente.

ANEXO 17 - VALOR MÁXIMO R\$ 760,312 00 (Setecentos e sessenta e dois mil e trinta e dois reais).

a) O(s) interessado(s) encaminharão a disposição para análise no site www.bic.br e por e-mail licitacoes@bic.br, com as informações: Data, Lotação e Gerente de Município (Cidade, Rua Rômulo Leonardo, 1361, Centro, Tolidi/SP de segunda a sexta-feira).

b) 3165-1813 Fax: 3378-1704, e-mail compras.documentacao@licitacoes.sp.gov.br.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2013

PROPOSTA: ENLUP - EMPREITA DE SERVIÇOS

[illegible]

EXTRATO CONTRATO Nº 0121/2013
PARTES. MUNICIPIO DE TOLEDO, e ENOUR - EMPRESA DE DESLIXAMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO. Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação estética numa extensão total de 23.006,65 metros.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

OBJETO: Serviços de instalação de rede de gás para atender demanda em: Escola Municipal Norma Demmech Belkora, haja vista que a central de gás atualmente existente encontra-se danificada. VALOR GLOBAL: R\$ 1.160,90 (mil cento e oitenta e seis reais). PAGAMENTO: Será realizado em até 15 (quinze) dias, após a entrega do recibo final de entrega, mediante depósito em nome do beneficiário em nome do CNPJ nº 07.080.238/0001-00 da EXECUCOA Oitaviano ser realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão de um empenho, em favor da Escola Municipal Norma Demmech Belkora, localizada no Rua P. Sabão, n. 350, Jardim Gasão - Toledo/PR. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência

101197, 271 140, 5/10 56/2/No. 0/0.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de Março de 2019

Edição nº 2.271

Página 2

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

OBJETO: Seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para executar projetos que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esportes e lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes por entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) com recursos provisionados do FMDCA, por meio de Termo de Fomento. **PERÍODO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 22/03/2019 à 22/04/2019, das 8h15 às 17h00. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 785.532,00 (Setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Endereço: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

Objeto: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação asfáltica numa extensão total de 26.008,65 metros, sendo parte dos trechos OT 458 – Linha Zadimel; Linha 418 – Linha Tapuí; OT 417 – Linha Sanga Verde; Linha Flórida e OT 303 – Linha Vila Nova - Lajeado, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, alterada pela Lei nº 2.264, de 4 de julho de 2018, Lei nº 1.991, de 07 de janeiro de 2009 e conforme projeto básico, orçamento e cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.734.398,12 (um milhão setecentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e doze centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição mensal atestada e liberada pelo fiscal da obra, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRazo DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. **PRazo DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato

será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0121/2019

Partes: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **Objeto:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação asfáltica numa extensão total de 26.008,65 metros, sendo parte dos trechos OT 458 – Linha Zadimel; Linha 418 – Linha Tapuí; OT 417 – Linha Sanga Verde; Linha Flórida e OT 303 – Linha Vila Nova - Lajeado, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, alterada pela Lei nº 2.264, de 4 de julho de 2018, Lei nº 1.991, de 07 de janeiro de 2009 e conforme projeto básico, orçamento e cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.734.398,12 (um milhão setecentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e doze centavos). Contrato firmado em 19 de março de 2019, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 013/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

PropONENTE: JOÃO MORAES DE ALMEIDA - OFICINA DO GÁS - ME.

Endereço: Avenida Maripá, n. 4109 – Vila Brasil - CEP: 85.909-220. **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** Paraná

Objeto: Serviços de instalações de rede de gás para atender demanda da Escola Municipal Norma Demeneck Belotto, haja vista que a central de gás atualmente existente está condenada. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após a emissão da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O trabalho será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho, na Escola Municipal Norma Demeneck Belotto, localizada na Rua Princesa Isabel, n. 350, Jardim Gisela - Toledo/PR. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0127/2019

Partes: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e JOÃO MORAES DE ALMEIDA - OFICINA DO GÁS - ME.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**
Estado do Paraná

64

Edital (Número/Ano): 4/2019**Entidade:** Município de Toledo**Modalidade:** Chamada Pública**Registros encontrados:** 43

Nº. Registro: 201917**Data/Hora do registro:** 21/03/2019 / 03:16:39**Endereço IP:** 200.152.115.110**Arquivo:** CHAMADA_004_Organizações de Sociedade Civil - Projetos SAS.pdf**Razão Social/Nome:** Alerta**CNPJ/CPF:** 08689801000118**Endereço:** Av. Treze de maio, 23**Cidade/UF:** Rio de Janeiro / RJ**Telefone:** (21) 22154897**E-mail:** licita@alerta.com.br**Contato:** Licita

Nº. Registro: 201934**Data/Hora do registro:** 22/03/2019 / 03:32:41**Endereço IP:** 152.249.244.112**Arquivo:** CHAMADA_004_Organizações de Sociedade Civil - Projetos SAS.pdf**Razão Social/Nome:** Ibiz Tecnologia Ltda**CNPJ/CPF:** 02535533000101**Endereço:** R Borges Lagoa 1065 cj. 135**Cidade/UF:** São Paulo / SP**Telefone:** (11) 55793178**E-mail:** licitacao@ibiz.net.br**Contato:** Licitacao

Nº. Registro: 201981**Data/Hora do registro:** 23/03/2019 / 03:23:54**Endereço IP:** 152.249.244.112**Arquivo:** CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf**Razão Social/Nome:** Ibiz Tecnologia Ltda**CNPJ/CPF:** 02535533000101**Endereço:** R Borges Lagoa 1065 cj. 135**Cidade/UF:** São Paulo / SP**Telefone:** (11) 55793178**E-mail:** licitacao@ibiz.net.br**Contato:** Licitacao

Nº. Registro: 202003**Data/Hora do registro:** 24/03/2019 / 03:12:55**Endereço IP:** 152.249.244.112**Arquivo:** CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 202026
Data/Hora do registro: 25/03/2019 / 02:19:53
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 202086
Data/Hora do registro: 26/03/2019 / 03:44:14
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 202120
Data/Hora do registro: 26/03/2019 / 04:45:45
Endereço IP: 177.96.2.158
Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: OST
CNPJ/CPF: 10600188000162
Endereço: CCCT
Cidade/UF: TOLEDO / PR
Telefone: (45) 30552025
E-mail: TOLEDO@OSBRASIL.ORG.BR
Contato: Ana Maria

Nº. Registro: 202138
Data/Hora do registro: 27/03/2019 / 03:00:15
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda

CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 202164
Data/Hora do registro: 27/03/2019 / 09:28:03
Endereço IP: 187.112.243.59
Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: A.N.A. CONSULTORIA EDUCACIONAL
CNPJ/CPF: 22352572000172
Endereço: Rua Maranhão
Cidade/UF: Cascavel / PR
Telefone: (45) 99657106
E-mail: anderson.nasareno.dias@gmail.com
Contato: Anderson Dias

Nº. Registro: 202203
Data/Hora do registro: 28/03/2019 / 03:08:35
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 202253
Data/Hora do registro: 29/03/2019 / 03:52:28
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 202314
Data/Hora do registro: 30/03/2019 / 02:59:12
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135

Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 202338
Data/Hora do registro: 31/03/2019 / 03:48:58
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 202358
Data/Hora do registro: 01/04/2019 / 02:20:25
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 202424
Data/Hora do registro: 01/04/2019 / 07:31:25
Endereço IP: 177.86.5.70
Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: Toledo Prefeitura
CNPJ/CPF: 76205806000188
Endereço: raimundo leonardi
Cidade/UF: toledo / PR
Telefone: (45) 30558800
E-mail: toledo@pr.gov.br
Contato: Toledo

Nº. Registro: 202430
Data/Hora do registro: 02/04/2019 / 02:26:22
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178

E-mail: licitacao@ibiz.net.br

Contato: Licitacao

66

Nº. Registro: 202467

Data/Hora do registro: 02/04/2019 / 02:14:47

Endereço IP: 179.177.114.111

Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: instituto oprotunizar

CNPJ/CPF: 17796874000108

Endereço: rua wully barth 2120

Cidade/UF: toledo / PR

Telefone: (45) 99085969

E-mail: institutooportunizar@hotmail.com

Contato: devanir francisco

Nº. Registro: 202495

Data/Hora do registro: 03/04/2019 / 02:48:08

Endereço IP: 152.249.244.112

Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda

CNPJ/CPF: 02535533000101

Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135

Cidade/UF: São Paulo / SP

Telefone: (11) 55793178

E-mail: licitacao@ibiz.net.br

Contato: Licitacao

Nº. Registro: 202524

Data/Hora do registro: 03/04/2019 / 11:06:25

Endereço IP: 191.32.82.207

Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: instituto oportunizar

CNPJ/CPF: 17796874000108

Endereço: rua willy barth 2120

Cidade/UF: toledo / PR

Telefone: (45) 99085969

E-mail: institutooportunizar@hotmail.com

Contato: DEVANIR FRANCISCO

Nº. Registro: 202537

Data/Hora do registro: 03/04/2019 / 02:39:00

Endereço IP: 168.181.51.114

Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: PABLO FELIPE RODRIGUES GALVAO

CNPJ/CPF: 07279969917

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO

Cidade/UF: TOLEDO / PR

Telefone: (45) 30552540

E-mail: PABLOSAGACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

Contato: PABLO

Nº. Registro: 202560
Data/Hora do registro: 04/04/2019 / 03:09:38
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 202634
Data/Hora do registro: 05/04/2019 / 02:38:04
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 202696
Data/Hora do registro: 06/04/2019 / 02:15:28
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 202726
Data/Hora do registro: 07/04/2019 / 03:18:46
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 202750
Data/Hora do registro: 07/04/2019 / 07:51:31
Endereço IP: 186.236.160.58
Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: rhashimoto saúde
CNPJ/CPF: 22769752000154
Endereço: Est. Rio Branco a Rosário do Ivaí
Cidade/UF: Rio Branco do Ivaí / PR
Telefone: (43) 99943580
E-mail: ro.hashimoto@gmail.com
Contato: Rosana Hashimoto

Nº. Registro: 202759
Data/Hora do registro: 08/04/2019 / 02:03:58
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 202835
Data/Hora do registro: 09/04/2019 / 02:49:33
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 202891
Data/Hora do registro: 10/04/2019 / 02:26:46
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 202924
Data/Hora do registro: 10/04/2019 / 10:46:33

Endereço IP: 170.150.166.119

Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: fernanda fetter

CNPJ/CPF: 08588108917

Endereço: rua humberto daluz arcanjo

Cidade/UF: toledo / PR

Telefone: (45) 99355185

E-mail: a5essencia@gmail.com

Contato: fernanda fetter

Nº. Registro: 202950

Data/Hora do registro: 11/04/2019 / 02:16:55

Endereço IP: 152.249.244.112

Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda

CNPJ/CPF: 02535533000101

Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135

Cidade/UF: São Paulo / SP

Telefone: (11) 55793178

E-mail: licitacao@ibiz.net.br

Contato: Licitacao

Nº. Registro: 203001

Data/Hora do registro: 12/04/2019 / 01:59:08

Endereço IP: 152.249.244.112

Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda

CNPJ/CPF: 02535533000101

Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135

Cidade/UF: São Paulo / SP

Telefone: (11) 55793178

E-mail: licitacao@ibiz.net.br

Contato: Licitacao

Nº. Registro: 203030

Data/Hora do registro: 12/04/2019 / 10:44:47

Endereço IP: 187.19.101.85

Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: marcia

CNPJ/CPF: 03989802925

Endereço: roberto fachini

Cidade/UF: toledo / PR

Telefone: (45) 99999945

E-mail: marciaedufi@gmail.com

Contato: ma

Nº. Registro: 203052

Data/Hora do registro: 13/04/2019 / 02:01:50

Endereço IP: 152.249.244.112

Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 203073
Data/Hora do registro: 13/04/2019 / 10:13:07
Endereço IP: 189.14.3.70
Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: Imapcto Eireli
CNPJ/CPF: 05306560000192
Endereço: Avenida Presidente Vargas, 61
Cidade/UF: Astorga / PR
Telefone: (44) 32344166
E-mail: impactoastorga@gmail.com
Contato: Lourival Macedo

Nº. Registro: 203076
Data/Hora do registro: 14/04/2019 / 01:58:23
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 203100
Data/Hora do registro: 15/04/2019 / 01:46:28
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 203147
Data/Hora do registro: 16/04/2019 / 02:33:26
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda

CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 203200
Data/Hora do registro: 17/04/2019 / 03:38:12
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 203244
Data/Hora do registro: 18/04/2019 / 02:12:54
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 203290
Data/Hora do registro: 20/04/2019 / 02:14:16
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 203311
Data/Hora do registro: 21/04/2019 / 02:18:32
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135

Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

69

Nº. Registro: 203334
Data/Hora do registro: 22/04/2019 / 02:24:24
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 203390
Data/Hora do registro: 23/04/2019 / 01:58:00
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA PÚBLICA Nº 004.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

09 70

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

ENVELOPE 1 – DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO

ENVELOPE 2 – DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

PROponente: AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Δίο Social S.v. Paulo

Envelope 1

Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo
AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO
Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.
CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

ANEXO 01
OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

Ofício Nº 010/2019

Toledo, 26 de Março de 2019.

LUCIO DE MARCHI

Prefeito do município de Toledo - Paraná

Assunto: Solicitação de Habilitação em Seleção de Projeto.

Considerando o Edital de Chamamento nº 004/2019 que trata de habilitação de propostas de projetos que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Manifestamos nosso interesse em participar do processo de habilitação para os projetos: Construir, Musicalização, Canto Jovem, Leitura, Gestão da Informação, Linhas e Curvas, Ver e Aprender, Saindo do Forno, Movimento, Mãos e Artes, Acompanhar, Conduzir, Esporte em Ação, Nutrir, Manutenção e Roupas Nova.

A Entidade Ação Social São Vicente de Paulo cumpre os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.069/1990 e demais legislações pertinentes, bem como, quanto ao estabelecido na Lei 13.019 de 2014 e suas alterações e critérios estabelecidos no Chamamento Público supracitado.

Para tanto, encaminhamos os documentos solicitados no Edital de chamamento, para análise e seleção, pois é de nosso interesse firmar parceria com a Prefeitura do município de Toledo e com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família.

Atenciosamente,



Luiza Menin
Diretora da Organização

Manita

Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

ANEXO 02

FORMULÁRIO DE DADOS

CADASTRO DA ENTIDADE/ÓRGÃO

NOME DA MANTENEDORA: PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 76.578.137/0001-90

DATA DA INSCRIÇÃO: 07/11/1966

NATUREZA JURÍDICA: 399-9 – ASSOCIAÇÃO PRIVADA

ENDEREÇO: Rua Manoel Ribas, 02

CIDADE: Curitiba

UF: Pr

TELEFONE: (41) 3221 7030 - E-MAIL: asvpaulo@asvpaulo.org.br

NOME DA ENTIDADE: AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 76.578.137/0070-11

DATA DA INSCRIÇÃO: 09/05/1991

NATUREZA JURÍDICA: 399-9 ASSOCIAÇÃO PRIVADA

ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 637 - CENTRO

CIDADE: TOLEDO

UF: PR

TELEFONE: (45) 2103 2900

E-MAIL: asvpaulo@asvpaulo.org.br

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BANCO DO BRASIL

CONTA CORRENTE: 36910-1

AGÊNCIA: 5878

PRAÇA PARA PAGAMENTO: TOLEDO

NOME DA DIRETORA: LUIZA MENIN

DATA DE NASCIMENTO: 03/12/1940

CPF: 175.768.229-53

RG: 937-519-8

ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA: RS/30/12/2008

TELEFONE: (45) 2103 2900

E-MAIL: asvpaulo@asvpaulo.org.br

MANDATO DA DIRETORIA: 18/01/2019 a 09/01/2022

UNIDADE EXECUTORA:

☒ (X) POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

☐ () POLÍTICA DE SAÚDE

☐ () POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

☐ () POLÍTICA DE CULTURA

☐ () POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER

CONSELHO:

Nº DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 02/2017

DATA DE VALIDADE: 24/05/2019.

REGISTRO EM OUTROS CONSELHOS:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nº REGISTRO: 004

DATA DE VALIDADE: Indeterminado

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr. Fone: (45) 2103 2900

E-mail: asvpaulo@asvpaulo.org.br – Site: www.asvpaulo.org.br

Manila

Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 004/2019**, instaurado por esta Prefeitura do município de Toledo, que a Ação Social São Vicente de Paulo realiza atendimento efetivo desde sua fundação em 1961 e relacionado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desde 2012, cujo objeto da parceria ou de natureza semelhante está de acordo com o Chamamento Público Nº 004/2019.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 05 de abril de 2019.



Luiza Menin

Diretora da Organização

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr. Fone: (45) 2103 2900

E-mail: asvpaulo@asvpaulo.org.br – Site: www.asvpaulo.org.br

Luiza



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Toledo

Avenida José João Muraro, 153 - Bairro: centro - CEP: 85900-260 - Fone: (45)3379-4550 - www.jfpr.jus.br - Email: prtd01@jfpr.jus.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DESTINAÇÃO DE VALORES Nº 5000591-93.2018.4.04.7016/PR

REQUERENTE: PROV BRÁS DA CONGREG IRMAS FILHAS CAR S VICENTE PAULO

REQUERIDO: MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL

TERMO

A entidade PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 76578137007011, por suas representantes, LUIZA MENIN, portadora do RG nº 937.519-8 e inscrita no CPF nº 175.768.229-53, e VILMA GEOPATO, portadora do RG nº 3.236.884-0 e inscrita no CPF nº 620.441.689-87, estão cientes da decisão que determinou a transferência da importância de **RS 16.000,00 (dezesesseis mil reais)** para a conta de titularidade da entidade indicada nestes autos (conta corrente 23.732-9, da agência 587-8, do Banco do Brasil), valor que se destina à realização do projeto com finalidade social apresentado nos autos em epígrafe.

As representantes da entidade prestam o compromisso de, sob as penas da lei, dar ao referido valor a destinação determinada na decisão proferida neste processo, prestando contas, mediante apresentação de documentação idônea, no prazo de 30 dias a contar de transferência do valor para a conta da entidade, nos termos do §3º do art. 358 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região.

Além disso, as representantes da entidade informam que já tem convênio com esta Subseção para o recebimento de campridores de prestação de serviços a comunidade (páris que devem prestar serviços comunitarios).

Luiza Menin

LUIZA MENIN

CPF nº 175.768.229-53

Vilma Geopato

VILMA GEOPATO

CPF nº 175.768.229-53

Documento eletrônico assinado por **VANIA STORI TURQUETI, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** esta disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700004856786v3** e do código CRC **5e3ae164**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): VANIA STORI TURQUETI

Data e Hora: 2/5/2018, às 16:20:26

5000591-93.2018.4.04.7016

700004856786.V3 VSTC VST

Márcia

COMPROVANTE DE MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CMAS**INSCRIÇÃO Nº 004**

A **PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO FILHAS DA CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO – AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**, CNPJ nº 76.578.137/0070-11, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 637, Centro, Toledo-PR, é inscrito neste Conselho, sob o número **004**, com aprovação da manutenção de inscrição através da Resolução nº 38, de 03 de outubro de 2018.

A entidade executa os seguintes serviços, programas, projetos:

I – Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

II - Programa: 1) Processo do Conhecimento - Meninos e Meninas de Futuro;

III - Projetos: 1) Construir; 2) Brincar; 3) Leitura; 4) Mãos e Artes; 5) Canto Jovem e Musicalização; 6) Som – violão, contra-baixo, violino, teclado, cajon; 7) Esporte em Ação; 8) Movimento; 9) Xadrez; 10) Acompanhar; 11) Conduzir; 12) Orientar; 13) Ação Amiga.

I – Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

II - Programa: 2) Práticas do Crescer – Meninos e Meninas de Futuro.

III - Projetos: 1) Ver e Aprender – datilografia informatizada; 2) Gestão da Informação – Microsoft Office, HTML; 3) Manutenção – montagem e manutenção; 4) Criando Movimento – auto CAD; 5) Saíndo do Forno; 6) Roupas Nova.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado, em conformidade com o Artigo 18 da Resolução nº 25/2012-CMAS.

Toledo, 03 de outubro de 2018.


MARIA INÊS BORGES MÂNICA
Presidente do CMAS

Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

ANEXO 05

**FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO**

Num	NOME	CARGO	FORMAÇÃO	VÍNCULOS	CARGA HORÁRIA
1.	Irmã Luiza Menin	Diretora	Técnico em administração	Cedida província	44
2.	Irmã Vilma Geopato	Tesoureira	Assistente social	Cedida província	40
3.	Irmã Lurdes Bortolini	Ed. Tapeçaria	Pedagogia	Cedida província	40
4.	Irmã Ana Dezen	Auxiliar refeições	Auxiliar enfermagem	Cedida província	40
5.	Tecla Biernaski	Cozinheira	Ensino fundamental	CLT	44
6.	Marcia Cristina Dreher Longen	Assistente Social	Serviço social - pós-graduada	CLT	30
7.	Keila Daniela Mariano Bet	Pedagoga	Pedagogia – pós psicopedagogia	CLT	40
8.	Ivone Laguna	Secretaria Executiva	Sistema de informação	CLT	40
9.	Jeane Daysy Buss	Auxiliar administrativo	Ensino médio completo	CLT	44
10.	Adriano de Souza Mendonça	Auxiliar Administrativo	Superior Completo	CLT	44
11.	Patricia de Oliveira Stresser	Secretaria	Técnico Administração	CLT	40
12.	Pedro Roberto Tessaro	Contador	Contabilidade	CLT	44
13.	Marcia Batista Neves	Bibliotecaria	Biologia	CLT	40
14.	Fabio Alexandre Cembrani	Educador Musica	Musica	CLT	40
15.	Sergio de Assis	Educador Panificação	Ensino fundamental completo	HS/AULA	12
16.	Thonny A Rodrigues Chagas	Educador Informática	Sup. Inc. Sist de Informação	CLT	40
17.	Lucia Elena Lima	Educadora	Educação física	CLT	40

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr. Fone: (45) 2103 2900

E-mail: asvpaulo@asvpaulo.org.br – Site: www.asvpaulo.org.br

Márcia

Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

18.	Sandra Aparecida Americo	Educadora Sala Apoio	Pedagogia	CLT	40
19.	Sirley Lozano Mano	Educadora Sala Apoio	Pedagogia	CLT	40
20.	Valdecir Anacleto Barbosa	Educador Ed. Física	Educação física	CLT	40
21.	Aleniva de O Ferraz Curtarelli	Educadora	Ensino fundamental incompleto	CLT	40
22.	Sidneia Bombardelli Dias	Ed. Artes Manuais	Ensino médio completo	CLT	40
23.	Célia Coldebella	Ed. Artes Manuais	Ensino fundamental completo	HS/AULA	
24.	Rosangela Alves da Silva	Auxiliar Cozinha	Ensino fundamental incompleto	CLT	44
25.	Ivanilde Bertoldo de Carvalho	Auxiliar de Cozinha	Ensino fundamental incompleto	CLT	44
26.	Marlene Dias Souza Monteiro	Auxiliar de Cozinha	Ensino fundamental incompleto	CLT	44
27.	Jair Luiz Coldebella	Serviços Gerais	Ensino fundamental completo	CLT	44
28.	Wanderlei de Jesus Gaspar	Zelador	Superior completo	CLT	44
29.	Regina Ramos	Zeladora	Ensino fundamental completo	CLT	44
30.	Zenilda Maria Cipriano Diemer	Serviços Gerais	Ensino fundamental incompleto	CLT	44
31.	Tatiana de Oliveira	Serviços gerais	Segundo grau completo	CLT	44
32.	Silvane Calamancio de Andrade	Zeladora	Segundo grau completo	CLT	44
33.	Jaqueline de F C da Silva	Serviços	Ensino	CLT	44

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr. Fone: (45) 2103 2900

E-mail: asvpaulo@asvpaulo.org.br – Site: www.asvpaulo.org.br

Maulig

Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

		Gerais	fundamental completo		
34.	Adinéia Aparecida Taborda	Superv. De Tlmk	Ensino médio completo	CLT	44
35.	Ires Iara Valentino Mattos	Operador Tlmk	Ensino médio completo	CLT	36
36.	Sandra Terezinha Lorandi	Operador Tlmk	Ciências sociais	CLT	36
37.	Angélica A da Silva de Oliveira	Operadora Tlmk	Ensino médio completo	CLT	36
38.	Itacir Luiz Luvisa	Mensageiro	Ensino fundamental completo	CLT	44
39.	Eduarda Estefane Martimiano	Operadora de Tlmk	Segundo grau completo	CLT	36
40.	Edioni Patrik Santos de Freitas	Mensageiro	Segundo grau completo	CLT	44
41.	Valdeir de Jesus Evangelista	Mensageiro	Segundo grau completo	CLT	44
42.	Marcos José da Silva	Mensageiro	Ensino médio	CLT	44
43.	Samuel Luiz Galvão	Mensageiro	Segundo grau completo	CLT	44

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr. Fone: (45) 2103 2900

E-mail: asvpaulo@asvpaulo.org.br – Site: www.asvpaulo.org.br

Maurício



Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

ANEXO 06

**FORMULÁRIO – COMPOVAÇÃO DE CAPACIDADE E ESTRUTURA FÍSICA
(DESCREVER EQUIPAMENTOS PERMENTENTES, INCLUSIVE VEÍCULOS)**

Quantidade	Descrição dos equipamentos	Situação
1	TV Led 60` Smart TvFull Hd	(x) Próprio () Cedido
4	TV Led 42` Smart TvFull Hd	(x) Próprio () Cedido
2	Centrífuga de roupas Wanke 10k 110 V	(x) Próprio () Cedido
1	Lavadora de roupa 15 KG LPD 120 WLTS	(x) Próprio () Cedido
1	Secadora de roupas ATIVE BSR10 10 KG	(x) Próprio () Cedido
1	Máquina Costura Patchwork 60 pontos BROTHER	(x) Próprio () Cedido
4	Micro Computador intel Core I3 500g/ 4GB	(x) Próprio () Cedido
8	Computadores Intel Core I5 8 GB vários setores	(x) Próprio () Cedido
16	Computador Core i5, Memória 8 GB, DDR 3, 128 bits, Fonte 550 Wats reais, HD Sata Desktop 500 GB, Monitor Led 18,5", Gravador e leitor de CD E DVD. (Sala Administração e informática)	(x) Próprio () Cedido
1	Impressora Laserjet M276 NW MULTIFUNCIONAL	(x) Próprio () Cedido
1	Impressora Laserjet M276 NW MULTIFUNCIONAL	(x) Próprio () Cedido
1	Impressora Multifuncional M277dw HP	(x) Próprio () Cedido
1	Amplificador de Som 180 Wts rms	(x) Próprio () Cedido
4	Caixas de Som 80 Wts rms	(x) Próprio () Cedido
4	Caixas de som 12'' passiva com 164 metros de cabos	(x) Próprio () Cedido
1	Caixa de som Speaker com potência de 22W RMS, SUB15", 2 microfones wirelles, bateria interna recarregável, Entrada USB/SD, Bivolt (diversas atividades)	(x) Próprio () Cedido

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr. Fone: (45) 2103 2900

E-mail: asvpaulo@asvpaulo.org.br – Site: www.asvpaulo.org.br

Manila

Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

1	Microfones de alta captação (Canto Coral)	(x) Próprio () Cedido
2	Microfone auricular sem fio UHF com frequência controlada pela Anatel. (Canto Coral)	(x) Próprio () Cedido
1	Projeto Benq sh 4000 lumens	(x) Próprio () Cedido
1	Amário em MDF Branco Dimensão 4,45 x 2,15 x 53,5 7 prateleiras	(x) Próprio () Cedido
1	Amário em MDF Branco Dimensão 3,08 x 2,71 x 0,40 7 prateleiras com vidro	(x) Próprio () Cedido
1	Amário em MDF Branco Dimensão 3,00 x 1,80 x 0,50 5 prateleiras	(x) Próprio () Cedido
1	Amário em MDF Branco Dimensão 2,00 x 1,80 x 0,50 8 prateleiras	(x) Próprio () Cedido
1	Amário em MDF Branco Dimensão 1,60 x 2,00 x 0,50 5 prateleiras	(x) Próprio () Cedido
1	Armário aéreo em MDF, Dimensões: 6,50 x 0,70 x 0,40	(x) Próprio () Cedido
1	Armário em MDF, dimensões 6,55 X 1,80 X 0,55, e 5 prateleiras	(x) Próprio () Cedido
1	Armário sem portas, em MDF, dimensões de 2,90 X 2,50 X 0,55, com pés.	(x) Próprio () Cedido
1	Armário em MDF, madeira branca, medindo 2,80 x 2,20 x 0,50 de profundidade, com quatro portas de abrir, puxador de metal, e prateleiras internas para armazenar produtos artesanais.	(x) Próprio () Cedido
1	Balcão MDF, dimensões de 1,70 X 0,90 X 0,55, com pés	(x) Próprio () Cedido
1	Mesa em MDF Frejó dimensões: 1,80 x 0,80 x 0,70 e 4 gavetas, fundo fechado com paine	(x) Próprio () Cedido
4	Ar Condicionado 36000 BTUS KOMECO	(x) Próprio () Cedido
3	Ares condicionados 18000 Btus, quente e frio.	(x) Próprio () Cedido
6	Ar condicionado 12000 Btus, quente e frio	(x) Próprio () Cedido
3	Ventilador de parede, 3 velocidades, 130W, oscilação horizontal, grade desmontável, diametro da hélice 50cm (refeitório)	(x) Próprio () Cedido
1	Amassadeira de pão	(x) Próprio () Cedido

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr. Fone: (45) 2103 2900

E-mail: asvpaulo@asvpaulo.org.br – Site: www.asvpaulo.org.br

Maíla

Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

1	Batedeira Planetária 8 velocidades 300 W	(x) Próprio () Cedido
2	Extrator de suco 1/3 CV	(x) Próprio () Cedido
1	Máquina de moer carne	(x) Próprio () Cedido
1	Fogão 6 bocas inox	(x) Próprio () Cedido
1	Moto serra 44 cc.	(x) Próprio () Cedido
1	Montana – AXS 1764 2011/2011	(x) Próprio () Cedido
1	Palio Weekend – ASV 5011 2011/2011	(x) Próprio () Cedido
1	Carro Kangoo Renault – AYT 1764 2014/2015	(x) Próprio () Cedido
1	Micro ônibus – AZA 4215 2014/2014	(x) Próprio () Cedido
1	Liquidificador – 330W	(x) Próprio () Cedido

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr. Fone: (45) 2103 2900

E-mail: asvpaulo@asvpaulo.org.br – Site: www.asvpaulo.org.br

Manilias



Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

ANEXO 07

FORMULÁRIO – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE ESTRUTURA FÍSICA

Quantidade	Descrição	Metragem (M²)
1	Sala de Direção	59,98m²
1	Sala de Serviço Social	37,82m²
1	01 sala de Psicopedagogia	8,26m²
1	01 sala corte de cabelo	9,00 m²
1	01 sala de Psicologia	12,30m²
1	01 sala de Telemarketing	18,45m²
1	01 secretaria	9,00m²
1	01 sala de espera	9,00m²
1	01 sala de funcionários (relógio ponto)	18,45,m²
1	01 banheiro masculino (uso funcionários) 3 sanitários, térreo	8,12m²
1	01 banheiro feminino (uso funcionarias) com 3 sanitários - térreo	8,12m²
1	1 banheiro feminino (uso funcionarias, crianças e adolescentes) com 2 sanitários - térreo	13,22m²
1	1 banheiro feminino (uso funcionarias) no 2º piso com 1 sanitário	4,05m²
1	1 banheiro feminino com 2 sanitários (bloco 2)	7,60m²
1	01 banheiro masculino (uso das crianças e adolescentes) 03 chuveiros / 05 vasos sanitários/ 01 mictório	10,24m²
1	01 sala de musicalização (bloco 1)	57,19m²
1	01 sala grupo 1 e 4 (bloco 2)	53,93m²
1	01 sala grupo 2 e 5 (bloco 2)	60,06m²
1	01 sala da Brinquedoteca	37,82m²

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr. Fone: (45) 2103 2900

E-mail: asvpaulo@asvpaulo.org.br – Site: www.asvpaulo.org.br

Maíla

Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

1	01 Laboratório de Informática com 15 computadores	37,82m ²
1	01 sala para o curso de Panificação	59,96m ²
1	01 sala de produção de chocolate artesanal	18,45m ²
1	01 sala de tapeçaria	18,45m ²
1	01 sala (espelhada) / cabeleireiro	62 m ²
1	01 sala grupo 3 e xadrez	46,18m ²
1	01 cozinha no 2º piso	37,82m ²
1	01 cozinha no 1º piso (usuários)	39,30m ²
1	01 refeitório com 100 lugares	70,42m ²
1	01 quadra poliesportiva coberta	867,21m ²
1	01 parquinho infantil área de lazer externa	20 m ²
1	01 Lavanderia	16,26m ²
1	01 biblioteca	57,19m ²
1	01 sala de recreação 2º bloco psicomotricidade e teatro	53,93m ²
1	01 sala Contabilidade	19,06,²
1	01 sala para Curso de Corte e Costura	51,04m ²
1	01 sala do Curso de Montagem e Manutenção de Computadores	29,10m ²
1	01 Auditório/salão social	122,38m ²

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr. Fone: (45) 2103 2900

E-mail: asvpaulo@asvpaulo.org.br – Site: www.asvpaulo.org.br

Mailis

ANEXO 08
FORMULÁRIO – RELAÇÃO NOMINAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS

NOME	DN	RESPONSÁVEL	ENDEREÇO (rua, número e bairro)		TURNO
Alan Fernando Soares Moreira	03/11/2006	Débora Soares Moreira	Rua Argentina 388	Jardim Porto Alegre	Vesp.
Alexandre Henrique de Souza	18/10/2011	Andreia Vanin Teleken de Souza	Rodolfo Becker 1085	Santa Clara IV	Vesp.
Aliane Eduarda Reis	07/11/2008	Sidinéia Aparecida da Fonseca	José Gobbi 5603	Conj. Hab. São Francisco	Mat.
Alisson Caue Fleck Alves	29/04/2004	Marcia Alessandra Fleck Alves	Emma Hubner 986	Santa Clara IV	Mat.
Allysson Gabriel Weber de Souza	08/02/2008	Ana Luiza Weber	Carlos Sbaraini 3539	Panorama	Vesp.
Allysson Ruan Oliveira	12/06/2005	Andreia Marines Oliveira	Antonio Heiss 491	Jardim Concórdia	Mat.
Amabile Brito Kailer	27/01/2009	Elisa Brito do Nascimento	Rudolf Russ 25	Coopagro	Vesp.
Amanda Daniely Sehn de Lima	08/03/2004	Meri Luzia Sehn	Av. Maripá 5027	Centro	Mat.
Ana Beatriz Souza Campos	29/06/2004	Rosângela Vieira de Souza	Vitória Régia 455	Conj. Hab. São Francisco	Mat.
Ana Clara Hallgren de Brito	15/07/2007	Juliana Alves da Silva	Dervil Michelin 1425	Jardim Bressan	Vesp.
Ana Julia de Oliveira	22/07/2011	Rosângela de Oliveira Coelho	General Carneiro 68	Vila Industrial	Vesp.
Ana Julia de Sousa Werlang	27/03/2012	Jarina Gomes de Sousa	Otilia Giarretta 8102	Conj. Hab. São Francisco	Vesp.
Ana Julia Hoffmann	20/12/2011	Andrea Cristina Machado Hoffmann	Angela Fornari 63	Vila Pioneiro	Vesp.
Ana Julia Manarin Gomes	03/09/2008	Nadir Manarin Gomes	Ana Pasquali 692	Jardim Gisele	Vesp.
Ana Vitória da Silva Araújo	24/04/2006	Nilce Pereira da Silva	Avenida Maripá 79	Centro	Vesp.
André Eduardo Miranda	21/12/2007	Patricia Chiossi	Sarandi 551	Centro	Mat.
André Luiz Oliveira de Barros	28/07/2005	Adriana de Oliveira de Barros	Arlindo Dreier 271	Panorama	Mat.
Andrey Gabriel Silva do Prado	02/04/2007	Fernanda Roberta Silva	Maceio 654	Vila Pioneiro	Mat.
Arthur Lucas Souza Balsan	02/11/2008	Tatiane Souza de Brito	Armando Luiz Arrosi 1293	Centro	Mat.
Arthur Rafael Buss Santos	27/12/2012	Ady Thuane Buss	Rua das Violetas 47	Jardim La Salle	Vesp.
Arthur Samuel Ulrich	03/02/2010	Diana Karina Reckziegel Ulrich	Sarandi - APT 0011 667	Centro	Mat.

Manila

[Assinatura]

23	Bárbara Ramos	07/09/2008	Regina Ramos	Orlando Gomes Pereira 56	Centro	Mat.
23	Bianca Dalla Libera Serafin da Cruz	04/03/2008	Cleonice Teresinha Dalla Libera	Hilda Angela de Marchi 441	Jardim da Mata	Mat.
24	Brian Felipe Friehtlich	21/12/2008	Karine de F Soares Galvão Friehtlich	Pedro Rosseto 44	Jardim Concórdia	Mat.
25	Bruna Farias Dutra	28/09/2004	Fabiane Farias	Rua Faculdade 3093	Jardim La Salle	Vesp.
26	Brunna Gabrielli Reis	18/08/2005	Marines Gomes Pereira	Humberto de Campos 1645	Panorama	Vesp.
27	Bruno Gabriel Benedito Lessa	05/09/2009	Irene Morais Lessa	Domingos Miotto 498	Jardim da Mata	Mat.
28	Bruno Gabriel Gobbi	25/09/2007	Sirlei Terezinha Agostini Gobbi	Nadir Somenzi 156	Jardim Concórdia	Mat.
29	Camila Vitoria da Cruz Lopes	16/07/2002	Idelaide da Cruz	Marechal Floriano 1521	Centro	Mat.
30	Camilla Brezolin de Carli	06/02/2009	Marly Brezolin de Carli	João Pedro Bordignon 592	Coopagro	Vesp.
31	Camilli Vitória Alves Rodrigues	24/07/2009	Edineia Alves Batista	Rosalino Barbieri 1231	Coopagro	Vesp.
32	Carlos Eduardo Maziero Rodrigues	24/07/2007	Denise Fernanda Maziero	Linha Cerro da Lola s/n	Jardim Paulista	Mat.
33	Carlos Henrique da Silva Apolinario	29/12/2005	Maria Selma da Silva	Ledi Fischer Maas 1096	Jardim Europa	Mat.
34	Carolina Steffen de Freitas	31/10/2005	Sandra Marcia Steffen de Freitas	Gustavo Barroso 1405	Panorama	Mat.
35	Cassiane Lara dos Santos	29/05/2012	Maria Aparecida Cardoso dos Santos	Albertino Samuel Nogueira 160	Panorama II	Vesp.
36	Cassiano Lara dos Santos	19/05/2008	Maria Aparecida Cardoso dos Santos	Albertino Samuel Nogueira 160	Panorama II	Vesp.
37	Cesar Henrique Almada Ocampos	14/08/2011	Rosa Almada	Vinte e Cinco de Julho 600	Centro	Vesp.
38	Cibele Brentano da Silva	09/09/2008	Elisa Teresinha Brentano da Silva	Evaldo Schroeder 122	Independência	Mat.
39	Cindy Rodrigues Engelsing	24/08/2007	Luciana Rodrigues Engelsing	Poleneci Genari 209	Rossoni	Mat.
40	Cleber Luiz de Carvalho Souza	16/10/2009	Lucinéia de Carvalho	Lirio Pedro Belenzier 835	César Park	Mat.
41	Clesciano Lara dos Santos	29/12/2004	Maria Aparecida Cardoso dos Santos	Albertino Samuel Nogueira 160	Panorama II	Vesp.
42	Cristopher Arnaldo Lambrecht	20/09/2006	Luciane Aparecida Batista	Ipiranga 400	Vila operária	Mat.
43	Daniel Haah Miffanck Lima	12/05/2008	Ironi Miffanck	Italia Piovesan Pasquali 130	Jardim Gisele	Mat.
44	Daniel Ikary Sawada	30/10/2005	Cristiane Schmidt França	Flavio Dal Pra 1295	Santa Clara IV	Mat.
45	Daniela Leyton Gonzales	09/03/2007	Rosane Gonzales Alvares	General Camera 406	Jardim Europa	Mat.

Maíla

Davi Antonio Tobaldini	08/09/2011	Carmen Cristina Henz	Dos Pioneiros 2201	Jardim Bressan	Vesp.
David Antonio Santos Ferreira	03/05/2009	Izabel Assunção dos Santos	Humberto de Campos 468	Panorama	Vesp.
David Fernandes Bonifacio de Melo	07/08/2012	Silmara Fernandes Machado	Gen. Can. Pereira da Costa - 699	Centro	Vesp.
Deborah Rodrigues Oliveira Silva	04/04/2011	Lucilene Rodrigues de Oliveira Silva	João Negrão 686	Maracanã	Vesp.
Deyvid Clari Reis	27/03/2007	Sidinéia Aparecida da Fonseca	Jose Gobbi 5603	Conj. Hab. São Francisco	Mat.
Diego de Aquino Luis	14/09/2007	Carmelice de Aquino	Tomaz Gonzaga 680	Boa Esperança	Vesp.
Dyenifer Mayara da Cruz Moresco	22/05/2009	Valdirena da Cruz	Epitacio 455	Centro	Mat.
Eduarda de Souza Lunkes	13/02/2008	Luciane Patricia de Souza Lunkes	João Alberto 51	Centro	Mat.
Eduarda Neves Guadagnine	17/10/2006	Zeni de Fatima Pinheiro Neves	Saturno 955	Jardim Gisele	Mat.
Eduarda Vasconcelos Nogueira	26/09/2008	Cleusa Vasconcelos Garcia	Alzira Diel 116	Coopagro	Vesp.
Eduardo da Silva Gonçalves	04/12/2012	Greiciane Aparecida da Silva	Marechal Floriano 201	Boa Esperança	Vesp.
Eduardo Dalla L Serafin da Cruz	31/01/2007	Cleonice Teresinha Dalla Libera	Hilda Angela de Marchi 441	Jardim da Mata	Mat.
Eduardo Felipe Schefer	14/03/2004	Maria Rita Batista da Cruz	Guilherme Leyser 121	Jardim Parque Verde	Mat.
Eloá Kétlin Pizatto de Lima	13/06/2012	Michelle Cristiane Pizatto	Nossa Senhora do Rocio 1185	Centro	Vesp.
Emanuel Franciscon Ferreira	05/06/2006	Roseane Herminia Franciscon	Santa Cecilia 45	Jardim Paulista	Mat.
Emanuel Henrique Galbiati	26/01/2009	Silvani Galbiati	Vasco da Gama 33	Vila Pioneiro	Mat.
Emanuel Henrique Serafini	01/02/2005	Deise Bombazar Serafini	Dr. Mario Totta 552	Vila Industrial	Mat.
Emanuelle Farias Camargo	15/10/2010	Fabiane Farias	Rua Faculdade 3093	Jardim La Salle	Vesp.
Emanuely Chaves Maria	02/08/2008	Francisca de Fatima Chaves Maria	Carlos Barbosa 580	Jardim Gisele	Mat.
Emanuely Vitória V Bandascheski	20/02/2009	Viviane Edina Valdivino	Carlos Gomes 182	Jardim Europa	Mat.
Emilly Vitória Rocha Pires	10/08/2011	Thais do Carmo Costa Rocha	Joana Pressotto Perin 840	César Park	Mat.
Erick Hikaru Furuuchi	25/03/2004	Teresa Mitie Furuuchi	José João Moura 177	Centro	Mat.
Érick Nicollas Lima Leite	14/09/2006	Glaice Silva Lima	Do Herval 408	Maracanã	Vesp.
Évelyn Bossing Custodio Paes	10/11/2011	Noeli Terezinha Bossing Dall Óglio	Palotina 548	Jardim Concórdia	Vesp.

Mauricio

[Handwritten signature]

84	Evelyn Cristina Schubert	05/02/2006	Adriana Vansan Schubert	Garibaldi Frente 1040	Centro	Vesp.
85	Felipe Barboza da Silva	28/07/2013	Helena Raasch da Silva	Almirante Tamandaré 271	Centro	Vesp.
86	Felipe Francisoni	04/07/2006	Ligia Cristina Manica	Tangará 1256	Conj. Hab. São Francisco	Mat.
87	Felipe Gabriel Vieira Cardoso	01/01/2007	Angelica Patricia Vieira Cardoso	José do Patrocínio 740	Jardim Europa	Mat.
88	Felipe Giovane dos Santos Costa	25/07/2007	Patricia Tavares	Machado de Assis 211	Jardim Paulista	Mat.
89	Felipe Hoffmann	07/03/2002	Andrea Cristina Machado Hoffmann	Angela Fornari 96	Vila Pioneiro	Noturno
90	Felipe Karling Camargo	26/01/2002	Kelly Cristine Karling	Erasmio Ribeiro de Moraes 30	César Park	Mat.
91	Felipe Ricardo Mânica de Moura	04/10/2010	Franciele Manica	Jose Angelo Bombardelli 927	Conj. Hab. São Francisco	Vesp.
92	Fernanda Freitas Martins	05/09/2011	Andressa Freitas Cavalheiro	Tomaz Gonzaga 897	Boa Esperança	Vesp.
93	Fernando José Rodrigues	22/02/2006	Nadir Barbosa da Silva	Getulio Vargas 391	Boa Esperança	Mat.
94	Flavia Maira Coutinho Cabral	01/10/2006	Maria de Lourdes da Silva	Paulista 11	Jardim Paulista	Mat.
95	Franciele Aparecida Rocha	02/04/2006	Marinalva Aparecida Rocha	Jacob Alfredo Kaefter 38	Conj. Hab. São Francisco	Mat.
96	Gabriel Brentano	12/02/2010	Elenise Maria Brentano	Gertrudes Ringwald Pedrini 498	César Park	Mat.
97	Gabriel Felipe Parise Marques	10/02/2007	Andressa Parise Marques	Rui Barbosa 1887	Centro	Vesp.
98	Gabriel Francison Ferreira	25/02/2010	Roseane Herminia Francison	Santa Cecilia 45	Jardim Paulista	Mat.
99	Gabriel Juliane Simseu	26/07/2004	Romazilda Aparecida Juliane Simseu	Mario Fontana 761	Vila Pioneiro	Mat.
100	Gabriel Koprovski Martins	01/02/2009	Cleomari Koprovski Martins	São Pedro 285	Boa Esperança	Mat.
101	Gabriel Marchi Bottin	09/07/2010	Marcia Cristina Marchi Bottin	Hanni Clajus 190	Conj. Hab. São Francisco	Vesp.
102	Gabriel Poloni Ferreira	20/11/2006	Leda Cristina Poloni Ferreira	Saturno 812	Jardim Gisele	Mat.
103	Gabriel Santos da Costa	16/07/2005	Valdineia dos Santos	Tomaz de Aquino 20	Boa Esperança	Mat.
104	Gabriel Taraczuk Neves	01/08/2007	Simone Patricia Taraczuk da Cunha	Bezerra de Menezes 99	Parque Residencial Pancera	Mat.
105	Gabriel Vansan da Silva	03/04/2005	Dayanne Cristina Vansan	Flavio Dal Pra 1446	Santa Clara IV	Vesp.
106	Gabriel Winicius Olegario Ortiz	16/09/2005	Keila Regina Ortiz	Raimundo Leonardi 1012	Centro	Mat.
107	Gabrieli Cecilia Anschau	18/11/2009	Rosana Romero Dias Anschau	General Rondon 1382	Centro	Mat.

Gabrielle Oliveira Moraes	14/10/2011	Rosemeire Oliveira	Do Herval 44	Vila Pioneiro	Mat.
Gabrielly Andriy Coutinho	27/05/2010	Carla Cristina Vieira	Anne Russ 240	Coopagro	Vesp.
Gabrielly Vitoria da Silva Michenko	07/04/2009	Cristiane da Silva	Jacob Alfredo Kaefter 2069	Conj. Hab. São Francisco	Vesp.
Gabrielly Vitória Leite	31/10/2009	Neidemara da Silva Laurentino	Antonio Humberto Guimarães 90	Jardim Paulista	Mat.
Gabrielly Cristina Rodrigues	24/06/2005	Silvana Aparecida Rodrigues	Heriberto Beutler de Cecco 2267	Coopagro	Mat.
Gabrielly Vitória de Assis	04/02/2009	Zelia Barbosa da Silva de Assis	Helio Gaboardi 1373	Santa Clara IV	Vesp.
Giovanna da Silva Marin	20/05/2008	Rosenilda Guedes da Silva	Santa Tereza 40	Vila Pioneiro	Mat.
Giovanna de Oliveira Vizzoto	04/02/2009	Tatiana de Oliveira	Vinte e Cinco de Julho 418	Centro	Mat.
Grazielly Lima de Souza	24/07/2007	Vera Lucia de Lima	Almerico Angelo Sartori 1367	Conj. Hab. São Francisco	Vesp.
Guilherme de Oliveira Campos	01/12/2007	Reginéia Aparecida de Oliveira	Joana Pressotto Perin 819	Jardim Bressan	Mat.
Guilherme Henrique de Lima dos Santos	29/03/2007	Walkiria Danielli de Lima	Tereza Barbieri 116	Panorama II	Vesp.
Guilherme Henrique de Matos Teixeira	04/03/2006	Maria Rosa de Matos	Angela Toniai 51	Jardim Paulista	Mat.
Gustavo Angelo dos Santos Oliveira	07/10/2006	Irene dos Santos	São Matheus - Apt 103 - 465	Conj. Hab. São Francisco	Vesp.
Gustavo da Silva Scaldelai	17/05/2010	Andréia da Silva Scaldelai	João Orestes Ruaro 1344	Conjunto Residencial Tocantins	Vesp.
Gustavo de Paula Santos	18/04/2010	Patricia Alves de Paula dos Santos	Almirante Tamandaré 1244	Centro	Vesp.
Gustavo Dietz Lisboa	20/10/2008	Adriani Von Muhlen Dietz	Senador Acioly Filho 2197	Panorama	Vesp.
Gustavo Girardi Rucks	30/12/2004	Daiane Girardi	Angelo Micheletto 357	Conj. Hab. São Francisco	Mat.
Gustavo Henrique Alves de Oliveira	01/01/2005	Alexandra Alves de Oliveira	Coraldino Severo Vaz 749	Santa Clara IV	Mat.
Gustavo Henrique Marques	02/10/2009	Fabiane Aparecida da Silva	João Paulo I 324	Jardim Concorórdia	Mat.
Gustavo Henrique Marques de Mello	16/01/2009	Nubia Lais Marques da Silva	Carlos João Treis 221	Jardim Paulista	Mat.
Gustavo Henrique Schneider Alves	17/09/2005	Roseli Schneider Neid	Willy Tesch 3915	Belo Horizonte	Mat.
Gustavo Zanotto	07/01/2007	Loriane Luiza de Oliveira Zanotto	Nayoro 254	Coopagro	Mat.
Hallyson de M C do Nascimento	14/02/2005	Sonia de Moura Nascimento	General Canabarro 1090	Jardim América	Mat.

Paula

Heloisa Dias Soares	25/10/2005	Neide Dias Neres Soares	Vitoria Régia 619	Conj. Hab. São Francisco	Mat.
Henrique Junji Furuuchi	08/12/2006	Teresa Mitie Furuuchi	José João Muraro 177	Centro	Vesp.
Higor Riscarolli Celestino	14/08/2008	Estefania Riscarolli	João Riscarolli 161	Centro	Mat.
Hingrid Santos Leite	22/07/2005	Elisandra Teresinha Tomalacki	Alfredo Colla Aptº 03 768	Centro	Mat.
Ingrid Bossing Custodio Paes	13/05/2010	Noeli Terezinha Bossing Dall Óglio	Palotina 548	Jardim Concórdia	Vesp.
Isaac Lopes Rosa	27/12/2005	Vera Lucia Lopes	Armando Luiz Arrosi 761	Centro	Vesp.
Isabel Bordignon dos Santos	09/05/2011	Luciane S Bordignon dos Santos	Pacífico Dezem 114	Coopagro	Vesp.
Isabela Cristina Rataiczky Moreira	26/04/2010	Cleonice Angela Rataiczky	Morretes 318	Jardim Bressan	Vesp.
Isabella Manarin Gomes	04/01/2013	Nadir Manarin Gomes	Ana Pasquali 692	Jardim Gisele	Vesp.
Isabella Vitória Santos da Silva	12/04/2010	Regiane A Pereira dos Santos	Uruguai 797	Jardim Gisele	Vesp.
Isabelle Cristina Mattiello Simão	18/04/2003	Marlete Mattiello	Maripá 4003	Centro	Mat.
Isabelli Bianca de Almeida Borth	05/10/2005	Silvane Calamancio de Andrade	Carlos João Treis 133	Boa Esperança	Mat.
Isabelly Francisca Sales	01/11/2006	Simone Francisca dos Santos	Antonio Humberto Guimarães 166	Jardim Paulista	Mat.
Isadora Beatriz Schneider	25/04/2007	Genoveva dos Santos	General Estilac Leal 1723	Centro	Vesp.
Jean Claudio França Amaral	29/07/2004	Elizangela Iara Bianchi França	Luiz Dalcanalle Filho 2158	Panorama	Mat.
Jean Eduardo Porta Glinglani	24/01/2006	Ivanilde Maria Porta Glinglani	Gertrudes Ringwald Pedrini 647	César Park	Mat.
Jean Rodrigo Vaz	09/04/2002	Lucia Almeida de Araujo Vaz	Quintino Bocaiúva 1126	Jardim América	Mat.
João Pedro Araujo da Silva	07/11/2009	Andréia Janaina Araujo da Silva	Guido Friedrich 101	Jardim Parizzotto	Mat.
João Pedro dos Santos Rangel	01/05/2012	Elisabete Pinheiro dos Santos	Leopoldo Schmidt 600	Jardim Concórdia	Vesp.
João Vítor da Silva de Souza	24/04/2008	Vanderleia Zandra de Souza	Barão do Rio Branco 454	Centro	Vesp.
João Vítor dos Santos Vilela	04/10/2004	Cristina de Fatima dos Santos Vilela	João Negrão 811	Maracanã	Mat.
João Vítor Kohler Reichert	21/01/2009	Sonia Maristela Kohler Reichert	Primo Facchin 450	Jardim Gisele	Vesp.
João Vítor Neves Domingos	04/07/2006	Francieli Aparecida Neves	Adelia Maria Kellner 1144	Paraíso do Oeste	Vesp.
João Vítor Iaschombek	14/03/2004	Simone Cristina dos Santos	Eugenio Gustavo Keller 635	Coopagro	Mat.

Manlio

Johnsley Hermilus	12/02/2010	Marie Yolene Pierre	Santo Angelo 651	Vila Industrial	Vesp.
Jonatas Reinke Heilmann	05/05/2012	Regina Reinke	Angelo Massola 800	Jardim Concorórdia	Vesp.
Jonathan Junior Moraes de França	01/12/2002	Valdileia Moraes	Ana Iamchombeck 9187	Conj. Hab. São Francisco	Mat.
José Junior Lima dos Santos	04/03/2008	Sidineia Cordeiro de Lima	Lapa 321	Jardim Bressan	Vesp.
José Richard Silva Melo	15/12/2006	Maria das Graças Rodrigues da Silva	Nossa Senhora da Luz 224	Jardim Santa Maria	Mat.
Julia Carla Ribas Zorzo	05/02/2009	Marcia dos Santos Ribas	Almirante Barroso 2488	Centro	Mat.
Julia Clara Albert	02/02/2008	Juceleia Andressa Molossi	Guerino Maschio 100	Jardim Concorórdia	Vesp.
Julia Patricia Peres	27/04/2006	Angela Patricia Hartmann Colhado	Mariana Zanetti 2103	Panorama	Vesp.
Júlio César Magalhães Morini Pereira	03/06/2005	Josiane Magalhães Morini Pereira	Vicente Roos 737	Coopagro	Mat.
Julio César Tureta de Oliveira	25/04/2011	Eliane Maria Tureta	Domingos Miotto 518	Jardim da Mata	Vesp.
Kaio Guilherme Joris Ortiz	06/12/2003	Keila Regina Ortiz	Raimundo Leonardi 1012	Centro	Mat.
Kamily Oliveira Guedes	04/09/2008	Rosane Oliveira da Silva	Travessa 31	Centro	Vesp.
Karen Vitoria Batistela	09/04/2006	Angela Franke	Judas Tadeu 214	Jardim Planalto	Vesp.
Kattia Romina Delfeld	13/01/2003	Francisca Ibarra Martinez	São Paulo 269	Centro	Mat.
Kauã Henrique Correia Furquim	24/12/2006	Laudiceia Correia	Lapa 84	Jardim Bressan	Mat.
Kauã Pietro Ferreira Pereira	27/07/2006	Andrea Ferreira Pereira	Primeiro de Maio 702	Vila Pioneiro	Vesp.
Kauan Felipe Santos da Silva	16/05/2008	Mariana Santos de Assis da Silva	Pedro Nardi 1375	Santa Clara IV	Vesp.
Kauan Melke Mateus Coutinho	21/08/2008	Rosana Mateus	Bento Munhoz da Rocha Neto - Casa Abrigo 2873	Jardim Santa Maria	Vesp.
Kauane Mioranza dos Santos	13/05/2005	Belonir Mioranza	Adoniran Barbosa 398	Jardim Gisele	Mat.
Kauane Mônica Souza de Lima	03/12/2007	Karen de Souza Silva Lima	Albino Franz 20	Santa Clara IV	Mat.
Kauê Zanettin Nogueira	17/10/2006	Laesa Zanettin Nogueira	Mate Laranjeira 46	Jardim Pinheirinho	Vesp.
Kaynã Zanettin Nogueira	12/11/2010	Laesa Zanettin Nogueira	Mate Laranjeira 46	Jardim Pinheirinho	Vesp.
Kayo Gabriel Jeps Florencio	27/03/2011	Andressa Ritter Jeps	Bento Gonçalves 559	Jardim Europa	Vesp.
Kedssy Luan Souza Shlian	20/04/2003	Digriani Deniz Souza Piloneto	Luiz Woiski 723	Coopagro	Mat.

Maria

Kelvin Antunes	24/05/2008	Micheli Leandra Biasibetti Ferreira	João Campagnollo - Apt 302 Bl 10 - nº 402	Conj. Hab. São Francisco	Mat.
Ketlyn Vitória Cipriano dos Santos	08/09/2008	Rosa Marcia Cipriano	Mariana Zanetti 1557	Panorama	Mat.
Larissa Dhanele Rosa	10/11/2004	Zuleide Lucia Sehn	Presidente Emilio Medici 162	Jardim Concórdia	Mat.
Lavinia Ramos Coelho	22/09/2008	Silvia Ramos Inacio	Nossa Senhora da Luz 153	Jardim Santa Maria	Mat.
Leonardo Bertan de França Vieira	14/02/2004	Eleandra Bertan de França	Osvaldo Cruz 1299	Jardim América	Mat.
Leticia Olivo dos Santos	26/03/2005	Rosmeri Olivo	Jacinto João Sartori 625	Jardim Concórdia	Vesp.
Leticia Ribas Zorzo	11/10/2011	Marcia dos Santos Ribas	Almirante Barroso 2488	Centro	Vesp.
Livia Anita Albert	17/05/2011	Juceleia Andressa Molossi	Guerino Maschio 100	Jardim Concórdia	Vesp.
Luan Gabriel Alves de Souza	27/07/2009	Eliane Mara da Silva Matte	Almerico Angelo Sartori 1193	Conj. Hab. São Francisco	Mat.
Luana Gabriela Dias Sandri	17/04/2009	Lucia Aparecida Dias	Navilio Donassolo 964	Vila Pioneiro	Mat.
Lucas Benwanger Nunes	16/11/2011	Katia Deise Berwanger	Nossa Senhora de Fatima 201	Jardim Porto Alegre	Vesp.
Lucas Celestino Guerreiro	21/09/2003	Maria de Lurdes Gomes Celestino Guerreiro	Getulio Vargas 596	Boa Esperança	Vesp.
Lucas Emanuel Freitas de Brito	31/08/2003	Lucineia Aparecida de Freitas de Brito	Getulio Vargas 352	Boa Esperança	Mat.
Lucas Fabiano de Moraes	20/12/2008	Maria de Fatima Gonçalves de Moraes	Av. Egydio Jeronymo Munaretto 5174	César Park	Mat.
Lucas Gabriel Dalla Possa	22/11/2005	Vanderene Fernandes de Abreu	Angelo Massola 377	Jardim Concórdia	Mat.
Lucas Geneci da Silva Cabral	27/10/2007	Maria de Lourdes da Silva	Paulista 11	Jardim Paulista	Mat.
Lucas Lima da Silva	22/12/2005	Rita Moura da Silva	Augusto Passarini 275	Jardim Gisele	Vesp.
Lucas Moreno da Silva	23/10/2012	Celia Regina Moreno	Maria José Mendes 65	Vila Pioneiro	Vesp.
Lucas Riquelme Pereira Sales	27/05/2006	Eline Gomes Sales	Vinte e cinco de Julho 839	Centro	Vesp.
Luciana Isabella dos Santos	22/10/2009	Luciana Aparecida Sutil	21 de Abril 161	Jardim Paulista	Mat.
Luis Felipe Alves Pidorodeski	17/04/2006	Tatiane Alves Pidorodeski Arnold	Jandir Domingos Bazei 489	Santa Clara IV	Vesp.
Luis Felipe Maletz Hubert	22/07/2003	Leide Aline Maletz	Leonardo Julio Perna Apt 0001 - nº 29	Centro	Mat.
Luiz Felipe Cordeiro da Silva	02/06/2006	Jaqueline de Freitas Cordeiro	Almerico Angelo Sartori 1172	Conj. Hab. São Francisco	Mat.

Maito

Luiz Fernando Matte	03/05/2007	Eliane Mara da Silva Matte	Almerico Angelo Sartori 1193	Conj. Hab. São Francisco	Mat.
Luiz Henrique Nuernberg	20/01/2010	Jacinto Nuernberg	Medianeira 42	Jardim Carelli	Vesp.
Maicon Eduardo Baron dos Santos	08/08/2012	Débora Elizabeth Baron	Erasmio Ribeiro de Moraes 13	Jardim Bressan	Vesp.
Manoela Aparecida Modesto Martines	02/01/2009	Leni Aparecida Modesto Martines	Mate Laranjeira - 3109	Santa Clara IV	Vesp.
Manueli Casarin de Souza	20/04/2009	Elis Regina Casarin de Souza	Santa Cecilia 31	Jardim Paulista	Mat.
Marcelo Apolo Furtado Rodhe	05/05/2010	Ana Maria da Silva Furtado	Rodolfo Becker 1657	Santa Clara IV	Vesp.
Marcelo Eduardo Campos Soares	04/03/2007	Andreia Campos	25 de Julho 301	Centro	Vesp.
Marco Antonio Padovani	11/11/2009	Paula Padovani	Maringá 2626	Jardim La Salle	Mat.
Marcos Eduardo dos Santos Neves	04/12/2007	Maria Ilma dos Santos	Gertrudes Ringwald Pedrini 747	César Park	Mat.
Marcos Juliane Simseu	26/07/2004	Romazilda Aparecida Juliane Simseu	Mario Fontana 761	Vila Pioneiro	Mat.
Marcos Vinicius Lacerda Silva	07/09/2004	Célia Lacerda Veiga Machado Silva	Ariel Leonardi 435	Jardim da Mata	Mat.
Maria Clara M Moresco Rodrigues	18/08/2008	Michele Christiane Minozzo Rodrigues	Gilberto Gutierrez Beltrão 1025	Jardim Gisele	Vesp.
Maria Eduarda Brito kailer	24/05/2010	Elisa Brito do Nascimento	Rudolf Russ 25	Coopagro	Vesp.
Maria Eduarda Leopoldo dos Reis	23/01/2006	Marlene Martins Leopoldo	Joana Presotto Perin 695	Jardim Bressan	Vesp.
Maria Eduarda Saling	18/11/2010	Marcia Beatriz Muller Seibert	General Flores da Cunha 150	Panorama	Vesp.
Maria Fernanda Araújo da Silva	14/03/2012	Andréia Janaina Araujo da Silva	Guido Friedrich 101	Jardim Parizzotto	Vesp.
Maria Hermilus	26/03/2006	Marie Yolene Pierre	Santo Angelo 651	Vila Industrial	Vesp.
Maria Luiza Machado Hoffmann	04/04/2010	Andrea Cristina Machado Hoffmann	Angela Fornari 63	Vila Pioneiro	Vesp.
Maria Luiza Rataiczky Lentz	26/04/2010	Cleonice Angela Rataiczky	Morretes 318	Jardim Bressan	Vesp.
Maria Rafaeli Schmidt	27/10/2007	Márcia Aparecida Enz Schmidt	Carlos Sbaraini 1042	Conj. Hab. São Francisco	Vesp.
Maria Vitória Olivo dos Santos	22/11/2007	Rosmeri Olivo	Jacinto João Sartori 625	Jardim Concórdia	Vesp.
Mariana Vitória Carvalho Santiago	21/12/2011	Drielly Jaqueline Carvalho Santiago	Mathias Fuhr 780	Conjunto Habitacional São Francisco	Vesp.
Mateus de Oliveira Couto	28/01/2004	Reginéia A de OLiveira Alves Couto	Joana Presotto Perin 819	César Park	Mat.

Mateus dos Santos Pereira	10/01/2010	Adriana Ferreira dos Santos Pereira	Do Herval 108	Maracanã	Vesp.
Matheus Brezolin de Carli	05/05/2011	Marly Brezolin de Carli	João Pedro Bordignon 592	Coopagro	Vesp.
Matheus de Oliveira Pistori	09/11/2008	Jessica Diana de Oliveira	Rua Epitacio 540	Centro	Vesp.
Matheus dos Santos	11/09/2012	Izabel Assunção dos Santos	Humberto de Campos 468	Panorama	Vesp.
Matheus Mauricio Rinaldi	27/11/2006	Amanda Mauricio	Tangara 1180	Conj. Hab. São Francisco	Mat.
Matheus Santos Gusmão	23/03/2005	Regiane A Pereira dos Santos	Uruguai 797	Jardim Gisele	Vesp.
Matheus Winicius Peter Fenner	21/06/2011	Serenita da Silva Peter	Gentila Soave - 61	Jardim Carelli	Vesp.
Maycon Juan Cassiano dos Santos	20/05/2003	Marcia A Cassiano dos Santos	Leopoldo Schimidt s/n	Jardim Concórdia	Mat.
Maycon Vinicius Carvalho dos Santos	18/11/2004	Vanila Simone Santos Carvalho	Garibaldi - 1040	Centro	Vesp.
Maysa Fatima Cassiano dos Santos	19/01/2012	Marcia A Cassiano dos Santos	Leopoldo Schimidt 618	Jardim Concórdia	Vesp.
Micael Cristhofer Martins da Costa	27/09/2011	Ellen Milena Martins do Nascimento	Céu Azul 293	Jardim La Salle	Vesp.
Michel de Matos dos Santos	28/10/2007	Rosangela Pereira de Matos	Nilo Cairo 226	Maracanã	Mat.
Michelle Angélica Parise	08/02/2012	Rosane Trasel da Silva Parise	Ernesto Dalla Costa 441	Belo Horizonte	Vesp.
Miguel Kmetzki	15/09/2011	Aparecida Patricia Roque de Souza	Epitacio 370	Centro	Vesp.
Murilo da Silva Barbosa	24/01/2009	Elviane Fabiana da Silva	Francisco Saffanoff 2681	Jardim Europa	Vesp.
Murilo de Souza Sperotto	17/05/2006	Rita Cassia Xavier de Souza	Dr. Flores 850	Centro	Vesp.
Murilo Eduardo Welter	18/11/2006	Luciane Bilatto	Garibaldi 628	Centro	Mat.
Murilo Gabriel Carvalho Santiago	17/02/2010	Drielly Jaqueline Carvalho Santiago	Mathias Fuhr 780	Conj. Hab. São Francisco	Vesp.
Murilo Vinicius Campos Soares	17/05/2011	Andreia Campos	25 de Julho 301	Centro	Vesp.
Natalia Batalini de Lima	31/10/2003	Angela Maria Batalini Ferreira de Lima	Vinte e cinco de Julho 400	Boa Esperança	Noturno
Natalia Eloisa Ulrich	09/12/2011	Diana Karina Reckziegel Ulrich	Sarandi Apt 0011 - n° 667	Centro	Mat.
Natasha Tauana Costa da Cunha	04/01/2006	Carla G C da Rocha Fank da Cunha	Glaurimar Rogerio Mondardo 1313	Santa Clara IV	Mat.
Neymar Waldir Silva de Souza	18/06/2010	Aparecida de F da Silva de Souza	Alfeo Sartoretto 270	Jardim Pinheirinho	Vesp.

Maíla

Nicole Paulina Brito Kailer	14/03/2005	Elisa Brito do Nascimento	Rudolf Russ 25	Coopagro	Vesp.
Nicole Ribas Zorzo	19/09/2003	Marcia dos Santos Ribas	Almirante Barroso 2484	Centro	Mat.
Otávio Gualume Machado da Silva	18/04/2011	Anna Lucia Gualume	Avelino Niedermeier 110	Conj. Hab. São Francisco	Vesp.
Otávio Teixeira	16/10/2008	Rosana da Silva Teixeira	Laguna 54	Jardim Paulista	Mat.
Pablo Matheus Guedes Barbosa	13/08/2008	Jeannifer Caroline Guedes de Oliveira	Marechal Floriano 340	Centro	Vesp.
Pâmela Vitoria Bolzani Marcos	27/12/2008	Olga Maria Bolzani	Carlos Drummond de Andrade 835	Jardim América	Mat.
Paulo Henrique Machado de Souza	22/12/2012	Sirlene de Jesus Machado de Souza	Servílio Boldrini 75	Santa Clara IV	Vesp.
Paulo Ricardo Araújo	28/08/2007	Edicléia Maria Araújo	da Piscina 50	Jardim Paulista	Vesp.
Pedro Henrique Machado Pires	11/05/2005	Vera Lucia Machado	Luiz Segundo Rossoni 324	Centro	Mat.
Pedro Henrique Rocha Pires	15/08/2008	Thais do Carmo Costa Rocha	Joana Pressotto Perin - 840	César Park	Mat.
Pedro Kaleb Gehlen da Silva	16/10/2009	Gabriela Gehlen	Luiz Genari 298	Jardim Gisele	Mat.
Pedro Lucas Teles dos Santos	11/11/2009	Solange Aparecida Teles dos Santos	Vilmar Ribeiro 5995	Conj. Hab. São Francisco	Vesp.
Pedro Vinicius Verissimo de Souza	08/01/2009	Claudenice V de Paiva Souza	Armando Luiz Arrozi 879	Rossoni	Vesp.
Pietra Piter Bueno	01/07/2011	Luciana Ferreira Piter	Almirante Barroso - Apt 05 nº 1925	Centro	Vesp.
Rafael Gustavo de Faria	03/01/2002	Janete Joenck da Silva	Eduardo Romero 89	Jardim Gisele	Mat.
Rafael Henrique M Rodrigues Cunha	16/10/2011	Diana Cristina Magalhães Rodrigues	Augusto Formighieri 690	Jardim Santa Maria	Vesp.
Rafael Michell Parise	01/11/2008	Rosane Trasel da Silva Parise	Ernesto Dalla Costa 441	Belo Horizonte	Vesp.
Rafael Pinheiro Marques	25/01/2010	Rosineide Pinheiro Marques	Anapolis 823	Jardim Gisele	Vesp.
Rafael Vieira Cardoso	25/11/2011	Angelica Patricia Vieira Cardoso	José do Patrocinio 740	Jardim Europa	Mat.
Rafaela Eduarda de Brittos Pereira Assmann	17/07/2009	Lucilene de Brittos Pereira Assmann	Jacob Alfredo Kaefter 2496	Conj. Hab. São Francisco	Mat.
Rafaella Oliveira Morais	24/02/2010	Rosemeire Oliveira	Do Herval 44	Vila Pioneiro	Mat.
Ricardo dos Santos	28/08/2003	Clair de Oliveira	do Cedro 521	Jardim Paulista	Mat.
Roniel Marcilio Martins	21/05/2009	Claudinéia Marcilio Pimenta Martins	Willibald Lahm 52	Vila operária	Mat.

Ruan Felipe Oliveira da Silva	01/10/2004	Ivanes de Oliveira da Silva	Elvira Bombonato 230	Jardim Pinheirinho	Mat.
Sabrina da Silva Gonçalves	06/12/2007	Greiciane Aparecida da Silva	Marechal Floriano 201	Tancredo neves	Vesp.
Samuel Rubem Ferreira	16/08/2010	Andressa Regina da Silva	Erasmio Ribeiro de Moraes 14	Jardim Bressan	Vesp.
Shnayline Hermilus	04/06/2007	Marie Yolene Pierre	Santo Angelo 651	Vila Industrial	Vesp.
Sibeli Duarte da Silva	24/09/2004	Estelita Duarte	Almirante Tamandaré 382	Centro	Vesp.
Sofia Heloisa dos Santos Thome	26/12/2012	Rosana Aparecida dos Santos	Garibaldi 91	Jardim Paulista	Vesp.
Sophia de Paula Santos	20/03/2012	Patricia Alves de Paula dos Santos	Almirante Tamandaré 1244	Centro	Vesp.
Sophia Elisa Maciel	20/05/2011	Elisa Rejane Schmitt	Garibaldi 510	Centro	Vesp.
Stheffany Maria Stertz de Lara	03/12/2005	Francielle Patricia Stertz	Jacob Alfredo kaeffer 1691	Conj. Hab. São Francisco	Vesp.
Tainara Camilly Sehn de Lima	21/02/2005	Meri Luzia Sehn	Maripá 5027	Centro	Mat.
Thais Santos do Carmo	23/11/2011	Claudia Dite	Eduardo Gato 636	Coopagro	Vesp.
Valentina Luiza Parise Marques	01/02/2011	Andressa Parise Marques	Rui Barbosa 1887	Centro	Vesp.
Victor Gabriel da Cruz Felder	22/07/2005	Marilene Antonia da Cruz	Cristovão Colombo 94	Vila Pioneiro	Mat.
Victor Lorenz Rinaldi	23/07/2007	Darlene Regina Lorenz Rinaldi	Adão Alves 878	Panorama II	Mat.
Victor Renato de Oliveira Johann	28/11/2008	Oldiene Ines de Oliveira Johann	Olivo Beal 429	Jardim Concórdia	Vesp.
Victória Lorenz Rinaldi	19/08/2010	Darlene Regina Lorenz Rinaldi	Adão Alves 878	Panorama II	Mat.
Vinicius Girardi Rucks	19/02/2010	Daiane Girardi	Angelo Micheletto 357	Conj. Hab. São Francisco	Mat.
Vinicius Prado Ferreira	31/10/2008	Bruna Prado de Oliveira	Antonio Heiss 493	Jardim Concórdia	Mat.
Vinicius Rodrigues Ubinski	30/04/2008	Nicheli Rodrigues Santos	Butia 235	Vila operária	Mat.
Vitor Gabriel dos Santos	03/12/2005	Carine Ribeiro	Adolfo Adams 3836	Belo Horizonte	Mat.
Vitor Gabriel Rocha Pires	26/04/2005	Thais do Carmo Costa Rocha	Joana Pressotto Perin - 840	César Park	Mat.
Vitor Henrique Ferreira da Luz	17/03/2009	Eliane da Silva	Mariana Zanetti 2119	Panorama	Vesp.
Vitória Aparecida Rocha	29/01/2009	Marinalva Aparecida Rocha	Jacob Alfredo Kaeffer 38	Conj. Hab. São Francisco	Mat.
Vitória da Silva dos Santos	20/04/2009	Luciana da Silva	13 de Abril 1637	Vila Industrial	Vesp.
Vitória de Medeiros Hutmman	06/06/2013	Eliane Alice de Medeiros	Julio de Castilhos 4357	Vila Industrial	Vesp.

Manoel

Vitória de Souza Lunkes	27/01/2011	Luciane Patricia de Souza Lunkes	João Alberto 51	Centro	Mat.
Vitória Luiza Zuanazzi	28/11/2005	Sonia Maria Zuanazzi	Domingos Pasquali 278	Jardim Gisele	Mat.
Vynicius Renato de Oliveira Johann	11/03/2010	Oldiene Ines de Oliveira Johann	Olivo Beal 429	Jardim Concórdia	Vesp.
Wellton Gabriel Souza Santos	24/01/2011	Andreia Figueiredo de Souza	Itacora 763	Parque Residencial Pancera	Vesp.
Wellen Pessi de Souza	13/10/2003	Saete Pessi Alves de Souza	General Rondon 1444	Centro	Mat.
Wellin Geovana Zillmer	04/03/2007	Maria Leopoldina Serzosi	Barão do Rio Branco 2686	Centro	Mat.
Wellington Duarte da Silva	27/04/2007	Estelita Duarte	Almirante Tamandaré 382	Centro	Vesp.
Wendy Mara Kaessa Peter Fleck	17/10/2005	Lilia Mara Peter	Ana Pasquali 159	Jardim Pasquali	Vesp.
Wesley Rafael Bordignon dos Santos	18/08/2007	Valdirene Regiane Juliane Bordignon	Leonorio Jose Zini 746	Jardim da Mata	Mat.
Willian Cardoso da Silva	12/04/2005	Leila Cardoso dos Santos da Silva	Alfeo Sartoretto 310	Jardim Pinheirinho	Mat.
Willian Guimarães	13/02/2002	Izolete Jannini Guimarães	Epitácio 160	Centro	Mat.
Willian Wilson dos Santos da Silva	01/01/2007	Elaine Aparecida dos Santos	Joana Presotto Perin 696	Jardim Bressan	Vesp.
Withney Eloa Peter Fleck	29/08/2010	Lilia Mara Peter	Ana Pasquali 159	Jardim Pasquali	Vesp.
Yasmin Fernanda de Lima Crupinsqui	19/11/2007	Jenifer Fernanda de Lima Farina	João Alberto 68	Tancredo neves	Mat.
Yasmin Fonseca Waltrick	29/12/2008	Roseli Silva Fonseca	Liro Pedro Belenzier 1439	César Park	Vesp.
Yasmin Marques da Silva	12/03/2009	Silvana Aparecida Marques da Silva	Italia Piovesan Pasquali 24	Jardim Gisele	Vesp.
Yasmin Teixeira do Nascimento	06/04/2009	Celia A Silveira Teixeira da Silva	Alfredo Cola 677	Centro	Mat.
Yasmin Vitoria de França Agostini	18/12/2007	Talita Lara de França	General Canabarro 1568	Santa Clara IV	Mat.
Yuri Joaquim de Quadros Choptian	10/10/2008	Silvana de Quadros	Ijuí, 358	Jardim Concórdia	Vesp.

Manila

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PARCERIAS E RECURSOS PRÓPRIOS PARA MANUTENÇÃO DA AÇÃO COMPLEMENTAR

Eu, Luiza Menin, portador da CI nº937.519-8, órgão expedidor SSP/PR, CPF nº 175.768.229-53, ocupante do cargo de Diretora da Ação Social São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 76.578.137/0070-11, sediada à Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – Toledo/PR – CEP 85900-220, **DECLARO**, que a Entidade possui parcerias através de:

- ✓ Contribuintes (pessoas físicas e jurídicas) através do Sistema Telemarketing;
- ✓ Panificadora e Confeitaria São Vicente de Paulo;
- ✓ Catedral Cristo Rei;
- ✓ Paróquia Menino Deus;
- ✓ Unimed Costa Oeste;
- ✓ Sicoob Meridional;
- ✓ Farmácia Nossa Farma;
- ✓ Copel (doação em fatura);
- ✓ Banco do Brasil (débito automático);
- ✓ Prefeitura do Município de Toledo através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família;

de forma que contamos com recursos próprios para a manutenção de projetos voltados à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Porém, ressaltando a essencial importância da parceria com o Município de Toledo e com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, em regime de mútua cooperação para garantir a consecução de finalidade de interesse público na execução de projetos voltados à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, firmando a parceria entre administração pública e entidades ou organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069 de 1990, e Lei Federal nº 13.019 de 2014 e suas alterações.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Toledo, 06 de abril de 2019.



Luiza Menin

Diretora da Entidade



ANEXO 11

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO DE ATENDIMENTO Á CRIANÇAS E ADOLESCENTES

I – DIAGNÓSTICO

1.1 DADOS SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Considerando que o Toledo se configura como município de Grande Porte devido o número de habitantes, no decorrer da construção da Política de Assistência Social houve a estruturação da rede socioassistencial para atendimento aos usuários, sendo que pretende-se apresentar dados desse processo e os sujeitos que se apresentam com público alvo das ações desta Política Pública.

Conforme dados do **Censo IBGE 2010**, a população total do município era de 119.313 residentes, dos quais 1.797 encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isto significa que 1,5% da população municipal vivia nesta situação. Do total de extremamente pobres, 80 (4,5%) viviam no meio rural e 1.717 (95,5%) no meio urbano.

Observe as figuras 4 e 5 que apresentam os dados relacionados à população em situação de extrema pobreza e a representação percentual por faixa etária respectivamente:

FIGURA 13 - POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA POR FAIXA ETÁRIA

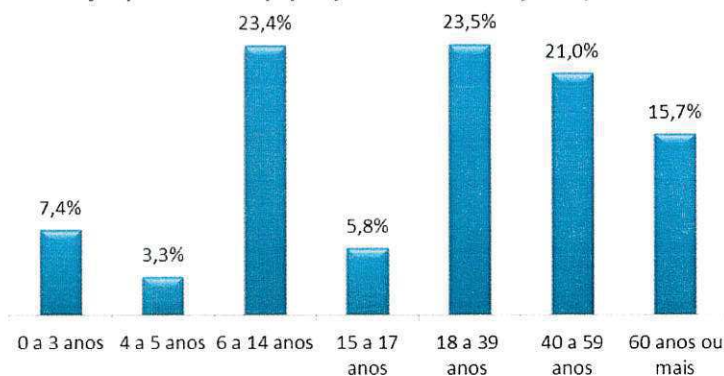
População em situação de extrema pobreza por faixa etária

Idade	Quantidade
0 a 3	132
4 a 5	59
6 a 14	420
15 a 17	104
18 a 39	422
40 a 59	377
65 ou mais	282
Total	1.797

BRASIL, 2015b.

FIGURA 14 – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA POPULAÇÃO EXTREMAMENTE POBRE POR FAIXA ETÁRIA

Distribuição percentual da população extremamente pobre por faixa etária



BRASIL, 2015b.

O Censo também revelou que no município havia 132 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e 59 na faixa entre 4 e 5 anos. O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou 420 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia 104 jovens nessa situação. Foram registradas 282 pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza. 39,9% dos extremamente pobres do município têm de zero a 17 anos.

Estes dados evidenciam e exigem diretamente ações das políticas públicas para garantir o atendimento e

acesso aos direitos sociais dos usuários. O Município de Toledo possui uma população estimada para 2015 segundo o IBGE de 132.077 habitantes. Conforme dados do Relatório Mensal de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, em agosto de 2015 no Município haviam 11.664 famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, que corresponde 30.325 pessoas representando 22,96% da população do Município.

Com base nos dados de agosto de 2015, havia 1.880 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, além de que havia 756 idosos e 970 pessoas com deficiência que acessavam o Benefício de Prestação Continuada (BPC), totalizando 1.726 beneficiários, o que representa 1,30% da população do Município.

Conforme a LOAS, “Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”, sendo assim no município de Toledo os serviços socioassistenciais são executados através da rede pública e privada, totalizando no eixo de Proteção Social Básica 11 unidades governamentais e 11 não governamentais, e de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 5 governamentais e 6 não governamentais, destas um unidade atende no eixo de PSB e PSE.

1. Pretende-se realizar o diagnóstico da realidade social com base na referência de territórios, pois conforme a PNAS, “A proteção social exige a capacidade de maior aproximação possível do cotidiano da vida das pessoas, pois é nele que riscos, vulnerabilidades se constituem. Sob esse princípio é necessário relacionar as pessoas e seus territórios (...)” (2004).

2. Sendo assim, tem-se a perspectiva de analisar territorialmente a capacidade protetiva da rede socioassistencial instalada e das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos, conforme os preceitos da Vigilância Socioassistencial.

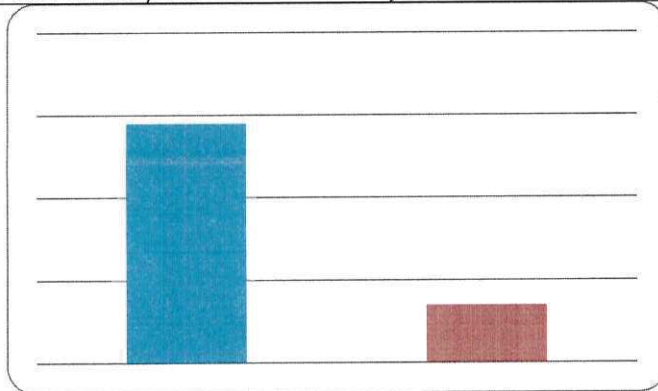
1.2 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A análise das informações acerca da população infanto juvenil do município de Toledo, no eixo de Proteção Social Básica da Política de Assistência Social foi construída a partir da referência dos 5 territórios. Ocorre que a referência do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) tem nos territórios a referência da oferta dos Serviços Socioassistenciais, de forma a garantir cobertura e atendimento mais próximos da população que necessita acessar os atendimentos na Assistência Social, além do reconhecimento de que os territórios representam muito mais do que apenas um conjunto de bairros geograficamente subdivididos, deve ser considerada a realidade, a cultura, as condições econômicas, de sociabilidade, as relações sociais constituídas historicamente e a identidade de cada território. As intervenções através dos serviços socioassistenciais ofertados, devem sim ter sua referência no SUAS de forma a contemplar as diretrizes e normativas legais, mas respeitando esta diversidade, de forma a contribuir para o desenvolvimento das potencialidades de cada território e de sua população.

Diante disto, o diagnóstico apresentado a seguir, subsidia a Política de Assistência Social, no sentido de identificar as coberturas de serviços já instalados nos territórios, as demandas por cobertura, e as diversas situações de vulnerabilidades sociais e violações de direitos de crianças e adolescentes, que necessariamente deverão ser atendidas pela rede de políticas públicas.

Território I - Considerando a população estimada do Território I, assinala-se conforme o Gráfico 1:

GRÁFICO 1 – COMPARAÇÃO ENTRE O NÚMERO DE HABITANTES E O NÚMERO DE USUÁRIOS INSERIDOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS

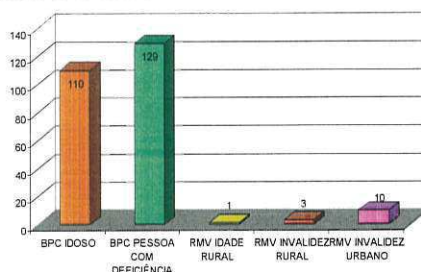


Com base nos dados do Território I, evidencia-se que há aproximadamente 29.035 habitantes nos bairros que compõem este território, sendo que há 2.658 famílias com Cadastro Único para Programas Sociais representando 24,1% do total da população do bairro. As famílias com CadÚnico correspondem a 7.016 pessoas das quais 407 são beneficiárias do Programa Bolsa Família. Cabe ressaltar que 33 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família deste território estão em descumprimento de condicionalidades, o que corresponde a 8,1% do total dos beneficiários. Desta forma, demanda ações específicas por parte da Equipe Técnica do CRAS bem como da Rede Socioassistencial que realiza atendimento a esta população, visando contribuir para a superação das condições de descumprimento das condicionalidades visando o acesso a educação e saúde.

No que se refere ao número de beneficiários do BPC, o Território I apresenta conforme os dados:

O Município conta com 1.828 beneficiários do BPC, destes apenas 954 possuem Cadastro Único, logo a identificação dos beneficiários por território representam o quantitativo a partir dos dados do CadÚnico, sendo que no território I totalizam 253 beneficiários, representando 26.51 % do total de beneficiários identificados com CadÚnico. Temos o desafio de identificar o universo total de beneficiários por território e definir estratégias para a busca ativa e atendimento a esta população. Conforme podemos observar no gráfico abaixo:

GRÁFICO 2 – NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO BPC E RMV¹ – TERRITÓRIO I



É interessante observar que em relação aos demais territórios dos CRAS, o território I apresenta o segundo maior número de população representando 29.35% do total da população do Município. Quanto ao número de famílias cadastradas no Cadastro Único para programas sociais, o território está na segunda colocação, atrás apenas do território II que apresentam maior número de famílias cadastradas; Em relação a beneficiários do Programa Bolsa Família da mesma forma, o território I representa 21.95% do total de beneficiários, estando em segundo lugar, sendo o território II com maior número de beneficiários; Em relação à população beneficiária do BPC com CadÚnico, o Território I apresenta o segundo maior número de beneficiários em relação aos demais territórios, ficando atrás apenas do território III, lembrando que a referência destes dados do BPC é do universo de beneficiários com CadÚnico.

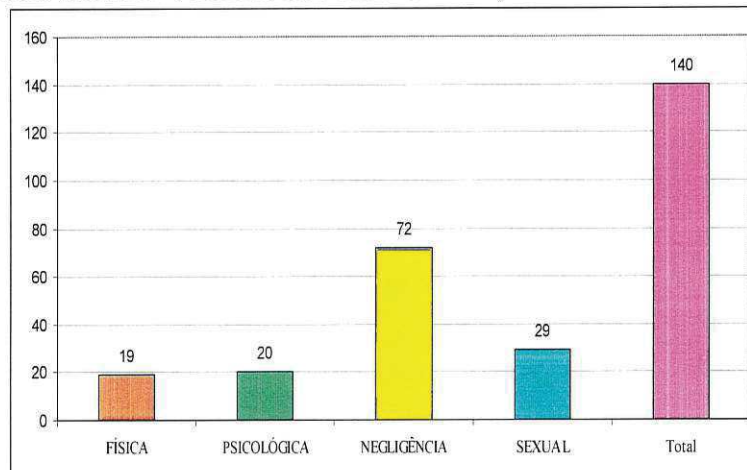
Considerando a referência das informações de benefícios de transferência de renda no território I e a localização do CRAS I – Vila Pioneiro, o mesmo está estrategicamente instalado e um território de vulnerabilidade social, configurando-se como um importante equipamento público na oferta de serviços da Política de Assistência Social.

¹ Renda Mensal Vitalícia (RMV) - A Renda Mensal Vitalícia (RMV) é um benefício em extinção, mantido apenas para aqueles que já eram beneficiários até dezembro de 1995. A RMV foi criada em 1974, por meio da Lei nº 6.179/74, como benefício previdenciário destinado às pessoas “maiores de 70 (setenta) anos de idade e os inválidos, definitivamente incapacitados para o trabalho, que, num ou noutro caso, não exerçam atividade remunerada” e não recebiam rendimento superior a 60% do valor do salário mínimo. Além disso, não poderiam ser mantidos pela família bem como não poderiam ter outro meio de se sustentar. Após a Constituição Federal de 1988 houve a definição do BPC, sendo que o RMV foi extinto a partir de 1996.

De acordo com o Censo do IBGE de 2010 Toledo contava com 36.434 mil crianças e adolescentes, representando 30.53% da população total do Município. A partir da mesma referência de dados, o Território I apresenta 9.118 pessoas na faixa etária de 0 - 19 anos, representando 31.40% do total da população do território. Este dado reforça a necessária manutenção da cobertura dos Serviços Socioassistenciais, considerando a referência na perspectiva da prevenção de situações de risco social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e o desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes atendidas nos serviços socioassistenciais.

Para além destas informações, ressaltamos a necessária análise dos dados referentes à violação de direitos de crianças e adolescentes especificamente. Apresentamos assim os dados do CREAS II referente ao ano de 2014, quando atendia exclusivamente todo o Município na Proteção Social de Média Complexidade através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Indivíduos e Famílias. Segue o Gráfico 3:

GRÁFICO 3 – OCORRÊNCIA DE VIOLÊNCIA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES – TERRITÓRIO I



CREAS, 2014.

O Gráfico evidencia que do total de 140 crianças e adolescentes vítimas de violência do território do CRAS I, 72 tratam-se de situações de negligência e 29 tratam-se de situações relacionadas à violência sexual. Destacamos esses dados, pois diante de uma análise ampla, os dados deste território representam 30% do total de crianças e adolescentes vítimas de violência atendidas pelo CREAS II em todo o Município no ano de 2014.

Em complementaridade, conforme dados do CREAS I que até o ano de 2014 realizava atendimento exclusivo no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) para adolescentes em conflito com a lei. Em 2014 foram acompanhados 402 adolescentes, sendo que destes 106 residiam no Território I, o que corresponde a 26,36% do total dos atendidos.

Diante das informações apresentadas, cabe analisar a rede socioassistencial disposta neste território e sua capacidade de atendimento, conforme quadro abaixo:

QUADRO SOBRE A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL – CRIANÇAS E ADOLESCENTES

REDE GOVERNAMENTAL				
Identificação da Unidade	Serviço Ofertado e Público Alvo	Território ao qual pertence	Endereço, telefone e e-mail	Capacidade de atendimento
Centro de Referência de Assistência Social da Vila Pioneiro – CRAS I	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 15 a 17 anos - Programa Pro-Jovem adolescente	CRAS I - Vila Pioneiro	Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167 - Vila Pioneiro 3252-5937 craspioneira@hotmail.com	40
Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente – NACA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 6 a 15 anos	CRAS I - Vila Pioneiro	Rua Santa Laura, nº 236 - Vila Paulista 3277-1836 naca.ambiental@hotmail.com	80

REDE NÃO GOVERNAMENTAL				
Ação Social São Vicente de Paulo	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 6 a 15 anos.	CRAS I - Vila Pioneiro	Rua 7 De Setembro, 637 Centro 2103-2900 asvpaulo@asvpaulo.org.br	300
Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – LIONS	* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 6 a 15 anos.	CRAS I - Vila Pioneiro	RUA OLIVIA LEONARDI, 196 – CENTRO 3252-4021 cbledimaas@yahoo.com.br	40
Centro Comunitário e Social Dorcas – Unidade Pioneiro	* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 6 a 15 anos.	CRAS I - Vila Pioneiro	Rua Lopei, 065 Vila Pioneiro 3252-1371 dorcastoledopr@gmail.com	150
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF CAIC – SCFV	* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 6 a 15 anos.	CRAS I - Vila Pioneiro	Rua Cap. Leônidas Marques, 1896 Vila Pioneira 3252-3866 social.caic@hotmail.com	40
TOTAL	650			

Atualmente a rede socioassistencial de Proteção Social Básica do território I possui capacidade para atendimento de 650 crianças e adolescentes, sendo que a rede governamental possui capacidade para o atendimento de apenas 120 crianças e adolescentes nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, além disso com o atendimento da capacidade total ainda ocorre conforme Relatório Mensal da Secretaria Municipal de Assistência Social o número de 22 crianças e adolescentes em demanda reprimida.

Portanto, não há como garantir o atendimento às crianças e adolescentes, usuários da Política de Assistência Social, nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sem que haja a garantia das vagas expressas pela rede socioassistencial privada conforme quadro supracitado.

Diante do exposto, registra-se que apesar de o território I apresentar a maior capacidade de atendimento no SCFV para crianças e adolescentes, esta cobertura é insuficiente, sendo necessário a expansão dos Serviços de Proteção Social Básica para esta faixa etária.

Quando se realiza a análise específica sobre o atendimento das crianças e adolescentes no território I, há a necessidade de destacar alguns indicadores, entre estes que 37% das famílias atendidas no CRAS I no ano de 2014 residem no bairro Vila Boa Esperança, o que ressalta este território como área de maior vulnerabilidade social do território.

No que se refere às famílias atendidas no CRAS em que apresentou-se o dado de que 57% destas não possuem o Cadastro Único para Programas Sociais, além de que 87% das famílias atendidas não são beneficiárias dos Benefícios PBF e/ou BPC. Diante deste dado há a necessidade de discutir e definir estratégias para o atendimento no CRAS das famílias usuárias da Política de Assistência Social conforme preconizado pela Política Nacional e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, ou no caso em que se tratam de famílias que são perfil prioritário para atendimento haja a inserção no Cadastro Único, bem como registro do atendimento. Este é um desafio já pautado e que reiteramos nesta análise.

Em complementaridade, com vistas a garantir o atendimento do público prioritário nos serviços executados pela rede socioassistencial, cabe destacar que há no território I 458 crianças e 211 adolescentes beneficiários do Programa Bolsa Família que totalizam 669 usuários que necessariamente deveriam ser atendidos e acompanhados pela Política de Assistência Social, o que exige estratégias de busca ativa e inserção nos serviços socioassistenciais ofertados. Este dado traz à tona a discussão de que toda a rede possui a capacidade de atender 650 crianças e adolescentes nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e que somente de público prioritário referente ao PBF há o quantitativo de 669 crianças e adolescentes o que exige o planejamento das unidades de atendimento para a identificação, busca ativa e inserção deste público prioritário, e de planejamento do Órgão Gestor da Política de Assistência Social para a expansão desta capacidade de cobertura no atendimento em Proteção Social

Básica para crianças e adolescentes do território I.

Quando a discussão referente às situações de violência, o território I se destaca, pois conforme apresentado 30% das situações de violência contra crianças e adolescentes atendidas pelo CREAS II no ano de 2014 ocorreram neste, bem como 26.36% do total de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas residiam neste território.

1.2.2 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL:

Considerando que o atendimento na Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção e deve contribuir também para a redução da reincidência de situações violadoras, registramos algumas informações essenciais acerca do atendimento a crianças e adolescentes no eixo de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Compreendendo a centralidade da rede socioassistencial de Proteção Social Básica para contribuir com a redução dos índices de acolhimento institucional.

No Município de Toledo o serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes está organizado com a divisão por faixa etária, visando garantir maior qualidade nos atendimentos, observando as diretrizes estabelecidas no sentido de manter grupos de irmãos quando acolhidos, numa mesma unidade de atendimento. A divisão das faixas etárias por unidade de atendimento se desdobram em 0-6 anos, 6-12 anos e 12-18 anos incompletos.

O Município conta com 3 unidades governamentais de Acolhimento Institucional, conforme segue alguns dados para subsidiar nossa análise.

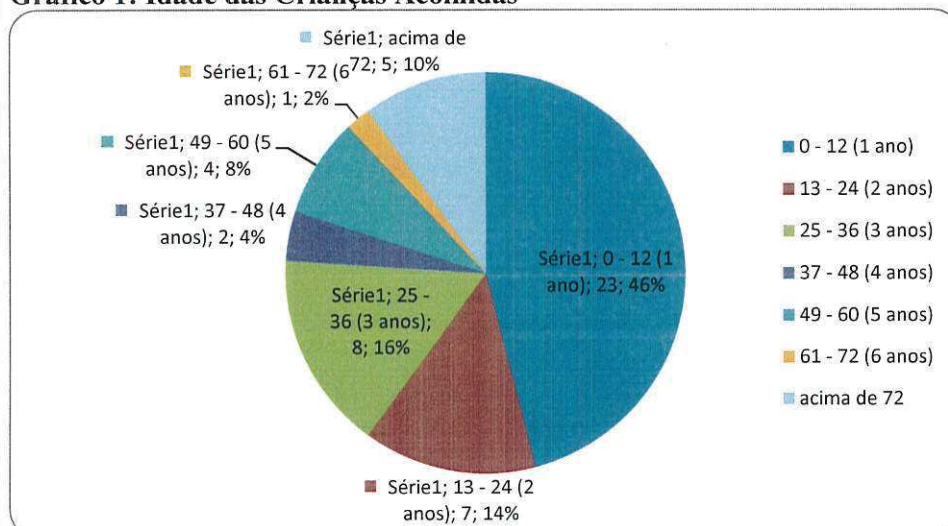
Serviço de Acolhimento Institucional para crianças de 0 a 6 anos:

A Casa Abrigo Menino Jesus II, atende crianças de 0 a 6 anos incompletos, no entanto, existem acolhimentos de outras faixas etárias, em situações em que há grupos de irmãos.

No ano de 2014 a Casa Abrigo Menino Jesus II atendeu 50 crianças, sendo a maioria composta por crianças com idade de até 1 ano, representando estes um universo de 46% do total de crianças acolhidas. Isto pode ser verificado tabela e no gráfico abaixo:

IDADE	Nº DE CRIANÇAS	%
0 a 12 meses (1 ano)	23 crianças	46%
13 a 24 meses (2 anos)	7 crianças	14%
25 a 36 meses (3 anos)	8 crianças	16%
37 a 48 meses (4 anos)	2 crianças	4%
49 a 60 meses (5 anos)	4 crianças	8%
61 a 72 meses (6 anos)	1 criança	2%
acima de 72 meses (6 anos)	5 crianças	10%

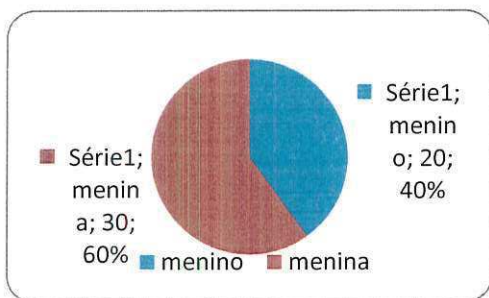
Gráfico 1: Idade das Crianças Acolhidas



Em se tratando da análise por gênero, os dados apresentam que a recorrência de violações no ano de 2014

foram mais expressivas no público feminino que representou 60% sendo 30 meninas e 20 meninos.

Gráfico 2: Crianças Acolhidas por Gênero



Das famílias das crianças em serviço de acolhimento, poucos apresentam a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, sendo somente 26% do total, e somente 12% recebe do Programa Bolsa Família.

Gráfico 3: Cadastro Único

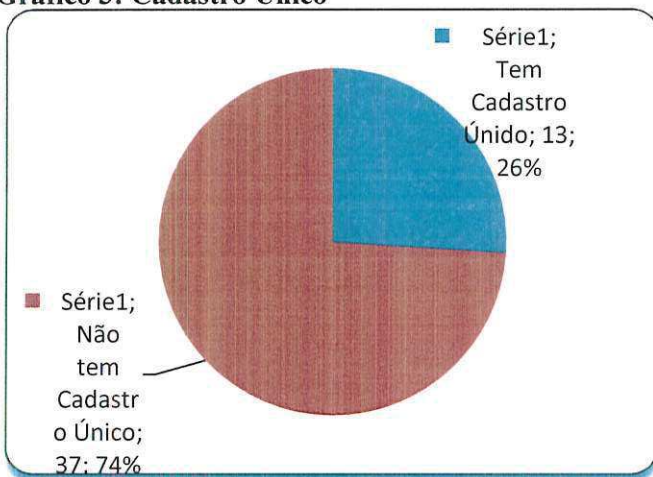
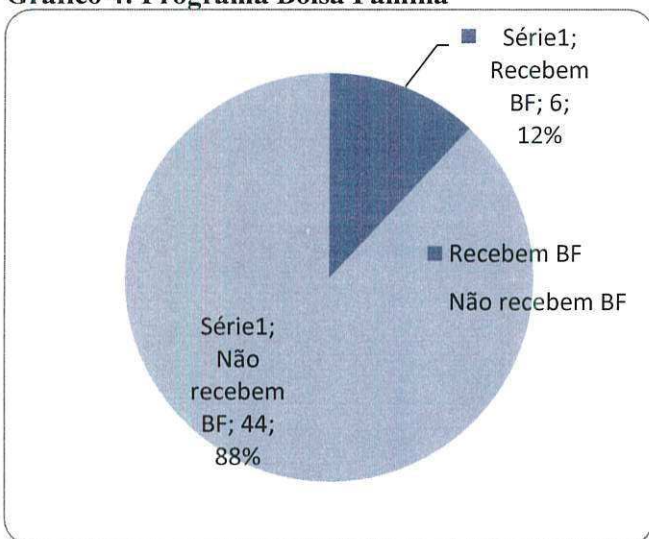
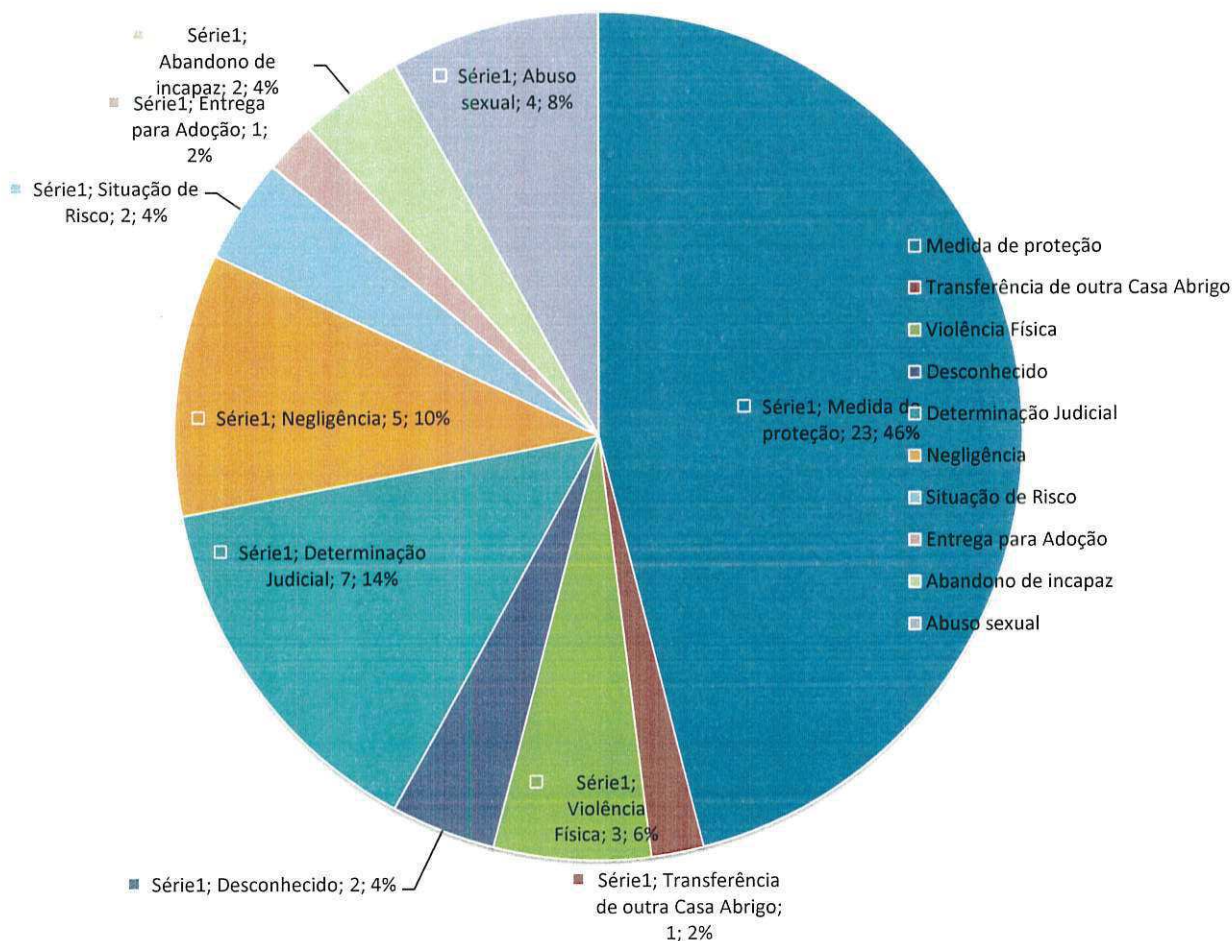


Gráfico 4: Programa Bolsa Família



São acolhidas crianças em situação de violação e risco com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, desde que já esgotadas as possibilidades de permanência junto a família. As crianças são encaminhadas mediante determinação judicial, ou em medidas emergenciais, encaminhadas pelo Conselho Tutelar. Em 2014, a maioria dos fatores motivadores para o afastamento das crianças do convívio familiar, foi medida de proteção, seguido por Determinação Judicial e Negligência. Conforme se observa no gráfico a seguir:

Gráfico 5: Fatores motivadores para o afastamento da criança do convívio familiar



Situação	Nº	%
Medida de proteção	23	46%
Transferência de outra Casa Abrigo	1	2%
Violência Física	3	6%
Desconhecido	2	4%
Determinação Judicial	7	14%
Negligência	5	10%
Situação de Risco	2	4%
Entrega para Adoção	1	2%
Abandono de incapaz	2	4%
Abuso sexual	4	8%

Após a saída do acolhimento, as crianças que retornam à família de origem ou são inseridas em família extensa e permanecem no Município, são acompanhadas através do trabalho de acompanhamento e orientação temporários que usualmente ocorre por período de 6 meses. Após este período, a situação é reavaliada para ponderar se a família deve continuar o acompanhamento neste serviço ou se será encaminhada para Proteção Social Básica.

Serviço de Acolhimento Institucional para crianças de 6 a 12 anos:

No ano de 2014 a Casa abrigo Menino Jesus Unidade I que oferta o serviço de acolhimento para a faixa etária de 6 a 12 anos de idade, atendeu 50 crianças e adolescentes, sendo que o atendimento aos adolescentes na

maioria dos casos se deu principalmente em função da manutenção dos vínculos familiares entre os grupos de irmãos, assim como houve atendimentos à crianças abaixo de 6 anos pela mesma situação. Em outros casos o atendimento a adolescentes se deu devido a Casa Abrigo para Adolescentes estar em processo de reforma e a atual unidade não possuir capacidade para atender o número de vagas suficiente para demanda, diante disto, alguns adolescentes tiveram que ser transferidos para a Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade I.

Cabe informar que 21 acolhidos foram desligados do Serviço de Acolhimento Institucional para serem inseridos em família substituta. Sendo que 2 retornaram do Estágio de Convivência no processo de adoção e foram novamente acolhidos pela Casa Abrigo Menino Jesus Unidade I.

Em maio de 2014 com o encerramento das atividades da Entidade da rede não governamental Casa Lar Dorcas, a Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade I acolheu 3 crianças e 3 adolescentes que estavam acolhidos nesta Entidade, todos já estavam destituídos do Poder Familiar.

As crianças e adolescentes atendidos em 2014 são na sua maioria são do sexo feminino, representando 48% de meninos, para 52% de meninas, porém, os dados se apresentam de forma mais equilibrada, conforme mostra o gráfico 6.

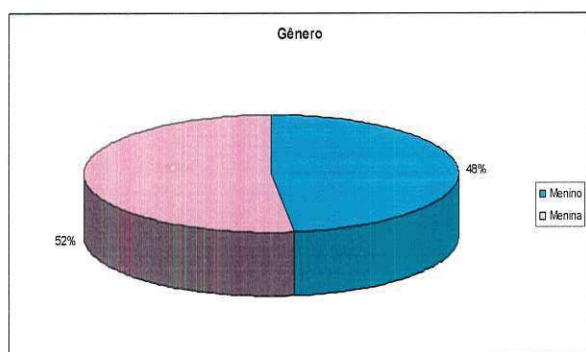


Gráfico 6: Crianças e adolescentes por gênero

No gráfico 7 é possível observar a faixa-etária e gênero das crianças e adolescentes no período que compreende do ano de 2014.

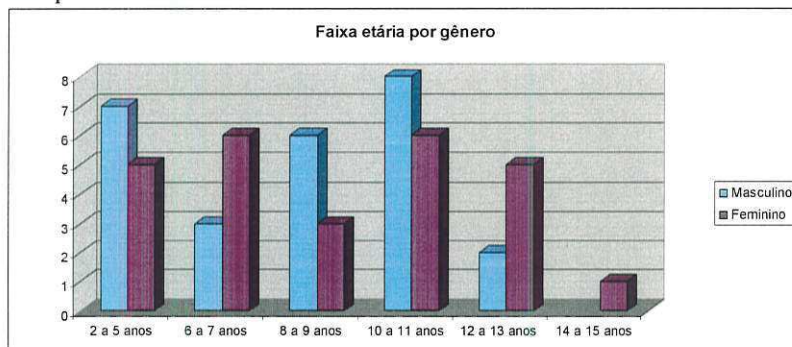


Gráfico 7: Faixa-etária das crianças e adolescentes por gênero na data do acolhimento.

O que determina o afastamento da criança de sua família é o fato de seus direitos estarem sendo violados, seja pela família de origem ou por pessoa que esteja exercendo o papel de responsável. As violações, por serem complexas, exigem o desenvolvimento de ações integradas que favoreça a superação dos processos geradores, a recomposição de vínculos afetivos e comunitários.

Em 2014, um dos maiores fatores motivadores para o afastamento do convívio familiar foi a negligência com 40 % dos casos de acolhimento. A negligência é representada pela ausência de cuidados, abandono, omissão, caracterizando-se também pela inação, indolência, inércia e passividade. A violência psicológica aparece em segundo lugar com 22% dos casos, comportamento praticado na maioria das vezes por pessoas com quem a criança possui vínculos afetivos e que a levam a se sentir desprezada ou indesejada. O abuso sexual vem em seguida com 16% dos acolhimentos. Neste fator a criança é despertada para o sexo precocemente, de maneira deturpada, traumática. Estas práticas geralmente são impostas às crianças através de violência física, ameaças e em alguns casos, induzindo-as, convencendo-as.

A criança, ao ser abusada sexualmente, é desrespeitada como pessoa humana, tem seus direitos violados, e o pior: na maioria das vezes, dentro de seu próprio lar, por quem tem a obrigação de protegê-la. O abuso sexual pode se

dar de várias formas, e com ou sem contato físico. Nos casos em que o gráfico aponta *abuso sexual*, ressaltamos que nestes casos o abuso foi cometido por familiar da criança ou conhecido da família. Com 13% dos casos esta a violência física na maioria dos casos cometidos por pessoas da própria família. E com 9% o abandono.

A violência intra-familiar denotam casos em que a referida violência atingiu a criança nem sempre de forma física, entretanto, os conflitos familiares eram tão graves que a colocavam em risco.

Há alguns casos de acolhimento em que a medida de proteção é aplicada a crianças e adolescentes que não estavam sendo a vítima direta da violação de direitos, mas estava vivendo em um ambiente permeado de violência e presenciando muitas vezes a violação de direitos dos próprios irmãos. Nesse caso ocorre o acolhimento por entender que a criança estava também em situação de risco.

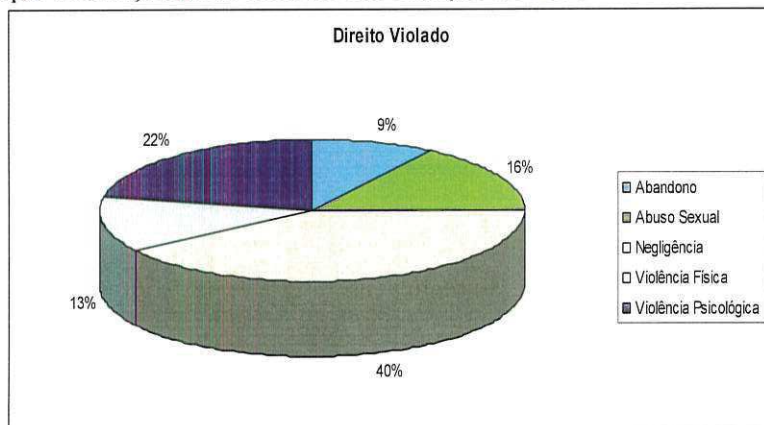


Gráfico 8: Fatores motivadores para o afastamento da criança do convívio familiar.

O gráfico 5 aponta o número de crianças acolhidas que compunham grupos de irmãos. Foram então acolhidas 12 crianças sozinhas configurando assim 44% do total e 15 crianças acolhidas em grupos de irmãos, configurando 56%.

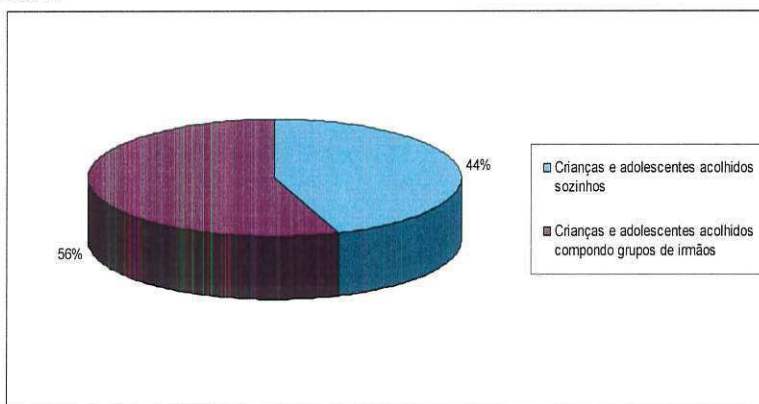


Gráfico 9: Crianças e adolescentes compondo grupo de irmãos

Conforme mostra o gráfico abaixo os bairros de origem dos acolhidos na casa abrigo Menino Jesus I em 2014 é possível observar que o Jardim Europa foi o bairro com o maior número de acolhimentos com 21 % dos casos.

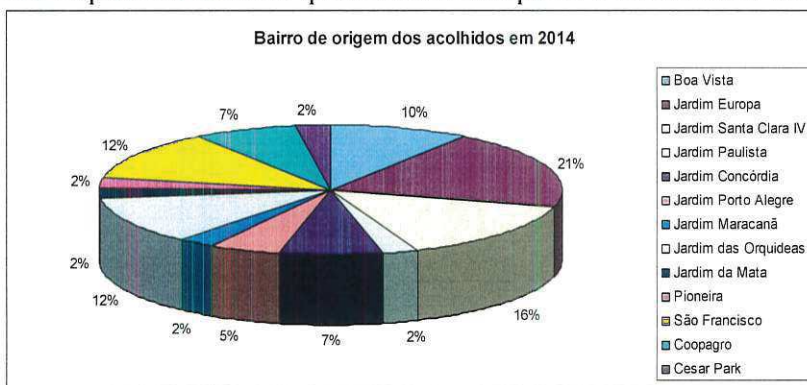


Gráfico 10: Bairro de origem dos acolhidos em 2014.

No gráfico 11 apresentamos a relação familiar da criança com o responsável. Na maioria dos casos os responsáveis pela criança ou adolescente eram padastro e mãe, seguido de pai e mãe, mas há um número considerável de famílias monoparentais, ou seja, famílias chefiadas somente por um dos genitores, na maioria dos casos somente pela mãe.

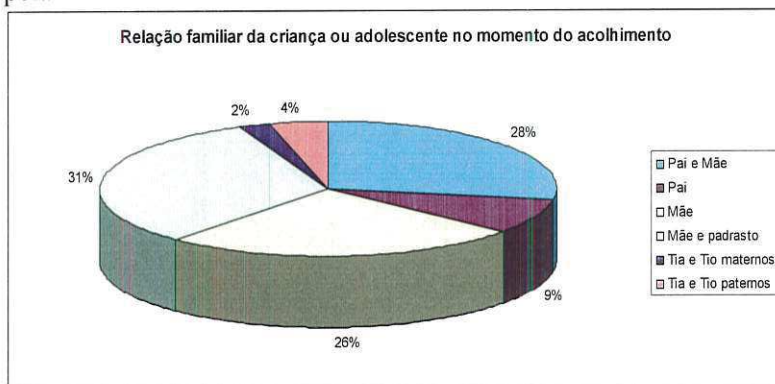
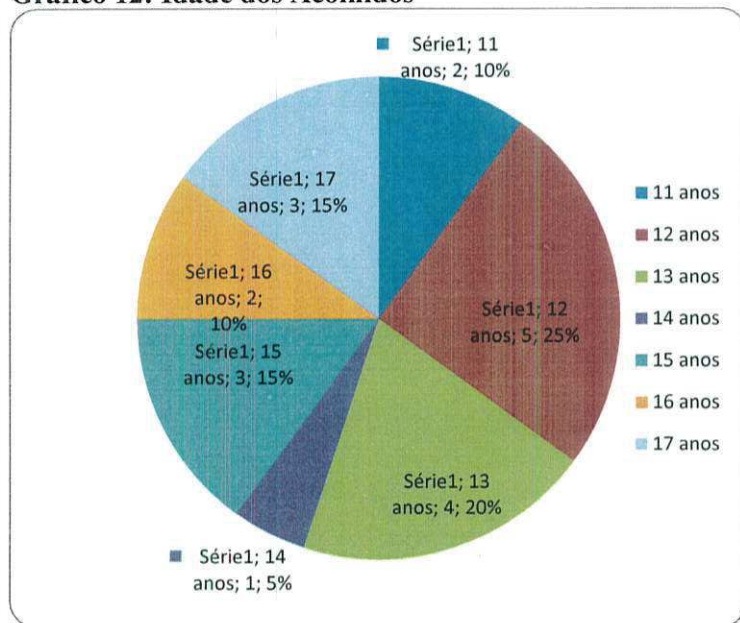


Gráfico 11: Relação familiar da criança no momento do acolhimento / responsável.

Acolhimento institucional para adolescentes:

A terceira unidade de acolhimento do Município é a Casa Abrigo Adolescentes, que no ano de 2014 atendeu um total de 18 adolescentes e 2 crianças, totalizando 20 usuários, sendo a maioria composta por adolescentes de 12 anos, que representaram 25% do total de acolhidos. Podendo observar no gráfico abaixo.

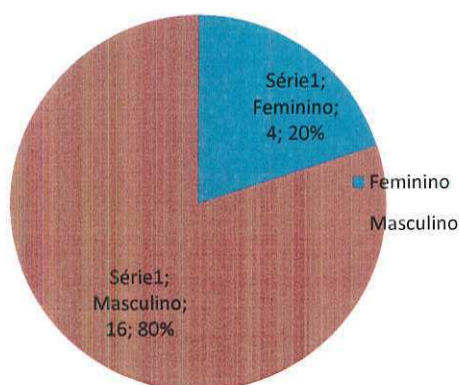
Gráfico 12: Idade dos Acolhidos



Houve em 2014, o acolhimento de duas crianças com 11 anos, um por tratar-se de um caso específico e outro por ser grupo de irmãos.

Dentre as crianças e adolescentes acolhidos, verifica-se que a maioria é do sexo masculino, sendo 16 do sexo masculino e 4 do sexo feminino, conforme o gráfico abaixo:

Gráfico 13: Gênero dos acolhidos em 2014

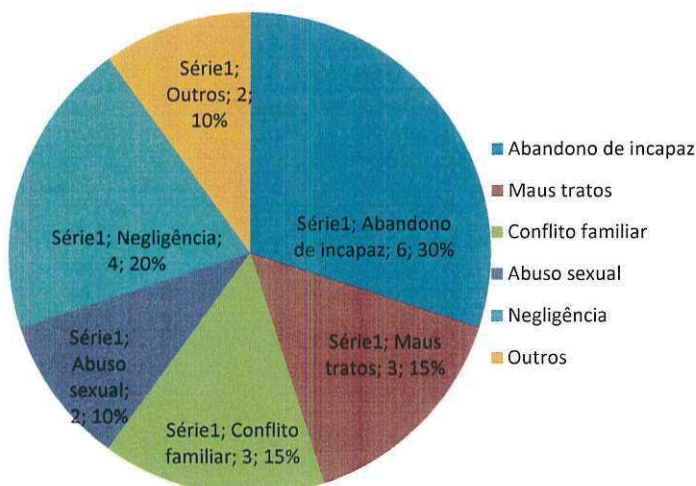


É interessante observar que os acolhimentos de crianças, o número maior de acolhidos eram meninas, e quando se trata de acolhimento de adolescentes o número maior é de meninos. Este é um aspecto a ser aprofundado em análises futuras.

O acolhimento de adolescentes ocorre devido a situação de risco com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, desde que já esgotadas as possibilidades de permanência junto a família. Os adolescentes são encaminhados mediante determinação judicial, ou em medidas emergenciais, encaminhados pelo Conselho Tutelar.

Em 2014, a maioria dos fatores motivadores para o afastamento do adolescente do convívio familiar foi abandono de incapaz, com 6 casos, sendo a negligência com 4 casos, maus tratos e conflito familiar ambos com 3 casos, e abuso sexual 2 casos, e também 2 casos com outras situações, conforme se observa no gráfico a seguir.

Gráfico 14: Fatores motivadores para o afastamento do adolescente do convívio familiar



Fonte: Relação de atendidos no ano de 2014.

A seguir, apresentam-se os dados dos adolescentes atendidos pelo serviço de acolhimento por mês, durante o ano de 2014, o número apresentado não excede o número de vagas, pela rotatividade dos adolescentes. Nos meses de Outubro e Novembro tivemos o maior número de adolescentes atendidos.

Em relação aos motivos de desligamentos, os adolescentes são desligados do serviço de acolhimento institucional após terem sido trabalhados e resgatados os vínculos familiares, ou, excepcionalmente, colocados em família substituta.

Após a saída da instituição, os adolescentes que retornam à família de origem ou são inseridos em família extensa e permanecem no município, são acompanhados através do trabalho de acompanhamento e orientação temporários que usualmente ocorre por período de 6 meses. Após este período, a situação é reavaliada para ponderar se a família deve continuar o acompanhamento neste serviço ou se será encaminhada para Proteção Social Básica.

No caso de adolescentes sem possibilidades de reintegração familiar ou colocação substituta, ocorre o desligamento após a maioridade, desde que já preparados para vida autônoma.

Com base nos dados apresentados, além das intervenções da rede socioassistencial de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, constituiu-se como parte desta rede na modalidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes as seguintes unidades:

QUADRO SOBRE A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL- CRIANÇAS E ADOLESCENTES

REDE GOVERNAMENTAL			
Identificação da Unidade	Serviço Ofertado	Território	Capacidade de atendimento
Casa Abrigo Menino Jesus unidade I	Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças - Unidade Institucional (Abrigo Institucional de crianças 6-12 anos)	Abrangência Municipal, localizado no território do CRAS I	20
Casa Abrigo Menino Jesus unidade II	Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças - Unidade Institucional (Abrigo Institucional de crianças 0- 6 anos)	Abrangência Municipal, localizado no território do CRAS I	20
Casa Abrigo Adolescentes	Serviço de Acolhimento Institucional de Adolescentes - Unidade Institucional (atendimento de adolescentes)	Abrangência Municipal, localizado no território do CRAS III	10

Apesar das unidades de acolhimento estar distribuídos nos territórios dos CRASs I e III, cabe ressaltar que o acolhimento institucional trata-se de um Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade no âmbito do Município e, portanto, não tem como referência os territórios, sendo que conforme explicitado o atendimento às crianças e adolescentes é garantido exclusivamente pelo poder público e a capacidade de atendimento tem se apresentado suficiente diante da demanda. Ocorre que as análises devem ser realizadas sob a perspectiva dos territórios, pois são informações importantes no sentido de contribuir com o planejamento e as estratégias para a redução de situações de violação e de reincidência. Neste sentido toda a rede de políticas públicas deve estar envolvida, viabilizando o acesso a bens e serviços e na prevenção e proteção de situações violadoras contra crianças e adolescentes do nosso Município.

Importância da oferta de atendimento a população infanto juvenil no município de Toledo:

Diante da breve análise apresentada, ressaltamos a necessária oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na perspectiva da Proteção Social estabelecida pela Política de Assistência Social no nosso país. O Município de Toledo para além de sua rede governamental necessita da parceria com as entidades socioassistenciais instaladas nos territórios de abrangência dos CRAS. É neste sentido, para garantir e viabilizar maior cobertura de atendimento a população infanto juvenil que realizamos a celebração dos Termos de Convênio com a Rede Socioassistencial habilitada no Chamamento público nº 004/2019.

II – OBJETO

Atendimento de crianças e adolescentes de 06 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente oriundas de famílias: beneficiárias de programas de transferência de renda como Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada; famílias com Cadastro Único para Programas Sociais; crianças e adolescentes encaminhadas por Serviços da Proteção Social Especial de média e alta complexidade; crianças e adolescentes que residam em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário ou que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:

Metas: - Ampliar o % de atendimento das crianças e adolescentes que possuem Cadastro Único para Programas Sociais; - Ampliar o % de atendimento das crianças e adolescentes	Indicadores: - Cálculo entre o número total de crianças e adolescentes de famílias que possuem Cadastro Único para Programas Sociais e o número de crianças e adolescentes de famílias com Cadastro Único atendidas na rede socioassistencial – por território, análise proporcional; - Cálculo entre o número total de crianças e adolescentes
--	--

em situações prioritárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV conforme a Resolução da Comissão Intergestora Tripartite - CIT 01/2013;	atendidas pela rede socioassistencial e o número de crianças e adolescentes atendidas pela rede socioassistencial em situações prioritárias do SCFV conforme a Resolução da CIT 01/2013, análise por território e proporcional;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social;	- Identificar as ações realizadas pela rede Socioassistencial na perspectiva do envolvimento das crianças e adolescentes na interlocução com agentes externos do território e sua participação cidadã;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional;	- Mensurar dados dos usuários no ato da inserção no SCFV em relação ao acesso ou não ao sistema educacional, e o número de usuários atendidos durante o ano 2018 que permaneceram no sistema educacional.
- contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios.	- Análise comparativa por território, da capacidade de atendimento do SCFV x número de crianças e adolescentes acolhidos x número de atendidos no SCFV das situações prioritárias de PSE devido a situações de violação de direito.

IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

A **Ação Social São Vicente de Paulo**, atende crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 17 anos: Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, submetidos a violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos: Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões do mundo dos jovens no espaço público, priorizando atendimento especial à:

- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
- Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos, tais como:
- Famílias que apresentem situações de vulnerabilidade social em decorrência de privações de suas necessidades primárias para sobrevivência;
- Famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social em decorrência de sua inserção no mercado de trabalho formal e informal;
- Crianças e adolescentes que apresentem fragilidade de vínculos afetivos, relacionais e de sociabilidade que os possa levar a situações de risco social e pessoal.
- Crianças e adolescentes que possuem agravos de saúde que os possa levar a risco potencial.

Os usuários atendidos pela Ação Social São Vicente de Paulo pertencem aos mais diversos bairros da cidade

de Toledo, sendo que na sua maioria pertencem ao CRAS I, Território de referência da Organização. Com Sistema Informatizado de cadastro utilizado pela Secretaria da Entidade, pode se obter relatórios com diversos dados dos usuários e familiares, totalizando 300 crianças e adolescentes atendidos mensalmente pela Política de Assistência Social, conforme segue:



Gráfico de usuários atendidos por territórios referenciados ao CRAS, sendo que 120 usuários são referenciados ao CRAS I de referência da Organização.

Famílias que recebem benefícios sociais do Governo Federal:

Bolsa Família – Programa de transferência direta de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza: 53 famílias recebem o benefício.

Benefício de Prestação Continuada (BPC) – 14 famílias recebem o benefício.

No que diz respeito à renda per capita da família dos usuários, o gráfico abaixo destaca que 11 famílias recebem menos que um salário mínimo e vivem em extrema situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza.

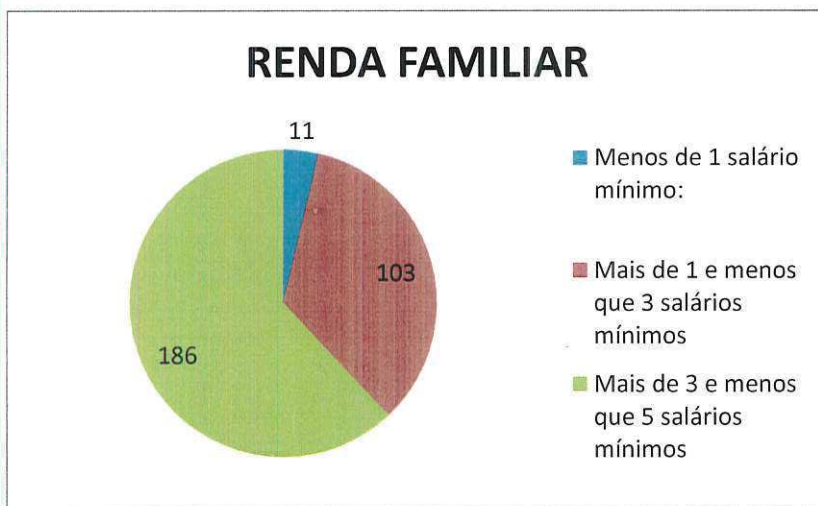


Gráfico da renda familiar.

Situação Habitacional das famílias

De acordo com o gráfico abaixo, há um quadro expressivo de usuários que residem em casa alugada ou cedida. Analisando a renda familiar e pensando que estas famílias pagam aluguel, água, luz e gastos básicos do dia a dia com alimentação, saúde, escola e vestuário. Contudo essas famílias aprendem a disciplinar com suas finanças e sobreviver

com o mínimo possível. Através dos cursos oferecidos aos usuários, ao desligarem da Entidade com 16/17 anos já possuem conhecimentos e habilidades para uma vaga no mercado de trabalho, auxiliar a família na renda e superar a situação de vulnerabilidade em que se encontram.

SITUAÇÃO HABITACIONAL

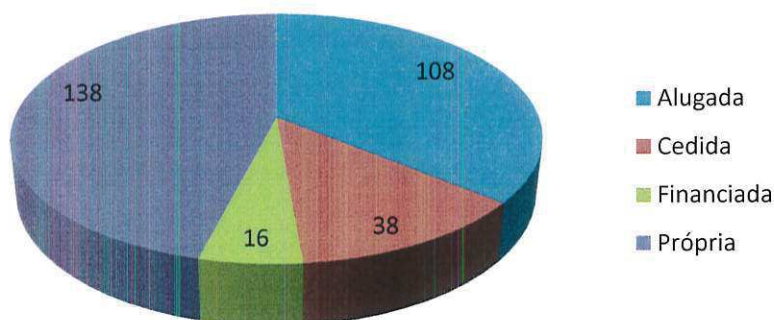


Gráfico da situação habitacional das famílias.

A **estrutura familiar** predomina a mãe como chefe de família. O número de pessoas que compõem a família é em torno de 2 a 7 membros. Porém agregam-se na mesma casa pai, mãe, filhos, avós, tios, cunhados, primos e outros parentes consanguíneos ou não. Desta forma as condições de moradia tornam-se precárias, considerando que as casas normalmente são pequenas atendendo as características da família nuclear. No gráfico abaixo percebemos que usuários que moram com a família (pai e mãe) são a maioria, porém comparando pais e mães que assumem a guarda dos filhos destacamos as mães que assumem a responsabilidade e decisões na família.

ESTRUTURA FAMILIAR

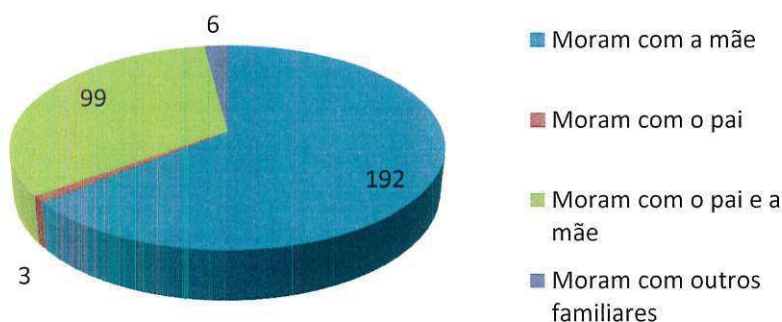


Gráfico da situação de moradia dos usuários.

Quanto a escolaridade dos usuários a maioria encontra-se no ensino fundamental, matriculados em escolas públicas do município de Toledo.

ESCOLARIDADE DOS USUÁRIOS

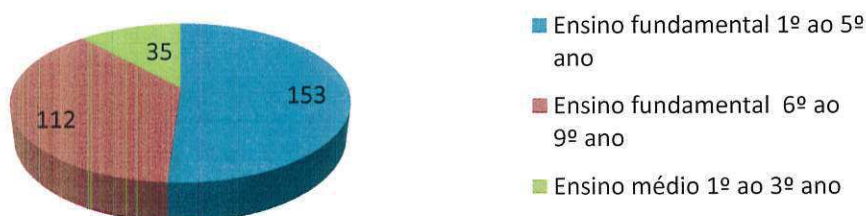
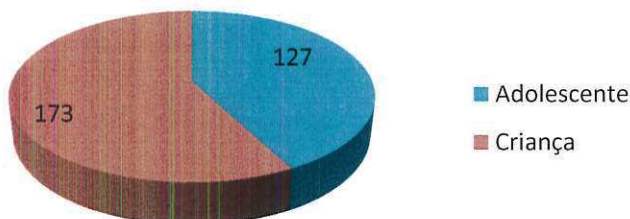


Gráfico escolaridade dos usuários.

Quanto a faixa etária dos usuários a maioria são crianças, seguido de adolescentes que permanecem na Entidade até completarem 17 anos.

Gráfico dos usuários atendidos.

FAIXA ETÁRIA DOS USUÁRIOS



V – JUSTIFICATIVA:

A Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, doravante denominada Província de Curitiba, sediada na Avenida Manoel Ribas nº 02, Bairro São Francisco, CEP 80510-020, e foro jurídico na comarca de Curitiba, Estado do Paraná, instituída em 17 de outubro de 1904, pessoa jurídica de direito privado, de natureza civil associativa e religiosa, de fins não econômicos, nas áreas de educação e assistência social, com abrangência nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 2.845, Livro A, no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) sob nº 035.261/52 e no CNPJ sob nº 76.578.137/0070-11.

A Província de Curitiba tem como finalidade a promoção e o desenvolvimento integral da pessoa, respeito à cultura, valores sociais, éticos e religiosos da coletividade conforme a mística do Evangélico-Vicentina, no apoio especial às pessoas vulnerabilizadas, através de ações nas áreas de Educação e Assistência Social, cuja atividade preponderante é a Educação.

- 1- Na área da Educação: prestar serviços na educação básica e profissional, seguindo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Plano Nacional de Educação, oferecendo bolsas de estudo integrais e parciais, bem como programas de apoio a alunos bolsistas em conformidade com a legislação aplicável.
2. Na área de Assistência Social: presta serviços de finalidade pública, que viabilizem a Proteção Social à família, à infância, à adolescência e à velhice nos três níveis de complexidade; Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em conformidade com a legislação em vigência, visando à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos.

Os serviços prestados pelas áreas de Educação e Assistência Social atendem os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, com transparência em relação à contabilidade e às atividades, a fim de manter a certificação da Entidade Beneficente de Assistência Social;

A Província de Curitiba obedece ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou à categoria profissional.

A Província de Curitiba no desenvolvimento de suas atividades não faz discriminação de raça, credo, cor, sexo, língua, opinião política, sob qualquer outra forma ou espécie.

A Ação Social São Vicente de Paulo é uma entidade executora dos serviços da Política de Assistência Social da Província de Curitiba, no eixo de Proteção Social Básica (NOB SUAS), desenvolve Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na área de Proteção Social Básica, para crianças e adolescentes, do sexo masculino e feminino, na faixa etária de 06 a 17 anos, através do Programa Processo de Conhecimento e Programa Práticas do Crescer – Meninos e Meninas de Futuro, cumpre sua missão, oferecendo um trabalho de qualidade, tendo em vista a dignidade e a cidadania das crianças e adolescentes, promovendo os usuários através do acesso ao conhecimento, preocupando-se com a formação de um cidadão consciente e participativo na sociedade em que está inserido.

A entidade iniciou suas atividades no ano de 1961 através de um trabalho paternalista, visando vestir e saciar a fome dos mais necessitados, satisfazendo suas necessidades básicas. Mas o objetivo do trabalho social não é o paternalismo e sim a promoção das pessoas e conforme ensinamento de São Vicente de Paulo, é preciso primeiro alimentá-los, dar-lhes condições de uma vida digna, para depois trabalhar na sua promoção, ensinando-lhes uma profissão, arrumando um emprego para seu próprio sustento. Desta forma, iniciou os primeiros cursos e alfabetização de adultos, confecção de agasalhos, tricô, crochê e artes culinárias. A seguir, com o auxílio de pessoas voluntárias e da comunidade, realizaram-se cursos, como: corte e costura, auxiliares do lar, acolchoado, colchões, tecelagem, horta, artesanatos em couro, corda, palha de milho e vidro, macramê, bichinhos, chinelos, bordados a mão, pintura em tecido, flores, sacolas em palha, ovos de chocolates, arranjos de natal, gestantes. Todos os cursos eram de grande aceitação e participação.

O trabalho social foi tomando corpo. As mães traziam os filhos pequenos para os cursos o que dificultava o seu aprendizado. Era necessário providenciar espaço para atender as crianças. Foi então montada uma creche que recebia, em média, 120 crianças por dia, de 0 a 6 anos. As crianças podiam então descansar em berços limpos, tomar seus lanches, brincar no parque infantil enquanto as mães participavam dos cursos. A creche prestou atendimento às crianças de 1973 a 1983 quando, devido à ampliação do trabalho abrangendo os “Meninos de Rua” e a transferência da Ação Social para a nova sede, optou-se, de comum acordo, por encerrar as atividades de creche e dos cursos para as mães.

No ano de 1978 foi necessário assumir mais um trabalho de bem estar social que se volta para as crianças e adolescentes do sexo masculino que perambulavam pelas ruas sem orientações. Surge então o clube do engraxate, seguindo posteriormente pelo Clube do Jornaleiro, do Guarda Mirim e Vendedores de salgados e revistas. Após seis meses de preparação, os meninos, devidamente credenciados, uniformizados e matriculados em escolas públicas começavam a trabalhar na cidade. No ano de 2000 a Entidade reforma seu Programa para manter-se em consonância com o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Art. 227 da Constituição Federal. “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária” (ECA Art 4º), a Entidade passa a desenvolver atividades socioassistenciais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na área de Proteção Social Básica para crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 17 anos.

No ano de 2010 a Entidade inicia atendimento a 200 crianças, na Unidade Social São Francisco, no Jardim Panorama em parceria com o Município de Toledo.

A Entidade se adapta as mudanças no decorrer dos anos como reformas, melhorias e aquisição de equipamentos para manter a qualidade das atividades oferecidas, principalmente as profissionalizantes para que de fato possa realizar um trabalho de promoção humana e resultado relevante para a permanência dos usuários no equipamento.

No ano de 2011 comemorou 50 anos de ações que trouxeram grandes resultados humano na inclusão no mercado de trabalho com mais de 6.500 jovens. Hoje homens formados que adquiriram potencialidades e amadureceram perante responsabilidades e atualmente, em sua maioria, com famílias constituídas, colaboram com seu esforço para o desenvolvimento da coletividade.

2012 – Ampliação da estrutura física através da construção de cinco salas para desenvolver o projeto manutenção, xadrez, construir, movimento e brincar, contratação de novos funcionários, construção de planejamento pedagógico e preparação humana para o atendimento ao sexo feminino. O Programa que antes era MENINOS DE

FUTURO e englobava todos os projetos, desmembrou-se para 02 programas e ganhou nova nomenclatura: **PROCESSO DO CONHECIMENTO**- Meninos e Meninas de Futuro: atende sala de apoio, arte, música, esporte; leitura e atendimento multiprofissional; **PRÁTICAS DO CRESCER**- Meninos e Meninas de Futuro: cursos profissionalizantes.

2014 – Adquiriu um micro ônibus para 32 passageiros, crianças e adolescentes, em parceria com a Fundação Itaú Social o qual é utilizado em eventos na área do esporte e da cultura, adquiriu também o carro Kangoo.

2015 – desenvolveu o SISAÇÃO - Sistema de Informação para gerenciar matrículas e serviços realizados pelos usuários atendidos na Entidade que agiliza e facilita os serviços com flexibilidade, segurança e eficácia.

2018 - A Entidade continua sendo coordenada sobre a direção da fundadora Irmã Luiza Menin que não mede esforços para que as Crianças e Adolescentes sejam atendidos na sua totalidade. Realizam gratuitamente 20 projetos que contribui na melhoria da qualidade de vida e previne a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.

Realizou reformas e melhorias no hall de entrada e em três salas de serviços socioassistenciais através de troca do piso e revestimento das paredes com azulejos através dos recursos da Campanha Legal do Imposto de Renda.

Para desenvolver os projetos a entidade conta com 37 colaboradores devidamente registrados, sendo: 1 para o serviço social, 1 pedagoga, 10 educadores, 6 área administrativa, 7 serviços gerais, 3 cozinheiras e 9 atuam no Telemarketing além de 5 Irmãs da Comunidade Vicentina cedidas pela Província de Curitiba que auxiliam em atividades de coordenação, administração, refeitório, tapeçaria e formação humana. Também contamos com um quadro de 27 voluntárias que atuam em promoções e eventos que a Entidade realiza para angariar recursos para a manutenção dos serviços.

- Importância da oferta do Serviço e da parceria: A Ação Social São Vicente de Paulo – CNPJ 76.578.137/0070-11, encaminha documentos inerentes ao Edital de Chamamento Público 004/2019 para habilitar-se a receber por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, recursos firmados através de Termo de Fomento, para executar projetos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na área de Proteção Social Básica, da Política de Assistência Social, levando em consideração a centralidade na matricialidade sócio familiar, desenvolvendo capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias com o intuito de orientar e capacitar para o mercado de trabalho os usuários atendidos que são oriundos de bairros que apresentam diversas situações de vulnerabilidade social do município de Toledo.

A Entidade busca promovê-los através da inclusão social, proporcionando diariamente o alcance da autonomia que permeiam a inserção ao mundo do conhecimento objetivando desenvolver habilidades geradoras de autoestima, talento, empreendedorismo, cidadania e saberes técnicos que nortearão segurança onde os usuários tornam-se protagonistas sociais.

A Ação Social São Vicente de Paulo encontra-se apta para receber o cofinanciamento da Política de Assistência Social, atendendo ao Edital de Chamamento Público Nº 004/2019, e diante da realidade apresentada, a execução dos Serviços com as atividades propostas nos projetos visam contribuir para o impacto na realidade da população a ser atendida, com consonância com os objetivos e alcance das metas e indicadores sociais apresentados neste Plano de Trabalho.

Considerando todo o trabalho desenvolvido, a parceria com a Prefeitura Municipal de Toledo e Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, vem de encontro com as necessidades da Entidade para a manutenção dos projetos em favor dos Programas desenvolvidos que são preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

VI – METODOLOGIA:

A metodologia utilizada nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na área de Proteção Social Básica, tem como base a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 além da base em estudos de Piaget e Vigostsky, onde o indivíduo aprende em contato com o objeto e mediante a mediação de um adulto.

Para que o trabalho se concretize as crianças e adolescentes são divididos em grupos onde fortaleça sua

interação com outros do mesmo ciclo etário. Estes grupos recebem numeração 1, 2, 3, 4, 5 e 6 e a distribuição dos grupos ocorre respeitando a idade e o desenvolvimento pessoal de cada educando. No primeiro horário (que corresponde anterior ao intervalo/lanche) o grupo 1, 2 e 3 está em sala de vivência e os grupos 4 e 5 estão no projeto esporte. O grupo 6 (considerado cursos profissionalizantes) estão nos cursos que irão até o intervalo/lanche. Após o lanche haverá inversão destes grupos sendo que os usuários que estavam na sala de vivência irão para o esporte e os usuários do esporte irão para as salas de vivência.

As salas de vivências fazem uso de atividades expositivas, práticas, de leitura, brinquedos e atividades recreativas que desenvolvem o protagonismo e a autonomia das crianças e adolescentes. Disponibiliza horário para as tarefas escolares como forma de apoio e permanência no sistema educacional. A Entidade oferta espaço na biblioteca para pesquisa em material literário, internet e impressões.

O Serviço Social complementa o trabalho com famílias a fim de prevenir a ocorrência de situações de risco social e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Os projetos são desenvolvidos conforme descrição abaixo:

Projeto Acompanhar e Conduzir (Assistente Social e Pedagoga).

- **Atividades:** As atividades desenvolvidas se organizam através da equipe multiprofissional que de forma integrada, articula as ações e os atendimentos prestados pelo equipamento.

- **Profissionais envolvidos:** 01 Assistente social 30 horas semanais, 01 Pedagoga 40 horas semanais.

- Periodicidade: 2ª a 6ª feira

- Local: 02 salas individualizadas respeitando e atendimento ao usuário e o sigilo profissional.

- Articulação com a rede: Cras, Creas, Puc, Rede de serviços assistenciais, Casas de Acolhimento, Ministério Público, Conselho Tutelar, Rede de Ensino e Voluntários.

- Usuários: Todos os usuários são atendidos individualmente ou orientados em grupo.

- Grupo: Os projetos abrangem todos os grupos

Projeto Construir, Xadrez, Leitura, Teatro e Dança.

Atividades: Para essas atividades a Entidade dispõe de espaço onde em cada sala são atendidas de 25 a 30 crianças e adolescentes com recursos disponíveis para o seu integral desenvolvimento, material pedagógico, jogos, vídeo, televisão, internet, aparelho de som, ar condicionado, livros literários, cadeiras e carteiras, e principalmente a mediação da educadora com formação na área educacional que contempla conhecimentos necessários para o desempenho da função.

- A biblioteca está disponível diariamente para aquisição de material, bem como fonte de pesquisa e leitura. Possui cronograma para atender os grupos de sala de vivência que utilizam o espaço 01 vez semanal por 45 minutos. Reserva-se horário para pesquisa e agendamento para uso de internet focado as atividades pertinentes à escola ou conhecimentos gerais.

- Profissionais envolvidos: 04 educadores sociais nível superior com carga horária diária 08 horas.

- Periodicidade: 2ª a 6ª feira

- Local: 04 salas e 01 biblioteca

- Articulação com a rede: biblioteca pública, museu, PUC.

- Usuários: Todos os usuários são atendidos.

- Funcionamento: Divididos em 05 grupos cada usuário é inserido de acordo com sua idade.

- Possibilita a composição de grupos de acordo com os ciclos de vida. No horário que antecede o intervalo do lanche (09:00 e 15:00 horas) está na sala os grupos 4 e 5. Os grupos 1,2,3 estão no esporte e recreação. Após o intervalo os grupos trocam essa participação.

Mãos e Artes (pintura em tela, artesanatos diversos, bijuterias e tapeçaria).

- Atividade: os cursos são variados onde os usuários escolhem o mesmo por interesse. Respeita-se o desenvolvimento motor e habilidade de cada usuário motivando para a criação e convívio grupal.

- Profissionais envolvidos: 03 educadores sociais com ensino médio, com carga horária diária 08 horas e 01 educador com 16 horas.

- Periodicidade: 2ª a 5ª feira

- Local: 03 salas cada qual com mobiliário e material de uso do curso.

- Articulação com a rede: feira para pais e comunidade.
- Usuários: os cursos são oferecidos de acordo com a idade. Inscrevem-se por interesse particular.
- Funcionamento: Salas individualizadas para cada curso ocorrendo 2 vezes semanais com aulas de 1:30 horas.
- Grupo: 2,3,4,5

Esporte em Ação e Movimento.

- Atividades: As atividades esportivas são realizadas diariamente na quadra com materiais adequados que favorecem essa prática de lazer e saúde através das modalidades de mini vôlei, badminton, futsal, basquete, tênis de quadra, tênis de mesa e futsal. Fortalece os vínculos sociais, de respeito mútuo e integra com a comunidade com torneios e participações externas.
- Profissionais envolvidos: 02 educadores de Educação Física nível superior com carga horária diária 08 horas.
- Periodicidade: 2ª a 6ª feira
- Local: Quadra esportiva, coberta com adequações para todas as modalidades já contempladas.
- Articulação com a rede: Federação Brasileira de Badminton, COB Comitê Olímpico Brasileiro, escolas estaduais e particulares, secretaria municipal de esportes, clubes recreativos.
- Usuários: Todos os usuários.
- Funcionamento: Atividades esportivas variadas contemplando a cada dia esporte diferente. Todos os usuários estão inseridos. Aulas diárias.
- Grupo: 2,3,4,5,6.

Cursos Profissionalizantes - Áreas: Informática, Montagem e Manutenção, Ver e Aprender, Gestão da Informação, Criando Movimento, Saindo do Forno, Roupas Nova.

- Atividades: Os cursos tem duração de 4 meses, com carga horária superior a 130 horas, tendo por objetivo capacitar o usuário para entrar no mercado de trabalho com a aquisição de conhecimentos e habilidades na formação de atitudes e valores necessários para convivência na comunidade estimulando a participação na vida pública. Contribui para sua permanência na Entidade e melhora o nível de potencialidades.
- Profissionais envolvidos:
 - 01 educador de Informática 40 hr/ semanais,
 - 01 educador de corte e costura 40 hr/ semanais,
 - 01 educador panificação 10hr/ semanais,
 - 01 educador confeitaria 10hr/ semanais.
- Periodicidade: 2ª a 6ª feira
- Local: 01 laboratório de informática,
 - 01 oficina de computadores,
 - 01 panificadora e confeitaria (mesmo local),
 - 01 sala de corte e costura,
- Articulação com a rede: Acit e comércio local.
- Usuários: Adolescentes com idade igual ou superior a 13 anos.
- Funcionamento: Aulas 3 vezes semanais, após o curso o adolescente realiza atividades esportivas para concluir o período de permanência na Entidade.
- Grupo: 4,5 e 6

Projeto Nutrir:

- O projeto Nutrir é desenvolvido diariamente, oferecendo alimentação no período vespertino e matutino, proporcionando melhor saúde aos usuários.
- Profissionais envolvidos: 03 cozinheiras e uma supervisora, com formação de ensino fundamental a médio, com carga horária diária 08 horas.
 - Periodicidade: 2ª a 6ª feira
 - Local: Cozinha e refeitório da Entidade
 - Articulação com a rede: Conselho de Segurança de Alimentar, Conselho Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social.
 - Usuários: Todos os usuários matriculados.
 - Funcionamento: Cozinha e refeitório de acordo com as normas da vigilância sanitária, oferece refeições diárias no período matutino e vespertino.
 - Grupo: Todos os grupos.

Handwritten signature and initials.

Projeto Som, Musicalização e Canto Coral - Áreas: Coral, violino, violão, teclado, Cajon, contrabaixo e percussão.

- Atividades: As oficinas de música contemplam conhecimento e habilidades musicais proporcionando aos usuários interação, convívio grupal, estímulo artístico e cultural.
 - Profissionais envolvidos: 01 Educador de Música com formação acadêmica e 01 Regente de Coral.
 - Periodicidade: 2ª a 6ª feira
 - Local: 01 sala de Música com instrumentos.
 - Articulação com a rede: Puc, Secretaria Municipal da Cultura, teatro Municipal, Encontro Municipal de Corais, Liturgias na Catedral Cristo Rei.
 - Usuários: Aberto a interessados não havendo limite de idade para o coral e para os instrumentos musicais idade mínima de 10 anos.
 - Funcionamento: Ensaios grupais de diversos instrumentos e ensaios de mesmos instrumentos, em horários diferenciados, as aulas são diversas, conforme instrumento e tem duração de 01h30, duas vezes semanais. O coral tem ensaios de 02hs00 e ocorre duas vezes na semana, com participação na média de 60 usuários.
- Grupo: Os projetos abrangem todos os grupos.

***Observação:** todos os usuários recebem orientação diária em seu grupo de origem (de acordo com sua idade). Realizam atividades esportivas e recreativas diariamente e optam por atividades paralelas de acordo com seu interesse. As atividades tem duração semestral, após a conclusão o usuário pode optar em praticar outros serviços ofertados.

VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS:

Nome	Objetivo
Projeto Construir	Oferecer aos usuários do equipamento o serviço de proteção básica de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenindo a ruptura de seus vínculos, promovendo seu acesso e usufruto de direito e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.
Brincar	Promover momentos de confraternização, ressaltando a importância do “estar com” e “viver junto”, da preocupação pelo outro, da empatia e da melhora da auto-estima dos usuários
Mãos e artes	Oferecer habilidades intelectuais, motoras e de concentração, como forma de canalizar energia para atividades de criação.
Leitura	Proporcionar as crianças e adolescentes um espaço para leitura com diversidade de gêneros onde a leitura seja canal de imaginação, ludicidade e criação
Canto Jovem	Proporcionar momentos de contato com a música / técnica vocal, através do Canto Coral, bem como envolvê-los na comunidade através de apresentações.
Som (Violão, Contra baixo, Violão Clássico, Violino, Teclado)	Desenvolver a musicalidade que há na criança e adolescente, auto-estima, socialização
Esporte em Ação	Proporcionar atividade física em espaço adequado, buscando o desenvolvimento psicomotor dos usuários, incentivando atitudes de colaboração, solidariedade e inclusão social.
Movimento	Desenvolver e explorar as possibilidades psicomotoras e globais da criança para o seu desenvolvimento geral
Xadrez	Garantir aquisição de conhecimento, habilidade e destreza em xadrez contribuindo para o desenvolvimento intelectual.
Acompanhar	Planejar, acompanhar e orientar o conjunto integrado de ações para garantir o atendimento às necessidades básicas das famílias e dos usuários que frequentam o equipamento.
Conduzir	Zela prioritariamente pela qualidade dos serviços prestados pelos educadores, assim como planejar, coordenar, orientar o processo de crescimento integral e contínuo dos usuários.
Manutenção	Aperfeiçoar conhecimento em informática através da montagem e manutenção de computadores.
Ver e aprender	Digitar e posicionar-se corretamente, aplicando os dedos sobre o teclado com rapidez e precisão.
Gestão da Informação	Acompanhar as tecnologias através de aprendizagem informatizada.
Criando movimentos	Elaboração de desenho técnico em dimensões e criação de modelo auxiliado por computador

Mônica B.

Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

121

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Saindo do forno	Oferecer curso teórico e prático no preparo de pães e alimentos similares
Roupa nova	Proporcionar aprendizagem em corte, costura e modelagem.
Nutrir	Proporcionar alimentação saudável e de valor nutritivo.
Teatro	Promover a conscientização e a valorização do indivíduo por meio da arte.

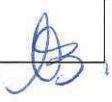
Maíla



VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO:

Identificação do Projeto	Objetivos em consonância com o Plano de Ação	Política Setorial	Frequência da execução	Capacidade de atendimento	Estrutura física utilizada para realização do projeto	Recursos Humanos para a execução do projeto	Código de natureza de despesa para aplicação	Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto.	Impacto Social esperado (referência metas qualitativas)
Construir	Oferecer aos usuários do equipamento o serviço de proteção básica de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenindo a ruptura de seus vínculos, promovendo seu acesso e usufruto de direito e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.	Assistência Social	2ª a 6ª feira	210 35 crianças e adolescentes por turma	3 salas equipadas e com material necessário para desenvolver o projeto.	1 Ass. social 1 pedagoga 3 educadores (nível superior em educação) 5 serviços gerais 1 secretaria 1 sec. executiva 1 diretora	3.1.90.11.01.01 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Efetivo 3.3.91.39.16.00 manutenção de bens e imóveis 3.3.90.30.24.00 Material para manutenção de bens e imóveis 4.4.90.52.42.00 Mobiliário em geral 4.4.71.70.52.12 aparelhos e utensílios domésticos	Vencimentos de pessoal efetivo, Manutenção dos serviços socioassistenciais de garantia dos direitos da criança e do adolescente.	Desenvolvimento das habilidades sociais e de comunicação. Compreensão espaço físico assim como internalização de moral e ética. Protagonismo social como participação da vida comunitária e cultural. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional; Contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios.
	Promover momentos de confraternização, ressaltando a importância do “estar com” e “viver junto”, da preocupação pelo outro, da empatia	Assistência Social	2ª a 6ª feira	26 crianças	1 sala equipada com jogos pedagógicos	1 Ass. social 1 pedagoga 1 educador (nível superior em educação) 5 serviços gerais 1 secretaria 1 sec.	3.1.90.11.01.01 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Efetivo 3.3.91.39.16.00 manutenção de bens e imóveis 3.3.90.30.24.00 Material para	Vencimentos de pessoal efetivo, Vencimentos de pessoal efetivo, Manutenção dos serviços socioassistenciais de garantia dos direitos da criança	Conhecimento espacial, temporal, lateral. Desenvolvimento Psicomotor amplo e fino. Características emocionais éticas, morais e cidadã. Autonomia e tomada de decisão.

Maurício



	e da melhora da auto-estima dos usuários.					executiva 1 diretora	manutenção de bens e imóveis	e do adolescente.	Contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios.
Mãos e artes	Oferecer habilidades intelectuais, motoras e de concentração, como forma de canalizar energia para atividades de criação.	Assistência Social	2ª a 6ª feira	40 crianças e adolescentes	<i>Sala equipada com produtos para confecção de artesanatos, pintura em tela, bombonas e outros.</i>	1 Ass. social 1 pedagoga 3 professores 5 serviços gerais 1 secretária 1 sec. executiva 1 diretora	3.1.90.11.01.01 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Efetivo	Vencimentos de pessoal efetivo, Manutenção dos serviços socioassistenciais de garantia dos direitos da criança e do adolescente.	Apreciação da arte e desenvolvimento motor fino assim como o gosto estético. Contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios.
Leitura	Proporcionar as crianças e adolescentes um espaço para leitura com diversidade de gêneros onde a leitura seja canal de imaginação, ludicidade e criação	Assistência Social	2ª a 6ª feira	250 35 por turma (crianças e adolescentes)	<i>01 sala/biblioteca equipada com acervo de livros e 5 computadores para pesquisas e trabalhos</i>	1 Ass. social 1 pedagoga 1 bibliotecário (nível superior em educação) 5 serviços gerais 1 secretária 1 sec. executiva 1 diretora	3.1.90.11.01.01 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Efetivo 3.3.95.30.16.00 Material de expediente 4.4.90.52.33.00 Equipamentos para áudio vídeo e foto	Vencimentos de pessoal efetivo, Manutenção dos serviços socioassistenciais de garantia dos direitos da criança e do adolescente.	Gosto pela leitura, Habilidade de memorização e enriquecimento do vocabulário, escrita. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional; Contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios.

123

Mauro

AS

Canto Jovem	Proporcionar momentos de contato com a música / técnica vocal, através do Canto Coral, bem como envolvê-los na comunidade através de apresentações.	Assistência Social	4ª e 6ª feira	60 crianças e adolescentes	Sala equipada com diversos instrumentos musicais.	1 Ass. social 1 professor música (nível superior em educação) 1 regente coral 5 serviços gerais 1 secretaria 1 sec executiva 1 diretora	3.1.90.11.01.01 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Efetivo	Vencimentos de pessoal efetivo, Manutenção dos serviços socioassistenciais de garantia dos direitos da criança e do adolescente.	Protagonismo Social, cultural. Expressão artística. Domínio de linguagem e escrita. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social; Contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios.
Som (Violão, Contra baixo, Violão Clássico, Violino, Teclado)	Desenvolver a musicalidade que há na criança e adolescente, auto-estima, socialização.	Assistência Social	2ª a 6ª feira	50 crianças e adolescentes	Sala equipada com diversos instrumentos musicais.	1 Ass. social 1 pedagoga 1 professor música (nível superior em educação) 5 serviços gerais 1 secretaria 1 sec. executiva 1 diretora	3.1.90.11.01.01 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Efetivo	Vencimentos de pessoal efetivo, Manutenção dos serviços socioassistenciais de garantia dos direitos da criança e do adolescente.	Capacidade de concentração memorização. Envolvimento com o mundo artístico. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social; Contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios.

Maíla

Esporte em Ação	Proporcionar atividade física em espaço adequado, buscando o desenvolvimento psicomotor dos usuários, incentivando atitudes de colaboração, solidariedade e inclusão social.	Assistência Social	2ª a 6ª feira	280 crianças e adolescentes	<i>Quadra poliesportiva com 867,21m².</i>	1 Ass. social 1 pedagoga 1 professor ed, física 5 serviços gerais 1 secretaria 1 sec. executiva 1 diretora	3.1.90.11.01.01 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Efetivo 3.3.91.39.16.00 manutenção de bens e imóveis 3.3.90.30.24.00 Material para manutenção de bens e imóveis	Vencimentos de pessoal efetivo, Manutenção dos serviços socioassistenciais de garantia dos direitos da criança e do adolescente. Melhorias da estrutura física para desenvolver as atividades esportivas, de recreação e lazer.	Oferecer práticas esportivas, estimulando os usuários a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral; Desenvolver valores sociais; Contribuir para a melhoria das capacidades físicas e habilidades motoras; Contribuir para a melhoria da qualidade de vida (auto-estima, convívio, integração social e saúde);
Movimento	Desenvolver e explorar as possibilidades psicomotoras e globais da criança para o seu desenvolvimento geral.	Assistência Social	2ª a 6ª feira	16 crianças e adolescentes	<i>1 sala equipada com jogos pedagógicos</i>	1 Ass. social 1 pedagoga 1 prof. Educação física 5 serviços gerais 1 secretaria 1 sec executiva 1 diretora	3.1.90.11.01.01 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Efetivo	Vencimentos de pessoal efetivo, Manutenção dos serviços socioassistenciais de garantia dos direitos da criança e do adolescente.	Capacidade organização espacial, concentração e tomada de decisão. Habilidades de raciocínio lógico. Contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios.
Xadrez	Garantir aquisição de conhecimento, habilidade e destreza em xadrez contribuindo para	Assistência Social	2ª a 6ª feira	20 crianças e adolescentes	<i>1 sala equipada</i>	1 Ass. social 1 pedagoga 1 prof. Educação física 5 serviços	3.1.90.11.01.01 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Efetivo 3.3.91.39.16.00	Vencimentos de pessoal efetivo, Manutenção dos serviços socioassistenciais de garantia dos	Aquisição de disciplina, ética, respeito e cidadania. Capacidade organização espacial, concentração e tomada de decisão.

Maurício

	o desenvolvimento do jogador.					gerais 1 secretaria 1 sec. executiva 1 diretora	manutenção de bens e imóveis	direitos da criança e do adolescente.	Habilidade de raciocínio lógica. Contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios.
Acompanhar	Planejar, acompanhar e orientar o conjunto integrado de ações para garantir o atendimento às necessidades básicas dos usuários que frequentam o equipamento lançando atenção sobre sua família.	Assistência Social	2ª a 5ª feira	300 crianças e adolescentes	1 sala equipada, que oferece sigilo profissional 1 sala de arquivos/secrataria	1 Ass. social 5 serviços gerais 1 secretaria 1 sec. executiva 1 diretora	3.1.90.11.01.01 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Efetivo 3.3.91.39.16.00 manutenção de bens e imóveis 3.3.90.30.24.00 Material para manutenção de bens e imóveis	Vencimentos de pessoal efetivo, Manutenção dos serviços socioassistenciais de garantia dos direitos da criança e do adolescente.	Segurança, confiança e habilidades positivas perante a vida. contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios.
Conduzir	Zela prioritariamente pela qualidade dos serviços prestados pelos educadores, assim como planejar, coordenar, orientar o processo de crescimento integral e	Assistência Social	2ª a 6ª feira	300 crianças e adolescentes	01 sala equipada 01 sala reunião	1 pedagoga 5 serviços gerais 1 secretaria 1 diretora	3.1.90.11.01.01 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Efetivo 3.3.91.39.16.00 manutenção de bens e imóveis	Vencimentos de pessoal efetivo, Manutenção dos serviços socioassistenciais de garantia dos direitos da criança e do adolescente.	Planejar, organizar e orientar os serviços socioassistenciais primando pela qualidade e garantia de direitos. contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios.

Maíla

	continuo dos usuários.										Trabalhar em áreas afins de manutenção de computadores e instalação de softwares. Contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social;	
Manutenção	Aperfeiçoar conhecimento em informática através da montagem e manutenção de computadores.	Assistência Social	2ª a 6ª feira	20 adolescentes	Sala equipada com bancada, chaves e material necessário para desenvolver a atividade.	1 Ass. social 1 pedagoga 1 professor informática (nível superior) 5 serviços gerais 1 secretaria 1 sec. executiva 1 diretora	3.1.90.11.01.01 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Efetivo	Vencimentos de pessoal efetivo, Manutenção dos serviços socioassistenciais de garantia dos direitos da criança e do adolescente.			Trabalhar em áreas afins de manutenção de computadores e instalação de softwares. Contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social;	
Ver e aprender	Digitar e posicionar-se corretamente, aplicando os dedos sobre o teclado com rapidez e precisão.	Assistência Social	2ª a 6ª feira	30 adolescentes	Sala equipada com 20 computadores e Internet.	1 Ass. social 1 pedagoga 1 professor informática 5 serviços gerais 1 secretaria 1 sec. executiva 1 diretora	3.1.90.11.01.01 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Efetivo	Vencimentos de pessoal efetivo, Manutenção dos serviços socioassistenciais de garantia dos direitos da criança e do adolescente.			Codificação e ampliação da coordenação motora fina e agilidades para desenvolver serviços administrativos. Contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios.	
Gestão da Informação	Acompanhar as tecnologias através de aprendizagem informatizada.	Assistência Social	2ª a 6ª feira	30 adolescentes	Sala equipada com 20 computadores e	1 Ass. social 1 pedagoga 1 professor informática 5 serviços	3.1.90.11.01.01 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Efetivo	Vencimentos de pessoal efetivo, Manutenção dos serviços socioassistenciais de garantia dos direitos da criança e do adolescente.			Conhecimentos básicos da era digital. Contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e	127

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Maíla

							1 diretora																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
--	--	--	--	--	--	--	------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Maurício



									bens e imóveis 4.4.71.70.52.12 aparelhos e utensílios domésticos								
Teatro	Promover a conscientização e a valorização do indivíduo por meio da arte.	Assistência Social	3ª feiras	20	Salão social equipado com som e palco.	1 Ass. social 1 pedagoga 3 educadores 5 serviços gerais 3 cozinheiras 1 secretaria 1 sec. executiva 1 diretora	3.1.90.11.01.01 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Efetivo 3.3.91.39.16.00 manutenção de bens e imóveis 3.3.90.30.24.00 Material para manutenção de bens e imóveis	Vencimentos de pessoal efetivo, Manutenção dos serviços socioassistenciais de garantia dos direitos da criança e do adolescente.									Levar arte e cultura aos usuários e comunidade. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social; Contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios.

Obs: Os projetos serão monitorados, avaliados e fiscalizados pelo CMDCA, Comissão de Monitoramento e Avaliação, pelo gestor da Parceria e por outros órgãos da Administração Pública.

Manila



IX – CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO					
Capacidade de atendimento	Metas quantitativas pactuadas	Política Setorial	Quantidade de Atendidos (as)	Início previsto:	Término previsto:
300	300	Assistência Social	300Z	Data da publicação do Termo de Fomento	31 de dezembro de 2019

X – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO:

Valor total do repasse.....R\$ 217.800,00

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO:**DESPESAS CORRENTES:****RECURSOS HUMANOS** (no máximo 60%)

Código 3.1.90.11.01.01 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Efetivo Valor R\$ 130.680,00

SUBTOTAL: Valor R\$ 130.680,00

Nº Ordem	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	Aleniva de O Ferraz Curtarelli	Orientadora	40hs/semanal
2.	Keila Daniela Mariano Bet	Pedagoga	40hs/semanal
3.	Lucia Elena Lima	Orientadora	40hs/semanal
4.	Marcia Batista Neves	Bibliotecária	40hs/semanal
5.	Marcia Cristina Dreher Longen	Assistente Social	30hs/semanal
6.	Sandra Aparecida Américo	Orientadora	40hs/semanal
7.	Sidneia Bombardelli Dias	Orientadora	40hs/semanal
8.	Sirley Lozano Mano	Orientadora	40hs/semanal
9.	Thonny A Rodrigues Chagas	Orientador	40hs/semanal
10.	Valdecir Anacleto Barbosa	Orientador	40hs/semanal
11.	Ivone Laguna	Secretaria Executiva	40hs/semanal
12.	Adriano de Souza Mendonça	Aux. Administrativo	44hs/semanal
13.	Patricia de O. Stresser	Secretaria	44hs/semanal
14.	Jeane Daysy Bus	Secretaria	44hs/semanal

OUTRAS DESPESAS CORRENTES:

Código 3.3.90.39.16.00 Manutenção e conservação de bens imóveis Valor R\$ 25.240,00

Código 3.3.90.30.24.00 Material para manutenção de bens e imóveis.....Valor R\$ 43.651,75

Código 3.3.95.30.16.00 Material de expediente Valor R\$ 4.034,25

SUBTOTAL Valor R\$ 72.926,00

INVESTIMENTO:

Código 4.4.90.52.33.00 Equipamentos para áudio, vídeo e fotol..... Valor R\$ 5.100,00
 Código 4.4.71.70.52.33 Equipamentos para áudio, vídeo e fotol..... Valor R\$ 4.434,00
 Código 4.4.71.70.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos Valor R\$ 2.980,00
 Código 4.4.90.52.42.00 Mobiliário em geral Valor R\$ 1.680,00
SUBTOTAL Valor R\$ 14.194,00

VALOR TOTAL..... Valor R\$ 217.800,00

XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Mês do repasse	Valor do repasse: (R\$)	Valor do Rendimento
Maio/2019	217.800,00	
VALOR TOTAL		

XII – PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES

As prestações de contas serão realizadas bimestralmente tendo o prazo de 60 dias posterior a finalização de cada bimestre para a análise e finalização pela Prefeitura.

Os repasses serão conforme liberação do FMDCA em consonância com o repasse do Fundo oriundo ao qual trata o objeto deste Termo.

Valor total do repasse + rendimentos

R\$

Prazo de execução: data da publicação do termo de fomento até 31/12/2019

Prazo de vigência: data da publicação do termo de fomento até 28/02/2020

Marlio



 Direção



 Coordenação

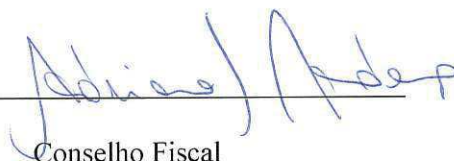


 Técnico de Referência

O Conselho Fiscal é favorável a aprovação deste plano de aplicação, e assinam em conjunto com o presidente



 Conselho Fiscal



 Conselho Fiscal



 Conselho Fiscal

 Conselho Fiscal

A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.

Toledo, 05 de abril de 2019.




FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2019

ENVELOPE 1 - DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO

PROponente: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA

18 443
18/04/19
Amendo

ANEXO 1

**OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019**

N.º 13/2019

Toledo/PR, 22 de Abril de 2019.

EXMO. SR. PREFEITO:
LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR

Assunto: Solicitação de Habilitação em Seleção de Projeto.

Considerando o Edital de Chamamento nº 004/2019 que trata de habilitação de propostas de projetos que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Manifestamos nosso interesse em participar do processo de habilitação para o (s) projeto (s): TERMO DE FOMENTO DE ATENDIMENTO Á CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

A Entidade Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda cumpre os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.069/1990 e demais legislações pertinentes, bem como, quanto ao estabelecido na Lei 13.019 de 2014 e suas alterações e critérios estabelecidos no Chamamento Público supracitado.

Para tanto, encaminhamos os documentos solicitados no Edital de chamamento, para análise e seleção, pois é de nosso interesse firmar parceria com a Prefeitura do município de Toledo e com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família.

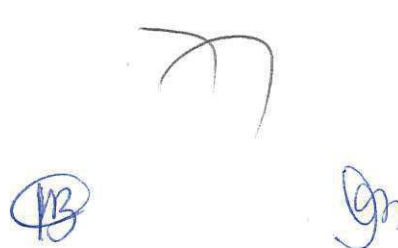
Atenciosamente,



JOSE ALVES DE SOUZA

Presidente

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda



ANEXO 2

FORMULÁRIO DE DADOS

CADASTRO DA ENTIDADE/ÓRGÃO

NOME DA MANTENEDORA: Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
CNPJ: 75.951.285/0001-45 DATA DA INSCRIÇÃO: 26/03/1974
NATUREZA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
ENDEREÇO: RUA LEON DINIZ, 320 – JARDIM PANCERA
CIDADE: TOLEDO UF: PR
TELEFONE: (45) 3252-1754 E-MAIL: contato@aldeiabetesda.org.br

NOME DA ENTIDADE: Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
CNPJ: 75.951.285/0001-45 DATA DA INSCRIÇÃO: 26/03/1974
NATUREZA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
ENDEREÇO: RUA LEON DINIZ, 320 – JARDIM PANCERA
CIDADE: TOLEDO UF: PR
TELEFONE: (45) 3252-1754 E-MAIL: contato@aldeiabetesda.org.br

CONTA CORRENTE: 27.372-4	BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 0587-8	PRAÇA PARA PAGAMENTO: TOLEDO
-----------------------------	------------------------------	--------------------	------------------------------------

NOME DO PRESIDENTE: JOSE ALVES DE SOUZA
DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1970 CPF: 603.009.739-34
RG: 4.279.456-2 ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA: SSP/PR / 05/02/1985
TELEFONE: (45) 99967-1106 E-MAIL: josesouza193@hotmail.com
MANDATO DA DIRETORIA: 17/04/2017 A 17/04/2021

UNIDADE EXECUTORA:

- (x) POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
() POLÍTICA DE SAÚDE
(x) POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
() POLÍTICA DE CULTURA
() POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER

CONSELHO:

Nº DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 006

DATA DE VALIDADE: Indeterminado

REGISTRO EM OUTROS CONSELHOS:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nº registro: 06/2017 Data De Validade: 26/04/2017 - com prorrogação até 26/04/2019 pela
Resolução nº 19, de 26/04/2017 aprovada pelo CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

PORTARIA Nº06/2016/SMED

DATA DE VALIDADE: 30/04/2021





Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

137

CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA RELATÓRIO DESCRITIVO ANUAL 2018 CMDCA

**Toledo
Março/2019**

113

Handwritten signature and initials.

1. IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA

Nome: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA

CNPJ nº: 75.951.285/0001-45

Data inscrição: 26/03/1974

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal e Secundário:

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:

85.12-1-00 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Código e Descrição da Atividade Econômica Secundário:

85.11-2-00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

85.13-9-00 – ENSINO FUNDAMENTAL

88.00-6-00 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

94.30-8-00 – ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

94-93-6-00 – ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA ARTE

Endereço: RUA LEON DINIZ, 320

Bairro: JARDIM PANCERA

CEP: 85902-290

Cidade: TOLEDO

Estado: PARANÁ

Fone: (45)3252-1754

Fax: (45)3252-1734

E-mail:contato@aldeiabetesda.org.br

1.1. Representante Legal

Nome: JOSÉ ALVES DE SOUZA

RG: 4.279.657/4

Órgão Expedidor: SSP/PR

CPF: 603.009739-34

Endereço: RUA JAPÃO, 867

Bairro: JARDIM BANDEIRANTES

CEP: 85900-000

Cidade: TOLEDO

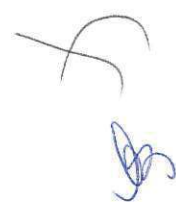
Estado: PARANA

Fone: 3378-4595

Fax: -

E-mail: josesouza193@hotmail.com

Celular: 9967-1106



2. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO/ENTIDADE EXECUTORA

Nome: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA

CNPJ: 75.951.285/0001-45

Data inscrição: 26/03/1974

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:

85.12-1-00 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Código e Descrição da Atividade Econômica Secundário:

85.11-2-00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

88.00-6-00 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

94.30-8-00 – ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

94-93-6-00 – ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE

Endereço: RUA LEON DINIZ, 320

Bairro: JARDIM PANCERA

CEP: 85902-290

Cidade: Toledo

Estado: PARANÁ

Fone: (45)3252-1754

Fax:

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br

2.1 Presidente da Entidade

Nome: JOSÉ ALVES DE SOUZA

RG: 4.279.657/4

Órgão Expedidor: SSP/PR **CPF:** 603.009739-34

Endereço: RUA JAPÃO, 867

Bairro: JARDIM BANDEIRANTES

CEP: 85900-000

Cidade: TOLEDO

Estado: PARANÁ

Fone: 3378-4595

Fax: -

E-mail: josesouza193@hotmail.com

2.2 Diretor

Nome: LINEU WUTZKE

RG: 3.071.657-4

Órgão Expedidor: SSP/PR **CPF:** 681.493.799-91

Endereço: RUA PINTO BANDEIRA, 921

Bairro: PANCERA

CEP: 85900-000

Cidade: TOLEDO

Estado: PARANÁ

Fone: (45)3379-1101

Fax: -

E-mail: lmwutzke@hotmail.com

2.3 Coordenador

Nome: RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO

RG: 5.352.893-7

Órgão Expedidor: SSP/PR **CPF:** 899.703-229-15

Endereço: RUA VINICIUS DE MORAES, 685

Bairro: PANCERA

CEP: 85902-630

Cidade: TOLEDO

Estado: PARANÁ

Fone: (45) 3055-3475

Fax: -

E-mail: social@aldeiabetesda.org.br

2.4 Tesoureiro

Nome: GERCIO REMONTI

RG: 4.516.414-4

Órgão Expedidor: SESP/PR **CPF:** 761.667.089-04

Endereço: RUA FORMOSA, 2447

Bairro: JARDIM LA SALLE

CEP:

Cidade: TOLEDO

Estado: PARANÁ

Fone:

Fax:

E-mail:

3 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda é devidamente organizado, sendo pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com forma de caráter civil, de cunho assistencial, confessional, educacional e ocupacional. Possui registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: N°008/2001, e também no Conselho Municipal de Assistência Social 0021/2001. Possui Declaração de Utilidade Pública Municipal pela Lei 741/73, Estadual pela Lei N°10921/94 e Federal pela Lei 16.707/95-39 de 18/06/96.

Tem ainda, registro na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, registro N°0512/00, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS e Registro na Secretaria Municipal de Educação.

A entidade foi fundada em 18 de junho de 1971 no município de Toledo, Paraná, por um grupo de missionários advindos da Alemanha através da Missão Evangélica Independente do Brasil – MEIB. Tal grupo de missionários instalaram-se no município afim de atender crianças e adolescentes em regime de orfanato. Com as mudanças da realidade social, permeada por questões culturais e econômicas, a entidade altera o seu trabalho, passando a atender crianças em regime de creche e pré-escola. A partir do ano de 1986 a entidade dá início ao atendimento de crianças e adolescentes em período de contraturno escolar, denominado Programa Ocupacional Alternativo, com enfoque em cursos pré-profissionalizantes, passando, posteriormente a prestar atendimento sob um viés mais ocupacional, propiciando ao público infanto-juvenil a prática de atividades lúdicas, recreativas, de acompanhamento escolar, noções de cidadania, isto é, atividades com vistas a contribuir no desenvolvimento pleno do ser, preparando-os, além disso, para posterior ingresso no mercado de trabalho. Com a regulamentação das diretrizes da Tipificação Nacional de Serviço Socioassistenciais (Resolução N°109, de 11 de novembro de 2009), o trabalho social com crianças e adolescentes passou a se chamar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,

AB

JB

conforme especificações do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Tal serviço passou a atender crianças e adolescentes de 6 à 15 anos de idade em situações de risco e/ou vulnerabilidade social, propiciando o desenvolvimento de suas potencialidades.

Assim a entidade tem ofertado, serviços tanto na área da Educação, como também na área da Assistência Social. Na Educação a entidade atende diariamente 102 crianças, distribuídos na Educação Infantil - Creche e Pré Escola, em período integral, e no Ensino Fundamental – séries iniciais – 1º ano, ofertando o serviço na modalidade particular e concessão de bolsas de estudo conforme estabelece a legislação, Lei Nº 12.101/2009 e alteração dada pela Lei Nº 12.868/2013 e Portaria Normativa Nº 15, de 11 de agosto de 2017.

Na Política de Assistência Social, dentro do eixo da Proteção Social Básica a partir do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a entidade tem realizado atendimento de 85 crianças e adolescentes, de 6 a 15 anos de idade, que acontece no contraturno da escola, dos quais 80 tem atendimento com cofinanciamento pelo PBMC - Piso Básico Municipal de Convivência, oferta ainda Serviços de Proteção Social Básica as Famílias.

A instituição tem incluído as crianças e adolescentes com perfil de prioridade, atuando na prevenção de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil. Nesse contexto, a participação da família, com ações que promovam o diálogo e o fortalecimento dos vínculos, também são planejadas e previstas, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, incentivo a socialização e a convivência comunitária.

Para o atendimento na Política de Assistência Social a entidade é conveniada com a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, Convênio COFINANCIAMENTO MUNICIPAL ATRAVÉS DO PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA – PBMC do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e adolescentes, recurso este que é aplicado em despesas de custeio, prestado contas em conformidade com o que determina a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A entidade habilitou-se para receber o cofinanciamento da Política de Assistência Social, atendendo ao Edital de Chamamento Público Nº 003/2018.

Diariamente, a entidade conta com o serviço de Nutrição, Serviço Social, Coordenação Pedagógica, Professores, Educadores Sociais e demais Funcionários que fazem da Aldeia Infantil Betesda um lugar de referência e qualidade.

Assim a entidade tem como VISÃO: ser reconhecida como referência no atendimento integral à criança, ao adolescente e à família, e como objetivo geral: prestar atendimento assistencial, educacional e ocupacional a crianças, adolescentes, famílias e idosos, visando o



desenvolvimento pessoal e social dos mesmos.

Para a manutenção parcial de suas atividades, a entidade conta com parcerias com o setor público através de convênios com a Secretaria Municipal da Educação, e Secretaria Municipal de Assistência Social. Para complementar o valor necessário para as despesas mensais, realiza eventos, promoções e recebe doações de pessoas físicas e jurídicas.

De acordo com a divisão dos territórios no Município, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda localiza-se na região que faz parte do CRAS III JARDIM COOPAGRO. Ressalta-se que no bairro Jardim Pancera é a única unidade de atendimento que oferta serviço voltado à crianças e adolescentes.

Além do seu território, o público atendido pertence a outros bairros, como: Filadélfia, Santa Clara 2, Canaã, Parizotto, Vila Becker, Industrial, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.

A entidade, no desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos possui articulação com outros órgãos como CREAS, Conselho Tutelar, Cultura, Educação, Saúde entre outros.

Nesse sentido, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, tem buscado constantemente o aprimoramento na qualidade dos serviços prestados, atendendo as necessidades de desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, em conjunto com a família e a sociedade, objetivando garantir a eles, uma educação reflexiva, crítica e consciente, dentro de uma perspectiva preventiva e emancipatória.

4 Responsáveis pela Elaboração do Relatório Descritivo:

Nome: Lineu Wutzke

Cargo: Diretor Executivo

Nome: Renate Neumann Schewe Cardoso

Cargo: Assistente Social



5. RECURSOS FINANCEIROS

ÁREA/POLÍTICA DE ATENDIMENTO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1 Recursos Públicos (descrever no quadro os recursos utilizados na unidade de atendimento, advindos de Recursos Municipais, ou Estaduais ou Federais).

Política de Assistência Social

Convênio	MET AS	Fonte de Origem de Recursos			Receitas VALOR TOTAL
		Municipal VALOR	Estadual VALOR	Federal VALOR	
PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA -PBMC	80	R\$90.883,20	-	-	R\$90.883,20
IMPOSTO DE RENDA ASSISTENCIA SOCIAL	80	R\$49.671,17	-	-	R\$49.671,17
COMPRA DIRETA ¹ – entidade recebe em produtos alimentícios	-	R\$8.179,78	-	-	R\$8.179,78
REPASSE JUSTIÇA FEDERAL	80	-	-	R\$16.080,00	R\$16.080,00
REPASSE JUSTIÇA DO TRABALHO	80		R\$14.151,81		R\$14.151,81
BÔNUS NOTA PARANÁ	80	-	R\$4.974,79	-	R\$4.974,79
Valor Total					R\$183.940,75
Saldo remanescente					R\$0,00

Política de Educação

Convênio	METAS	Fonte de Origem de Recursos			Receitas VALOR TOTAL
		Municipal VALOR	Estadual VALOR	Federal VALOR	
CONVENIO EDUCACAO	25 ²	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 58.500,00

¹ A entidade recebe em produtos alimentícios e não em dinheiro.

² Na Educação há atendimento de 23 metas cofinanciadas pelo município, num regime de 8 horas/dia.



IMPOSTO DE RENDA - EDUCAÇÃO	25 ³	R\$31.044,48	-	-	R\$31.044,48
Valor Total					R\$31.044,48
Saldo remanescente					R\$0,00

5.2 Recursos Próprios (descrever no quadro os recursos utilizados na unidade de atendimento, advindos de Recursos Próprios).

Fonte	Receitas
ALLIANZ MISSION NO BRASIL	R\$133.663,00
PROMOÇÕES E EVENTOS	R\$8.226,86
ARTESANATO/BAZAR	R\$53.571,14
ALUGUEIS E LOCAÇÃO	R\$15.786,00
DOAÇÕES PESSOA FÍSICA	R\$10.010,20
DOAÇÕES PESSOA JURÍDICA	R\$12.669,39
Valor Total	R\$233.926,59

6. PÚBLICO-ALVO

6.1. Quantidade total de Atendidos no ano, conforme Programa.

PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO – POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS (SCFV)

Regime de Atendimento: PARCIAL

Crianças de 0 a 12 anos (88).

Adolescentes de 12 a 17 anos (13).

Total (101). Preencher lista, conforme anexo 01: “Relatório Nominal de Atendidos Anual”, com a lista nominal de todas as crianças e adolescentes que foram inseridos durante o ano na unidade de atendimento.

PROGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL - POLITICA DA EDUCAÇÃO

Regime de Atendimento: Período Integral

Crianças de 0 a 12 anos (112).

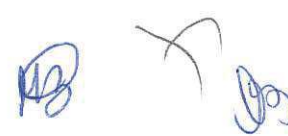
Adolescentes de 12 a 17 anos (00).

Total (112). Preencher lista, conforme anexo 01: “Relatório Nominal de Atendidos Anual”, com a lista nominal de todas as crianças e adolescentes que foram inseridos durante o ano na unidade de atendimento.

6.1.2 Demanda reprimida da unidade que presta o atendimento, referente ao último bimestre do ano:

PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO – POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E

³ Na Educação há atendimento de 20 metas cofinanciadas pelo município, num regime de 8 horas/dia, cálculo per capita 23 metas X 2 valor per capita, na Assistência as crianças e adolescentes são atendidos numa jornada de 4 horas/dia.



FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS (SCFV)

Regime de Atendimento: PARCIAL

Crianças de 0 a 12 anos (___5___).

Adolescentes de 12 a 17 anos (_____).

Famílias (_____).

Total (00).

PROGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL - POLITICA DA EDUCAÇÃO

Regime de Atendimento: Período Integral

Crianças de 0 a 12 anos (___90___).

Adolescentes de 12 a 17 anos (_____).

Famílias (_____).

Total ().

7. ABRANGÊNCIA DAS AÇÕES

7.1. Quais os bairros de residência das crianças/adolescentes atendidos no Programa no último ano?

Filadélfia, Pancera, Santa Clara 2, Canaã, Parizotto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.

7.2. Descrever a articulação que houve com a rede de serviços do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

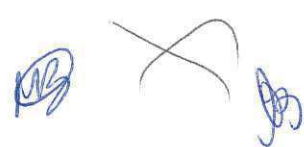
(Descrever quais as ações realizadas durante o ano).

O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda está referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social III (CRAS) Coopagro. A entidade presta serviço de Educação Infantil para crianças de 0 a 5 anos e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a crianças e adolescentes de 06 à 15 anos, conforme serviço tipificado na Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

A prática do serviço na entidade tem sido, desde o momento em que as famílias buscam a entidade a fim de solicitarem vaga para seus filhos, receberem as informações quanto ao Cadastro Único. As famílias que tenham perfil de CAD são encaminhadas ao CRAS do território, a fim de serem inseridas no CadÚnico e acessarem os demais programas, projetos e benefícios vinculados ao CAD.

Quanto aos usuários atendidos, todos que possuam perfil de CadÚnico, foram encaminhados e orientados a procurarem o CRAS a fim de serem inscritos no CAD.

A entidade, no desenvolvimento dos programas possui articulação com a rede de proteção com órgãos como CREAS, Conselho Tutelar, Cultura, Educação, Saúde entre outros.



7.3. Foram realizados encontros com as famílias e ou responsáveis das crianças e adolescentes que participam do(s) Programa(s) realizado(s) nesta unidade de atendimento?

PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO – POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS (SCFV):

(x) Sim. (Descreva qual a frequência desses encontros, quais os temas geralmente abordados com essas famílias/responsáveis).

() Não. (Justifique).

02 de março de 2018 – Reunião com os pais das crianças e adolescentes referente ao projeto natação.

Total de participantes: 05.

28 de março de 2018 – Apresentação de Páscoa das crianças e adolescentes para as famílias e a comunidade (Cânticos, Teatro, Dança e mensagem da Páscoa).

25 de maio de 2018 – Reunião com os pais das crianças e adolescentes tendo como pauta “Prevenção da violência contra crianças e adolescentes”.

Total de participantes: 15.

15 de junho de 2018 – Comemoração dos 47 anos da Aldeia no Teatro Municipal de Toledo, tendo a apresentação das crianças e adolescentes a partir de danças e teatro, para as famílias e a comunidade.

09 de agosto de 2018 – Comemoração do dia dos pais com apresentação das crianças e adolescentes a todos os pais.

03 de setembro de 2018 – Reunião com os pais das crianças e adolescentes referente ao projeto natação.

Total de participantes: 06.

25 de outubro de 2018 – palestra com os pais referente a avaliação nutricional das crianças e adolescentes.

Total de participantes: 12.

PROGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL - POLITICA DE EDUCAÇÃO:

(x) Sim. (Descreva qual a frequência desses encontros, quais os temas geralmente abordados com essas famílias/responsáveis).

() Não. (Justifique).

17/05/2018 – 1º Encontro do projeto “Família na Escola: Participação que faz a diferença” para as famílias das 25 crianças bolsistas da Educação Infantil.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Total de participantes: 15.

28/06/2018 – 2º Encontro do projeto “Família na Escola: Participação que faz a diferença” para as famílias das 25 crianças bolsistas da Educação Infantil.

Total de participantes: 22.

16/08/2018 – 3º Encontro do projeto “Família na Escola: Participação que faz a diferença” para as famílias das 25 crianças bolsistas da Educação Infantil.

Total de participantes: 20.

23/08/2018 – Reunião de Apresentação da proposta didático-pedagógica do Ensino Fundamental Anos Iniciais do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda para 2019.

Total de participantes: 34.

15/09/2018 – Reunião, com atendimento individual, para acompanhamento do desenvolvimento pedagógico.

Total de Participantes: 58.

18/10/2018 – 4º Encontro do projeto “Família na Escola: Participação que faz a diferença” para as famílias das 25 crianças bolsistas da Educação Infantil.

Total de participantes: 13.

07/11/2018 – Reunião com os pais responsáveis pelas crianças que participaram da formatura.

Total de Participantes: 14.

27/11/2018 – Palestra “Criando filhos em um mundo que cria problemas” com os pais das crianças da Educação Infantil.

Total de Participantes: 20.

10/12/2018 - Reunião com os pais.

Total de Participantes: 75.

8. RECURSOS HUMANOS POR PROGRAMA:

8.1. Descrever o Nome, a Função, Formação e Quantidade dos Recursos Humanos envolvidos por Programa.

PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO – POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS (SCFV)

	Nome	Função	Formação	Quantidade	Carga Horária Semanal
1	ADRIANE LENICE GENARI PICININI	NUTRICIONISTA	NUTRIÇÃO	1	10H*
2	BEATRIZ SARAENE MAGALHÃES	EDUCADOR MUSICAL	MÚSICA	1	1H
3	BRENA ROBERTA RIBEIRO SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PROCESSOS QUÍMICOS	1	22H
4	DAMARES DA SILVA MODOLO	MERENDEIRA	ENSINO MÉDIO EM CURSO	1	22H

UB

AB

5	DANÚBIA CRISTINA PORTOLAM	COORDENADOR DE BAZAR	GESTÃO PÚBLICA EM CURSO	1	HORISTA
6	EDNA PEDROSO FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL	PEDAGOGIA	1	22H
7	ELIZABETI KURZMANN	COZINHEIRA	GESTÃO COMERCIAL	1	22H
8	FERNANDA LAUSCH	APRENDIZ	ENSINO MÉDIO EM CURSO	1	10H
9	FRANCIELE JANAINA WINTER LIMA	EDUCADOR SOCIAL	PEDAGOGIA EM CURSO	1	22H
10	ISABELA CASTANHO FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL	LETRAS	1	22H
11	JOÃO ERNESTOR PORTOLAN	AUXILIAR DE ZELADOR	ENSINO FUNDAMENTAL	1	HORISTA
12	JOSE AGOSTINHO RICCI	ZELADOR	ENSINO MÉDIO	1	22H
13	KARLLA ALVES DE SOUZA	ESTAGIARIA EM SERVIÇO SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL EM CURSO	1	08 H
14	LIDIA NEUMANN SCHEWE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	PEDAGOGIA	1	22H
15	LINEU WUTZKE	DIRETOR EXECUTIVO	ADMINISTRAÇÃO	1	22H
16	LOURDES APARECIDA REUS	AUXILIAR DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL	1	44H
17	NILLIA KELLY SIMON PEDROSO	ASSISTENTE COMERCIAL	SERVIÇO SOCIAL	1	14H
18	RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	1	20H
19	SAMANTA WEYH FRANKE WUTZKE	EDUCADOR SOCIAL	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1	22H
20	SILVANA CRISTINA DE CAMPOS DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	4H
21	SUELAINÉ CRISTHINA FELDKIRCHER DA COSTA	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	22H
22	THAÍS FERNANDA MAZZIERO KARKLING	ASSISTENTE FINANCEIRO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1	22H

PROGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL - POLÍTICA DE EDUCAÇÃO:

	Nome	Função	Formação	Quantidade	Carga Horária Semanal
1	ADRIANE LENICE GENARI PICININI	NUTRICIONISTA	NUTRIÇÃO	1	22H
2	ANA GABRIELA CONSORTE	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA EM CURSO	1	30H
3	ANDREIA FOGAÇA DE MOURA	SERVIÇOS GERAIS CRECHE	ENSINO MÉDIO	1	44H
4	ANNA LUIZA DE SOUSA SAMPAIO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	PEDAGOGIA	1	44H
5	ANNA PAULA ZABLOCKI	PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	1	44H
6	BEATRIZ SARAIE NE MAGALHÃES	EDUCADORA MUSICAL	MÚSICA	1	3H
7	BRENA ROBERTA RIBEIRO SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PROCESSOS QUÍMICOS	1	44H
8	CLAUDETE ROSIN MACHADO	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	1	44H
9	DAMARES DA SILVA MODOLO	MERENDEIRA	ENSINO MÉDIO EM CURSO	1	44 H

AB

[Handwritten signature]

10	ELIZABETI KURZMANN	COZINHEIRA	GESTÃO COMERCIAL	1	44H
11	EMANUELE SOARES RIBEIRO DE JESUS	PROFESSORA DE INGLÊS ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	1	1H30
12	GATLIN MARGO SHULZ	PROFESSORA DE INGLÊS	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	1	4H
13	GÊSSICA MARY DO NASCIMENTO BATISTA	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	1	44H
14	JAQUELINE KATIA ENZ	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	1	44H
15	JOÃO ERNESTOR PORTOLAN	AUXILIAR DE ZELADOR	ENSINO FUNDAMENTAL	1	HORISTA
16	JOSE AGOSTINHO RICCI	ZELADOR	ENSINO MÉDIO	1	44H
17	JOSELENE HAIN WUTZKE	ESTAGIARIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	1	22H
18	JULIANA APARECIDA SANT'ANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	22 H
19	JULIANA CARDOSO NAZARIN	ESTAGIARIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	1	30H
20	KARINE AMANDA KLIEMANN	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA EM CURSO	1	44H
21	LINEU WUTZKE	DIRETOR EXECUTIVO	ADMINISTRAÇÃO	1	44H
22	LOURDES APARECIDA REUS	AUXILIAR DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL	1	44H
23	MARLI DALLANORA ZANIN	SERVIÇOS GERAIS	ENSINO MÉDIO	1	44H
24	NILLIA KELLY SIMON PEDROSO	ASSISTENTE COMERCIAL	SERVIÇO SOCIAL	1	44H
25	PATRICIA BATTISTALLA MATHIAS	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	1	44 H
26	RAQUEL R. CARDOSO KRUPINSKI	PROFESSOR	SUPERIOR MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS EM NEUROPEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO	1	44H
27	RENATA PEREIRA BERTO	ESTAGIARIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	1	30H
28	RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	1	30H
29	SABRINA BISPO BARROS	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	1	44H
30	SUELAIN CRISTHINA FELDKIRCHER DA COSTA	DIRETOR EDUCAÇÃO INFANTIL/SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	44H
31	THAÍS FERNANDA MAZIERO KARKLING	ASSISTENTE FINANCEIRO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1	44H

[Handwritten signatures and initials]



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
 Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
 Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
 E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
 CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

9. DADOS DO PROGRAMA E PROJETOS:
PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO – POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS (SCFV)

Regime de Atendimento: Período de Contra Turno Escolar (Vespertino)

Projetos realizados:

Nome do Projeto ou Curso	Quantidade de Atendidos ⁴ no ano.	Local de realização	Quantidade e Profissionais envolvidos	Periodicidade Semanal
PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO – CONTRATURNO SOCIAL	84	Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	1 Aprendiz 1 Assistente Comercial 1 Assistente Financeiro 1 Assistente Social 1 Auxiliar Administrativo 1 Auxiliar de Limpeza 1 Auxiliar de Zelador 1 Coordenador de Bazar 1 Coordenador Pedagógico 1 Cozinheira 1 Diretor Executivo 1 Educador Musical 4 Educador Social 1 Estagiária em Serviço Social 1 Merendeira 1 Nutricionista 1 Professor de Educação	Diário

⁴ Deve ser informada a quantidade de crianças e adolescentes atendidos no ano e não a quantidade de atendimentos ou procedimentos realizados.



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
 Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
 Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
 E-mail: contato@aldeiabetsda.org.br – Site: aldeiabetsda.org.br
 CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

			<i>Física</i> <i>1 Serviços Administrativos</i> <i>1 Zelador</i>	
<i>FAMÍLIAS</i>	20	Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	<i>1 Assistente Social</i> <i>1 Coordenador pedagógico</i> <i>1 Nutricionista</i> <i>4 Educador Social</i> <i>1 Administrador</i> <i>1 Auxiliar Administrativo</i>	Conforme Demanda
<i>CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS</i>	18	Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	<i>1 Assistente Social</i> <i>1 Coordenador pedagógico</i> <i>1 Nutricionista</i> <i>4 Educador Social</i> <i>1 Administrador</i> <i>1 Auxiliar Administrativo</i>	Bimestral com todos trabalhadores e mensal com equipe técnica pedagógico e administrativo
<i>MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO</i>	84	Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	<i>1 Assistente Social</i> <i>1 Coordenador pedagógico</i> <i>1 Nutricionista</i> <i>4 Educador Social</i> <i>1 Administrador</i> <i>1 Auxiliar Administrativo</i>	Mensal
<i>A MÚSICA NA ALDEIA</i>	84	Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	<i>1 Coordenador pedagógico,</i> <i>1 auxiliar administrativo,</i> <i>1 educadora musical,</i> <i>4 educadores,</i> <i>1 professor de violino⁵</i>	Semanal
<i>ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL</i>	84	Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	<i>1 Nutricionista,</i> <i>4 Educadores,</i>	Diário

⁵ Profissional cedido pela Secretaria Municipal de Cultura)



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
 Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
 E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
 CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

				<i>1 coordenador pedagógico,</i> <i>1 assistente social,</i> <i>1 serviços administrativos,</i> <i>1 professor de educação física,</i> <i>1 assistente administrativo,</i> <i>1 merendeira,</i> <i>1 cozinheira</i>	
ARTE: BANDA RÍTMICA, EXPERIÊNCIA E DOBRADURAS	23		Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	<i>1 Educador Social</i> <i>1 Coordenador Pedagógico</i>	Quinzenal
ARTES CÊNICAS: TEATRO E DANÇA	23		Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	<i>1 Educador Social</i> <i>1 Coordenador Pedagógico</i>	Semanal
EXERCITANDO O INTELLECTO	23		Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	<i>1 Educador Social</i> <i>1 Coordenador Pedagógico</i>	Quinzenal
CLUBE DA LEITURA – BIBLIOTECA	84		Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	<i>1 Monitor⁶</i> <i>1 Coordenador pedagógico</i> <i>4 Educadores Sociais</i>	Semanal
MÃOS QUE FALAM: LIBRAS	23		Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	<i>1 Educador Social</i> <i>1 Coordenador Pedagógico</i>	Semanal
MOMENTO DAS TAREFAS	84		Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	<i>4 Educadores Sociais</i> <i>1 Coordenador Pedagógico</i>	Diário
REFLEXÕES DIÁRIAS	84		Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	<i>4 Educadores Sociais</i> <i>1 Coordenador Pedagógico</i> <i>1 Administrador</i> <i>1 Auxiliar Administrativo</i> <i>1 Assistente Social</i>	Diário
MÃOS QUE FAZEM	84		Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	<i>4 Educadores Sociais</i> <i>1 Coordenador Pedagógico</i>	Semanal

⁶ Acadêmico da Puc.



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
 Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pantera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
 Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
 E-mail: contato@aldeiabetsda.org.br – Site: aldeiabetsda.org.br
 CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscric o Estadual: Iseito

OFICINA SABER E CONHECER	84	<i>Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda</i>	<i>1 Assistente Social 4 Educadores Sociais 1 Assistente Social 1 Coordenador Pedag�gico X Acad�micos do Servi�o Social</i>	<i>Semanal</i>
ATIVIDADES ESPORTIVAS	84	<i>Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda</i>	<i>4 Educadores Sociais 1 Coordenador Pedag�gico 1 Professor de Educa�o F�sica</i>	<i>Semanal</i>

9. DADOS DO PROGRAMA E PROJETOS: PROGRAMA EDUCA O INFANTIL - POLITICA DE EDUCA O:

Regime de Atendimento: Per odo Integral

Projetos realizados:

Nome do Projeto ou Curso	Quantidade de Atendidos⁷ no ano.	Local de realiza�o	Quantidade e Profissionais envolvidos	Periodicidade Semanal
<i>Educa�o Infantil</i>	108	<i>Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda</i>	<i>1 Administrador 1 Assistente Comercial 1 Assistente Financeiro 1 Assistente Social 1 Auxiliar de Limpeza 1 Auxiliar de Zelador 1 Coordenador Pedag�gico</i>	<i>Di�rio</i>

⁷ Deve ser informada a quantidade de crian as e adolescentes atendidos no ano e n o a quantidade de atendimentos ou procedimentos realizados.



ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Dintz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Celi: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

			<i>1 Cozinheira</i> <i>1 Diretor Educação Infantil</i> <i>1 Educador Musical</i> <i>4 Estagiárias em pedagogia</i> <i>1 Merendeira</i> <i>1 Nutricionista</i> <i>8 Professoras da Educação Infantil</i> <i>1 Professora do Ensino Fundamental</i> <i>1 Professor de Educação Física</i> <i>1 Secretária Escolar</i> <i>1 Serviços Administrativos</i> <i>1 Zelador</i>	
--	--	--	---	--

154

Handwritten signature and initials.

10. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS/PARCERIAS

(Descrever quais as ações/atividades que foram realizadas em parcerias com empresas, instituições, organizações, etc.).

ALLIANZ MISSION NO BRASIL – fundadora e uma das mantenedoras.

EDUCAÇÃO - através da Secretaria Municipal da Educação a qual presta as assessoria quanto a educação formal.

SAÚDE – com a disponibilidade sempre estendida a entidade, através de palestras, com profissionais na área de saúde, especialmente dentistas.

ASSISTÊNCIA SOCIAL – prestando assessoria, sanando as dúvidas pertinentes a questão dos serviços ofertados, convênios e documentação da entidade.

SECRETARIA DA CULTURA – cedência de professores que ministram aulas de música e canto.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER – cedência professor de Educação Física para os atendidos.

JUSTIÇA FEDERAL – encaminhamento de apenados para a prestação de serviços à comunidade.

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO – prestando os esclarecimento referentes a documentação na área educacional.

UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR – estagiários de Pedagogia, que desenvolvem ações na área educacional.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE – estagiários de Serviço Social, que desenvolvem ações na área social.

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DO PARANÁ – execução do programa adolescente aprendiz

11. ADMISSÃO E DESLIGAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

11.1. Quantas crianças/adolescentes foram inseridas no Programa no ano que se encerrou?

Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 15 anos – 101 crianças e 5 adolescentes.

Política de Educação para crianças de 0 à 5 anos – Educação Infantil: 108

11.2. Quantas crianças/adolescentes foram desligadas do Programa no ano que se encerrou?



Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 15 anos – 17

Política de Educação para crianças de 0 à 5 anos – Educação Infantil: 45

11.3. Quais foram os principais motivos dos desligamentos?

(Descrever quais os principais motivos que levaram aos desligamentos).

PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO – POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS (SCFV):

(x) superação da condição de vulnerabilidade

() problemas de saúde

(x) não cumprimento das normas do Serviço

(x) mudança de endereço

() morte

(x) outros - idade

PROGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL - POLITICA DE EDUCAÇÃO:

() superação da condição de vulnerabilidade

() problemas de saúde

() não cumprimento das normas do Serviço

(x) mudança de endereço

() morte

() outros - idade

12. O CRONOGRAMA PROPOSTO NO PLANO DE TRABALHO FOI EXECUTADO NA ÍNTEGRA?

PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO – POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS (SCFV) e PROGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL - POLITICA DE EDUCAÇÃO

Sim (x).

Não (). Justifique.

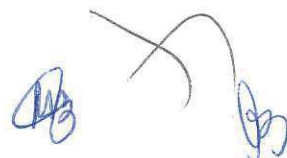
Quanto ao proposto no cronograma para o atendimento das crianças e adolescentes foi executado.

Com relação ao trabalho às famílias, ocorreram modificações, algumas ações não puderam ser executadas, por falta de agenda e os recursos financeiros insuficientes para a execução das mesmas.

13. CAPACITAÇÃO E PLANEJAMENTO

13.1. Quais as Capacitações que os trabalhadores dessa unidade participaram ao longo do ano?

(Descrever quais as capacitações em que os trabalhadores participaram. Pode ser utilizada tabela para facilitar o preenchimento com o nome do trabalhador e o curso/capacitação que o mesmo participou).



PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO – POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS (SCFV) e PROGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL - POLITICA DE EDUCAÇÃO

- Reflexões Pedagógicas – janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho.
- Formação Continuada – janeiro e fevereiro.
- Parada Pedagógica e Formação Docente – agosto, dezembro.
- Reunião Individual com os professores da Educação Infantil – agosto.
- Reunião Pedagógica de Equipe – setembro e outubro.
- Reciclagem de Primeiros Socorros com todos os profissionais.
- Semana de Capacitação para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos promovida pelo departamento de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social

Além disso, o planejamento das ações a serem desenvolvidas em ambas as políticas, ocorrem mensalmente onde são discutidos temas relevantes a melhoria e aprimoramento do trabalho, com a equipe técnico pedagógico e demais funcionários.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS

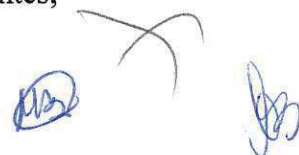
“Avaliação e pesquisa apresentam muitas afinidades e podemos mencionar, entre outras, o conteúdo substantivo dos fenômenos estudados; as técnicas de coleta, organização e análise dos dados; e a utilização dos resultados.” (FARIA in RICO, 2006, p. 42)

A avaliação utilizada na execução deste serviço é a emancipatória, “iluminar o caminho da transformação e beneficiar as audiências em termos de torná-las autodeterminantes, (...) indica que essa avaliação está comprometida com o futuro, com o que se pretende transformar a partir do auto-conhecimento crítico do concreto, do real que possibilita clarificação de alternativas para a revisão desse real. (...) Os conceitos básicos envolvidos nessa proposta são: emancipação, decisão democrática, transformação e crítica educativa.” (SAUL in RICO, 2006, p. 105)

Serão acompanhadas, com prioridade as famílias beneficiárias do Bolsa Família, levando em consideração os objetivos do programa, contato feito com as famílias e condicionalidades do mesmo.

Será verificado, pelo profissional assistente social junto aos usuários e educadores sociais se:

- Os objetivos do Programa são apropriados, convenientes e relevantes;

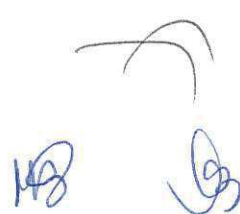


- Verificação da efetividade dos atendimentos e encaminhamentos realizados;
- Relato dos principais obstáculos e/ou entraves para realização das atividades e quais as propostas elencadas para a superação dos mesmos;
- Avaliar o grau de participação dos membros da comunidade em cada programa e a sua interação. (PROJETO CRAS, 2006)

Com base nas orientações, constantes no Guia de Orientação Técnica – SUAS nº1, 2005, p. 26, serão observados se ocorreu fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, inserção da família em outros serviços públicos, melhoria das situações intrafamiliares referidas pelas famílias, reconhecimento de seus direitos e resolutibilidade sobre a ocorrência de situações de vulnerabilidade social.

Cada profissional, em sua área, faz o registro em ficha individual de acompanhamento de cada criança e adolescente atendido, para discussão nas reuniões de equipe e posterior encaminhamentos necessários. Em livro próprio faz-se o registro do conteúdo trabalhado e registro da frequência.

Verifica-se se houve diminuição da ociosidade, da agressividade na sala de aula e na família, construção de valores, desenvolvimento de competências e habilidades, em reuniões mensais com a equipe; educadores, pedagoga, diretores, assistente social e nutricionista são discutidos os problemas enfrentados em sala de atividades, aprendizagens ocorridas e levantamento de sugestões complementares à execução do projeto.





Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

159

Toledo, 29 de março de 2019.


JOSÉ ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE


RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO
TÉCNICO RESPONSÁVEL


SUELAINÉ C. FELDKIRCHER DA COSTA
Diretor Educação





RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO – ANO BASE 2017

1. IDENTIFICAÇÃO

Mantenedora/Executora: **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**

CNPJ: 75.951.285/001-45

Endereço: Rua Leon Diniz, 320 Jardim Pancera, Toledo-PR, CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754

Fax: (45) 3252-1734

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br

www.aldeiabetesda.org.br

O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda é registrado como pessoa jurídica de direito privado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 231 às folhas 236 do Livro de Pessoa Jurídica em 16 de janeiro de 1973, com última alteração estatutária registrada no mesmo Cartório em 14 de fevereiro de 2017, averbação nº53.

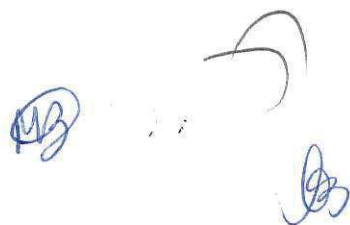
2. HISTÓRICO E DESCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO

O Centro Social e Educacional ALDEIA INFANTIL BETESDA, foi fundado em 18 de junho de 1971, pela Missão Evangélica Independente do Brasil – MEIB. A entidade é de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com forma de caráter civil, de cunho educacional, assistencial e ocupacional.

O Centro Social e Educacional ALDEIA INFANTIL BETESDA foi criado no dia 16 de janeiro de 1973, e registrada na Comarca de Toledo com o n.º 321, folha 236 no livro PJ 01. Atendeu-se até este período cerca de 2.600 crianças.

A Entidade tem declaração de Utilidade Pública Municipal pela Lei 741/73, Estadual pela Lei 10921/94 e Federal pela Lei 16.707/95-39 em 18/06/96. Tem ainda, registro na Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família como n.º 0512/95, registro no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nos termos da Lei 12.101 de novembro de 2009, Registro Nacional de Assistência Social nº 28987.010443/94-99 e Registro no Núcleo Regional de Educação, sob o parecer nº 1844/96.

No ano de 1977, a entidade que foi a primeira na cidade de Toledo, passou a atender em regime de Creche e Pré-escola crianças de zero a 6 anos. As crianças recebiam atendimento em período integral e de maneira gratuita. Durante o período em que permaneciam na entidade recebiam amparo, alimentação e educação.



Em 1986, iniciou-se o trabalho que visava atender crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 14 anos no período de contra turno escolar.

Desde 1999, realiza-se também um trabalho semanal com a Terceira Idade. Com este programa objetiva-se uma inter-relação criança e idoso.

Em 2001 implantou-se um programa que envolve a família através do Programa Apoio aos pais.

Com a mudança na Assistência Social, algumas alterações tornaram-se necessárias, em conformidade com legislação do Sistema Único de Assistência Social, Lei nº 12.435 de 2011, adequando-se assim ao serviço nacionalmente tipificado na Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Desde 2007, adequando-se a legislação municipal, passou-se a atender as crianças de zero a 5 anos da creche e pré-escola e crianças de 6 a 15 anos no contra turno.

Com a necessidade de ampliar os recursos financeiros para a manutenção dos trabalhos, em 2013 abriu-se vagas na modalidade particular para alunos pagantes para atendimento na Educação Infantil.

Atualmente atende 102 crianças de zero a 5 anos em Creche e Pré-escola e 90 crianças e adolescentes com idade de 6 a 15 anos no Programa Ocupacional Alternativo – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

2.1. AREA DE ABRAGÊNCIA

Município de Toledo.

3. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Para cumprir as suas finalidades, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda pode dentro das suas possibilidades:

- Promover a Assistência Social, com atendimento de forma gratuita, planejada, continuada e permanente às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos;
- Promover atividades e finalidades de relevância pública e social (Inciso I art. 33 Lei 13.019);

123

93

- Integrar e dinamizar as ações da comunidade, aprimorando-as para que sejam agentes de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com órgãos do poder público;
- Integrar e fortalecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano;
- Promover a proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e ao idoso;
- Promover atividades culturais;
- Promover atividades ocupacionais e de acompanhamento escolar;
- Promover atividades esportivas e recreativas;
- Promover atividades de comunicação social, cursos, encontros, palestras, conferências, congressos, seminários e simpósios;
- Promover cursos profissionalizantes e de qualificação profissional;
- Promover a integração ao mercado de trabalho;
- Desenvolver ações preventivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos no tocante à violência e drogas;
- Desenvolver ações de reinserção social aos adolescentes, jovens e adultos em conflito com a lei;
- Promover ações do voluntariado, conforme a Lei 9608/98;
- Promover a educação ambiental e preservação dos recursos naturais, em conformidade com a Lei 9795/99 – Lei da Educação Ambiental.

3.1. FINALIDADES EDUCACIONAIS

- Para cumprir as suas finalidades, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda pode dentro das suas possibilidades:
- Oferecer e desenvolver a Educação Básica (formada por Educação Infantil, Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental e Ensino Médio;

PS

PS

- Oferecer e desenvolver a educação para o exercício da cidadania e da inclusão social;
- Prestar atendimento educacional, assistencial e ocupacional a crianças, adolescentes, famílias e idosos, visando o desenvolvimento pessoal e social dos mesmos;
- Oferecer atendimento na Educação Infantil, com atividades pedagógicas específicas para cada faixa etária, objetivando o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade; (em conformidade com artigo 29 da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e Nova Redação dada pela Lei 12.796 de 04 de abril de 2013);
- Garantir a universalidade do ensino, sem discriminação de etnia, sexo, nacionalidade, idade, crença religiosa ou condição social;
- Oferecer bolsas de estudo integrais, na Educação Básica, para pessoas em situação de vulnerabilidade, em consonância com critérios socioeconômicos estabelecidos pela legislação vigente.

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

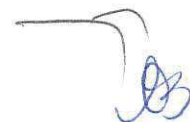
4.1. ATIVIDADE EDUCACIONAL

O CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA oferece um conjunto de atividades articuladas que possibilita a socialização, o desenvolvimento intelectual, físico, cognitivo e emocional das crianças e desenvolve paralelamente um trabalho que estimule o envolvimento e a participação efetiva da família nas etapas do desenvolvimento e aprendizagem infantil.

Durante o ano letivo, foram trabalhados diariamente temas pedagógicos comuns a todas as turmas, porém, as atividades são elaboradas de acordo com a faixa etária, adequada a cada fase do desenvolvimento:

Identidade e Autonomia - Desenvolver a imagem corporal e pessoal nas interações com o outro (adulto e criança) e com a natureza; Vivenciar situações que envolvam afeto, atenção e limites, construindo vínculos; Reconhecer a si e ao outro, a partir de características biológicas, psicológicas e culturais, identificando-se como único no grupo, ampliando sua autoconfiança; Vivenciar práticas sociais que promovam a construção da autonomia.

Corpo e Movimento – Consciência Corporal - Conhecer o próprio corpo por meio da exploração dos movimentos, expressando-se por meio de gestos e ritmos



diversificados, produzidos em jogos e brincadeiras; Explorar as possibilidades de movimento do corpo.

Linguagem Cênica - Expressar ideias, sentimentos, desejos e necessidades, utilizando diferentes linguagens, reconhecendo sua função social e ampliando as possibilidades de representação simbólica; Utilizar a linguagem corporal e gestual, adequando-as às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendida, expressando ideias, sentimentos, necessidades e desejos.

Linguagem Musical - Desenvolver a percepção auditiva, a produção e a fruição dos sons, sejam musicais ou não, para com eles interagir, a fim de expressar-se e comunicar-se.

Intercomunicação e Linguagens – Oralidade – Expressar-se verbalmente e, diferentes situações de uso da linguagem oral, desenvolvendo os recursos da comunicação de forma intencional; Prestar atenção na fala do outro, reproduzindo detalhes significativos.

Linguagem Escrita – Compreender a função social da linguagem enquanto um sistema de representação e de comunicação humana construído nas relações sócias; Utilizar a linguagem para representar e comunicar ideias e conhecimentos; Explorar diferentes gêneros discursivos trabalhando suas funções e uso em diversas situações sociais.

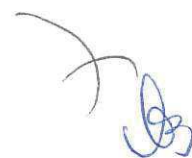
Linguagem plástica - Ampliar o conhecimento de mundo, manipulando diferentes objetos e materiais, explorando as características, propriedades e possibilidades de manuseio, interagindo com formas diversas de expressão artística; Desenvolver o interesse pelas próprias produções, pelas de outras crianças e pelas diversas obras artísticas (regionais, nacionais ou internacionais), ampliando seu conhecimento do mundo e da cultura; Produzir trabalhos de arte, utilizando a linguagem do desenho, da pintura, da modelagem, da colagem, da construção, desenvolvendo a sensibilidade estética, o cuidado e o respeito pelo processo de produção e criação.

Conhecimento do Ambiente Físico, Social e Cultural - Estabelecer relações sociais em diferentes contextos, percebendo as interferências e modificações que ocorrem entre os grupos; Compreender como integrantes do ambiente: o espaço, a paisagem e o lugar no qual está inserido.

Noções Lógico-Matemáticas – Explorar noções matemáticas relativas à quantidade, ao espaço físico e à medida, utilizando a linguagem oral, a linguagem matemática e a linguagem gráfica em situações da realidade social, objetivando a construção de conceitos.

4.1.1. PÚBLICO ALVO

O CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA atende crianças de zero a 5 anos na Educação Básica, com os níveis de Ensino de Creche e Pré-escola. No ano de 2017, foram ofertadas 25 bolsas integrais (100%) para alunos cujo a renda per capita não excedesse 01 (um) salário mínimo e meio.



4.2. ATIVIDADE SOCIAL

As atividades sociais realizadas no Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, em sala de aula ocorrem na interação e socialização entre todos os 102 alunos atendidos, além destas especificamente aos 25 alunos bolsistas atendidos e suas famílias, compreendem visitas domiciliares, orientações, encaminhamentos conforme demanda a realidade social de cada família, trabalhos em grupos, palestras e cursos que estimulem e promovam a emancipação social dos mesmos.

4.2.1. PÚBLICO ALVO

25 Crianças de zero a 5 anos atendidos com bolsas integrais (100%) e suas famílias cuja a renda *per capita* não exceda 01 (um) salário mínimo e meio, conforme estabelece a Lei nº 12.101/2009.

5. RELATÓRIO SINTÉTICO DE ALUNOS MATRICULADOS, PAGANTES E DE BOLSAS DE ESTUDO

Educação Básica	Quantidade	Valores
Número de alunos matriculados	101	745.119,31*
Bolsas integrais da Lei 12.101/2009	24	195.840,00

*Utilizamos para preenchimento o valor da Rúbrica de Mensalidades Educação (R\$745.119,31) somado com a rúbrica Receita Concedida como bolsa de estudos (R\$ 195.840,00) para preencher o campo de valores de "Número de alunos matriculados".

6. ALCANCE DAS METAS DO PLANO DE ATENDIMENTO PRECEDENTE

2017	Previsto		Realizado	
Educação Básica	Quantidade	Valores	Quantidade	Valores
Número de alunos matriculados	102		101	
Bolsas integrais da Lei 12.101/2009	25	204.000,00	24	195.840,00

7. FONTE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos financeiros para prover a gratuidade ofertada são oriundos das receitas de mensalidades, parcerias/convênios firmados entre a entidade e órgãos públicos ou privados e doações de pessoas físicas e jurídicas.

[Handwritten signatures and initials]



ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290

C. Postal 222- Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetesda.org.br

CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

166

José Alves de Souza

Presidente

CPF: 603.009.739-34

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
02ª VARA DO TRABALHO DE TOLEDO
Rua Santos Dumont, 3080, CENTRO, TOLEDO - PR - CEP: 85900-010
(45) 34216177 - e-mail: vdt02too@trt9.jus.br

167

**DESTINATÁRIO: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA
85902-290 - LEON DINIZ, 320 - JARDIM PANCERA - TOLEDO - PARANÁ**

Processo: 0000907-67.2016.5.09.0121

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Réu: ANGAI ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Em cumprimento ao despacho id 1d1ad03, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) de que foi determinado que parte dos valores depositados nesses autos fossem transferidos para esta entidade na qualidade de beneficiária, e da disponibilidade de seu crédito no valor de R\$ 12.603,59 (acrescido da totalidade dos juros e correções desde a data do depósito) depositado na conta corrente 68.861-3, agência 0316, banco Itaú, de titularidade da ALDEIA INFANTIL BETESDA - CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL (CNPJ: 75.951.285/0001-45).

Fica ainda INTIMADO(A) para a prestação de contas, no prazo de 180 dias, da utilização do numerário, mediante apresentação nos autos das notas fiscais de produtos e/ou serviços e, se possível, o registro fotográfico das obras ou equipamentos, com a ressalva de que o valor ora repassado não poderá ser utilizado para pagamento de dívidas trabalhistas.

Toledo-PR, 7 de Agosto de 2018.

"Conciliar também é realizar justiça"/TPS



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:

[REGINA APARECIDA MICHELON]



<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

imprimir



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Toledo

Avenida José João Muraro, 153 - Bairro: centro - CEP: 85900-260 - Fone: (45)3379-4550 -
www.jfpr.jus.br - Email: prtld01@jfpr.jus.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DESTINAÇÃO DE VALORES Nº
5000872-15.2019.4.04.7016/PR

REQUERENTE: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESPACHO/DECISÃO

Trata-se de pedido formulado em atenção ao Edital de Convocação nº 4531452 expedido em fevereiro de 2019, por este Juízo, o qual dispõe sobre a destinação dos recursos decorrentes das penas de prestação pecuniária e das contribuições estipuladas como condição para o deferimento e manutenção da suspensão condicional do processo, no âmbito da 1ª Vara Federal de Toledo-PR.

Decido.

Por meio deste procedimento administrativo de destinação de valores, a entidade solicita a quantia de R\$ 19.982,54 (dezenove mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para aquisição de materiais necessários à implementação de Projeto Social que tem por *objetivo atender crianças, adolescentes, famílias e a comunidade em geral, com atividades de educação e recreação com vistas a contribuir no desenvolvimento social dos beneficiados* (evento 1, INIC1).

Verifica-se que a requerente atendeu o requerido pelo Ministério Público Federal resultando em parecer favorável à pretensão (ev 13), passando os itens solicitados a totalizar R\$ 19.088,67 (dezenove mil, oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Ademais, apresentou os documentos indicados no Edital de Convocação nº 4531452, os quais são exigidos pelo artigo 357 do Provimento nº 62/2017 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região e artigo 5º da Resolução 295/2014 do Conselho da Justiça Federal, comprovando ser prestadora de serviço de relevância social e estar funcionando de forma regular.

Nesse passo, **HOMOLOGO** o credenciamento da requerente e destino a quantia de **R\$ 19.088,67 (dezenove mil, oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** da conta 0726.005.00001000-4 para a compra dos itens indicados e atendendo a finalidade do projeto apresentado pela entidade.

1. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Prazo: 5 (cinco) dias.

2. Após, intime-se a requerente acerca da decisão, bem como de que seu representante legal deverá, munido de seus documentos pessoais, **comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, para assinar o termo de compromisso de que o **valor recebido será empregado conforme deferido nesta decisão**, prestando contas mediante apresentação de documentação idônea no prazo de 30 dias a contar de transferência dos valores para a conta da entidade indicada nos autos, nos termos do §3º do art. 358 da mencionada Consolidação Normativa.

3. Firmado o termo, expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal para que proceda à transferência do valor deferido para a conta indicada pela entidade nestes autos.

4. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da transferência do valor para a conta da entidade, intime-se a para prestar contas da aplicação dos recursos recebidos.

5. Após, expeça-se mandado de constatação, para que o Oficial de Justiça constate se os recursos disponibilizados à entidade foram aplicados conforme deferido nesta decisão. Cópia desta decisão servirá como **MANDADO**.

6. Após, abra-se vista ao Ministério Público Federal. Prazo: 5 (cinco) dias.

7. Com a manifestação, voltem conclusos.

Documento eletrônico assinado por **ALEXANDRE PEREIRA DUTRA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700006611363v4** e do código CRC **3f6994dc**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **ALEXANDRE PEREIRA DUTRA**

Data e Hora: 11/4/2019, às 14:13:54

5000872-15.2019.4.04.7016

700006611363.V4



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO**

REGISTRO Nº 06/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere:

- Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009;
- Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010; e de acordo com:
- Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 do CMDCA;
- Resolução nº 19, de 26 de abril de 2017 do CMDCA;

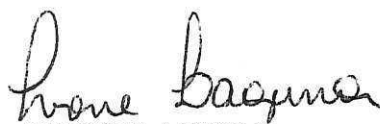
REGISTRA a Entidade Não-Governamental:

**CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL
ALDEIA INFANTIL BETESDA**

Com sede na Rua Leon Diniz, nº 320, Jardim Pancera, em Toledo – PR, inscrito no CNPJ 75.951.285/0001-45, entidade civil, sem fins lucrativos, que possui condições físicas e pessoal adequados para o desempenho de suas atividades e está em pleno e regular funcionamento.

Este Registro terá validade por um período de dois (02) anos.

Toledo, 26 de abril de 2017.


IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO

171

INSCRIÇÃO Nº 09/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009; a Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010; e de acordo com: a Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 do CMDCA e a Resolução nº 19, de 26 de abril de 2017 do CMDCA;

INSCREVE o **PROGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL** da Entidade Não-Governamental CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA com sede na Rua Leon Diniz, nº 320, Jardim Pancera, em Toledo - PR, inscrito no CNPJ 75.951.285/0001-45.

Esta inscrição terá validade por um período de dois (02) anos.

Toledo, 24 de maio de 2017.


IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA

ANEXO 05

**FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATUAR NA PROPOSTA
DO OBJETO**

NOME	CARGO	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1. ADRIANE LENICE GENARI PICININI	NUTRICIONISTA	NUTRIÇÃO	CLT	22H
2. ANA GABRIELA CONSORTE	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA EM CURSO	CLT	30H
3. ANDREIA FOGAÇA DE MOURA	SERVIÇOS GERAIS CRECHE	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
4. ANNA LUIZA DE SOUSA SAMPAIO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	PEDAGOGIA	CLT	44H
5. ANNA PAULA ZABLOCKI	PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	CLT	44H
6. BEATRIZ SARAIE NE MAGALHÃES	EDUCADORA MUSICAL	MÚSICA	CLT	3H
7. BRENA ROBERTA RIBEIRO SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PROCESSOS QUÍMICOS	CLT	44H
8. CLAUDETE ROSIN MACHADO	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
9. DAMARES DA SILVA MODOLO	MERENDEIRA	ENSINO MÉDIO EM CURSO	CLT	44 H
10. DANÚBIA CRISTINA PORTOLAM	COORDENADORA DE BAZAR	GESTÃO PÚBLICA EM CURSO	CLT	HORISTA
11. EDNA PEDROSO FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL	PEDAGOGIA	CLT	22H
12. ELIZABETI KURZMANN	COZINHEIRA	GESTÃO COMERCIAL	CLT	44H
13. EMANUELE SOARES RIBEIRO DE JESUS	PROFESSORA DE INGLÊS ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	CLT	1H30
14. FERNANDA LAUSCH	APRENDIZ	ENSINO MÉDIO EM CURSO	CONTRATO DE APRENDIZAG EM	20H
15. FRANCIELE JANAINA WINTER LIMA	EDUCADORA SOCIAL	PEDAGOGIA EM CURSO	CLT	22H
16. GATLIN MARGO SHULZ	PROFESSORA DE INGLÊS	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	CLT	4H
17. GÉSSICA MARY DO NASCIMENTO BATISTA	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
18. ISABELA CASTANHO FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL	MAGISTÉRIO	CLT	22H
19. JAQUELINE KATIA ENZ	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
20. JOÃO ERNESTOR PORTOLAN	AUXILIAR DE ZELADOR	ENSINO FUNDAMENTAL	CLT	HORISTA
21. JOSE AGOSTINHO RICCI	ZELADOR	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
22. JOSELENE HAIN WUTZKE	ESTAGIARIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTAGIO	22H
23. JULIANA APARECIDA SANT'ANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	CLT	22 H
24. JULIANA CARDOSO NAZARIN	ESTAGIARIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	30H
25. KARLLA ALVES DE SOUZA	ESTAGIARIA EM SERVIÇO SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL EM CURSO	ESTAGIO	08 H
26. KARINE AMANDA KLIEMANN	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA EM CURSO	CLT	44H
27. LARA CRISTINA KOVAL	ESTAGIARIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	30H

10/9

28. LIDIA NEUMANN SCHEWE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	PEDAGOGIA	CLT	22H
29. LINEU WUTZKE	DIRETOR EXECUTIVO	ADMINISTRAÇÃO	CLT	44H
30. LOURDES APARECIDA REUS	AUXILIAR DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL	CLT	44H
31. MARLI DALLANORA ZANIN	SERVIÇOS GERAIS	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
32. NILLIA KELLY SIMON PEDROSO	ASSISTENTE COMERCIAL	SERVIÇO SOCIAL	CLT	44H
33. PATRICIA BATTISTALLA MATHIAS	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44 H
34. RAQUEL R. CARDOSO KRUPINSKI	PROFESSOR	SUPERIOR MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS EM NEUROPEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO	CLT	44H
35. RENATA PEREIRA BERTO	ESTAGIARIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	30H
36. RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	CLT	30H
37. SABRINA BISPO BARROS	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
38. SAMANTA WEYH FRANKE WUTZKE	EDUCADORA SOCIAL	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	CLT	22H
39. SILVANA CRISTINA DE CAMPOS DIAS	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	CLT	04H
40. SUELAIN CRISTHINA FELDKIRCHER DA COSTA	DIRETOR EDUCAÇÃO INFANTIL/SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	CLT	44H
41. THAÍS FERNANDA MAZZIERO KARKLING	ASSISTENTE FINANCEIRO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CLT	44H

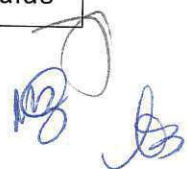




ANEXO 06

**FORMULÁRIO – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE E ESTRUTURA FÍSICA
(DESCREVER EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INCLUSIVE VEÍCULOS)**

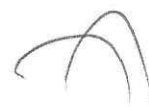
Quantidade	Descrição dos equipamentos	Situação
02	Veículos	(x) próprio () cedido
92	Cadeiras	(x) próprio () cedido
45	Carteiras	(x) próprio () cedido
6	Mesas grandes	(x) próprio () cedido
4	Escrivaninhas	(x) próprio () cedido
14	Cadeira giratória	(x) próprio () cedido
3	Armário	(x) próprio () cedido
2	Armário MDF	(x) próprio () cedido
4	Estante	(x) próprio () cedido
13	Aparelho de som	(x) próprio () cedido
5	Tv	(x) próprio () cedido
4	Vídeo/DVD	(x) próprio () cedido
13	Teclados	(x) próprio () cedido
30	Violões	(x) próprio () cedido
5	Violinos	(x) próprio () cedido
2	Violas	(x) próprio () cedido
6	Microfones	(x) próprio () cedido
9	Ar condicionado salas de aula	(x) próprio () cedido
5	Ar condicionado salas atividades coletivas	(x) próprio () cedido
2	Ar condicionado salão social	(x) próprio () cedido
4	Ar condicionado administrativo/ nutrição	(x) próprio () cedido



1	Ar condicionado refeitório creche	(x) próprio () cedido
19	Computadores/notebooks	(x) próprio () cedido
1	Caixa de som portátil	(x) próprio () cedido
1	Multimídia	(x) próprio () cedido
10	Impressora	(x) próprio () cedido
1	Retroprojektor	(x) próprio () cedido
1	Mesa de som	(x) próprio () cedido
2	Caixa de som	(x) próprio () cedido
3	Fogão	(x) próprio () cedido
2	Pia de cozinha	(x) próprio () cedido
6	Freezer	(x) próprio () cedido
3	Geladeira	(x) próprio () cedido
4	Batedeira	(x) próprio () cedido
3	Liquidificador	(x) próprio () cedido
3	Maquina de lavar	(x) próprio () cedido
16	Bancos	(x) próprio () cedido
9	Mesas	(x) próprio () cedido
4	Ventilador	(x) próprio () cedido
1	Maquina de pão	(x) próprio () cedido
3	Multiprocessador	(x) próprio () cedido
1	Micro-ondas	(x) próprio () cedido
1	Câmara fria	(x) próprio () cedido
4	Forno	(x) próprio () cedido
1	HD Externo	(x) próprio () cedido
2	Triturador de Alimentos	(x) próprio () cedido
1	Fatiadeira de pão	(x) próprio () cedido

[Handwritten signature]

5	Bebedouro industrial	(x) próprio () cedido
12	Conjunto refeição	(x) próprio () cedido
1	Purificador de Água	(x) próprio () cedido
1	Tela de Projeção	(x) próprio () cedido
1	Projektor	(x) próprio () cedido
1	Cartão Ponto	(x) próprio () cedido
1	Conjunto Juvenil / Conjunto Professora	(x) próprio () cedido



ANEXO 07

FORMULÁRIO – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE ESTRUTURA FÍSICA

ESPECÍFICO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Quantidade	Descrição	Metragem (M2)
01	Sala atividades coletivas OFCRI 1	34,35 m2
01	Sala atividades coletivas OFCRI 2	36,00 m2
01	Sala atividades coletivas OFCRI 3	47,28 m2
01	Sala atividades coletivas OFCRI 4	26,62 m2
01	Sala para artesanato	45,84 m2
01	Sala de jogos de mesa, teatro e dança	71,52m2
01	Sala música	33,58 m2
01	Sala brinquedos	11,18m2
01	Deposito materiais esportivos	13,94m2
01	Deposito de materiais diversos	12,00m2
08	Instalações Sanitárias	46,93 m2

ESPAÇOS COMPARTILHADOS COM A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

01	Sala de Professores e Educadores	12,33 m2
01	Biblioteca	28,62m2
01	Salão Social	288,10m2
01	Sala de reuniões	9,8 m2
01	Quadra poliesportiva	579,20m2
01	Laboratório de informática	24,60m2
01	Refeitório	181,80m2
02	Instalações Sanitárias	4,40m2
01	Banheiro com acessibilidade	4,40m2
01	Secretaria	12,50 m2
01	Direção	13,02 m2
01	Sala Administrativo	10,27 m2
01	Sala Serviço Social	10,28 m2
01	Sala Coordenação Pedagógica	10,66 m2
01	Sala Nutricionista e Coordenação de Projetos	11,58 m2
01	Lavanderia	11,01m2
02	Cozinhas	38,00m2
01	Despensa	10,72m2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 - Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetsda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

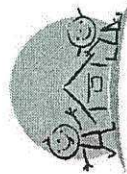
ALDEIA INFANTIL BETESDA

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO
IMPOSTO DE RENDA/2019

ANEXO 08

FORMULÁRIO - RELAÇÃO NOMINAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS

NOME DA ENTIDADE:	CENTRO SOCIAL EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA CNPJ 75.951.285/0001-45			
NOME DA CRIANÇA / ADOLESCENTE	DATA DE NASCIMENTO	NOME DO RESPONSÁVEL	ENDEREÇO (RUA, Nº E BAIRRO)	TURNO
ALICE KIRA PONCIANO DE PAULA	03/11/2015	GISELE CRISTHINA CLAUDINO KIRA	R LUIZ ANTONIO BASSO N947	INTEGRAL
ALICE LUIZA LIMA DA SILVA	14/08/2015	LIDIANE CRISTINA FERREIRA DE LIMA	R ANGELO MICHELETTO N 378	INTEGRAL
ARTHUR WAGNER DE SOUZA	06/04/2017	CAROLINE SILVA WAGNER	RUA GABRIEL DELANE, 727 PANCERA	INTEGRAL
BERNARDO PEREIRA BOTTIN	29/10/2015	ANGÉLICA CRISTIANE PEREIRA	R JOÃO ARCANGELO RUBOLO N 55	INTEGRAL
DANIEL PIMENTEL FLESCH	05/12/2015	RONELI PIMENTEL DA SILVA	R LIRIO PEDRO BELENZIER N 718	INTEGRAL
DANILO AUGUSTO DAGA	20/04/2015	MAIARA KISA RIBEIRO DE DEUS DAGA	R LIN ALVORADA N103	INTEGRAL
DAVI LUIZ DA CRUZ DA SILVA NEVES	12/03/2015	SIMONY DA CRUZ	R GUAIRA N 1590	INTEGRAL
EMANUELLE MALACARNE NARDI	04/04/2017	JULIANA MALACARNE	RUA ALLAN KARDEC, 151 PANCERA	INTEGRAL
ISABELLA RAMALHO BASILIO PEREIRA RIOS	30/08/2015	BRUNA CAROLINE RAMALHO CONTINI	R SIQUEIRA CAMPOS N 235	INTEGRAL
JOÃO LUCAS DA SILVA MACHADO DOS SANTOS	29/09/2015	DÉBORA REGINA DA SILVA	R PAULO VI N 561	INTEGRAL
JULIA VITÓRIA PEREIRA DA CUNHA	17/07/2014	ZELIA RODRIGUES PEREIRA	RUA PRESIDENTE MAZZILI, 193 FILADÉLFIA	INTEGRAL
LAURA GONÇALVES DE OLIVEIRA	28/07/2017	ANA PAULA CARDOSO GONÇALVES DE LIMA	R PRESIDENTE JOÃO GOULART N 308	INTEGRAL



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
 Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 – contato@aldeiabetseda.org.br
 CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

ALDEIA INFANTIL BETESDA

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO **IMPOSTO DE RENDA/2019**

MANUELA MATIAS DE MORAES	09/08/2018	ALESSANDRA PAULA MATIAS	RUA GUILHERME LEYSER, 124	INTEGRAL
MARIA BEATRIZ DILL DA SILVA	10/01/2018	ANDREA DILL DA SILVA	R PRESIDENTE JOÃO GOULART N 336	INTEGRAL
MARIA CLARA LAVOR DOS SANTOS	24/01/2018	LUCIANA DE LAVOR DOS SANTOS	R HUMBERTO DA LUZ ARCANJO	INTEGRAL
RAFAEL DIAS CARDOSO	18/08/2015	LUANA DE LIMA SILVA DIAS	R ATILIO FORMIGHIERI N 565	INTEGRAL
RIANE VITÓRIA DA SILVA STEFFEN	03/12/2015	ALINE CRISTINA DA SILVA	R VINICIUS DE MORAES N 561	INTEGRAL
SAMUEL DE SANTANA	10/07/2015	JÉSSICA CRISTINA DA SILVA	R ALCEU CORREIA PINTO N 1676	INTEGRAL
WILLIAM JOSÉ OUVERNEI	20/10/2014	CLAUDETE MORAES CASSIMIRO	LINHA CERÂMICA DA PRATAN VILA RURAL	INTEGRAL
WILLIAM PETERS KLOH	31/05/2017	CLAUDIA REGINA PETERS	R CORRE LARGO N379	INTEGRAL
ADRIAN VINICIUS GAVA BARRIOS	24/03/2006	VANDA REGINA GAVA	RUA HERMINDO DEBBUS, 878 CONCÓRDIA	VESPERTINO
ALIFER GONÇALVES DA SILVA FACHIOCCI	02/10/2004	CENIRA MATTOS DA SILVA	LINHA CERAMICA DA PRATA SN	VESPERTINO
AMANDA GABRIELI RAUBER	07/11/2013	ELISANGELA LUZIA OUVERNEI	RUA VINICIUS DE MORAIS, 935 PANCERA	VESPERTINO
ANDREW HENRIQUE CAMPOS DOS ANJOS	21/04/2008	VANESSA JANAINA DE OLIVEIRA CAMPOS	RUA DOM PEDRO II, 1324 CENTRO	VESPERTINO
ANNA LUIZA COUTINHO DE OLIVEIRA	16/08/2007	ENAIANE GOMES COUTINHO DE OLIVEIRA	RUA PASTOR UWE GREGGERSEN, 192 PANCERA	VESPERTINO
ANNA VITORIA FREDDO DA SILVA	28/05/2008	MARLI SALETE FREDDO	RUA SÃO JOÃO, 6006 CENTRO	VESPERTINO
ANTONI GABRIEL CAMPOS ANJOS	21/04/2008	VANESSA JANAINA DE OLIVEIRA CAMPOS	RUA DOM PEDRO II, 1324 CENTRO	VESPERTINO
ANTONI PEREIRA EMERENCIO	18/07/2013	CLAUDIA APARECIDA PEREIRA	RUA BOM PASTOR, 245 PANCERA	VESPERTINO
ARTHUR RAFAEL LONGEN CARNEIRO	20/10/2011	ALINE LONGEN CARNEIRO	BOM PASTOR 643	VESPERTINO



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
 Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 – contato@aldeiabetsda.org.br
 CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

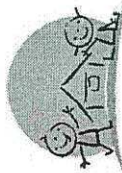
ALDEIA INFANTIL BETESDA

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO **IMPOSTO DE RENDA/2019**

ARTHUR RAFAEL OUVENEI QUEVEDO	05/03/2010	CLAUDILENE DE SOUZA OUVENEI	RUA VINICIUS DE MORAIS, 935 PANCERA	VESPERTINO
ARTHUR SAMUEL ULRICH	03/02/2010	DIANA KARINA RECKZIEGEL ULRICH	R SARANDI 667 AP 11	VESPERTINO
BARBARA LETICIA TONELLO	06/04/2009	ROSELI MARQUES DE SENA	ENTRADA PARA OURO VERDE, KM 010	VESPERTINO
BEATRIZ CRISTINA DONASSOLO DA ROSA	03/07/2008	ANDRÉIA LIMA DE OLIVEIRA DONASSOLO TEDESCO	RUA PRESIDENTE DEODORO DA FONSECA, 1400	VESPERTINO
BRAIAN DANIEL RODRIGUES	07/07/2009	ELIANE MARIA THEODORO RODRIGUES	LINHA SÃO VALENTIN VILA RURAL	VESPERTINO
BRAYAN MANOEL OUVENEI	27/09/2013	AILTON GOMES OUVEREI	R VINICIUS DE MORAES 865	VESPERTINO
BRUNA ANDRIELY DILL DA SILVA	30/12/2009	ANDREA DILL DA SILVA	R PRESIDENTE JOÃO GOULART N 336	VESPERTINO
BRUNO HENRIQUE SERATTI	23/07/2009	DAYANE CRISTINA NEVES	RUA VINICIUS DE MORAES, 583 PANCERA	VESPERTINO
CARLOS EDUARDO DONAZZOLO PAUVELS	09/12/2008	MAYARA LIMA DE OLIVEIRA DONAZZOLO PAUVELS	RUA PRESIDENTE JOÃO GOULART, 308 FILADÉLIA	VESPERTINO
CARLOS EDUARDO RIBEIRO ALVES	25/02/2011	CARLA ROSA RIBEIRO ALVES	R GUARANI N 3271	VESPERTINO
CAUÁ MELLO GERALDO	17/05/2010	MARIA CLAUDETE DE OLIVEIRA MELO	RUA SIRLEY MARIA LORANDI, 311 PANCERA	VESPERTINO
CHARLISON RODRIGO VOGINAK DE LIMA	21/12/2007	ROSENI VOGINHAK MARTINS	R VICENTE ROOS 563 AP 34	VESPERTINO
DANIELE CRISTINA RODRIGUES	11/01/2007	ALIANE MARIA THEODORO RODRIGUES	LINHA SÃO VALENTIN VILA RURAL	VESPERTINO
EDUARDA RAFAELA MACEDO FEDEL	11/01/2007	MARILZA ALVES DE MACEDO FEDEL	RUA HERMES DA FONSECA, 56 PANCERA	VESPERTINO
EDUARDO GUSTAVO DOS SANTOS	22/07/2008	GENI MACHADO DOS SANTO	RUA ROBERTO BERWANGER, 826 PANCERA	VESPERTINO
EDUARDO KIRA PONCIANO DE PAULA	18/08/2010	GISELE CRISTINA CLAUDINO KIRA	RUA LUIZ ANTONIO BASSO, 947 PANCERA	VESPERTINO

MS

SP

**Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 - Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

ALDEIA INFANTIL BETESDA

**RELATÓRIO DE ATENDIMENTO
IMPOSTO DE RENDA/2019**

ELOAH ROBERTA BOROTTO	20/01/2013	ROSIMERI ALVES BUENO	AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO, 750	VESPERTINO
EMANUELLI CRUZ MORESCO	21/04/2007	ABIANE TOMEZAK CRUZ	RUA ERVINO HUT, 641 PANCERA	VESPERTINO
EMILLY VITÓRIA SCHMITT	29/05/2013	NOELI BECHLIN SCHMITT	RUA BRITANIA, 64 VILA BECKER	VESPERTINO
EMILY ROBERTA RODRIGUES PEREIRA COSTA	02/07/2012	ZELIA ROBERTA RODRIGUES PEREIRA COSTA	RUA PRESIDENTE RANIERI MAZILI, 205 CASA 2 FILADELFIA	VESPERTINO
ENZO BRANDL MANI	08/11/2011	PATRICIA BRANDL DA SILVA MANI	RUA GUAIÁ, 1806	VESPERTINO
ERICK RIAN RIBEIRO DE SOUZA	05/11/2010	LILIAN RIBEIRO DA SILVA	R SALVADOR 154	VESPERTINO
ESTHEFANNY DE OLIVEIRA	15/10/2008	JANETE CRISTIANE ARENHARDT DE OLIVEIRA	RUA ROMANO FELDKIRCHER, 219 - PANCERA	VESPERTINO
ESTHER SCHEWE CARDOSO	25/07/2011	RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO	RUA VINICIUS DE MORAES, 685	VESPERTINO
ESTHEVAN CRUZ MORESCO	14/01/2009	EBIANE TOMEZAK	RUA ERVINO HUT, 641 PANCERA	VESPERTINO
FELIPE FERNANDES NUNES	25/06/2008	DEJANIRA FERNANDES DE AGUIAR	RUA DOS PIONEIROS, 3064 JD PARIZOTTO	VESPERTINO
GABRIEL DOUGLAS DOS SANTOS	26/02/2005	GENI MACHADO DOS SANTOS	RUA ROBERTO BERWANGER, 826 PANCERA	VESPERTINO
GEOVANA GABRIELI BARKERT	20/02/2012	ROSANGELA ALVEZ BUENO	AV PRIMEIRO DE MAIO 671 VL PIONEIRO	VESPERTINO
GIOVANNA BARROS MORASSUTTI	16/07/2012	SABRINA BISPO BARROS	R SEBASTIÃO LOTERO N 403	VESPERTINO
GIULIA RAUBER	23/09/2011	ELISANGELA LUZIA OUVRENEI	RUA BEZERRA DE MENEZES, 856 PANCERA	VESPERTINO
GUSTAVO HENRIQUE MULLER	22/08/2011	CAMILA MAYARA DA SILVA MULLER	RUA JOÃO PEDRO BORDIGNON, 698, AP 2 JD COOPAGRO	VESPERTINO

13



ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 - Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetsda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

**RELATÓRIO DE ATENDIMENTO
IMPOSTO DE RENDA/2019**

HELENA GABRIELA MARCOLINO P. DE MELO	25/07/2010	ALIANE MARCOLINO	AV. MINISTRO CIRNE LIMA, 873, ESQ. RUA GILMAR PASTRE JD RECANTO	VESPERTINO
HELOÁ CRISTINA FOGAÇA DE MOURA	27/08/2012	ANDREIA FOGAÇA DE MOURA	JOÃO CAMPAGNOLLO 401 AO 201 BL 11 SÃO FRANCISCO	VESPERTINO
HENRIQUE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA	29/10/2008	MARLI CANDIDO DE OLIVEIRA	RUA PRESIDENTE JOÃO GOULART, 308 FILADELFIA	VESPERTINO
ISABELY CRISTINA TRAMARIN SILVA	08/09/2010	JANE TRAMARIN	RUA ATILIO FORMIGHIERI, 396 CENTRO	VESPERTINO
ISABELY LUIZA DE SOUZA FERRARI	28/02/2012	LOURDES DE SOUZA	RUA ROMANO FELDEKIRCHER, 25 PANCERA	VESPERTINO
JOÃO VICTOR DA SILVA NEGERBON	12/06/2013	SILVANA PEREIRA DA SILVA	R BRITANIA 116	VESPERTINO
JOÃO VICTOR SANTIAGO DE OLIVEIRA	22/06/2007	ELIDIA SANTIAGO RAMOS	RUA ROMANO FELDEKIRCHER, 103 PANCERA	VESPERTINO
JOÃO VITOR SOARES BATISTA	23/02/2009	ROSELENE SOARES	WASHINGTON LUIZ N 294 FD	VESPERTINO
JOHNY GABRIEL PEREIRA GISCH	01/09/2009	ALIANE TEREZINHA PEREIRA	RUA WASHINGTON LUIZ, 336 FILDELFA	VESPERTINO
JOSE LUIZ TONELLO	11/06/2012	ROSELI MARQUES DE SENA	ENTRADA PARA OURO VERDE, KM 010	VESPERTINO
JULIA GABRIELA SEABRA RAUBER	11/07/2008	CLAUDILENE DE SOUZA OUVENEI	RUA VINICIUS DE MORAIS, 935 PANCERA	VESPERTINO
KAUAN ALEXSANDER PADER DOS SANTOS	03/01/2010	REGIANE PADER DE SIQUEIRA	R HERMINDO DEBUS 868	VESPERTINO
KAUAN MATHEUS BILIBIO	09/04/2012	SIRLEI DA SILVA BILIBIO	R BONIFACIO DEWES, 459 JD PARIZOTTO	VESPERTINO
KEMILLY KAUANY DOS SANTOS	27/03/2012	FRANCIELI JONER DOS SANTOS	R LONDRINA 637 BRESSAN	VESPERTINO
KINBERLY KAROLINE GONÇALVES DOS SANTOS	28/05/2011	CENIRA MATTOS DA SILVA	LINHA CERAMICA DA PRATA SN	VESPERTINO
LARISSA FERNANDA DE GODOY	27/02/2013	FRANCIANE TONIAL DE GODOY	R LUIZ GAZZANI 319	VESPERTINO
LETICIA DA SILVA SANTOS	05/10/2008	JULIANE SEUELEN DA SILVA	RUA DAVID GALANTE, 2304 JD COOPAGRO	VESPERTINO

**Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 - Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

ALDEIA INFANTIL BETESDA

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO**IMPOSTO DE RENDA/2019**

LETICIA MARTINS FEDEL	09/01/2008	GEONICE MARTINS FEDEL	RUA GASPAR DUTRA, 100 FILADELFIA	VESPERTINO
LUANA GABRIELLY SOBOTA PEREIRA	24/03/2006	NATALIA SOBOTA	RUA GUIDO FRIEDRICH, 141 JD PARIZOTTO	VESPERTINO
LUIS GUSTAVO CANDIDO VERA	21/04/2008	MARLENE CANDIDO DE OLIVEIRA	RUA PRESIDENTE JOÃO GOULART, 308 FILADELFIA	VESPERTINO
LUÍS MIGUEL SCHNEIDER	28/10/2013	TANIA APARECIDA PROCHNOM	R JOÃO VENTURELLI 1663	VESPERTINO
MARCOS AURÉLIO DE LIMA FILHO	20/02/2010	FRANCIELE JANAINA WINTER DE LIMA	RUA GABRIEL DELANE, 741	VESPERTINO
MARIA EDUARDA CAMPOS DOS ANJOS	18/04/2009	VANESSA JANAINA DE OLIVEIRA CAMPOS	RUA DOM PEDRO II, 1324 CENTRO	VESPERTINO
MARIA VALENTINA RAMOS STUANI	20/12/2011	KARLA FERNANDA RAMOS	RUA JOÃO ORESTES RUARO, 2472	VESPERTINO
MIGUEL PIMENTEL FLESCH	10/05/2013	RONELI PIMENTEL DA SILVA	R LIRIO PEDRO BELENZIER N 718	VESPERTINO
MIRELY THALITA FERNANDES DE MORAES	20/09/2011	ALIANE APARECIDA PEDRO	RUA ALCIDES PAN, 522 JD RECANTO	VESPERTINO
MURILO VINICIUS DA SILVA	03/10/2011	GRAZIELI FATIMA QUADRI	R GUIDO FRIEDRICH 96 PARIZOTTO	VESPERTINO
MYKAEL WYLLYAN TAVARES	12/01/2013	ANDREZA GOMES TAVARES	RUA JOANA PRESSOTO PERIN 222	VESPERTINO
NADINY GUILIANI MACIEL	08/04/2008	LETICIA FRANCIELE GIULIANI	RUA ALAN KARDEC, 246 PANCERA	VESPERTINO
NATALIA DE SOUZA RODRIGUES	29/02/2009	KATIA REGINA DE SOUZA	R GAL ALCIDES ETCHEGOYEN 1186 AP 8 JD SANTA MARIA	VESPERTINO
NATALIA ELOISA ULRICH	09/12/2011	DIANA KARINA RECKZIEGEL ULRICH	R SARANDI 667 AP 11	VESPERTINO
PEDRO COUTINHO DE OLIVEIRA	16/08/2007	ENAIANE GOMES COUTINHO DE OLIVEIRA	RUA PASTOR UWE GREGGENSEN, 192 PANCERA	VESPERTINO
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GEHRKE	24/03/2006	MARIA LENIR DE OLIVEIRA	RUA NAYORO, 107 JD COOPAGRP	VESPERTINO

**Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 - Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

ALDEIA INFANTIL BETESDA

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO**IMPOSTO DE RENDA/2019**

RAYKA MAÍSA SOARES	21/07/2008	BRUNA ERREIRA DA SILVA	RUA VINICIUS DE MORAES, 652 PANCERA	VESPERTINO
RAYKONE KAUÃ SOARES	21/07/2008	BRUNA ERREIRA DA SILVA	RUA VINICIUS DE MORAES, 652 PANCERA	VESPERTINO
SABRINA ISABELI DE LIMA	28/03/2011	FRANCIELLI DA IGREJA	RUA AUGUSTO FORMIGHIERI, 1019, AP 04 LA SALLE	VESPERTINO
SOFIA PESSOTTO DA SILVA	05/08/2009	IVETE PESSOTTO	RUA CEZAR PEDRINI, 307 CEZAR PARCK	VESPERTINO
SOPHIA MENSCH	27/09/2005	SUSANE RODRIGUES	RUA PASTOR UWE GREGGERSEN, 325 PANCERA	VESPERTINO
VICTOR HUGO MENEGUIN SANTOS	30/03/2010	JÉSSICA DIAS DE SOUZA MENEGUIN	R CERRO CORÁ 683	VESPERTINO
VITOR HUGO FOGAÇA DE MOURA	21/11/2006	ANDREIA FOGAÇA DE MOURA	JOÃO CAMPAGNOLLO 401 AO 201 BL 11 SÃO FRANCISCO	VESPERTINO
VITÓRIA DONASSOLO TEDESCO	23/11/2013	ANDREIA LIMA DE OLIVEIRA DONASSOLO TEDESCO	AV. MARIPÁ 6781	VESPERTINO
VITÓRIA WINTER DE LIMA	05/06/2007	FRANCIELE JANAINA WINTER DE LIMA	RUA GABRIEL DELANE, 741	VESPERTINO
VITTOR GABRIEL OUVERNEI RAUBER	16/01/2008	ELISANGELA LUZIA OUVERNEI	RUA BEZERRA DE MENEZES, 856 PANCERA	VESPERTINO
YASMIN CAROLINE DE LIMA	11/12/2008	FRANCIELLI DA IGREJA	RUA AUGUSTO FORMIGHIERI, 1019, AP 04 LA SALLE	VESPERTINO
YURI KAUÊ FERREIRA VILAS BOAS	26/06/2012	EDILEIA VILAS BOAS	R PAULINA SCAIN 2883	VESPERTINO

ANEXO 09

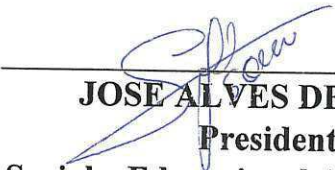
**DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PARCERIAS E RECURSOS PRÓPRIOS PARA
MANUTENÇÃO DA AÇÃO COMPLEMENTAR**

Eu, JOSÉ ALVES DE SOUZA portador da CI nº 4.279.456-2 , órgão expedidor SSP/PR, CPF nº 603.009.739-34, ocupante do cargo de presidente do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, inscrita no CNPJ nº 75.951,285/0001-45, sediada à Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera no município de Toledo/PR, **DECLARO**, que a Entidade possui parcerias através da ALLIANZ MISSION NO BRASIL e mensalidades oriundas de alunos particulares, conforme dispõe a Lei Federal Nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, de forma que contamos com recursos próprios para a manutenção de projetos voltados à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Porém, ressaltando a essencial importância da parceria com o Município de Toledo e com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, em regime de mútua cooperação para garantir a consecução de finalidade de interesse público na execução de projetos voltados à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, firmando a parceria entre administração pública e entidades ou organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069 de 1990, e Lei Federal nº 13.019 de 2014 e suas alterações.

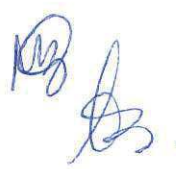
Toledo/PR, 22 de Abril de 2019.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.



JOSE ALVES DE SOUZA
Presidente

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda



ANEXO 11

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO DE ATENDIMENTO Á CRIANÇAS E ADOLESCENTES

I – DIAGNÓSTICO:

1.1 DADOS SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Considerando que o Toledo se configura como município de Grande Porte devido o número de habitantes, no decorrer da construção da Política de Assistência Social houve a estruturação da rede socioassistencial para atendimento aos usuários, sendo que pretende-se apresentar dados desse processo e os sujeitos que se apresentam com público alvo das ações desta Política Pública.

Conforme dados do **Censo IBGE 2010**, a população total do município era de 119.313 residentes, dos quais 1.797 encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isto significa que 1,5% da população municipal vivia nesta situação. Do total de extremamente pobres, 80 (4,5%) viviam no meio rural e 1.717 (95,5%) no meio urbano.

Observe as figuras 4 e 5 que apresentam os dados relacionados à população em situação de extrema pobreza e a representação percentual por faixa etária respectivamente:

FIGURA 13 - POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA POR FAIXA ETÁRIA

População em situação de extrema pobreza por faixa etária

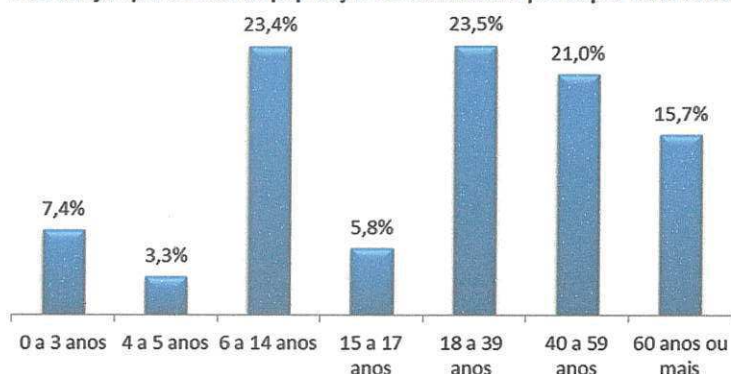
Idade	Quantidade
0 a 3	132
4 a 5	59
6 a 14	420
15 a 17	104
18 a 39	422
40 a 59	377
65 ou mais	282
Total	1.797

BRASIL, 2015b.

FIGURA 14 – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA POPULAÇÃO EXTREMAMENTE POBRE POR FAIXA ETÁRIA

MB

Distribuição percentual da população extremamente pobre por faixa etária



BRASIL, 2015b.

O Censo também revelou que no município havia 132 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e 59 na faixa entre 4 e 5 anos. O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou 420 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia 104 jovens nessa situação. Foram registradas 282 pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza. 39,9% dos extremamente pobres do município têm de zero a 17 anos.

Estes dados evidenciam e exigem diretamente ações das políticas públicas para garantir o atendimento e acesso aos direitos sociais dos usuários. O Município de Toledo possui uma população estimada para 2015 segundo o IBGE de 132.077 habitantes. Conforme dados do Relatório Mensal de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, em agosto de 2015 no Município haviam 11.664 famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, que corresponde 30.325 pessoas representando 22,96% da população do Município.

Com base nos dados de agosto de 2015, havia 1.880 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, além de que havia 756 idosos e 970 pessoas com deficiência que acessavam o Benefício de Prestação Continuada (BPC), totalizando 1.726 beneficiários, o que representa 1,30% da população do Município.

Conforme a LOAS, “Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”, sendo assim no município de Toledo os serviços socioassistenciais são executados através da rede pública e privada, totalizando no eixo de Proteção Social Básica 11 unidades governamentais e 11 não governamentais, e de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 5 governamentais e 6 não governamentais, destas um unidade atende no eixo de PSB e PSE.

Pretende-se realizar o diagnóstico da realidade social com base na referência de territórios, pois conforme a PNAS, “A proteção social exige a capacidade de maior aproximação possível do cotidiano da vida das pessoas, pois é nele que riscos, vulnerabilidades se constituem. Sob esse princípio é necessário relacionar as pessoas e seus territórios (...)” (2004).

Sendo assim, tem-se a perspectiva de analisar territorialmente a capacidade protetiva da rede socioassistencial instalada e das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos, conforme os preceitos da Vigilância Socioassistencial.

1.2 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A análise das informações acerca da população infanto juvenil do município de Toledo, no eixo de Proteção Social Básica da Política de Assistência Social foi construída a partir da referência dos 5 territórios. Ocorre que a referência do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) tem nos territórios a referência da oferta dos Serviços Socioassistenciais, de forma a

WB

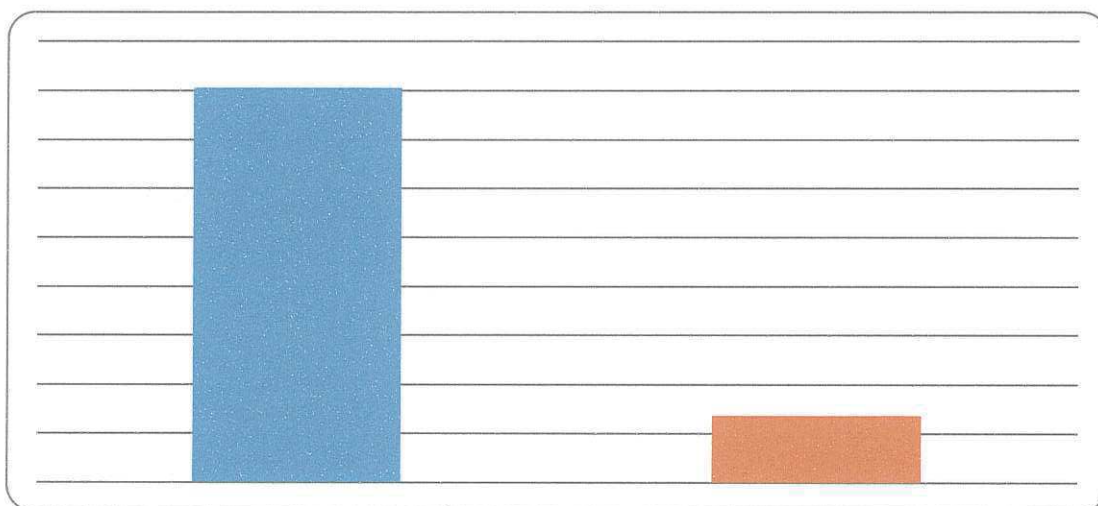
7/10

garantir cobertura e atendimento mais próximos da população que necessita acessar os atendimentos na Assistência Social, além do reconhecimento de que os territórios representam muito mais do que apenas um conjunto de bairros geograficamente subdivididos, deve ser considerada a realidade, a cultura, as condições econômicas, de sociabilidade, as relações sociais constituídas historicamente e a identidade de cada território. As intervenções através dos serviços socioassistenciais ofertados, devem sim ter sua referência no SUAS de forma a contemplar as diretrizes e normativas legais, mas respeitando esta diversidade, de forma a contribuir para o desenvolvimento das potencialidades de cada território e de sua população.

Diante disto, o diagnóstico apresentado a seguir, subsidia a Política de Assistência Social, no sentido de identificar as coberturas de serviços já instalados nos territórios, as demandas por cobertura, e as diversas situações de vulnerabilidades sociais e violações de direitos de crianças e adolescentes, que necessariamente deverão ser atendidas pela rede de políticas públicas.

Território III - Considerando a população estimada do Território, assinala-se conforme o Gráfico 1:

GRÁFICO 1 - COMPARAÇÃO ENTRE O NÚMERO DE HABITANTES E O NÚMERO DE USUÁRIOS INSERIDOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS



Com base nos dados do Território III, evidencia-se que há aproximadamente 40.300 habitantes neste território, sendo que destes 30.178 residem em área urbana e 10.122 residem em área rural. Há 2.504 famílias com Cadastro Único para Programas Sociais representando 16,9% do total da população do bairro. As famílias do Cadastro Único correspondem a 6.818 usuários e destes 378 são beneficiárias do Programa Bolsa Família. Cabe ressaltar que 34 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família estão em descumprimento de condicionalidades, o que corresponde a 8,9%. Desta forma, demanda ações específicas por parte da Equipe Técnica do CRAS bem como da Rede Socioassistencial que realiza atendimento a esta população, visando contribuir para a superação das condições de descumprimento das condicionalidades visando o acesso a educação e saúde.

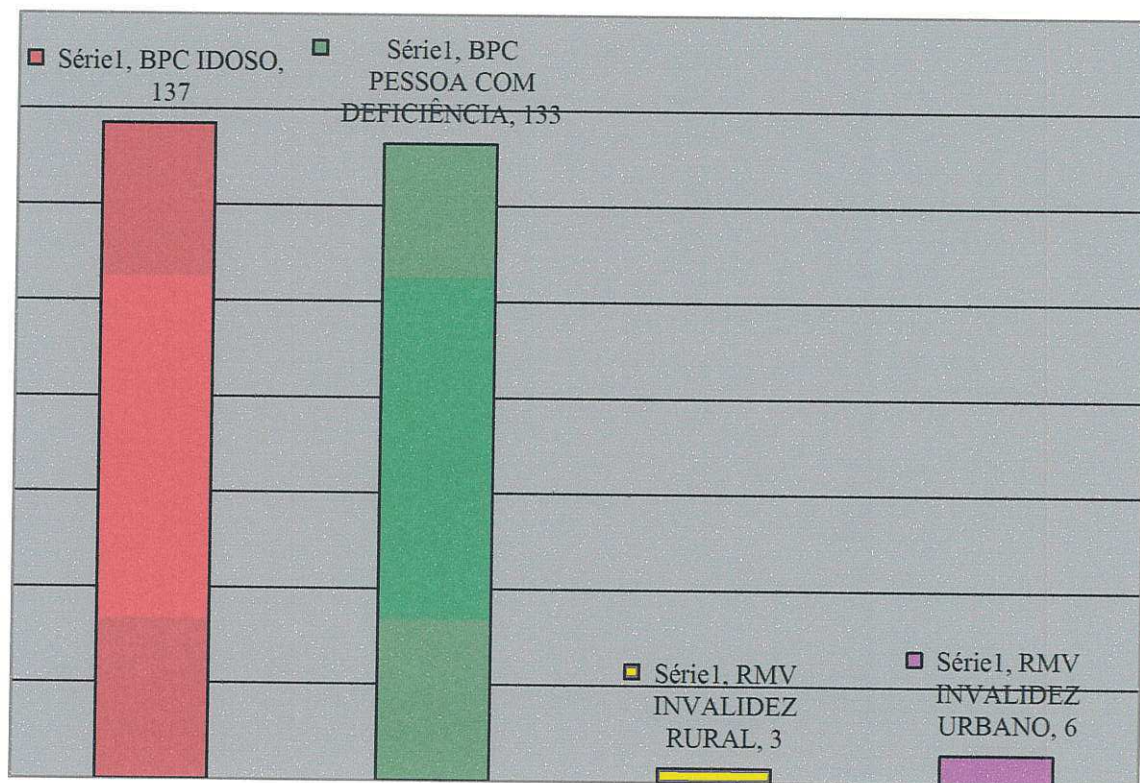
No que se refere ao número de beneficiários dos BPC, o Território III apresenta os dados conforme segue:

13

7

13

GRÁFICO 2 – NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO BPC E RMV COM CADÚNICO



O Município conta com 1.828 beneficiários do BPC, destes apenas 954 possuem Cadastro Único, logo a identificação dos beneficiários por território representam o quantitativo a partir dos dados do CadÚnico, sendo que no território III totalizam 279 beneficiários, representando 29.24 % do total de beneficiários identificados com CadÚnico. Temos o desafio de identificar o universo total de beneficiários por território e definir estratégias para a busca ativa e atendimento a esta população.

É interessante observar que em relação aos demais territórios dos CRAS do Município, o território III apresenta o maior número de população representando 33.77% do total da população do Município. Quanto ao número de famílias cadastradas no Cadastro Único para programas sociais, o território está na terceira colocação, atrás dos territórios I e II que apresentam maior número de famílias cadastradas; Em relação a beneficiários do Programa Bolsa Família da mesma forma, o território III representa 20.38% do total de beneficiários, estando em terceiro lugar, sendo os territórios I e II com maior número de beneficiários. Em relação à população beneficiária do BPC com CadÚnico, o Território III apresenta o maior número de beneficiários em relação aos demais territórios.

MB

Handwritten signature

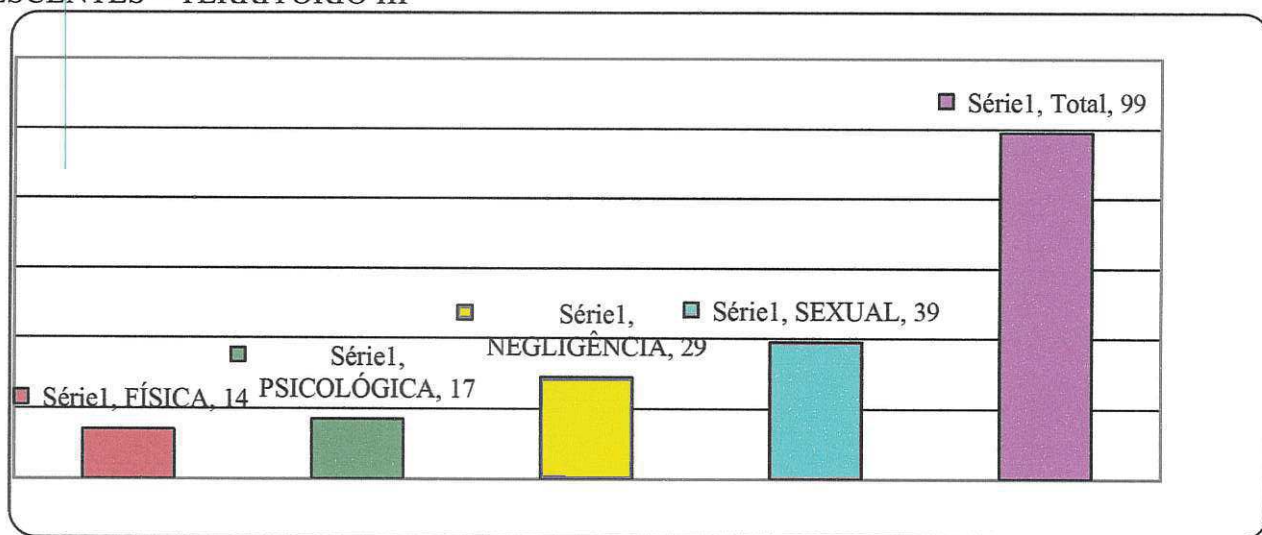
Considerando os dados apresentados, ressaltamos a importância do CRAS III localizado neste território, atualmente a localização do CRAS apesar de estar no território de abrangência, não está instalado na região de maior vulnerabilidade, o que nos coloca o desafio da cobertura do atendimento a população a ser atendida e acompanhada através dos Serviços Socioassistenciais ofertados pelo CRAS. Esta é uma demanda já registrada e no planejamento do Município o novo CRAS deverá ser construído a partir de 2016 na região do Jardim Coopagro.

Considerando a localização do CRAS III e a relação com os dados apresentados, reafirma-se que esta unidade está localizada em um território de vulnerabilidade, para além desta análise pretende-se realizar a análise dos dados referentes à violação de direitos de crianças e adolescentes especificamente.

De acordo com o Censo do IBGE de 2010 Toledo contava com 36.434 mil crianças e adolescentes, representando 30.53% da população total do Município. A partir da mesma referência de dados, o Território III apresenta 13.230 pessoas na faixa etária de 0 - 19 anos, representando 32.82% do total da população do território. Este dado reforça a necessária manutenção da cobertura dos Serviços Socioassistenciais, considerando a referência na perspectiva da prevenção de situações de risco social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e o desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes atendidas nos serviços socioassistenciais.

Para além destas informações, pretende-se realizar análise dos dados referentes à violação de direitos de crianças e adolescentes especificamente. Apresentamos assim os dados do CREAS II referente ao ano de 2014, quando atendia exclusivamente todo o Município na Proteção Social de Média Complexidade através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Indivíduos e Famílias. Segue o Gráfico 3:

GRÁFICO 3 – OCORRÊNCIA DE VIOLÊNCIA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES – TERRITÓRIO III



CREAS, 2014.

O Gráfico evidencia que do total de 99 crianças e adolescentes vítimas de violência do Território III, destaca-se que 39 tratam-se de situações de violência sexual e 29 tratam-se de situações de negligência. Cabe informar que os dados do Território III representam 22% do total

143

Handwritten signature

de crianças e adolescentes vítimas de violência atendidas pelo CREAS II em todo o Município no ano de 2014.

Em complementaridade, conforme dados do CREAS I que até o ano de 2014 realizava atendimento exclusivo no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) para adolescentes em conflito com a lei. Em 2014 foram acompanhados 402 adolescentes, sendo que destes 106 residiam no Território I, o que corresponde a 26,36% do total dos atendidos.

Em complementaridade, conforme dados do CREAS I que até o ano de 2014 realizava atendimento exclusivo no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) para adolescentes em conflito com a lei. Em 2014 foram acompanhados 402 adolescentes, sendo que destes 106 residiam no Território III, o que corresponde a 26,36% do total dos atendidos.

Para tanto, cabe analisar que há a rede socioassistencial disposta neste território, conforme o Quadro:

QUADRO SOBRE A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL – CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Identificação da Unidade	Serviço Ofertado e Público Alvo	Território ao qual pertence	Endereço, telefone e e-mail	Capacidade de atendimento
REDE GOVERNAMENTAL				
Centro de Referência de Assistência Social do Jardim Coopagro – CRAS III	* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 15 a 17 anos	CRAS III – Jardim Coopagro	Rua da Faculdade, nº 593 - Jardim Santa Maria 3278-3125 crascoopagro@hotmail.com	20
Espaço Vida (Florir Toledo)	* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 15 a 17 anos	CRAS III – Jardim Coopagro	Rua Corbelia, 830, Jardim Santa Maria 33379-1588 florirtoledo@hotmail.com	50
REDE NÃO GOVERNAMENTAL				
Centro Comunitário e Social Dorcas – Unidade Coopagro	* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 6 a 15 anos.	CRAS III – Jardim Coopagro	Rua Luiz Antonio Basso, 781 Jd. Coopagro 3252-1371 dorcastoledopr@gmail.com	200
Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Municipal Oswaldo Cruz – Vila Nova – SCFV	* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 6 a 15 anos.	CRAS III – Jardim Coopagro	Rua Bento Gonçalves, 720 Vila Nova 3269-1417 3269-1309 escola.osvaldocruz@toledo.pr.gov.br	40
Associação de Pais	* Serviço de	CRAS	Rua São Luiz, 1421	40

e Mestres – APM da Escola Municipal Orlando Luiz Basei – Novo Sarandi – SCFV	Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 6 a 15 anos.	III – Jardim Coopagro	Novo Sarandi 3273-1501 escola.luiibasei@toledo.pr.gov.br	
Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Toledo – APADA	* Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	CRAS III – Jardim Coopagro	Rua Colombia, 32 Jardim Gisela 3378-1828 - 3378-1991 apadadetoledo@gmail.com	60
Centro Social E Educacional Aldeia Infantil Betesda - BETESDA	* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 6 a 15 anos.	CRAS III – Jardim Coopagro	Rua Leon Diniz, 320 Jardim Pancera 3252-1754 – 3252-1734 contato@aldeiabetesda.org.br	80
TOTAL				490

Atualmente a rede socioassistencial do Território III possui capacidade para atendimento de 410 crianças e adolescentes, sendo que a rede governamental possui capacidade para atendimento de apenas socioassistencial possui capacidade para atendimento de apenas 70 adolescentes nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, além disso, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado pelas Associações de Pais e Mestres (APM) da Escola Municipal Oswaldo Cruz – Vila Nova e APM da Escola Municipal Orlando Luiz Basei – Novo Sarandi atendem especificamente os distritos especificados e constituem-se como o único serviço da Política de Assistência Social na área rural.

Portanto, não há como garantir o atendimento às crianças e adolescentes, usuários da Política de Assistência Social, nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sem que haja a garantia das vagas expressas pela rede socioassistencial privada conforme quadro supracitado.

Em complementaridade, com vistas a garantir o atendimento do público prioritário da Política de Assistência Social destaca-se que há 424 crianças e 251 adolescentes beneficiários do Programa Bolsa Família que deveriam ser acompanhados nos serviços da rede socioassistencial, além de que conforme o Relatório Mensal da Secretaria Municipal de Assistência Social há 20 adolescentes em demanda reprimida.

Portanto, a rede governamental não garante o atendimento do número de crianças e adolescentes que residem no território do CRAS III, bem como ainda que haja a garantia de vagas por parte da rede privada, o território demanda a ampliação da rede de atendimento às crianças e adolescentes.

Quando se realiza a análise específica sobre o atendimento das crianças e adolescentes no território III, destaca-se que 44.44% das famílias atendidas no CRAS III no ano de 2014 residiam no Jardim Coopagro e 6.9% no Distrito de Novo Sarandi, sendo estes indicadores que reafirmam estes enquanto territórios de vulnerabilidade social. Outro dado que assinala a necessidade de estruturar e ampliar a rede de atendimento à pessoa idosa neste território apresenta-se quando constatou-se que 33.25% dos idosos beneficiários do BPC com CadÚnico residem neste território.

Diante deste dado há a necessidade de discutir e definir estratégias para o atendimento no CRAS das famílias usuárias da Política de Assistência Social conforme preconizado pela Política

UB

UB

Nacional e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, ou no caso em que se tratam de famílias que são perfil prioritário para atendimento haja a inserção no Cadastro Único, bem como registro do atendimento e os encaminhamentos a Rede Socioassistencial instalada no território. Este é um desafio já pautado e que reiteramos nesta análise.

1.2.2 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Considerando que o atendimento na Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção e deve contribuir também para a redução da reincidência de situações violadoras, registramos algumas informações essenciais acerca do atendimento a crianças e adolescentes no eixo de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Compreendendo a centralidade da rede socioassistencial de Proteção Social Básica para contribuir com a redução dos índices de acolhimento institucional. No Município de Toledo o serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes está organizado com a divisão por faixa etária, visando garantir maior qualidade nos atendimentos, observando as diretrizes estabelecidas no sentido de manter grupos de irmãos quando acolhidos, numa mesma unidade de atendimento. A divisão das faixas etárias por unidade de atendimento se desdobram em 0-6 anos, 6-12 anos e 12-18 anos incompletos.

O Município conta com 3 unidades governamentais de Acolhimento Institucional, conforme segue alguns dados para subsidiar nossa análise.

Serviço de Acolhimento Institucional para crianças de 0 a 6 anos:

A Casa Abrigo Menino Jesus II, atende crianças de 0 a 6 anos incompletos, no entanto, existem acolhimentos de outras faixas etárias, em situações em que há grupos de irmãos.

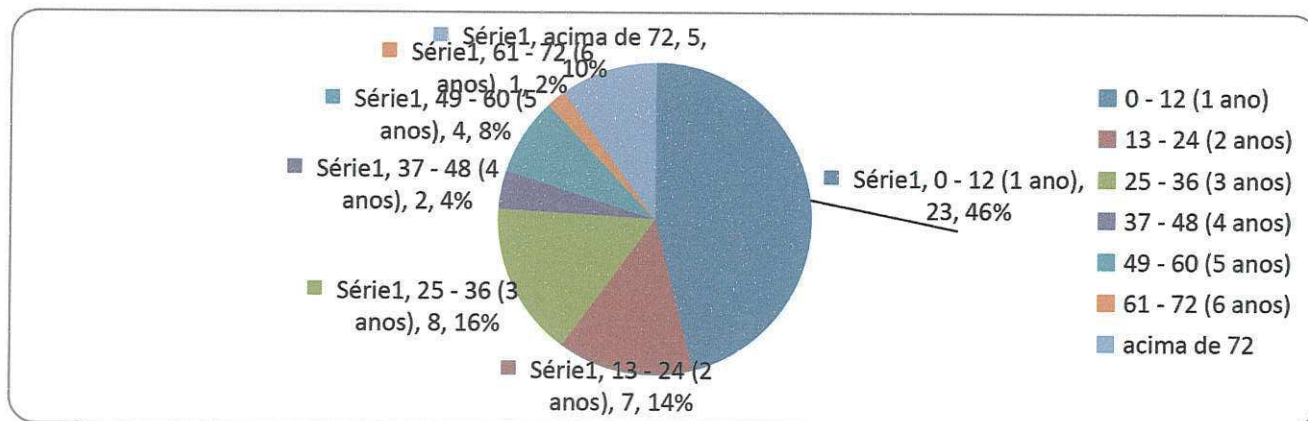
No ano de 2014 a Casa Abrigo Menino Jesus II atendeu 50 crianças, sendo a maioria composta por crianças com idade de até 1 ano, representando estes um universo de 46% do total de crianças acolhidas. Isto pode ser verificado tabela e no gráfico abaixo:

IDADE	Nº DE CRIANÇAS	%
0 a 12 meses (1 ano)	23 crianças	46%
13 a 24 meses (2 anos)	7 crianças	14%
25 a 36 meses (3 anos)	8 crianças	16%
37 a 48 meses (4 anos)	2 crianças	4%
49 a 60 meses (5 anos)	4 crianças	8%
61 a 72 meses (6 anos)	1 criança	2%
acima de 72 meses (6 anos)	5 crianças	10%

Gráfico 1: Idade das Crianças Acolhidas

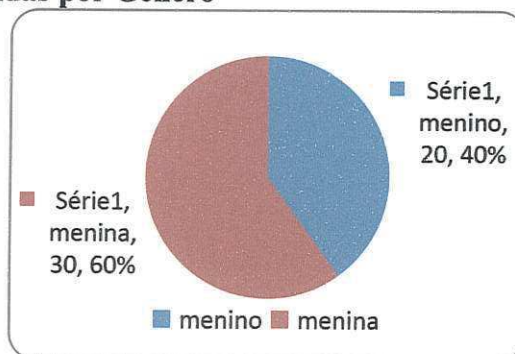
MB

JS



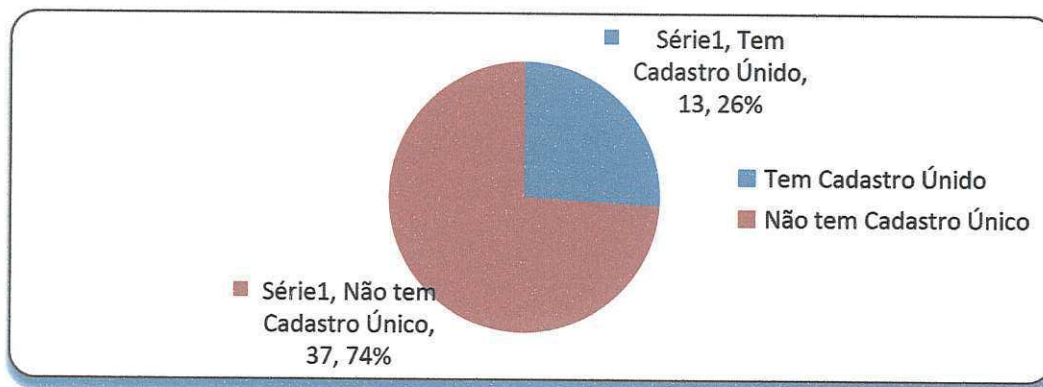
Em se tratando da análise por gênero, os dados apresentam que a recorrência de violações no ano de 2014 foram mais expressivas no público feminino que representou 60% sendo 30 meninas e 20 meninos.

Gráfico 2: Crianças Acolhidas por Gênero



Das famílias das crianças em serviço de acolhimento, poucos apresentam a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, sendo somente 26% do total, e somente 12% recebe do Programa Bolsa Família.

Gráfico 3: Cadastro Único



MB

7/9

Entrega para Adoção	1	2%
Abandono de incapaz	2	4%
Abuso sexual	4	8%

Após a saída do acolhimento, as crianças que retornam à família de origem ou são inseridas em família extensa e permanecem no Município, são acompanhadas através do trabalho de acompanhamento e orientação temporários que usualmente ocorre por período de 6 meses. Após este período, a situação é reavaliada para ponderar se a família deve continuar o acompanhamento neste serviço ou se será encaminhada para Proteção Social Básica.

Serviço de Acolhimento Institucional para crianças de 6 a 12 anos:

No ano de 2014 a Casa Abrigo Menino Jesus Unidade I que oferta o serviço de acolhimento para a faixa etária de 6 a 12 anos de idade, atendeu 50 crianças e adolescentes, sendo que o atendimento aos adolescentes na maioria dos casos se deu principalmente em função da manutenção dos vínculos familiares entre os grupos de irmãos, assim como houve atendimentos à crianças abaixo de 6 anos pela mesma situação. Em outros casos o atendimento a adolescentes se deu devido a Casa Abrigo para Adolescentes estar em processo de reforma e a atual unidade não possuir capacidade para atender o número de vagas suficiente para demanda, diante disto, alguns adolescentes tiveram que ser transferidos para a Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade I.

Cabe informar que 21 acolhidos foram desligados do Serviço de Acolhimento Institucional para serem inseridos em família substituta. Sendo que 2 retornaram do Estágio de Convivência no processo de adoção e foram novamente acolhidos pela Casa Abrigo Menino Jesus Unidade I.

Em maio de 2014 com o encerramento das atividades da Entidade da rede não governamental Casa Lar Dorcas, a Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade I acolheu 3 crianças e 3 adolescentes que estavam acolhidos nesta Entidade, todos já estavam destituídos do Poder Familiar.

As crianças e adolescentes atendidos em 2014 são na sua maioria do sexo feminino, representando 48% de meninos, para 52% de meninas, porém, os dados se apresentam de forma mais equilibrada, conforme mostra o gráfico 6.

43

196

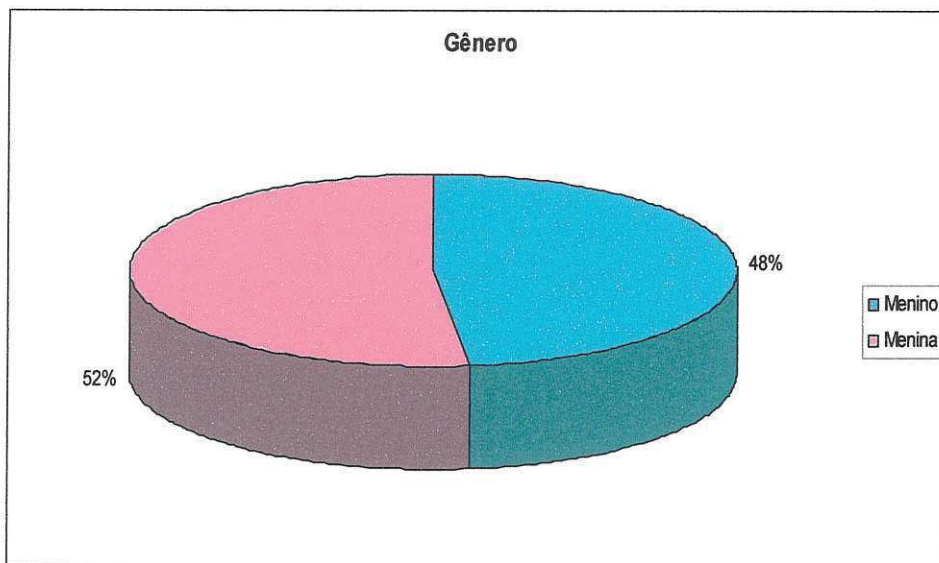


Gráfico 6: Crianças e adolescentes por gênero

No gráfico 7 é possível observar a faixa-etária e gênero das crianças e adolescentes no período que compreende do ano de 2014.

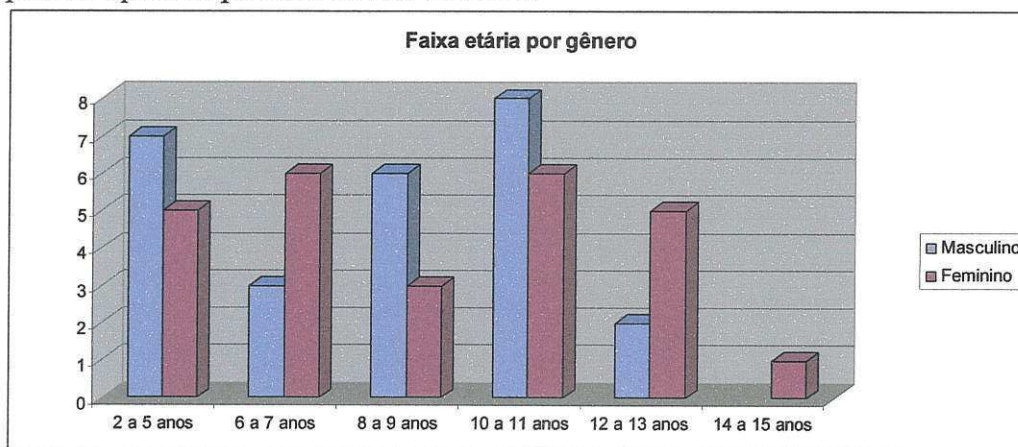


Gráfico 7: Faixa-etária das crianças e adolescentes por gênero na data do acolhimento.

O que determina o afastamento da criança de sua família é o fato de seus direitos estarem sendo violados, seja pela família de origem ou por pessoa que esteja exercendo o papel de responsável. As violações, por serem complexas, exigem o desenvolvimento de ações integradas que favoreça a superação dos processos geradores, a recomposição de vínculos afetivos e comunitários.

Em 2014, um dos maiores fatores motivadores para o afastamento do convívio familiar foi a negligência com 40 % dos casos de acolhimento. A negligência é representada pela ausência de cuidados, abandono, omissão, caracterizando-se também pela inação, indolência, inércia e passividade. A violência psicológica aparece em segundo lugar com 22% dos casos, comportamento praticado na maioria das vezes por pessoas com quem a criança possui vínculos afetivos e que a levam a se sentir desprezada ou indesejada. O abuso sexual vem em seguida com 16% dos acolhimentos. Neste fator a criança é despertada para o sexo precocemente, de maneira deturpada, traumática. Estas práticas geralmente são impostas às crianças através de violência física, ameaças e em alguns casos, induzindo-as, convencendo-as.

113

113

A criança, ao ser abusada sexualmente, é desrespeitada como pessoa humana, tem seus direitos violados, e o pior: na maioria das vezes, dentro de seu próprio lar, por quem tem a obrigação de protegê-la. O abuso sexual pode se dar de várias formas, e com ou sem contato físico. Nos casos em que o gráfico aponta *abuso sexual*, ressaltamos que nestes casos o abuso foi cometido por familiar da criança ou conhecido da família. Com 13% dos casos esta a violência física na maioria dos casos cometidos por pessoas da própria família. E com 9% o abandono.

A violência intra-familiar denotam casos em que a referida violência atingiu a criança nem sempre de forma física, entretanto, os conflitos familiares eram tão graves que a colocavam em risco.

Há alguns casos de acolhimento em que a medida de proteção é aplicada a crianças e adolescentes que não estavam sendo a vítima direta da violação de direitos, mas estava vivendo em um ambiente permeado de violência e presenciando muitas vezes a violação de direitos dos próprios irmãos. Nesse caso ocorre o acolhimento por entender que a criança estava também em situação de risco.

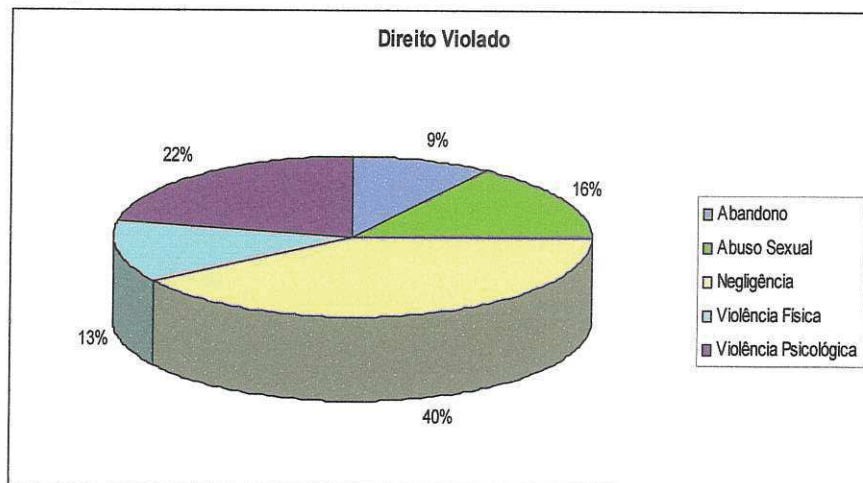


Gráfico 8: Fatores motivadores para o afastamento da criança do convívio familiar.

O gráfico 9 aponta o número de crianças acolhidas que compunham grupos de irmãos. Foram então acolhidas 12 crianças sozinhas configurando assim 44% do total e 15 crianças acolhidas em grupos de irmãos, configurando 56%.

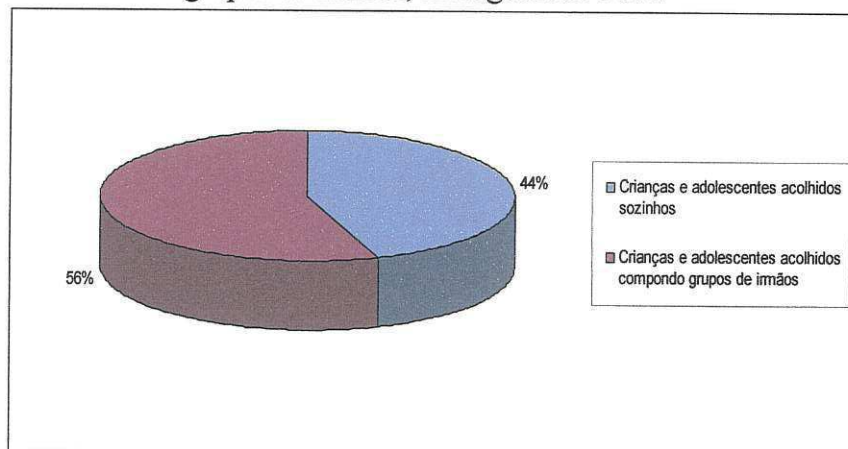


Gráfico 9: Crianças e adolescentes compondo grupo de irmãos

MB

Handwritten signature

Conforme mostra o gráfico 7 os bairros de origem dos acolhidos na casa abrigo Menino Jesus I em 2014 é possível observar no Gráfico 10 que o Jardim Europa foi o bairro com o maior número de acolhimentos com 21 % dos casos.

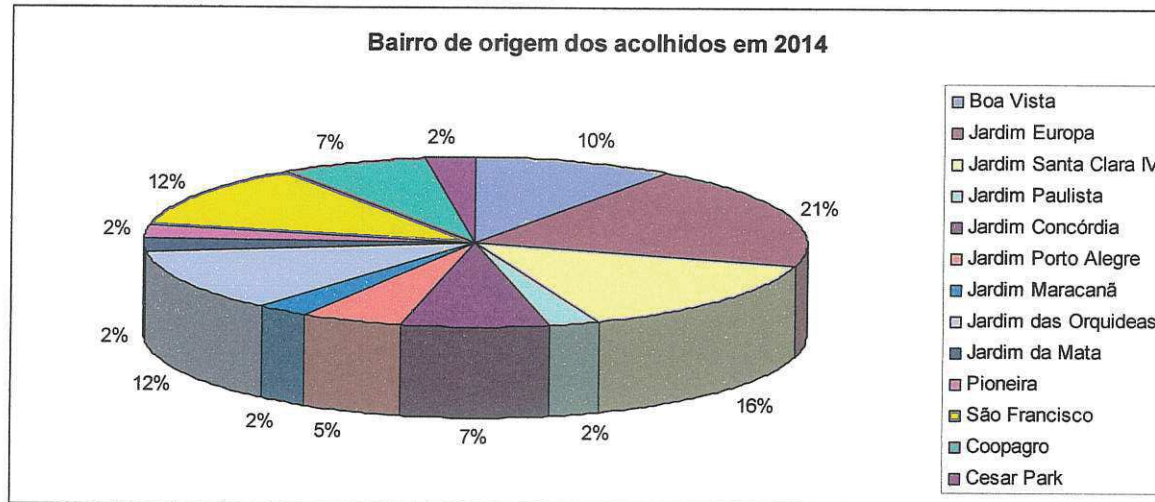


Gráfico 10: Bairro de origem dos acolhidos em 2014.

No gráfico 11 apresentamos a relação familiar da criança com o responsável. Na maioria dos casos os responsáveis pela criança ou adolescente eram padrasto e mãe, seguido de pai e mãe, mas há um número considerável de famílias monoparentais, ou seja, famílias chefiadas somente por um dos genitores, na maioria dos casos somente pela mãe.

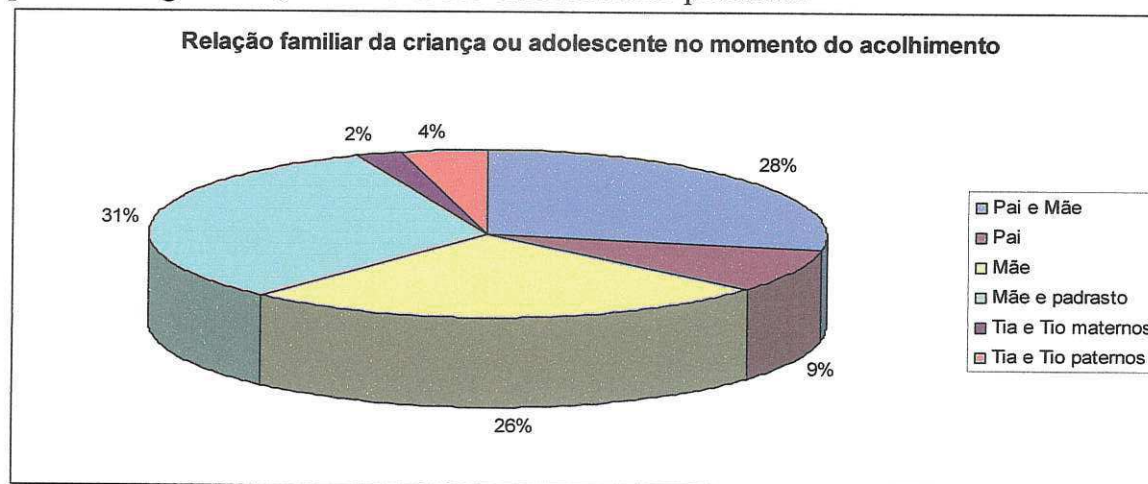


Gráfico 11: Relação familiar da criança no momento do acolhimento / responsável.

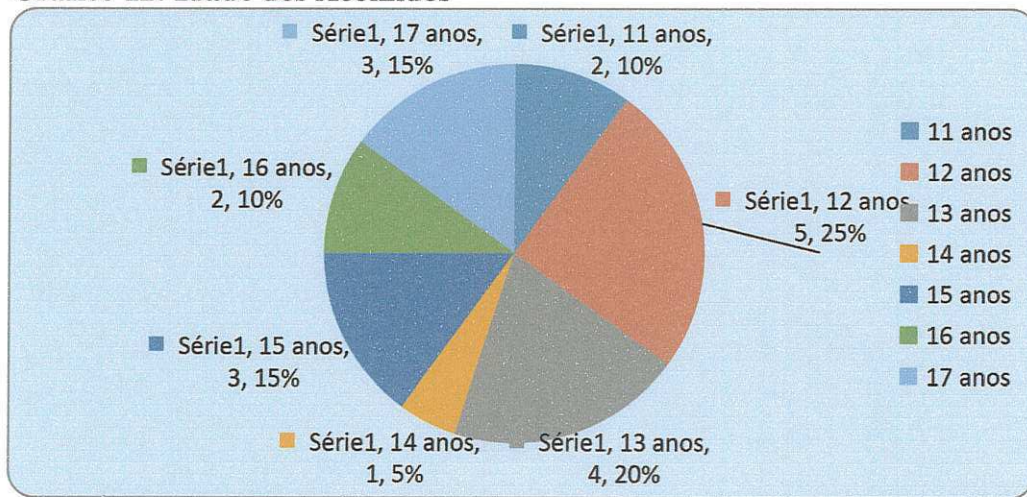
Acolhimento institucional para adolescentes:

A terceira unidade de acolhimento do Município é a Casa Abrigo Adolescentes, que no ano de 2014 atendeu um total de 18 adolescentes e 2 crianças, totalizando 20 usuários, sendo a maioria composta por adolescentes de 12 anos, que representaram 25% do total de acolhidos. Podendo observar no gráfico abaixo.

13

14

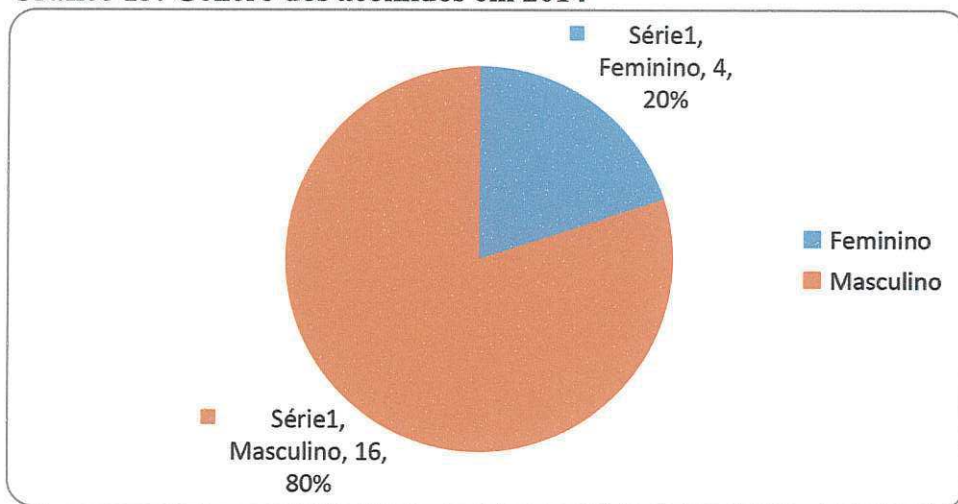
Gráfico 12: Idade dos Acolhidos



Houve em 2014, o acolhimento de duas crianças com 11 anos, um por tratar-se de um caso específico e outro por ser grupo de irmãos.

Dentre as crianças e adolescentes acolhidos, verifica-se que a maioria é do sexo masculino, sendo 16 do sexo masculino e 4 do sexo feminino, conforme o gráfico abaixo:

Gráfico 13: Gênero dos acolhidos em 2014



É interessante observar que os acolhimentos de crianças, o número maior de acolhidos eram meninas, e quando se trata de acolhimento de adolescentes o número maior é de meninos. Este é um aspecto a ser aprofundado em análises futuras.

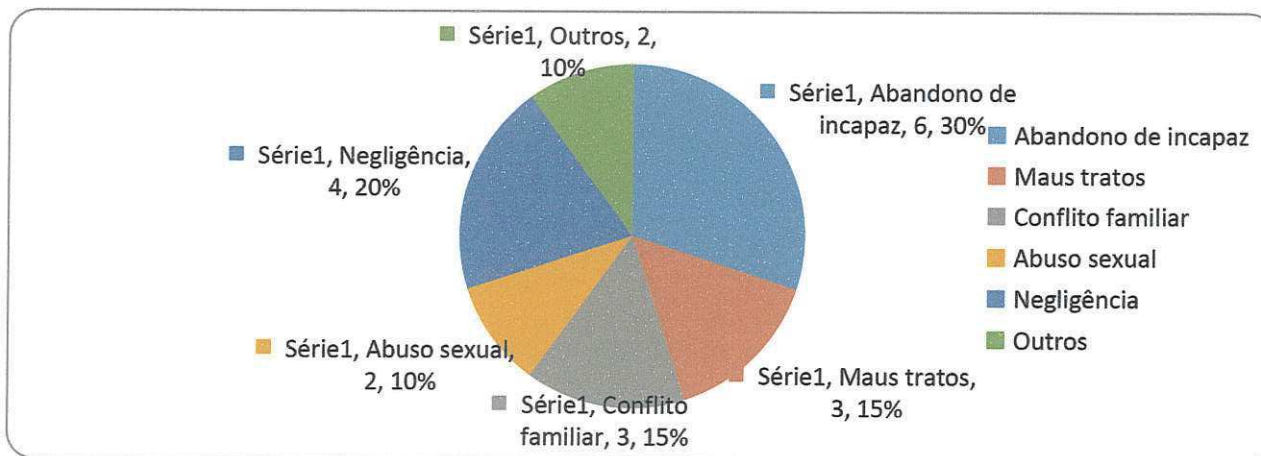
O acolhimento de adolescentes ocorre devido a situação de risco com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, desde que já esgotadas as possibilidades de permanência junto a família. Os adolescentes são encaminhados mediante determinação judicial, ou em medidas emergenciais, encaminhados pelo Conselho Tutelar.

[Assinatura]

[Assinatura]

Em 2014, a maioria dos fatores motivadores para o afastamento do adolescente do convívio familiar foi abandono de incapaz, com 6 casos, sendo a negligência com 4 casos, maus tratos e conflito familiar ambos com 3 casos, e abuso sexual 2 casos, e também 2 casos com outras situações, conforme se observa no gráfico a seguir.

Gráfico 14: Fatores motivadores para o afastamento do adolescente do convívio familiar



Fonte: Relação de atendidos no ano de 2014.

A seguir, apresentam-se os dados dos adolescentes atendidos pelo serviço de acolhimento por mês, durante o ano de 2014, o número apresentado não excede o número de vagas, pela rotatividade dos adolescentes. Nos meses de Outubro e Novembro tivemos o maior número de adolescentes atendidos.

Em relação aos motivos de desligamentos, os adolescentes são desligados do serviço de acolhimento institucional após terem sido trabalhados e resgatados os vínculos familiares, ou, excepcionalmente, colocados em família substituta.

Após a saída da instituição, os adolescentes que retornam à família de origem ou são inseridos em família extensa e permanecem no município, são acompanhadas através do trabalho de acompanhamento e orientação temporários que usualmente ocorre por período de 6 meses. Após este período, a situação é reavaliada para ponderar se a família deve continuar o acompanhamento neste serviço ou se será encaminhada para Proteção Social Básica.

No caso de adolescentes sem possibilidades de reintegração familiar ou colocação substituta, ocorre o desligamento após a maioridade, desde que já preparados para vida autônoma.

Com base nos dados apresentados, além das intervenções da rede socioassistencial de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, constituiu-se como parte desta rede na modalidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes as seguintes unidades:

QUADRO SOBRE A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL- CRIANÇAS E ADOLESCENTES

REDE GOVERNAMENTAL			
Identificação da Unidade	Serviço Ofertado	Território	Capacidade de atendimento
Casa Abrigo Menino Jesus	Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças - Unidade Institucional	Abrangência Municipal, localizado no território do CRAS I	20

143

X

unidade I	(Abrigo Institucional de crianças 6-12 anos)		
Casa Abrigo Menino Jesus unidade II	Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças - Unidade Institucional (Abrigo Institucional de crianças 0- 6 anos)	Abrangência Municipal, localizado no território do CRAS I	20
Casa Abrigo Adolescentes	Serviço de Acolhimento Institucional de Adolescentes - Unidade Institucional (atendimento de adolescentes)	Abrangência Municipal, localizado no território do CRAS III	10

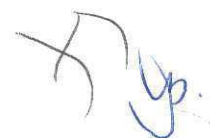
Apesar das unidades de acolhimento estar distribuídos nos territórios dos CRASs I e III, cabe ressaltar que o acolhimento institucional trata-se de um Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade no âmbito do Município e, portanto, não tem como referência os territórios, sendo que conforme explicitado o atendimento às crianças e adolescentes é garantido exclusivamente pelo poder público e a capacidade de atendimento tem se apresentado suficiente diante da demanda. Ocorre que as análises devem ser realizadas sob a perspectiva dos territórios, pois são informações importantes no sentido de contribuir com o planejamento e as estratégias para a redução de situações de violação e de reincidência. Neste sentido toda a rede de políticas públicas deve estar envolvida, viabilizando o acesso a bens e serviços e na prevenção e proteção de situações violadoras contra crianças e adolescentes do nosso Município.

Importância da oferta de atendimento a população infanto juvenil no município de Toledo:

Diante da breve análise apresentada, ressaltamos a necessária oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na perspectiva da Proteção Social estabelecida pela Política de Assistência Social no nosso país. O Município de Toledo para além de sua rede governamental necessita da parceria com as entidades socioassistenciais instaladas nos territórios de abrangência dos CRAS. É neste sentido, para garantir e viabilizar maior cobertura de atendimento a população infanto juvenil que realizamos a celebração dos Termos de Fomento.

II – OBJETO:

Atendimento de crianças e adolescentes de 06-15 anos em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente oriundas de famílias: beneficiárias de programas de transferência de renda como Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada; famílias com Cadastro Único para Programas Sociais; crianças e adolescentes encaminhadas por Serviços da Proteção Social Especial de média e alta complexidade; crianças e adolescentes que residam em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário ou que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:

META	INDICADOR
- Redução do índice de descumprimento de condicionalidades do PBF; - Ampliar % de atendimento das crianças e adolescentes de famílias beneficiárias do PBF; - Ampliar o % de atendimento das crianças e adolescentes que possuem Cadastro Único para Programas Sociais; - Ampliar o % de atendimento das crianças e adolescentes em situações prioritárias do SCFV conforme a Resolução da CIT 01/2013; - Contribuir para que adolescentes adquiram conhecimento e desenvolvimento de capacidade para a vida profissional e acesso ao trabalho; - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social; - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional; - Contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios.	- Mensurar o número de famílias em descumprimento de condicionalidades de agosto de 2015 a agosto de 2016; - Cálculo entre o número total de crianças e adolescentes de famílias beneficiárias do PBF e o número de crianças e adolescentes de famílias beneficiárias do PBF atendidas na rede socioassistencial por território, análise proporcional; - Cálculo entre o número total de crianças e adolescentes de famílias que possuem Cadastro Único para Programas Sociais e o número de crianças e adolescentes de famílias com Cadastro Único atendidas na rede socioassistencial – por território, análise proporcional; - Cálculo entre o número total de crianças e adolescentes atendidas pela rede socioassistencial e o número de crianças e adolescentes atendidas pela rede socioassistencial em situações prioritárias do SCFV conforme a Resolução da CIT 01/2013, análise por território e proporcional; - Quantidade total de adolescentes dos SCFV que participaram dos cursos profissionalizantes e número de adolescentes que foram inseridos no mundo do trabalho; - Identificar as ações realizadas pela rede socioassistencial na perspectiva do envolvimento das crianças e adolescentes na interlocução com agentes externos do território e sua participação cidadã; - Mensurar dados dos usuários no ato da inserção no SCFV em relação ao acesso ou não ao sistema educacional, e o número de usuário atendidos durante o 2018 que permaneceram no sistema educacional. - Análise comparativa por território, da capacidade de atendimento do SCFV x número de crianças e adolescentes acolhidos x número de atendidos no SCFV das situações prioritárias de PSE devido a situações de violação de direito.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

AÇÕES FINANCIÁVEIS: Atendimento de educação infantil tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança, o respeito à dignidade e aos direitos das crianças consideradas nas suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas etc.

INDICADOR QUALITATIVO

- Estimular a participação dos responsáveis na vida escolar da criança promovendo atividades de interação entre a escola e a família.

INDICADOR QUANTITATIVO

- Identificar a quantidade de atividades promovidas de interação entre a escola e a família, e o índice de presença.

IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

PERFIL PUBLICO ATENDIDO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

A entidade Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda atende crianças na Educação Infantil, na Política de Educação tendo cofinanciamento para execução desta política, Convênio, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e entidade.

Quanto ao diagnóstico realizado, com base nos atendidos com gratuidade na Educação Infantil, a entidade Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, mantenedora do Centro de Educação Infantil Betesda, Creche e Pré-Escola, adota as regras da Lei Federal Nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e no que couber as demais legislações pertinentes, para proceder a seleção de alunos para a concessão de bolsas de estudo.

A seleção dos alunos, observa os critérios estabelecidos pela legislação vigente, consubstanciada pelo Decreto 8.242/14 e publicadas no Edital de Gratuidade Educacional.

De acordo com o levantamento realizado, em março de 2019, com base nas 20 crianças atendidas com gratuidade na Educação Infantil, constatou-se no que se refere ao sexo, 10 são meninos e 10 são meninas, conforme gráfico abaixo.



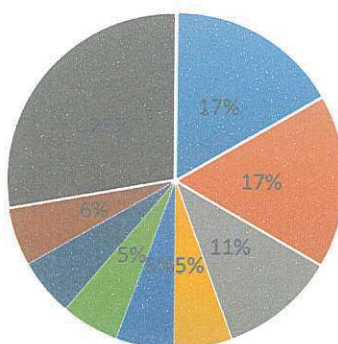
A procura por vaga na Educação Infantil é espontânea, independente do bairro de residência,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

no entanto a Lei 12.101 de 2019 estabelece como critério para concessão da vaga gratuita residência mais próxima da escola. Conforme levantamento realizado quanto ao bairro de residência das crianças, residem no Jardim Pancera, seguido do Jardim Filadélfia com 3 famílias, Centro, Bressan, Coopagro, Industrial, São Francisco e outros tendo uma criança de cada um.

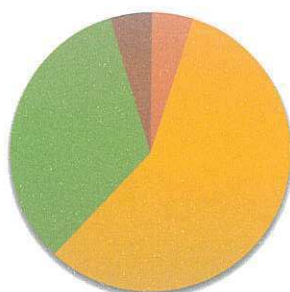
Bairros



■ Pancera ■ Filadelfia ■ Coopagro ■ Cesar Park ■ Centro
■ Bressan ■ São Francisco ■ Pioneira ■ Outros

No que se refere ao número de residentes no domicílio tem-se a seguinte configuração. Residência com duas pessoas 5%, família composta por três pessoas totalizam 57% , família com 4 pessoas 33% e família composta por mais de 4 pessoas 5%, do universo das 20 crianças atendidas com cofinanciamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme apresentado no gráfico abaixo.

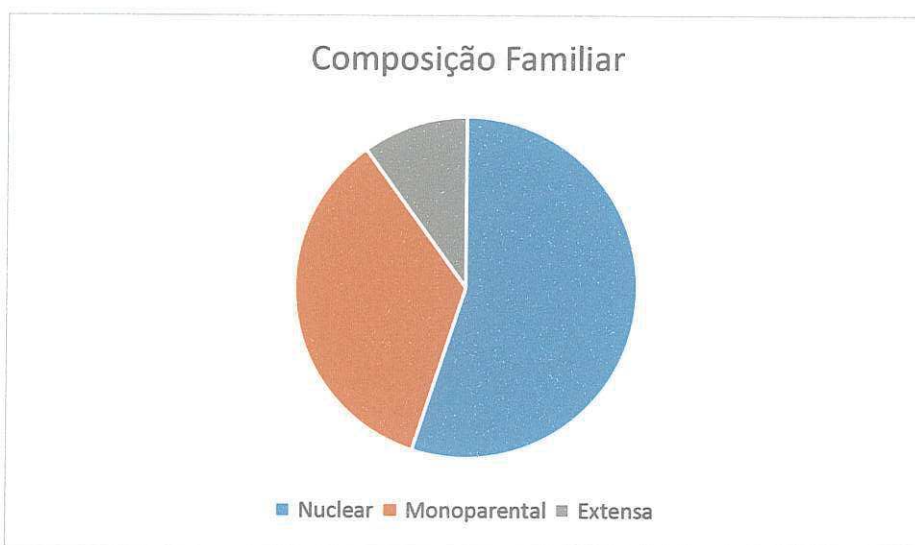
Residentes por domicílio



■ 2 pessoas ■ 3 pessoas ■ 4 pessoas ■ mais de 4 pessoas

Handwritten signature

Ressalta-se que destas 13 possuem inscrição no cadastro único, 2 com bolsa família e 7 não possuem cadastro único. Quanto a renda familiar dos alunos atendidos com gratuidade corresponde a menos de um salário mínimo e meio por pessoa residente no domicílio, critério constante na Lei 12.101/2009, em sua maioria residentes em casa alugada, cuja composição familiar do universo pesquisado tem-se como família nuclear 11 famílias, seguido de família monoparental com 7 e família extensa 2 famílias, sendo por avós e tios.



Diante do diagnóstico levantado na Educação Infantil, foram constatadas vulnerabilidades, dentre as quais destacamos, fragilidade de vínculos afetivos e de pertencimento, precário acesso a renda, privação e acesso precário a serviços públicos. As famílias são acompanhadas e realizados encaminhamentos conforme demanda apresentada por cada uma.

Constatou-se ainda que a procura por vaga gratuita se dá em razão do precário acesso a renda das famílias, bem como a localização da escola ser próximo a sua residência e ainda por opção dos pais, por estar no trajeto de deslocamento para o trabalho dos mesmos e por escolha da escola.

PERFIL PÚBLICO ATENDIDO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Quanto ao público atendido no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Programa Ocupacional Alternativo, destinado a crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, cujas famílias procurem espontaneamente o serviço, por busca ativa, por encaminhamento da

MS

X

rede socioassistencial ou ainda por encaminhamento das demais políticas. (Conforme Tipificação Nacional).

Na Política de Assistência Social, a entidade firmou Convênio entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e entidade para COFINANCIAMENTO MUNICIPAL ATRAVÉS DO PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA – PBMC, atendimento a 80 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos.

De acordo com a divisão dos territórios no Município, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda localiza-se na região que faz parte do CRAS III JARDIM COOPAGRO. Ressalta-se que no bairro Jardim Pancera é a única unidade de atendimento que oferta serviço voltado à crianças e adolescentes.

Em conformidade com o levantamento realizado em fevereiro de 2019, dos 84 atendimentos de crianças e adolescentes atendidos pela instituição com cofinanciamento municipal através do PBMC, 40 são do gênero feminino e 44 são do gênero masculino.



Quanto a faixa etária dos atendidos, constata-se que o número é maior na idade de 6 a 11 anos, que são os nascidos de 2008 a 2013, sendo menor nos adolescentes que totalizam 14 usuários na idade de 12 a 14 anos. Nesse sentido, denota-se que a participação das crianças com idade mais tenra é maior

UB

Handwritten signature

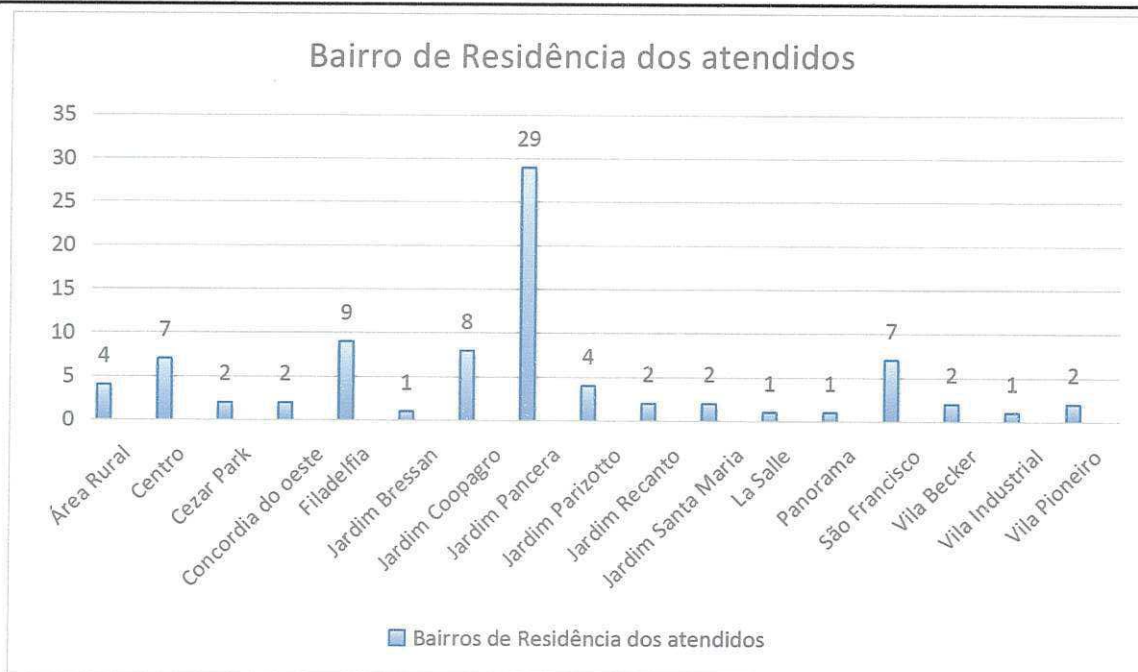
do que com os adolescentes, conforme se apresenta no gráfico abaixo.



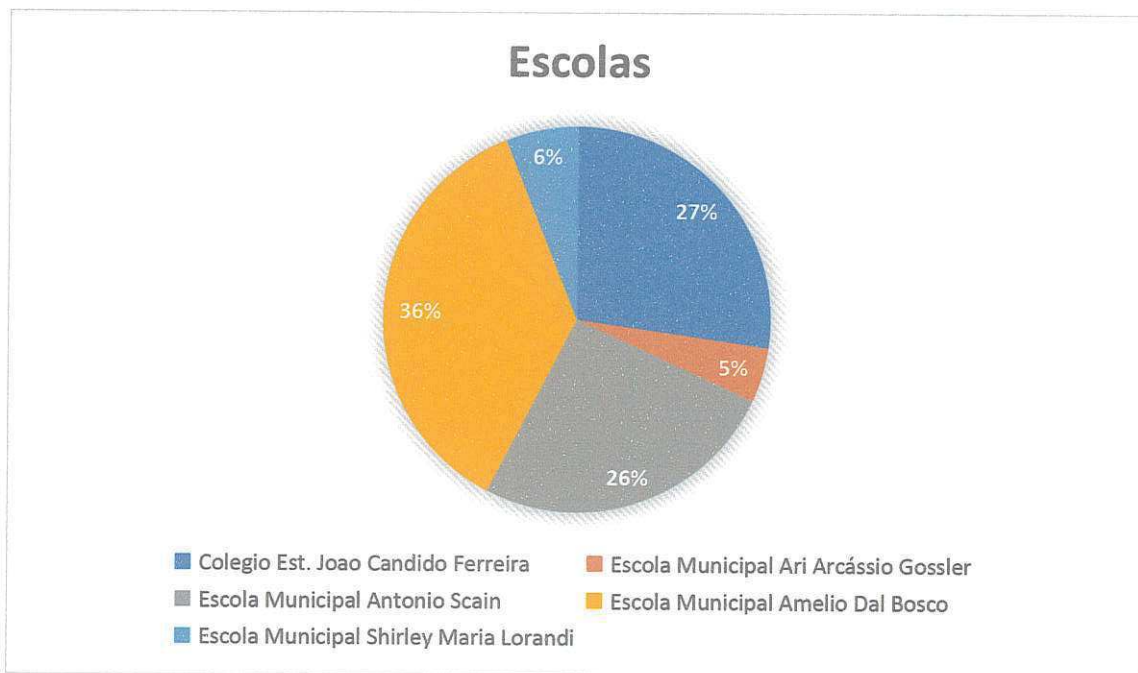
No que se refere a residência dos usuários atendidos, 29 residem no Jardim Pancera, ou seja, a maior parte reside nas proximidades da instituição. O segundo maior número se concentra no Jardim Filadélfia e Jardim Coopagro totalizando 17 atendidos. Ressalta-se que 4 vem da área rural e 2 de Concórdia do Oeste, os demais advém de bairros como: Centro, Jardim Recanto, César Park, Jardim Bressan, Jardim Santa Maria e Jardim Parizotto, La Salle, Panorama, São Francisco, Vila Becker, Vila Industrial e Vila Pioneiro, os quais totalizam 32 crianças e adolescentes que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

113

113



Sendo em sua maioria as crianças e adolescentes residentes nos bairros que se localizam próximas a entidade, logo frequentam as escolas mais próximas do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda que são Escola Municipal Antonio Scain localizado no Jardim Filadelfia e a Escola Municipal Amelio Dal Bosco atuando em espaço conjugado com a rede estadual Colégio Estadual Dr. Joao Candido Ferreira ambos localizados no Jardim La Salle. Os demais atendidos estudam em escolas, como Escola Municipal Shirley Maria Lorandi, Ari Arcássio Goessler e outras.



43

X

No acompanhamento das crianças e adolescentes durante o ano, constata-se que alguns requerem um acompanhamento especializado em diversas áreas, principalmente na educação formal, ofertado pelas escolas como sala de recursos e atendimento psicopedagógico objetivando sanar as dificuldades na aprendizagem, as escolas solicitam frequência em dias e horários preestabelecidos pela escola dos que apresentam estas dificuldades, devem eles participarem desse atendimento até que a escola os libere do atendimento.

Quanto a necessidade de acompanhamento psicológico, são encaminhadas pela instituição para a rede prestadora de serviços, onde podem receber o atendimento na respectiva área. Quanto a saúde, são encaminhados principalmente na área de odontologia, na questão alimentar e nutricional são acompanhados na área de nutrição, tendo em vista que existem restrições alimentares, e o cardápio elaborado pela nutricionista da instituição de acordo com a necessidade alimentar dos que necessitam adequações ou alterações.

Ressaltamos que a parceria com a rede prestadora de serviços é de extrema importância para que os atendimentos necessários aos usuários aconteçam. Ao serem inseridos contribui-se para a prevenção de situações de risco ou violação de direitos.

Observa-se que as crianças e adolescentes, cujas prioridades estão em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013 na qual estão estabelecidos o público em situação prioritária, a saber em situação de isolamento, trabalho infantil, vivência de violência e ou negligência, em situação de acolhimento, com defasagem escolar, situação de abuso e ou exploração sexual, com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente e crianças e adolescentes em situação de rua.

A instituição tem incluído as crianças e adolescentes com perfil de prioridade, atuando na prevenção de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil. Nesse contexto, a participação da família, com ações que promovam o diálogo e o fortalecimento dos vínculos, também são planejadas e previstas, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, incentivo a socialização e a convivência comunitária.

No que se refere a usuários atendidos com inscrição no Cadastro Único somam 47, dos quais 11 são beneficiários do Programa Bolsa Família. Ressalta-se que as famílias com perfil Cadastro Único são encaminhadas ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do território para procederem a referida inscrição.

Quanto a composição familiar, mediante dados do levantamento realizado, os números se

MB

Q

expressam, a maior parte das famílias são compostas de 4 e 3 pessoas, permanecendo em 48% e 26%. Estes números indicam que a família foi fortemente afetada em sua composição, visto que na antiguidade estas eram formadas por um número bem maior de pessoas, tendo em vista os avanços históricos, esta transformou-se consideravelmente a fim de situar-se na modernidade.



Segundo os dados apenas 5% das crianças e adolescentes atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na instituição são compostas famílias com 6 pessoas e 1% com 7 pessoas, este constitui-se um fator que está conectado diretamente às mudanças socioeconômicas do mundo capitalista.

No que se refere a usuários atendidos com inscrição no Cadastro Único somam 47, em conformidade com os documentos apresentados pelas famílias no ato da matrícula, destes 11 são beneficiários do Programa Bolsa Família.

Considerando que a renda constitui-se um elemento determinante no processo de aquisição de bens e serviços, calcula-se que tais indivíduos tenham este poder reduzido em função de sua baixa renda, ficando e sentindo-se despossuído de inúmeros privilégios, cabendo ao poder público e as entidades o suprimento de tais carências, conforme designa a lei. Segundo Ministério de Desenvolvimento e Combate a Fome; a vulnerabilidade social refere-se às situações gerais de carência advindas do estado de pobreza ou de acesso bens e serviços mínimos à garantia da reprodução da vida social e familiar, pois se encontram impossibilitados de partilhar dos bens e recursos oferecidos pela sociedade, fazendo com que essa pessoa seja abandonada e expulsa dos espaços da sociedade.

A NOB (2005) – Norma Operacional Básica coloca a vulnerabilidade social decorrente de

MB

7/10

pobreza, de privação e de fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, tais como discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências. Faz-se necessário a inserção desse público em programas, projetos e serviços de assistência social cujas ações sejam voltadas a superação da situação de vulnerabilidade.

III – JUSTIFICATIVA:

A entidade Centro Social e Educacional ALDEIA INFANTIL BETESDA, fundada em 18/06/1971, pela MEIB – Missão Evangélica Independente Do Brasil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, como forma de Associação de natureza civil, de caráter educacional, de assistência social e cultural, com atividade preponderante na área da Educação. (Art. 1º Estatutos Sociais da entidade)

O escopo primordial da entidade são a educação, a assistência social e a cultura, por meio da promoção da infância, da adolescência, da juventude e do idoso, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei n 9.394/96, Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90, Estatuto do Idoso – Lei 10.741/03 e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/93.

Para cumprir as suas finalidades, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, pode dentro das suas possibilidades:

- Oferecer e desenvolver a Educação Básica formada pela Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- Promover a Assistência Social, com atendimento de forma gratuita, planejada, continuada e permanente às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos;
- Integrar e dinamizar as ações da comunidade, aprimorando-as para que sejam agentes de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com órgãos do poder público;
- Integrar e fortalecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano;
- Promover a proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;
- Promover atividades culturais;
- Promover atividades ocupacionais e de acompanhamento escolar;
- Promover atividades esportivas e recreativas;
- Promover atividades de comunicação social, cursos, encontros, palestras, conferências, congressos, seminários e simpósios;
- Promover Cursos profissionalizantes e de qualificação profissional;
- Promover a integração ao mercado de trabalho;
- Desenvolver ações preventivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos no tocante à violência e drogas;
- Desenvolver ações de reinserção social aos adolescentes, jovens e adultos em conflito com a lei;
- Promover ações do voluntariado, conforme a Lei 9608/98;
- Promover a educação ambiental e preservação dos recursos naturais, em conformidade com a Lei 9795/99 – Lei da Educação Ambiental. (fonte: Estatutos Sociais da entidade)

A entidade tem como MISSÃO: prestar atendimento assistencial, educacional, espiritual e ocupacional a criança, ao adolescente, à família e à pessoa idosa em situação de risco social de Toledo.

VISÃO: ser reconhecido como referência no atendimento integral à criança, ao adolescente, à família e à pessoa idosa.

Quanto a registros, possui Declaração de Utilidade Pública Municipal pela Lei 741/73, Estadual pela Lei Nº10921/94 e Federal pela Lei 16.707/95-39 de 18/06/96.

Tem ainda, registro na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS registro Nº0512/00 e Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Certificado de

UB

719

Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS e Registro na Secretaria Municipal de Educação.

Atualmente, a capacidade de atendimento na Política da Educação é de 102 crianças na Educação Infantil dos quais 25 são atendidos com Convenio Educação, observado o disposto na Lei 12.101/2009 e Decreto 7.237 de 20/07/2010 e os demais são particulares e na Política de Assistência Social de 87 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos no eixo de Proteção Social Básica no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, dos quais 80 tem atendimento com cofinanciamento pelo PBMC- Piso Básico Municipal de Convivência, oferta ainda Serviços de Proteção Social Básica – Idosos e Famílias.

Para o atendimento na Política de Assistência Social a entidade é conveniada com a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, Convênio COFINANCIAMENTO MUNICIPAL ATRAVÉS DO PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA – PBMC do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e adolescentes, recurso este que é aplicado em despesas de custeio e despesas de capital, prestado contas em conformidade com o que determina a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Considerando que a entidade atua no eixo Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente ofertando serviços que visam prevenção de situações de risco, através de ações intermediadas com outras políticas, nas áreas de cultura, esporte, educação, assistência social, meio ambiente e justiça, articulando de forma ampla e contínua, o conjunto de serviços e ações propostas.

As prioridades estabelecidas neste plano são resultantes da necessidade constatada e busca de aprimoramento no que se refere a qualidade dos serviços ofertados, Educação Infantil e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, assegurando às crianças e adolescentes um ambiente agradável com proteção para que os seus direitos sejam plenamente assegurados, quer na educação, no esporte, no lazer, na cultura e na profissionalização.

Considerando que a renda constitui-se um elemento determinante no processo de aquisição de bens e serviços, calcula-se que tais indivíduos tenham este poder reduzido em função de sua baixa renda, ficando e sentindo-se despossuído de inúmeros privilégios, cabendo ao poder público e as entidades o suprimento de tais carências, conforme designa a lei. Segundo Ministério de Desenvolvimento e Combate a Fome a vulnerabilidade social refere-se às situações gerais de carência advindas do estado de pobreza ou de acesso bens e serviços mínimos à garantia da reprodução da vida social e familiar, pois se encontram impossibilitados de partilhar dos bens e recursos oferecidos pela sociedade, fazendo com que essa pessoa seja abandonada e expulsa dos espaços da sociedade.

A NOB (2005) – Norma Operacional Básica coloca a vulnerabilidade social decorrente de pobreza, de privação e de fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, tais como discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências. Faz-se necessário a inserção desse público em programas, projetos e serviços de assistência social cujas ações sejam voltadas a superação da situação de vulnerabilidade.

Quanto as crianças atendidas na Política de Educação, estão em consonância com a legislação educacional, os Referenciais Curriculares Nacionais - RCNs, Currículo da AMOP e como material didático do Sistema Mackenzie de Ensino e o estabelecido pelo Sistema Municipal de Ensino, junto ao qual a área educacional é inscrita e segue os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação. Na oferta do serviço de Educação Infantil necessita realizar melhorias na questão de ambiente e de acordo com o estabelecido no Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2010 a 2020, cuja meta nº 2 consta: “Elaborar, no prazo de um ano, padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que, respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:

- espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
- instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças;
- instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
- ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;
- mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;

413

77

f. adequação às características das crianças especiais.”

Com a aquisição dos materiais e realização de melhorias busca-se o aprimoramento de qualidade no atendimento ofertado, o que também é uma meta do PNE, cumprindo dessa forma, além do Plano ainda o direito estabelecido, no Artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA que trata do direito à “Educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa” usufruindo de um ambiente acolhedor, agradável e para que a aprendizagem ocorra com maior comodidade e satisfação.

Ainda, em atendimento ao disposto no artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente que trata das entidades não governamentais que ofertam atendimento à crianças e adolescentes, estas devem cumprir o estabelecido na Lei citada, se adequar as resoluções e deliberações expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativas a modalidade de atendimento. Ainda, devem oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, a entidade busca constantemente aprimoramento e assegurar o bem estar no ambiente da instituição.

Considerando ainda o artigo 4º e 16, da mesma Lei, que trata do direito ao lazer, cultura e ao brincar e praticar esportes, seguindo ainda as orientações técnicas, previstas para o serviço e em conformidade com o estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, “os ambientes devem contar com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os seus ambientes de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas –ABNT.” Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, p.58

Considerando que para a realização das ações com as crianças e adolescentes requer-se profissionais capacitados para a oferta do atendimento com qualidade, considerada a possibilidade de utilização e na proporcionalidade do recurso Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –FMDCA, conforme o estabelecido na Resolução do CMDCA nº 13/2016 onde consta que para o pagamento de pessoal este deve estar diretamente envolvido na execução dos projetos, bem como, a observância para não incorrer na duplicidade de aplicação, considerados outros recursos públicos recebidos pela entidade, item da resolução devidamente contemplado.

Considerando a necessidade de aquisição equipamentos e demais materiais necessários para o atendimento das crianças e adolescentes

Diante do acima exposto, justifica-se o objeto deste projeto; tendo em vista que com as ações desenvolvidas, busca-se “ser referência no atendimento, ” como expressa a Visão da entidade; há um engajamento pelo contínuo aprimoramento dos serviços ofertados às crianças e aos adolescentes, num ambiente acolhedor e que assegure a qualidade, bem estar, conforto e salubridade a todos dos usuários a todos os espaços por eles utilizados.

Ressalta-se a importância da parceria estabelecida com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com a Prefeitura através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, por meio das quais é possível concretizar este projeto, consequentemente aprimorar o atendimento ofertado às crianças e os adolescentes atendidos por esta entidade.

VI – METODOLOGIA:

Para a realização dos Projetos na Aldeia a aquisição dos materiais e equipamentos solicitados facilitará a prática das atividades realizadas com as crianças e adolescentes atendidas.

Para a Educação Infantil, serão adquiridos tatames para as salas, os quais possibilitarão as crianças realizarem tarefas e atividades no chão, contribuindo para saúde das crianças protegendo do frio, de problemas respiratórios, de alergias (atualmente são utilizados tapetes de sisal), poderão realizar as atividades com segurança, sem ficarem expostas diretamente ao piso da sala de aula.

Os conjuntos de mesa de alimentação é uma necessidade do Berçário, pois propicia segurança e conforto para as crianças pequenas terem supridas as suas necessidades alimentares, os atuais cadeirões



encontram-se desgastados pelo uso e demandam de muito espaço.

No que se refere ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o grupo 1 (OFCRI I) carece de um armário com duas portas, na prerrogativa de armazenar os materiais utilizados pela Educadora Social nas atividades desenvolvidas em sala com as crianças, facilitará o trabalho da educadora social, permitirá organizar suas ferramentas de trabalho.

Para a realização de atividades esportivas, também demanda um armário com duas portas, com a finalidade de organizar os jogos e materiais utilizados pelo professor de Educação Física, já que o espaço atual não permite essa organização.

Com relação a Oficina da Criatividade - OFCRI 1 e 2 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, crianças na faixa etária de 6 a 9 anos de idade, solicita-se carteiras e cadeiras para serem utilizados pelos mesmos. Esta é uma necessidade tendo em vista que as mesas e cadeiras utilizadas até o momento já se encontrarem em necessidade de troca, pelo tempo de uso, além de ser uma opção a mais, no que tange a realização de atividades grupais mais flexíveis.

Para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Oficina da Criatividade - OFCRI 2 é solicitado uma TV Smart 49, um recurso audiovisual para realização de atividades mais atrativas, dinâmicas e otimização do tempo, evitando deslocamentos das crianças para a sala de vídeo, que no caso particular desta entidade localiza-se distante deste grupo.

Ainda há uma necessidade de uma máquina de lavar roupa, para uso compartilhado entre as duas políticas, Educação e Assistência Social.

Ressaltamos que os itens a serem adquiridos contribuirão para o desenvolvimento das atividades de forma que as mesmas sejam ofertadas com qualidade, proporcionem bem estar e melhora na autoestima, contribuindo para que aprendizagens, interações, sociabilizações ocorram.

Nos Projetos onde os itens a serem adquiridos com e pelas crianças e os adolescentes, os professores, educadores e demais profissionais atuantes nas Políticas de Educação e Assistência Social, farão uso dos equipamentos para aprimoramento do trabalho e na oferta do mesmo com modernidade e mais recursos que contribuem para maior assimilação do conteúdo, além de propiciarem acesso facilitado aos recursos tecnológicos.

Em ambos os projetos, conta-se com equipe qualificada; professores, educadores sociais, diretor, coordenador pedagógico, nutricionista, assistente social, administrador, coordenador de projetos, secretário, assistente administrativo, cozinheira, merendeira, serviços gerais, profissionais habilitados para a execução dos serviços na Educação Infantil e na Assistência Social, assegurando que haja qualidade, diversidade e responsabilidade na execução dos mesmos.

Cabe ressaltar a importância da parceria com a Prefeitura Municipal de Toledo, por meio das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, que prestam e efetuam o repasse financeiro para a execução do serviço e assessoria técnica, bem como o acompanhamento e as orientações acerca do trabalho nas áreas de Assistência Social e Educação.

As crianças e adolescentes serão atendidas e acompanhadas diariamente, em salas de atividades de aulas e coletivas, tendo um professor/educador social como responsável pela turma, que é dividida por faixa etária. As ações diárias seguem um planejamento elaborado, em conjunto Coordenação Pedagógica e professores/educadores, distribuídos em cronograma semanal.

As atividades visam assegurar aquisições progressivas, observadas o seu ciclo de vida e o seu desenvolvimento, com ações que ampliem o universo do saber e que contribuam para a formação integral do indivíduo, do mundo do trabalho, dos problemas mais comuns da faixa etária, fortalecimento dos vínculos familiares e protagonismo social.

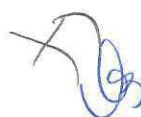
Para a execução do trabalho com atividades complementares ou ainda outros serviços que a entidade não oferta, busca-se parcerias, tais como atendimento psicológico, odontológico, esportivos, culturais, contando para isso com os órgãos públicos, secretaria de saúde, secretaria de cultura, secretaria de esportes e lazer, universidades e as escolas onde as crianças e adolescentes estão inseridas.

13

7/9

VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS:

Nome	Objetivo
<i>Nome do(s) Projetos (s)</i>	<i>Objetivos gerais e específicos conforme Plano de Ação</i>
EDUCAÇÃO INFANTIL e PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO: AQUISIÇÃO MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS	- Atendimento de Educação Infantil para crianças de zero a cinco anos; - Oferta de atividades de orientação e apoio sócio-familiar (Art. 90 do ECA); - Oferecer serviços continuados de proteção social básica de Assistência Social às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. - Contribuir para qualidade de vida das crianças e adolescentes. - Adquirir uma máquina de lavar roupas necessários para o atendimento das crianças e adolescentes.
EDUCAÇÃO INFANTIL: ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	- Atendimento de Educação Infantil para crianças de zero a cinco anos; - Oferta de atividades de orientação e apoio sócio-familiar (Art. 90 do ECA); - Ofertar alimentação com segurança, bem estar e qualidade.
PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO: MOMENTO DAS TAREFAS, MÃOS QUE FAZEM, OFICINA DO SABER E CONHECER E ATIVIDADES RECREATIVAS.	- Oferta de atividades de orientação e apoio sócio-familiar (Art. 90 do ECA); - Oferecer serviços continuados de proteção social básica de Assistência Social às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. - Realizar oficinas de atividades manuais; - Divulgar os direitos e os deveres da criança e do adolescente e noções de cidadania; - Promover atividades que desenvolvam a sociabilização, os valores humanos e espirituais, as habilidades, a criatividade, a espontaneidade e a solidariedade; - Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

	- Desenvolver o conhecimento ajustado de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades afetiva, física, ética, estética, de inter-relação pessoal e de inserção social para agir com perseverança na busca de conhecimento e no exercício da cidadania.
--	--

MB

GB



ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290

C. Postal 222- Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetesda.org.br

CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO:

Identificação do Projeto	Objetivos em consonância com o Plano de Ação	Política Setorial	Frequência da execução	Capacidade e atendimento	Estrutura física utilizada para realização do projeto	Recursos Humanos para execução do projeto	Código de natureza de despesa para aplicação	Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto	Impacto Social esperado (referência metas qualitativas)
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO : AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE LAVAR ROUPAS	- Atendimento de Educação Infantil para crianças de zero a cinco anos; - Oferta de atividades de orientação e apoio sócio-familiar (Art. 90 do ECA); - Oferecer serviços continuados de proteção social básica de Assistência Social às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social; - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Diária	105	Lavanderia	Professor de Educação Física, nutricionista, professor, diretor educação infantil, coordenador pedagógico, assistente social, secretária, serviços administrativos merendeira, cozinheira	4.4.90.52.12.00	Vencimentos de pessoal efetivo/13ºFGTS/INSS - Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos	- Estimular a participação dos responsáveis na vida escolar da criança promovendo atividades de interação entre a escola e a família; - Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias; - Acompanhamento das famílias, por meio de visitas domiciliares utilizando o veículo para tal fim.



ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290
C. Postal 222- Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL: ALIMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL	- Atendimento de Educação Infantil para crianças de zero a cinco anos; - Oferta de atividades de orientação e apoio sócio-familiar (Art. 90 do ECA); - Ofertar alimentação com segurança, bem estar e qualidade; - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.	POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	Diário	20	Refeitório da creche e salas de aulas.	Professores, educadores sociais, diretor educação infantil, Coordenador Pedagógico, assistente social, serviços administrativos	4.4.90.52.42.00 3.3.90.30.14.00	- Vencimentos pessoais efetivo/13º/FGTS/INSS - Aquisição de Mobiliário - Material Educativo e Esportivo.	- Ter acesso a ambiência acolhedora; - Melhoria da qualidade de vida das crianças; - Melhoria na expressão corporal, artística e coordenação motora ampla; - Melhoria no desenvolvimento e segurança das crianças.
PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO: MOMENTO DAS TAREFAS, MÃOS QUE FAZEM, OFICINA DO SABER E CONHECER E ATIVIDADES ESPORTIVAS.	- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; - Estimular o desenvolvimento de valores artísticos, espontaneidade, expressão corporal e vocal, autonomia, desenvoltura contribuindo para auto expressão e concentração e relação interpessoal; - Proporcionar a criança e ao adolescente a oportunidade de ter um tempo de atividade ocupacional com atividades manuais; - Propiciar as crianças e adolescentes a vivência dos direitos preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;	POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Diário	85	Sala de atividades coletivas.	Educadores Sociais, Coordenador Pedagógico, Assistente Social, Serviços Administrativos	4.4.90.52.42.00 4.4.90.52.33.00	- Vencimentos pessoais efetivo/13º/FGTS/INSS - Aquisição de Mobiliário. - Equipamento para áudio, vídeo e foto	- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; - Ter acesso a ambiência acolhedora; - Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; - Vivenciar experiências que possibilitem o



Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290
C. Postal 222- Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.844.77-05

ALDEIA INFANTIL BETESDA

-	Proporcionar aos atendidos momentos prazerosos através das brincadeiras, jogos e atividades contribuindo com o desenvolvimento saudável, através da atividade física de forma lúdica com o trabalho em grupo incentivando também a cooperação.	
-	Desenvolver atividades que administrem a competição de forma sadia com jogos e brincadeiras que possibilitem a criança e o adolescente, o interagir com colegas aprendendo a perder e ganhar aceitando as regras e os desafios dos jogos.	

Obs: Os projetos serão monitorados, avaliados e fiscalizados pelo CMDCA, Comissão de Monitoramento e Avaliação, pelo gestor da Parceria e por outros órgãos da Administração Pública.

IX – CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Capacidade de atendimento	Metas quantitativas pactuadas	Política Setorial	Quantidade de Atendidos (as)	Início previsto:	Término previsto:
102	20	POLITICA DE EDUCAÇÃO	20	Data da publicação do Termo de Fomento	31 de Dezembro de 2019
92	85	POLITICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	85	Data da publicação do Termo de Fomento	31 de Dezembro de 2019

X – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO:

Valor total do repasse.....R\$ 90.750,00

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO:

DESPESAS CORRENTES:

3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL EFETIVO	R\$ 38.528,68
1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	R\$ 5.928,00
3.1.90.11.43.01 13º SALÁRIO	R\$ 9.993,32
Sub Total	R\$ 54.450,00



RECURSOS HUMANOS (no máximo 60%)

Nº Ordem	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	JULIANA APARECIDA SANT'ANA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	44h
2.	LÍDIA NEUMANN SCHEWE CORSINO	PEDAGOGA	22h
3.	MOÍSES RIBEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	4h
4.	SABRINA BISPO BARROS	PROFESSOR	44h
5.	RAQUEL RODRIGUES CARDOSO KRUPINSKI	PROFESSOR	44h
6.	RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO*	ASSISTENTE SOCIAL	30h

*profissionais compartilhados entre as duas Políticas, Educação e Assistência Social, sendo o pagamento proporcional as horas dedicadas à execução na Política de Assistência Social.

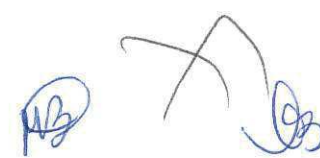
INVESTIMENTO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valor
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 1.400,00
4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 1.970,00
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 29.960,00
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	R\$ 2.970,00
Sub total		R\$ 36.300,00

✓ VALOR TOTAL.....R\$ 90.750,00

XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Mês do repasse	Valor do repasse: (R\$)	Valor do Rendimento
Maio/2019	R\$ 90.750,00	
VALOR TOTAL	R\$ 90.750,00	





Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290
C. Postal 222- Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

223

Os repasses serão conforme liberação do FMDCA em consonância com o repasse do Fundo oriundo ao qual trata o objeto deste Termo.

Valor total do repasse.....R\$ 90.750,00

Prazo de execução: data da publicação do termo de fomento até 31/12/2019

Prazo de vigência: data da publicação do termo de fomento até 28/02/2020

113



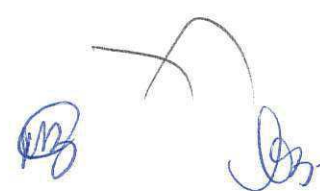
JOSE ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA ENTIDADE



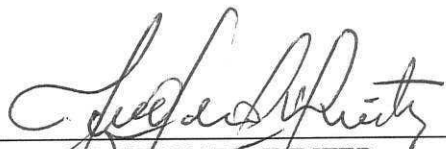
SUELAINÉ CRISTHINA FELDKIRCHER DA COSTA
Diretor Educação Infantil



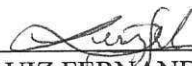
RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO
Assistente Social
Técnico de Referência



O Conselho Fiscal é favorável a aprovação deste plano de aplicação, e assinam em conjunto com o presidente.



IVAIR GERHARD WINTER
CPF: 191.534.069-15
CONSELHEIRO



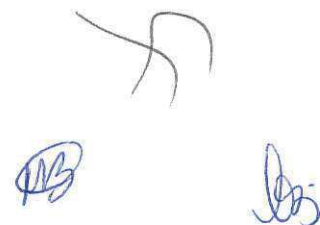
LUIZ FERNANDO PRADO
CPF: 036.225.319-67
CONSELHEIRO



OTMAR PLEC
CPF: 932.661.038-15
CONSELHEIRO

A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.

Toledo, 22 de Abril de 2019.



PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

IMPOSTO DE RENDA 2019

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO

DESPESAS CORRENTES:

3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL EFETIVO	R\$ 38.528,68
3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	R\$ 5.928,00
3.1.90.11.43.01 13º SALÁRIO	R\$ 9.993,22
Sub Total	R\$ 54.450,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valor
4.4.90.52.12.00	1 Máquina de lavar roupa, 13Kg, cesto em polipropileno, funções: lavagem, molho, enxágue e centrifuga	R\$ 1.400,00
4.4.90.52.42.00	2 mesa refeição, tampo em MDF 18mm, bordas longitudinais, modelo do tampo reto, 3 assentos retangulares estofados, estrutura de sustentação das cadeiras em tubo, acabamento das cadeiras em PVC com cinto de 5 pontas, 1700x650mm	R\$ 5.300,00
4.4.90.52.42.00	1 mesa refeição, tampo em MDF 18mm, bordas longitudinais, modelo do tampo com curvatura, tipo de canto, 4 assentos retangular estofado, estrutura de sustentação das cadeiras em tubo, acabamento das cadeiras em PVC com cinto de 5 pontas, 2380x650mm	R\$ 3.030,00
4.4.90.52.42.00	46 Conjunto de 1 cadeira e 1 carteira. Carteira em estrutura metálica, gradil porta livros, altura total 64cm, Tampo de 65x40cm, em MDF usinado, revestido em fórmica texturizada. Cadeira em tubo, 37cm, encosto e assento em polipropileno colorido, porta livros, encosto 46x33cm e assento 46x39cm	R\$ 20.700,00
4.4.90.52.42.00	2 Armário em MDP, 1.60x90x40, 2 portas com chave, 3 prateleiras internas, cor cinza	R\$ 930,00
4.4.90.52.33.00	1 Smart TV LED 49 polegadas, Full HD, 2 HDMI, 1USB, Wi-fi integrado	R\$ 1.970,00
3.3.90.30.14.00	45 Tatame de EVA de encaixe, 1x1m, 2cm de espessura, de encaixe	R\$ 2.970,00
Sub total		R\$ 36.300,00



ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

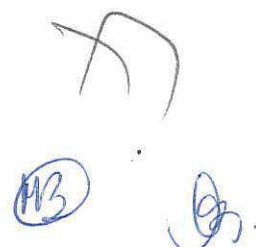
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 004/2019**, instaurado por esta Prefeitura do município de Toledo, que Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda realiza atendimento efetivo desde sua fundação em 1971, tendo iniciado suas atividades oferecendo o serviço de orfanato. A partir do ano de 1977 passou a atender em modalidade de creche e relacionado ao Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos atende desde 1986, cujo objeto da parceria ou de natureza semelhante está de acordo com o Chamamento Público Nº 004/2019.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, 22 de Abril de 2019.


JOSE ALVES DE SOUZA
Presidente

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PROTOCOLO Nº 047

DATA 06.1.09 1.2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- ☐ CONVITE
☐ TOMADA DE PREÇOS
☐ CONCORRÊNCIA
☐ PREGÃO ELETRÔNICO ☐ REGISTRO DE PREÇO PARA ☐ MESES
☐ PREGÃO PRESENCIAL
☐ DISPENSA DE LICITAÇÃO
☐ INEXIGIBILIDADE
☐ LEILÃO
☒ CHAMADA 004/2019

Nº _____ PROCESSO Nº _____

ASSUNTO ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL DANA
EXECUTAR PROJETOS DANA O S.A.S

OBSERVAÇÃO: O presente processo está sendo encerrado contendo

(_____) folhas
devidamente numeradas e vistas em ordem cronológica.

17677
35/04/19
Amorade

A/C: Setor de Licitações e Contratos

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004 / 2019

ENVELOPE 1 -- DA PROPOSTA / PLANO DE TRABALHO

 Casa de Maria
Toledo - PR

PROPONENTE: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO -- CASA DE MARIA

CNPJ: 78.679.545/0010-54

RUA: GENERAL CÂMARA, 833, JARDIM EUROPA

CEP: 85-908-180

TOLEDO -- PR.



231
Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente

Toledo - PR

ANEXO 01

**OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019**

**MODELO OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 004/2019**

Toledo, 15 de abril de 2019.

Ofício Nº 15 - CM/2019

LUCIO DE MARCHI

Prefeito do Município de Toledo - Paraná

Assunto: Solicitação de Habilitação em Seleção de Projeto.

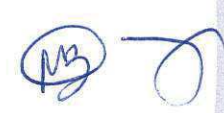
Considerando o Edital de Chamamento nº 004/2019 que trata de habilitação de propostas de projetos que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Manifestamos nosso interesse em participar do processo de habilitação para o (s) PROJETO 1 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, com a capacidade para atender 402 crianças e adolescentes no território II.

A Entidade Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria, cumpre os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.069/1990 e demais legislações, bem como, quanto ao estabelecido na Lei 13.019 de 2014 e suas alterações e critérios estabelecidos no Chamamento Público supracitado.

Para tanto, encaminhamos os documentos solicitados no Edital de chamamento, para análise e seleção, pois é de nosso interesse firmar parceria com a Prefeitura do município de Toledo e com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família.

Atenciosamente,


PE. HÉLIO JOSÉ BAMBERG
Presidente


“...é a Mim que o fareis”.

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



ANEXO 02

FORMULÁRIO DE DADOS

CADASTRO DA ENTIDADE/ÓRGÃO

NOME DA MANTENEDORA: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO

CNPJ: 78.679.545/0001-63

DATA DA INSCRIÇÃO: 18/06/1987

NATUREZA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO PRIVADA

ENDEREÇO: RUA GAL. RONDON, 2006

CIDADE: TOLEDO

UF: PR

TELEFONE: (45)3252-5040

E-MAIL: direcao@casademariatoledo.org.br

NOME DA ENTIDADE: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO - CASA DE MARIA

CNPJ: 78.679.545/0010-54

DATA DA INSCRIÇÃO: 27/11/1992

NATUREZA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO PRIVADA

ENDEREÇO: RUA GAL. CAMARA, 833

CIDADE: TOLEDO

UF: PR

TELEFONE: (45)3252-5040

E-MAIL: administracao@casademariatoledo.org.br

CONTA CORRENTE: 84.881-6	BANCO: 001 – BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 0587-8	PRAÇA PARA PAGAMENTO: TOLEDO
--------------------------------	------------------------------------	--------------------	------------------------------------

NOME DO PRESIDENTE: PE. HÉLIO JOSÉ BAMBERG

DATA DE NASCIMENTO: 02/06/1957

CPF: 334.924.099-20

RG: 1.697.076-0

ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA: SSP-PR – 21/06/2013

TELEFONE: (45)3252-1419

E-MAIL: direcao@casademariatoledo.org.br

MANDATO DA DIRETORIA: 26/09/2017 ATÉ 26/09/2019

UNIDADE EXECUTORA:

☒ (X) POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

☐ () POLÍTICA DE SAÚDE

☐ () POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

☐ () POLÍTICA DE CULTURA

☐ () POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER

CONSELHO:

Nº DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 04/2017

DATA DE VALIDADE: 24/05/2019

REGISTRO EM OUTROS CONSELHOS:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº REGISTRO: 003

MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO: 22/11/2018.

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40



PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

I – DIAGNÓSTICO:

1.1 DADOS SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Considerando que o Toledo se configura como município de Grande Porte devido o número de habitantes, no decorrer da construção da Política de Assistência Social houve a estruturação da rede socioassistencial para atendimento aos usuários, sendo que pretende-se apresentar dados desse processo e os sujeitos que se apresentam com público alvo das ações desta Política Pública.

Conforme dados do **Censo IBGE 2010**, a população total do município era de 119.313 residentes, dos quais 1.797 encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isto significa que 1,5% da população municipal vivia nesta situação. Do total de extremamente pobres, 80 (4,5%) viviam no meio rural e 1.717 (95,5%) no meio urbano.

Observe as figuras 4 e 5 que apresentam os dados relacionados à população em situação de extrema pobreza e a representação percentual por faixa etária respectivamente:

FIGURA 13 - POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA POR FAIXA ETÁRIA

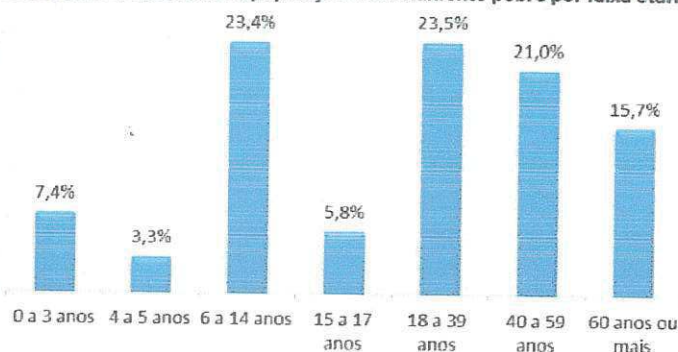
População em situação de extrema pobreza por faixa etária

Idade	Quantidade
0 a 3	132
4 a 5	59
6 a 14	420
15 a 17	104
18 a 39	422
40 a 59	377
65 ou mais	282
Total	1.797

BRASIL, 2015b.

FIGURA 14 – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA POPULAÇÃO EXTREMAMENTE POBRE POR FAIXA ETÁRIA

Distribuição percentual da população extremamente pobre por faixa etária



BRASIL, 2015b.

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



O Censo também revelou que no município havia 132 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e 59 na faixa entre 4 e 5 anos. O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou 420 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia 104 jovens nessa situação. Foram registradas 282 pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza. 39,9% dos extremamente pobres do município têm de zero a 17 anos.

Estes dados evidenciam e exigem diretamente ações das políticas públicas para garantir o atendimento e acesso aos direitos sociais dos usuários. O Município de Toledo possui uma população estimada para 2015 segundo o IBGE de 132.077 habitantes. Conforme dados do Relatório Mensal de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, em agosto de 2015 no Município haviam 11.664 famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, que corresponde 30.325 pessoas representando 22,96% da população do Município.

Com base nos dados de agosto de 2015, havia 1.880 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, além de que havia 756 idosos e 970 pessoas com deficiência que acessavam o Benefício de Prestação Continuada (BPC), totalizando 1.726 beneficiários, o que representa 1,30% da população do Município.

Conforme a LOAS, "Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas", sendo assim no município de Toledo os serviços socioassistenciais são executados através da rede pública e privada, totalizando no eixo de Proteção Social Básica 11 unidades governamentais e 11 não governamentais, e de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 5 governamentais e 6 não governamentais, destas um unidade atende no eixo de PSB e PSE.

Pretende-se realizar o diagnóstico da realidade social com base na referência de territórios, pois conforme a PNAS, "A proteção social exige a capacidade de maior aproximação possível do cotidiano da vida das pessoas, pois é nele que riscos, vulnerabilidades se constituem. Sob esse princípio é necessário relacionar as pessoas e seus territórios (...)" (2004).

Sendo assim, tem-se a perspectiva de analisar territorialmente a capacidade protetiva da rede socioassistencial instalada e das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos, conforme os preceitos da Vigilância Socioassistencial.

1.2 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A análise das informações acerca da população infanto juvenil do município de Toledo, no eixo de Proteção Social Básica da Política de Assistência Social foi construída a partir da referência dos 5 territórios. Ocorre que a referência do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) tem nos territórios a referência da oferta dos Serviços Socioassistenciais, de forma a garantir cobertura e atendimento mais próximos da população que necessita acessar os atendimentos na Assistência Social, além do reconhecimento de que os territórios representam muito mais do que apenas um conjunto de bairros geograficamente subdivididos, deve ser considerada a realidade, a cultura, as condições econômicas, de sociabilidade, as relações sociais constituídas historicamente e a identidade de cada território. As intervenções através dos serviços socioassistenciais ofertados, devem sim ter sua referência no SUAS de forma a contemplar as diretrizes e normativas legais, mas respeitando esta diversidade, de forma a contribuir para o desenvolvimento das potencialidades de cada território e de sua população.

Diante disto, o diagnóstico apresentado a seguir, subsidia a Política de Assistência Social, no sentido de identificar as coberturas de serviços já instalados nos territórios, as demandas por cobertura, e as diversas situações de vulnerabilidades sociais e violações de direitos de crianças e adolescentes, que necessariamente deverão ser atendidas pela rede de políticas públicas.

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

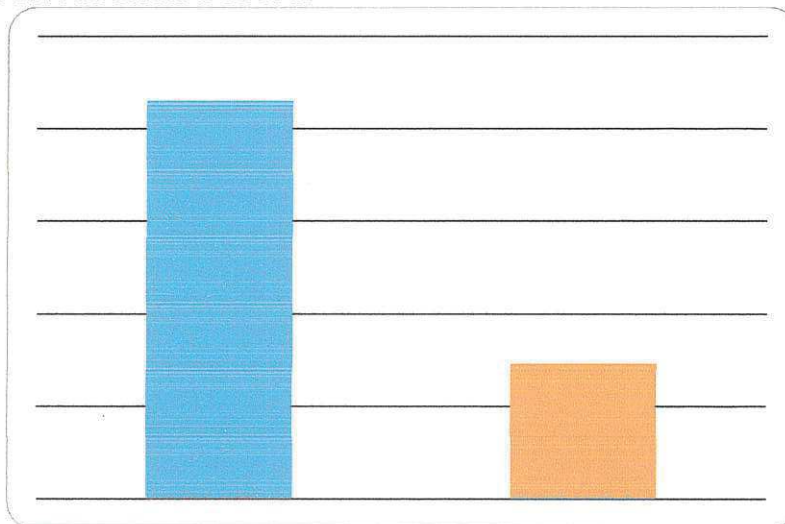
Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



TERRITÓRIO II – JARDIM EUROPA/AMÉRICA

Sobre o número de habitantes e sua relação com o número de usuários inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais, apresentam-se os dados conforme segue:

GRÁFICO 1 – COMPARAÇÃO ENTRE O NÚMERO DE HABITANTES E O NÚMERO DE USUÁRIOS INSERIDOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS



Com base nos dados do Território II, evidencia-se que há aproximadamente 21.531 habitantes nos bairros que compõem este território, sendo que há 2.648 famílias com Cadastro Único para Programas Sociais, representando 31.13% do total da população do bairro. As famílias com CadÚnico correspondem a 7.349 usuários e 576 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família. Cabe ressaltar que 59 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família estão em descumprimento de condicionalidades, o que corresponde a 10,2% do total de famílias beneficiárias. Desta forma, demanda ações específicas por parte da Equipe Técnica do CRAS bem como da Rede Socioassistencial que realiza atendimento a esta população, visando contribuir para a superação das condições de descumprimento das condicionalidades visando o acesso a educação e saúde.

No que se refere ao número de beneficiários do BPC, o Território I apresenta conforme os dados:

O Município conta com 1.828 beneficiários do BPC, destes apenas 954 possuem Cadastro Único, logo a identificação dos beneficiários por território representa o quantitativo a partir dos dados do CadÚnico, sendo que no território III totalizam 226 beneficiários, representando 23.68% do total de beneficiários identificados com CadÚnico. Temos o desafio de identificar o universo total de beneficiários por território e definir estratégias para a busca ativa e atendimento a esta população.

"...é a Mim que o fareis".

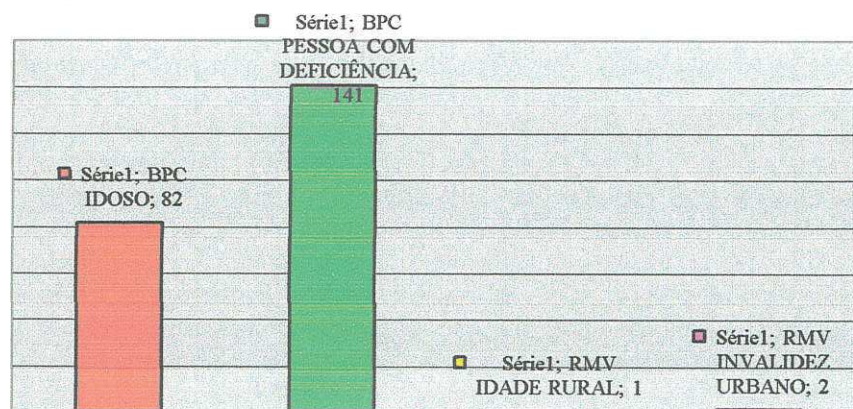
Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



GRÁFICO 2 – NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO BPC E RMV – TERRITÓRIO II



O Município conta com 1.828 beneficiários do BPC, no território II totalizam 226 beneficiários, representando 12.36 % do total de beneficiários.

É interessante observar que em relação aos demais territórios dos CRAS, o território II apresenta o terceiro maior número de população representando 18.04% do total da população do Município. Quanto ao número de famílias cadastradas no Cadastro Único para programas sociais, o território está na primeira colocação com o maior número de famílias cadastradas; Em relação a beneficiários do Programa Bolsa Família da mesma forma, o território II representa 31.06% do total de beneficiários, estando em primeiro lugar entre os demais territórios; com relação à população beneficiária do BPC com CadÚnico, o território II apresenta o terceiro maior número de beneficiários ficando atrás apenas dos territórios III e I respectivamente.

Considerando a referência das informações de benefícios de transferência de renda no território II e a localização do CRAS II, este equipamento público está estrategicamente instalado em território de vulnerabilidade social.

De acordo com o Censo do IBGE de 2010, Toledo contava com 36.434 mil crianças e adolescentes, representando 30.53% da população total do Município. A partir da mesma referência de dados, o Território II apresenta 6.251 pessoas na faixa etária de 0 - 19 anos, representando 29.03% do total da população do território. Este dado reforça a necessária manutenção da cobertura dos Serviços Socioassistenciais, considerando a referência na perspectiva da prevenção de situações de risco social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e o desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes atendidas nos serviços socioassistenciais.

Para além destas informações, pretende-se realizar análise dos dados referentes à violação de direitos de crianças e adolescentes especificamente. Apresentamos assim os dados do CREAS II referente ao ano de 2014, quando atendia exclusivamente todo o Município na Proteção Social de Média Complexidade através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Indivíduos e Famílias. Segue o Gráfico 3:

"...é a Mim que o fareis".

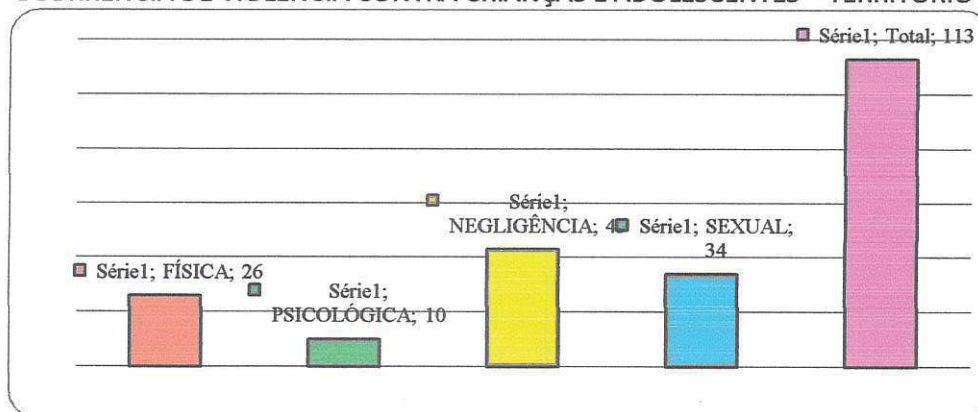
Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



GRÁFICO 3 – OCORRÊNCIA DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – TERRITÓRIO II



CREAS, 2014.

O Gráfico evidencia que do total de 113 crianças e adolescentes vítimas de violência do Território II, 43 das violações são relacionadas à negligência e 34 violações relacionadas à violência sexual. Destacamos esses dados, pois diante de uma análise ampla, os dados deste território representam 24% dos total de crianças e adolescentes vítimas de violência atendidas pelo CREAS II no ano de 2014.

Em complementaridade, conforme dados do CREAS I que até o ano de 2014 realizava atendimento exclusivo no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) para adolescentes em conflito com a lei. Em 2014 foram acompanhados 402 adolescentes, sendo que destes 79 residiam no Território II, o que corresponde a 19.6 % do total dos atendidos.

Diante das informações apresentadas, cabe analisar a rede socioassistencial disposta neste território e sua capacidade de atendimento, conforme quadro abaixo:

QUADRO SOBRE A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL – CRIANÇAS E ADOLESCENTES

REDE GOVERNAMENTAL				
Identificação da Unidade	Serviço Ofertado e Público Alvo	Território ao qual pertence	Endereço, telefone e e-mail	Capacidade de atendimento
Centro de Referência de Assistência Social do Jardim Europa – CRAS II	* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 15 a 17 anos	CRAS II – Jardim Europa	Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 667 - Jardim Europa 3252-7585 craseuropa@hotmail.com	40
REDE NÃO GOVERNAMENTAL				
Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria	* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 6 a 15 e de 15 a 17 anos.	CRAS II – Jardim Europa	Rua General Câmara, 833 Santa Clara IV 3252-5040 servicosocial@casademariatoledo.org.br direcao@casademariatoledo.org.br	400
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal Anita Garibaldi – CIRCO da Alegria – SCFV	* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 6 a 15 anos.	CRAS II – Jardim Europa	RUA FÉLIX DA CUNHA, 687 – JARDIM EUROPA 3277-2182 dadoguerra@hotmail.com	80
TOTAL				520

“...é a Mim que o fareis”.

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



Atualmente a rede socioassistencial de Proteção Social Básica do Território II possui capacidade para garantir o atendimento do número total de 520 crianças e adolescentes, sendo que a rede governamental possui capacidade para o atendimento de apenas 40 adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, além disso, com o atendimento da capacidade total ainda ocorre conforme o Relatório Mensal da Secretaria Municipal de Assistência Social o número de 113 crianças e adolescentes em demanda reprimida.

Portanto, não há como garantir o atendimento às crianças e adolescentes, usuários da Política de Assistência Social nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sem que haja a garantia das vagas expressas pela rede socioassistencial privada conforme quadro supracitado do Território II e a expansão da capacidade de atendimento da rede instalado e implantação de novas unidades.

Em complementaridade, com vistas a garantir o atendimento ao público prioritário da Política de Assistência Social é importante frisar que no Território II há 587 crianças e 312 adolescentes beneficiários do Programa Bolsa Família que prioritariamente deverão ser atendidos pela rede socioassistencial do território, o que pela atual capacidade considerando somente a demanda de público prioritário de benefício de transferência de renda representa apenas 57.84% de cobertura, este dado por si só demonstra a necessidade de ampliação da capacidade e da rede socioassistencial no território, para o atendimento a crianças e adolescentes. Além disso, 24% das crianças e adolescentes vítimas de violência atendidas pelo CREAS II no ano de 2014 residiam no território II e 21% das crianças e adolescentes acolhidos na faixa etária dos 6 a 12 anos residiam especificamente no bairro Jardim Europa/América. Portanto, registramos aqui a necessária atenção para a expansão de cobertura de Serviços de Proteção Social Básica no Território, dada as situações de vulnerabilidade e violação de direitos de crianças e adolescentes do território.

Entre os aspectos apresentados, destacam-se o atendimento de 1.250 famílias do Bairro Jardim Europa/América, o que corresponde a 63.8% do total de famílias atendidas neste CRAS no ano de 2014 e reafirmamos a importância deste equipamento público no território que apresenta altos índices de situações de vulnerabilidade social.

Outro dado importante é que do número total de famílias atendidas no CRAS II no ano de 2014, 53.9% estão inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais. Além disso, 25.78% das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC residem no território II, demandando estratégias e ações efetivas no atendimento a esta população.

Diante dos dados apresentados faz-se necessário ampliar o debate no sentido e elaborar estratégias e ações efetivas para o atendimento nos CRAS das famílias usuárias da Política de Assistência Social conforme preconizado pela Política Nacional e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e das situações de famílias que são perfil prioritário para atendimento e encaminhamento para a rede instalada no território. Este é um desafio já pautado e que reiteramos nesta análise.

1.2.2 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Considerando que o atendimento na Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção e deve contribuir também para a redução da reincidência de situações violadoras, registramos algumas informações essenciais acerca do atendimento a crianças e adolescentes no eixo de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Compreendendo a centralidade da rede socioassistencial de Proteção Social Básica para contribuir com a redução dos índices de acolhimento institucional.

No Município de Toledo o serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes está organizado com a divisão por faixa etária, visando garantir maior qualidade nos atendimentos, observando as diretrizes estabelecidas no sentido de manter grupos de irmãos quando acolhidos, numa mesma unidade de atendimento. A divisão das faixas etárias por unidade de atendimento se desdobram em 0-6 anos, 6-12 anos e 12-18 anos incompletos.

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



O Município conta com 3 unidades governamentais de Acolhimento Institucional, conforme segue alguns dados para subsidiar nossa análise.

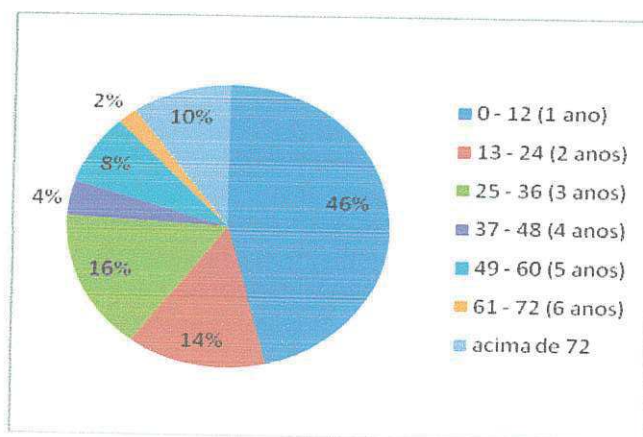
Serviço de Acolhimento Institucional para crianças de 0 a 6 anos:

A Casa Abrigo Menino Jesus II, atende crianças de 0 a 6 anos incompletos, no entanto, existem acolhimentos de outras faixas etárias, em situações em que há grupos de irmãos.

No ano de 2014 a Casa Abrigo Menino Jesus II atendeu 50 crianças, sendo a maioria composta por crianças com idade de até 1 ano, representando estes um universo de 46% do total de crianças acolhidas. Isto pode ser verificado tabela e no gráfico abaixo:

IDADE	Nº DE CRIANÇAS	%
0 a 12 meses (1 ano)	23 crianças	46%
13 a 24 meses (2 anos)	7 crianças	14%
25 a 36 meses (3 anos)	8 crianças	16%
37 a 48 meses (4 anos)	2 crianças	4%
49 a 60 meses (5 anos)	4 crianças	8%
61 a 72 meses (6 anos)	1 criança	2%
acima de 72 meses (6 anos)	5 crianças	10%

Gráfico 1: Idade das Crianças Acolhidas



Em se tratando da análise por gênero, os dados apresentam que a recorrência de violações no ano de 2014 foram mais expressivas no público feminino que representou 60% sendo 30 meninas e 20 meninos.

"...é a Mim que o fareis".

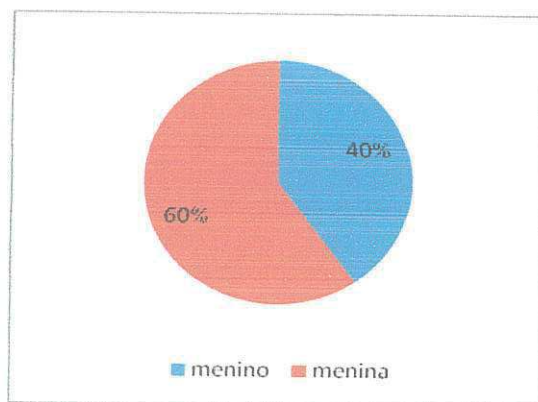
Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoleado.org.br - Toledo - Paraná



Gráfico 2: Crianças Acolhidas por Gênero



Das famílias das crianças em serviço de acolhimento, poucos apresentam a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, sendo somente 26% do total, e somente 12% recebe do Programa Bolsa Família.

Gráfico 3: Cadastro Único

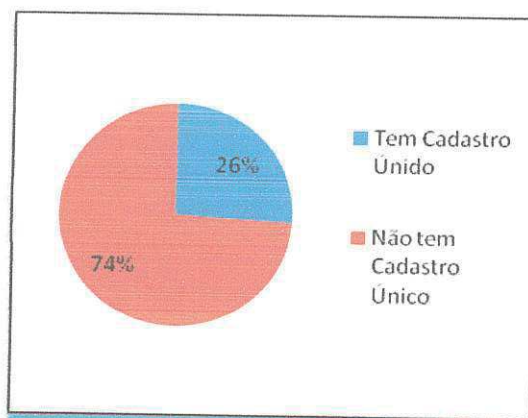
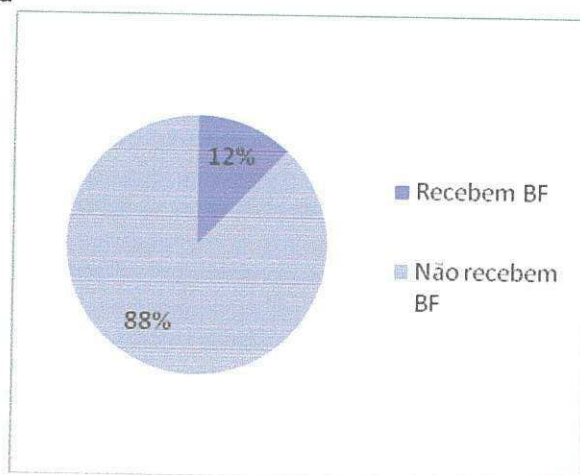


Gráfico 4: Programa Bolsa Família



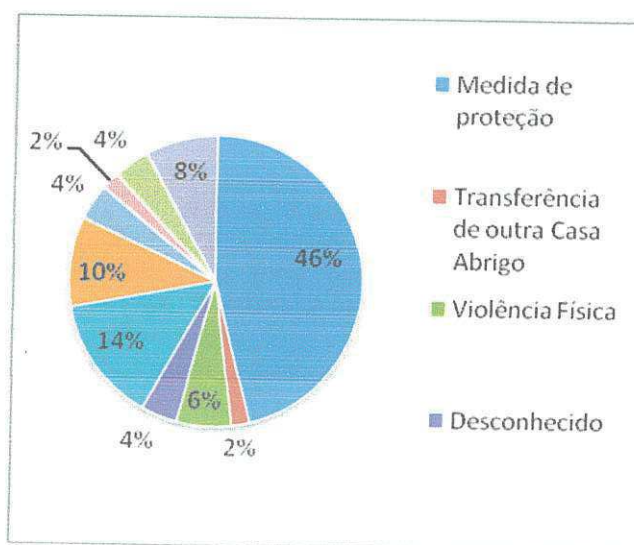
"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40



São acolhidas crianças em situação de violação e risco com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, desde que já esgotadas as possibilidades de permanência junto a família. As crianças são encaminhadas mediante determinação judicial, ou em medidas emergenciais, encaminhadas pelo Conselho Tutelar. Em 2014, a maioria dos fatores motivadores para o afastamento das crianças do convívio familiar, foi medida de proteção, seguido por Determinação Judicial e Negligência. Conforme se observa no gráfico a seguir:

Gráfico 5: Fatores motivadores para o afastamento da criança do convívio familiar



Situação	Nº	%
Medida de proteção	23	46%
Transferência de outra Casa Abrigo	1	2%
Violência Física	3	6%
Desconhecido	2	4%
Determinação Judicial	7	14%
Negligência	5	10%
Situação de Risco	2	4%
Entrega para Adoção	1	2%
Abandono de incapaz	2	4%
Abuso sexual	4	8%

Após a saída do acolhimento, as crianças que retornam à família de origem ou são inseridas em família extensa e permanecem no Município, são acompanhadas através do trabalho de acompanhamento e orientação temporários que usualmente ocorre por período de 6 meses. Após este período, a situação é reavaliada para ponderar se a família deve continuar o acompanhamento neste serviço ou se será encaminhada para Proteção Social Básica.

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



Serviço de Acolhimento Institucional para crianças de 6 a 12 anos:

No ano de 2014 a Casa abrigo Menino Jesus Unidade I que oferta o serviço de acolhimento para a faixa etária de 6 a 12 anos de idade, atendeu 50 crianças e adolescentes, sendo que o atendimento aos adolescentes na maioria dos casos se deu principalmente em função da manutenção dos vínculos familiares entre os grupos de irmãos, assim como houve atendimentos a crianças abaixo de 6 anos pela mesma situação. Em outros casos o atendimento a adolescentes se deu devido a Casa Abrigo para Adolescentes estar em processo de reforma e a atual unidade não possuir capacidade para atender o número de vagas suficiente para demanda, diante disto, alguns adolescentes tiveram que ser transferidos para a Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade I.

Cabe informar que 21 acolhidos foram desligados do Serviço de Acolhimento Institucional para serem inseridos em família substituta. Sendo que 2 retornaram do Estágio de Convivência no processo de adoção e foram novamente acolhidos pela Casa Abrigo Menino Jesus Unidade I.

Em maio de 2014 com o encerramento das atividades da Entidade da rede não governamental Casa Lar Dorcas, a Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade I acolheu 3 crianças e 3 adolescentes que estavam acolhidos nesta Entidade, todos já estavam destituídos do Poder Familiar.

As crianças e adolescentes atendidos em 2014 são na sua maioria do sexo feminino, representando 48% de meninos, para 52% de meninas, porém, os dados se apresentam de forma mais equilibrada, conforme mostra o gráfico 6.

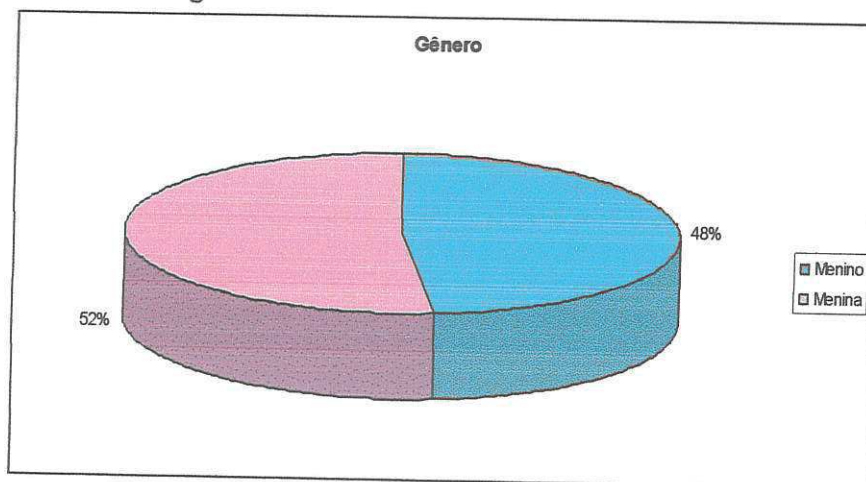


Gráfico 6: Crianças e adolescentes por gênero

No gráfico 7 é possível observar a faixa-etária e gênero das crianças e adolescentes no período que compreende do ano de 2014.

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná

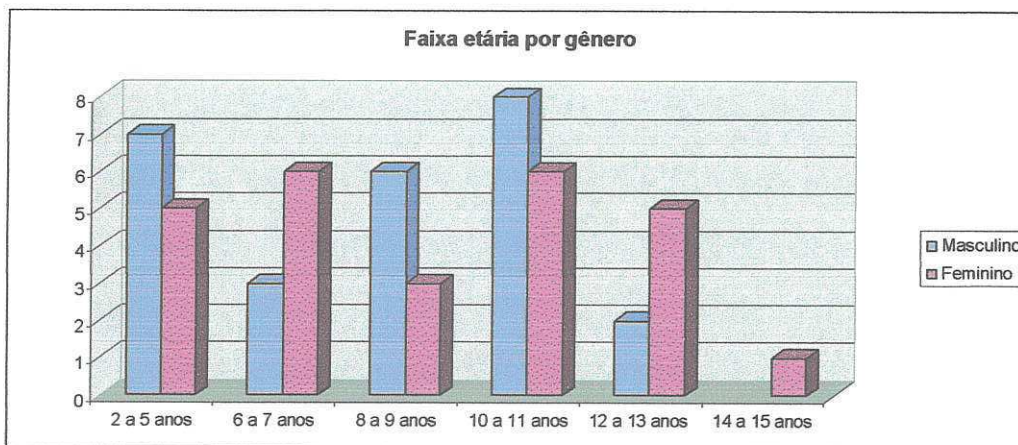


Gráfico 7: Faixa-etária das crianças e adolescentes por gênero na data do acolhimento.

O que determina o afastamento da criança de sua família é o fato de seus direitos estarem sendo violados, seja pela família de origem ou por pessoa que esteja exercendo o papel de responsável. As violações, por serem complexas, exigem o desenvolvimento de ações integradas que favoreça a superação dos processos geradores, a recomposição de vínculos afetivos e comunitários.

Em 2014, um dos maiores fatores motivadores para o afastamento do convívio familiar foi a negligência com 40 % dos casos de acolhimento. A negligência é representada pela ausência de cuidados, abandono, omissão, caracterizando-se também pela inação, indolência, inércia e passividade. A violência psicológica aparece em segundo lugar com 22% dos casos, comportamento praticado na maioria das vezes por pessoas com quem a criança possui vínculos afetivos e que a levam a se sentir desprezada ou indesejada. O abuso sexual vem em seguida com 16% dos acolhimentos. Neste fator a criança é despertada para o sexo precocemente, de maneira deturpada, traumática. Estas práticas geralmente são impostas às crianças através de violência física, ameaças e em alguns casos, induzindo-as, convencendo-as.

A criança, ao ser abusada sexualmente, é desrespeitada como pessoa humana, tem seus direitos violados, e o pior: na maioria das vezes, dentro de seu próprio lar, por quem tem a obrigação de protegê-la. O abuso sexual pode se dar de várias formas, e com ou sem contato físico. Nos casos em que o gráfico aponta *abuso sexual*, ressaltamos que nestes casos o abuso foi cometido por familiar da criança ou conhecido da família. Com 13% dos casos está a violência física na maioria dos casos cometidos por pessoas da própria família. E com 9% o abandono.

A violência intrafamiliar denota casos em que a referida violência atingiu a criança nem sempre de forma física, entretanto, os conflitos familiares eram tão graves que a colocavam em risco.

Há alguns casos de acolhimento em que a medida de proteção é aplicada a crianças e adolescentes que não estavam sendo a vítima direta da violação de direitos, mas estava vivendo em um ambiente permeado de violência e presenciando muitas vezes a violação de direitos dos próprios irmãos. Nesse caso ocorre o acolhimento por entender que a criança estava também em situação de risco.

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná

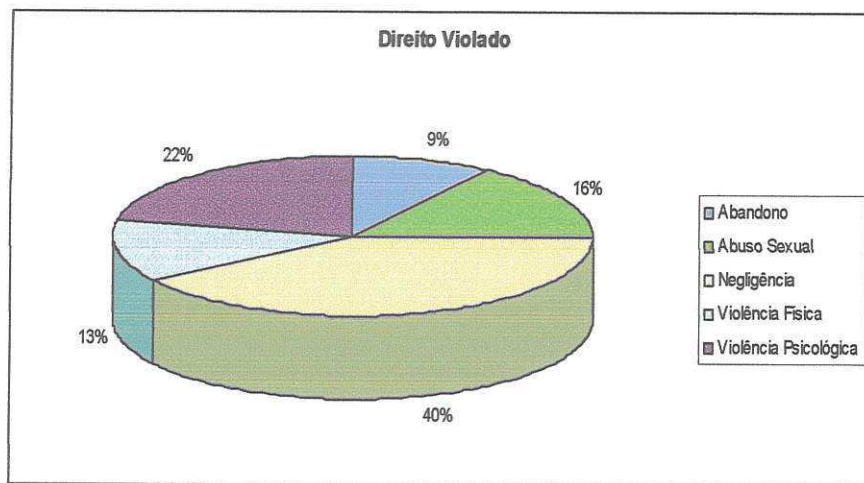


Gráfico 8: Fatores motivadores para o afastamento da criança do convívio familiar.

O gráfico 9 aponta o número de crianças acolhidas que compunham grupos de irmãos. Foram então acolhidas 12 crianças sozinhas configurando assim 44% do total e 15 crianças acolhidas em grupos de irmãos, configurando 56%.

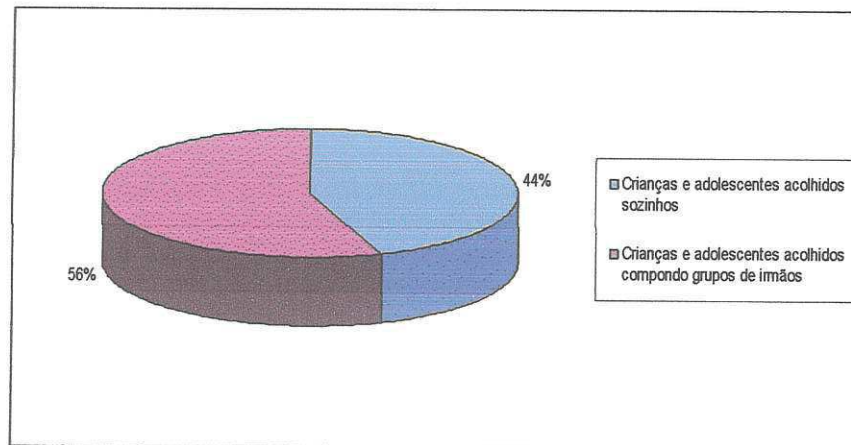


Gráfico 9: Crianças e adolescentes compondo grupo de irmãos

Conforme mostra o gráfico abaixo os bairros de origem dos acolhidos na casa abrigo Menino Jesus I em 2014 é possível observar que o Jardim Europa foi o bairro com o maior número de acolhimentos com 21 % dos casos.

“...é a Mim que o fareis”.

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná

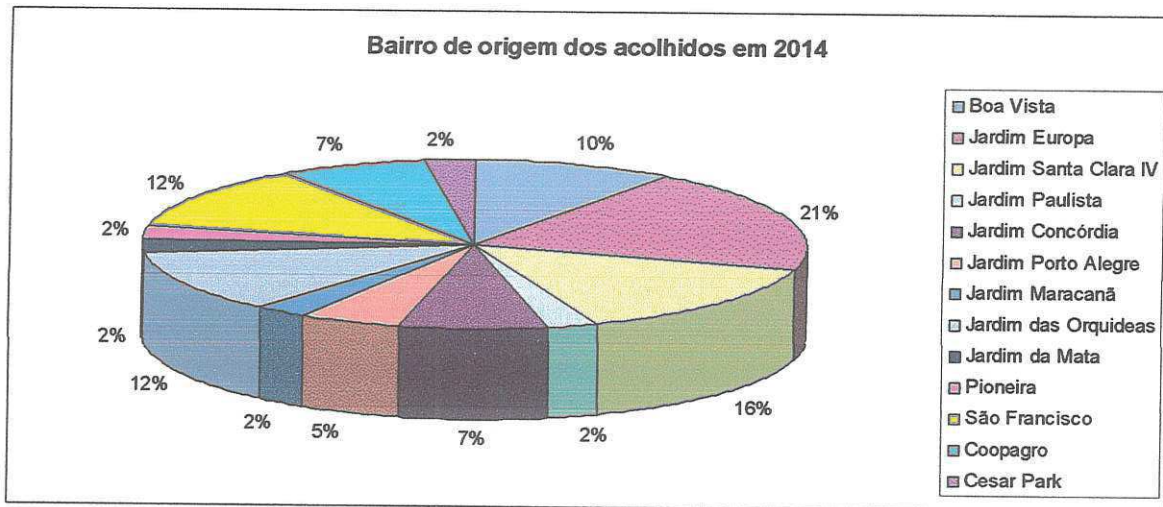


Gráfico 10: Bairro de origem dos acolhidos em 2014.

No gráfico 11 apresentamos a relação familiar da criança com o responsável. Na maioria dos casos os responsáveis pela criança ou adolescente eram padrasto e mãe, seguido de pai e mãe, mas há um número considerável de famílias monoparentais, ou seja, famílias chefiadas somente por um dos genitores, na maioria dos casos somente pela mãe.

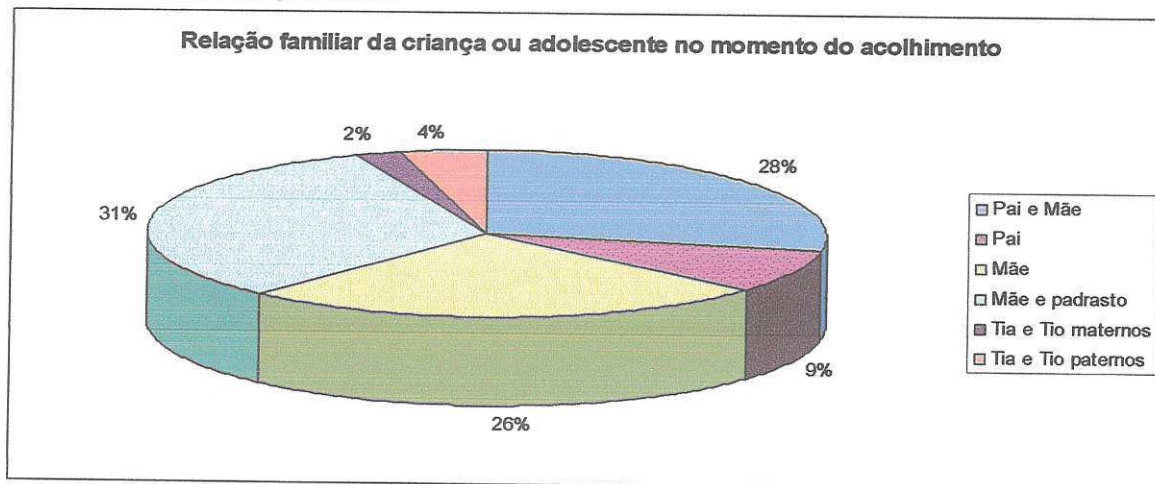


Gráfico 11: Relação familiar da criança no momento do acolhimento / responsável.

Acolhimento institucional para adolescentes:

A terceira unidade de acolhimento do Município é a Casa Abrigo Adolescentes, que no ano de 2014 atendeu um total de 18 adolescentes e 2 crianças, totalizando 20 usuários, sendo a maioria composta por adolescentes de 12 anos, que representaram 25% do total de acolhidos. Podendo observar no gráfico abaixo.

"...é a Mim que o fareis".

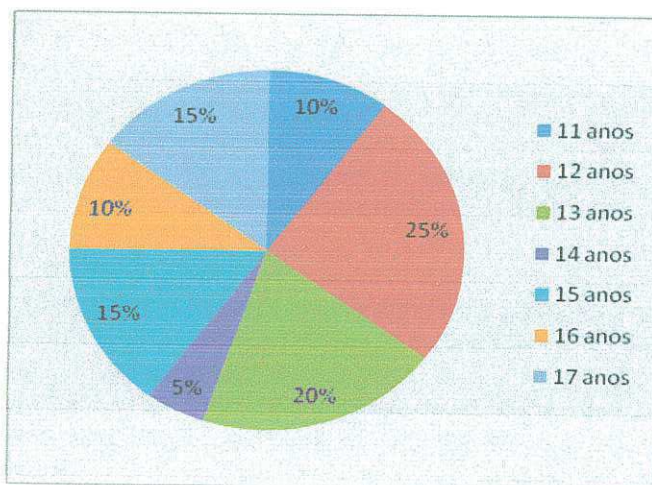
Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



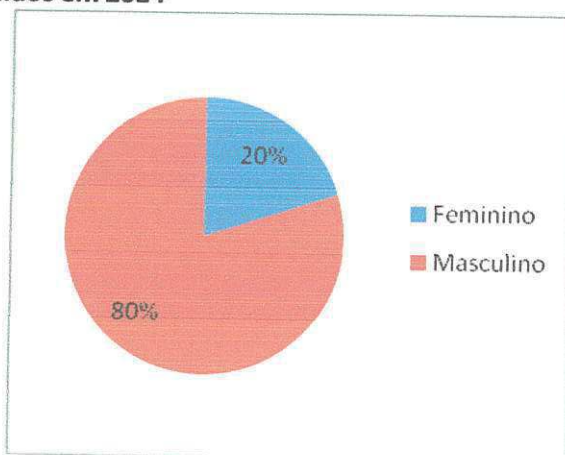
Gráfico 12: Idade dos Acolhidos



Houve em 2014, o acolhimento de duas crianças com 11 anos, um por tratar-se de um caso específico e outro por ser grupo de irmãos.

Dentre as crianças e adolescentes acolhidos, verifica-se que a maioria é do sexo masculino, sendo 16 do sexo masculino e 4 do sexo feminino, conforme o gráfico abaixo:

Gráfico 13: Gênero dos acolhidos em 2014



É interessante observar que os acolhimentos de crianças, o número maior de acolhidos eram meninas, e quando se trata de acolhimento de adolescentes o número maior é de meninos. Este é um aspecto a ser aprofundado em análises futuras.

O acolhimento de adolescentes ocorre devido a situação de risco com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, desde que já esgotadas as possibilidades de permanência junto a família. Os adolescentes são encaminhados mediante determinação judicial, ou em medidas emergenciais, encaminhados pelo Conselho Tutelar.

Em 2014, a maioria dos fatores motivadores para o afastamento do adolescente do convívio familiar foi abandono de incapaz, com 6 casos, sendo a negligência com 4 casos, maus tratos e conflito familiar ambos com 3 casos, e abuso sexual 2 casos, e também 2 casos com outras situações, conforme se observa no gráfico a seguir.

"...é a Mim que o fareis".

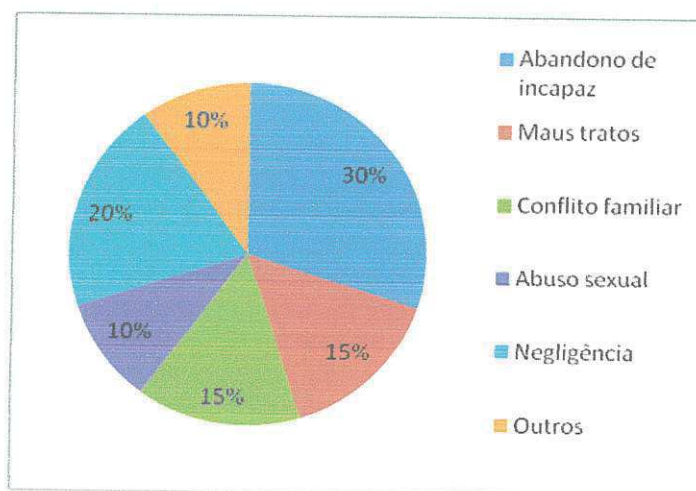
Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



Gráfico 14: Fatores motivadores para o afastamento do adolescente do convívio familiar



Fonte: Relação de atendidos no ano de 2014.

A seguir, apresentam-se os dados dos adolescentes atendidos pelo serviço de acolhimento por mês, durante o ano de 2014, o número apresentado não excede o número de vagas, pela rotatividade dos adolescentes. Nos meses de Outubro e Novembro tivemos o maior número de adolescentes atendidos.

Em relação aos motivos de desligamentos, os adolescentes são desligados do serviço de acolhimento institucional após terem sido trabalhados e resgatados os vínculos familiares, ou, excepcionalmente, colocados em família substituta.

Após a saída da instituição, os adolescentes que retornam à família de origem ou são inseridos em família extensa e permanecem no município, são acompanhados através do trabalho de acompanhamento e orientação temporários que usualmente ocorre por período de 6 meses. Após este período, a situação é reavaliada para ponderar se a família deve continuar o acompanhamento neste serviço ou se será encaminhada para Proteção Social Básica.

No caso de adolescentes sem possibilidades de reintegração familiar ou colocação substituta, ocorre o desligamento após a maioridade, desde que já preparados para vida autônoma.

Com base nos dados apresentados, além das intervenções da rede socioassistencial de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, constituiu-se como parte desta rede na modalidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes as seguintes unidades:

QUADRO SOBRE A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL- CRIANÇAS E ADOLESCENTES

REDE GOVERNAMENTAL			
Identificação da Unidade	Serviço Ofertado	Território	Capacidade de atendimento
Casa Menino Abrigo Jesus unidade I	Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças - Unidade Institucional (Abrigo Institucional de crianças 6-12 anos)	Abrangência Municipal, localizado no território do CRAS I	20

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



Casa Menino	Abrigo Jesus	Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças - Unidade Institucional (Abrigo Institucional de crianças 0- 6 anos)	Abrangência Municipal, localizado no território do CRAS I	20
Casa Adolescentes	Abrigo	Serviço de Acolhimento Institucional de Adolescentes - Unidade Institucional (atendimento de adolescentes)	Abrangência Municipal, localizado no território do CRAS III	10

Apesar das unidades de acolhimento estar distribuídos nos territórios dos CRAS I e III, cabe ressaltar que o acolhimento institucional se trata de um Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade no âmbito do Município e, portanto, não tem como referência os territórios, sendo que conforme explicitado o atendimento às crianças e adolescentes é garantido exclusivamente pelo poder público e a capacidade de atendimento tem se apresentado suficiente diante da demanda. Ocorre que as análises devem ser realizadas sob a perspectiva dos territórios, pois são informações importantes no sentido de contribuir com o planejamento e as estratégias para a redução de situações de violação e de reincidência. Neste sentido toda a rede de políticas públicas deve estar envolvida, viabilizando o acesso a bens e serviços e na prevenção e proteção de situações violadoras contra crianças e adolescentes do nosso Município.

Importância da oferta de atendimento à população infanto juvenil no município de Toledo:

Diante da breve análise apresentada, ressaltamos a necessária oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na perspectiva da Proteção Social estabelecida pela Política de Assistência Social no nosso país. O Município de Toledo para além de sua rede governamental necessita da parceria com as entidades socioassistenciais instaladas nos territórios de abrangência dos CRAS. É neste sentido, para garantir e viabilizar maior cobertura de atendimento à população infanto juvenil que realizamos a celebração dos Termos de Convênio com a Rede Socioassistencial habilitada no Chamamento público nº 004/2019.

II – OBJETO:

Atendimento de crianças e adolescentes de 06-16 anos em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente oriundas de famílias: beneficiárias de programas de transferência de renda como Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada; famílias com Cadastro Único para Programas Sociais; crianças e adolescentes encaminhadas por Serviços da Proteção Social Especial de média e alta complexidade; crianças e adolescentes que residam em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário ou que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:

METAS	INDICADORES
- Ampliar o % de atendimento das crianças e adolescentes que possuem Cadastro Único para Programas Sociais;	- Cálculo entre o número total de crianças e adolescentes de famílias que possuem o Cadastro Único para Programas Sociais e o número de crianças e adolescentes com

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



- Ampliar o % de atendimento das crianças e adolescentes em situações prioritárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV conforme a Resolução da CIT 01/2013; - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social; - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional; - Contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios.	Cadastro Único atendidas na rede Socioassistencial – por território, análise proporcional. - Cálculo entre o número total de crianças e adolescentes atendidas pela rede socioassistencial e o número de crianças e adolescentes atendidas pela rede socioassistencial em situações prioritárias do SCFV conforme a Resolução da CIT 01/2013, análise por território e proporcional; - Identificar as ações realizadas pela rede socioassistencial na perspectiva do envolvimento das crianças e adolescentes na interlocução com agentes externos do território e sua participação cidadã; - Mensurar dados dos usuários no ato da inserção no SCFV em relação ao acesso ou não ao sistema educacional, e o número de usuários atendidos durante o ano 2018 que permaneceram no sistema educacional. - Análise comparativa por território, da capacidade de atendimento do SCFV x número de crianças e adolescentes acolhidos x número de atendidos no SCFV das situações prioritárias de PSE devido a situações de violação de direito.
---	--

IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

A Casa de Maria - Assistência à Criança e Adolescente apresenta-se como uma organização não-governamental de assistência social, afiliada ao **Centro Assistencial da Diocese de Toledo**, participante da Rede Sócio Assistencial do Município de Toledo. A Casa de Maria pertence ao **Território II – CRAS II**, do Jardim Europa e segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Res. 109/2009) desenvolve Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na Proteção Social Básica.

O público atendido diariamente pela Casa de Maria é de **400 crianças e adolescentes de 06 a 16 anos** provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza. Segundo diagnósticos anteriormente apresentados pela Gestão do SUAS do Município de Toledo (2014/2015) sobre o **Território II - Jardim Europa** (gráficos I e II, pg. 3 e 4), são significativos os números de famílias com CAD Único, BPC e beneficiárias do Programa Bolsa Família, fator este que demonstra a necessidade da Política de Assistência Social se fazer presente nesta região, através da prestação de serviços socioassistenciais públicos e privados.

Com base nos registros efetuados pelo Serviço Social Institucional no **ano de 2018**, buscou-se responder as metas quantitativas, qualitativas e indicadores constantes no item III deste Plano de Trabalho (p.17 e 18). Registra-se neste contexto, que foram atendidas diariamente crianças e adolescentes provenientes de **392 famílias**. Segue abaixo alguns dados que comprovam o perfil do público atendido pela Casa de Maria como prioritário para o atendimento na Política de Assistência Social.

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



ANO BASE 2018 – FONTE: SERVIÇO SOCIAL INSTITUCIONAL

Nos gráficos de 1 a 3 apresentam-se os seguintes dados dos usuários:

- Nº de crianças e adolescentes, idade, gênero e escolaridade dos usuários.

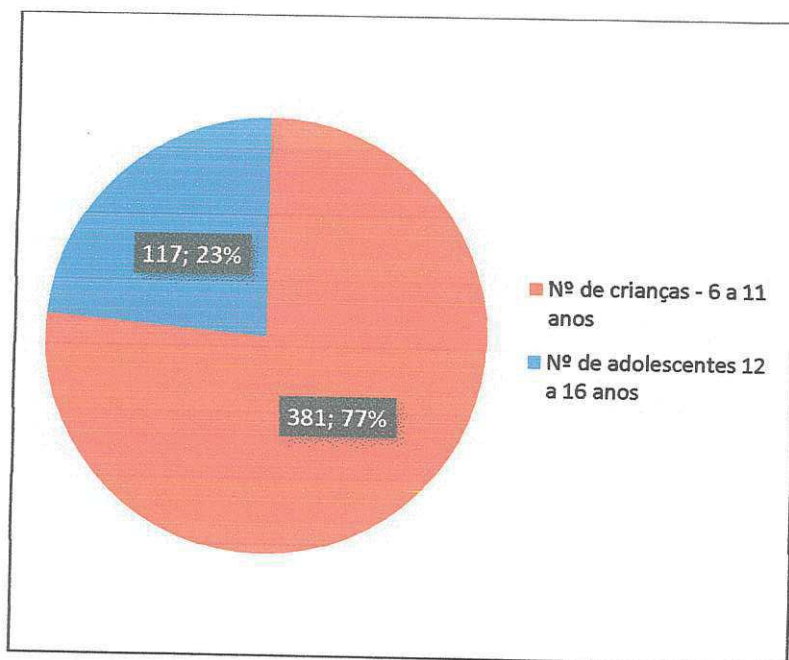
Nos gráficos de 4 a 7:

- Renda familiar, as famílias com CadÚnico, as famílias com benefícios Públicos e Tipos de Benefícios recebidos.

Nos itens de 8 a 10:

- Estímulo à participação pública na vida do território, a contribuição para inserção e permanência na educação-formal, atendimento de crianças e adolescentes em situação prioritária e dados relativos a prevenção de situações de violência de direitos.

1. Público atendido: Nº de Crianças e adolescentes e faixa etária:



498 crianças e adolescentes foram matriculadas e acompanhadas pela Casa de Maria no ano de 2018, provenientes de **392 famílias**. Isto demonstra que há famílias com mais de um filho na Instituição. Observa-se também que a Casa de Maria possui a meta anual de atendimento de 400 usuários. Foram atendidos 498 durante o ano, com o desligamento de 89 usuários durante o ano.

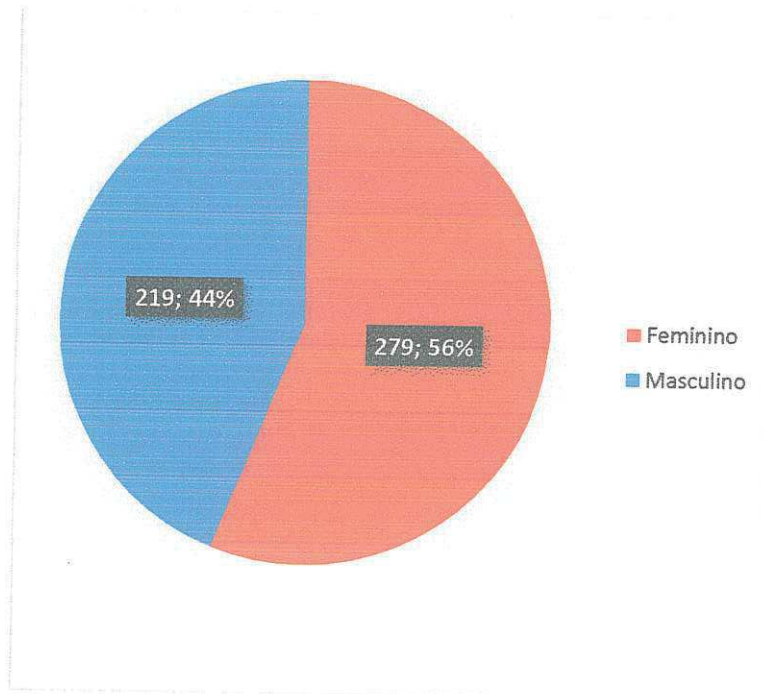
Das 498 crianças e adolescentes atendidas, tem-se 381 (77%) crianças na faixa etária de 6 a 11 anos e 11 meses e 117 (23%) adolescentes entre os 12 e 16 anos.

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

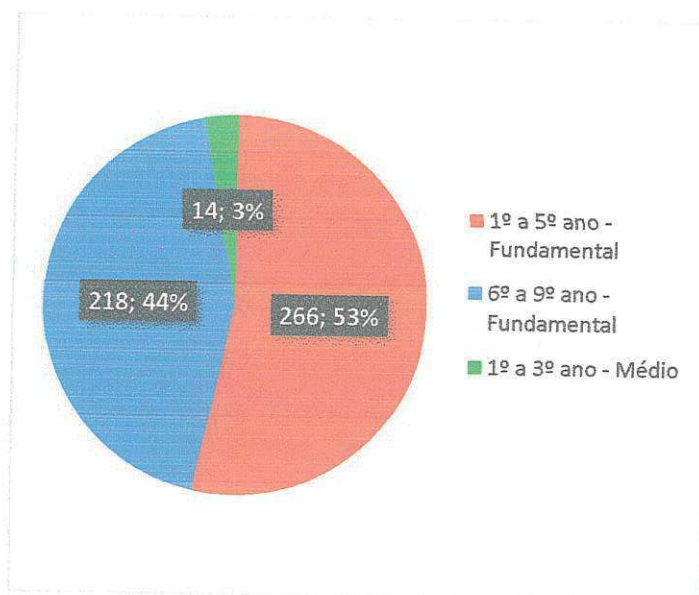


2. Gênero dos usuários:



Dos 498 usuários atendidos, 279 (56%) são do sexo feminino e 219 (41%) são do sexo masculino.

3. Escolaridade dos usuários:



Dos 498 usuários atendidos, 266 (53%) frequentam do 1º ao 5º ano do ensino fundamental; 218 (44%) frequentam do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e 14 (3%) frequentam o ensino médio.

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

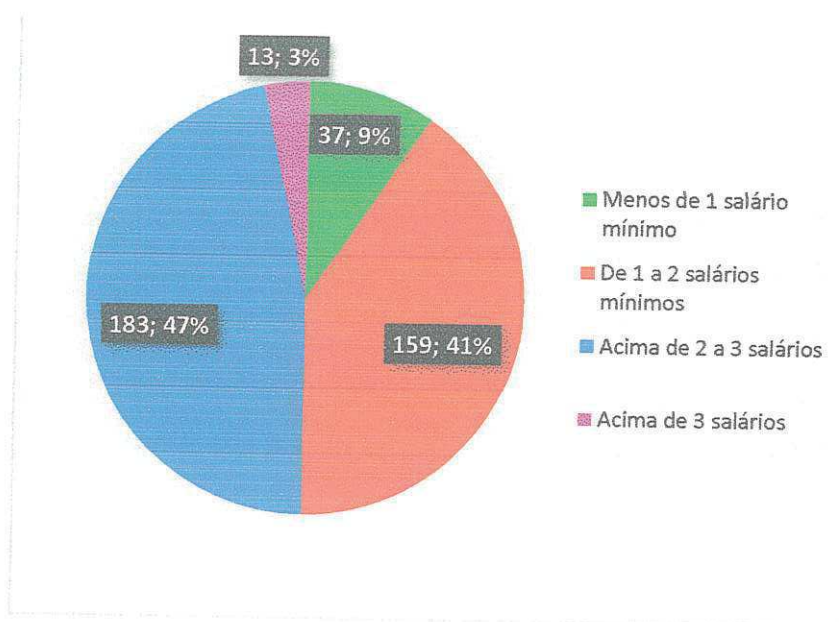
Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



Observa-se que 100% dos usuários atendidos estão matriculados em escolas públicas, sendo que 97% encontram-se no ensino fundamental.

Para além do pré-requisito da matrícula em escola pública, ocorrerá nos três níveis de ensino o acompanhamento do desenvolvimento escolar, através da realização diária de tarefas escolares, através de leituras e pesquisas, através do contato com as escolas sempre que necessário e do envolvimento dos pais no processo educativo, com atendimentos individuais e reflexões coletivas sobre a importância do acompanhamento escolar dos filhos e observação trimestral dos boletins escolares.

4. Renda Familiar:



Das 392 famílias atendidas, 159 (41%) das famílias declaram receber até 2 salários mínimos; 183 (47%) declaram receber até 3 salários mínimos; 37 famílias (9%) declaram receber menos de 1 salário mínimo e 13 famílias (3%) declaram receber mais que 3 salários mínimos, sendo que estas apresentam outras vulnerabilidades sociais acompanhadas pelo Serviços Social institucional.

"...é a Mim que o fareis".

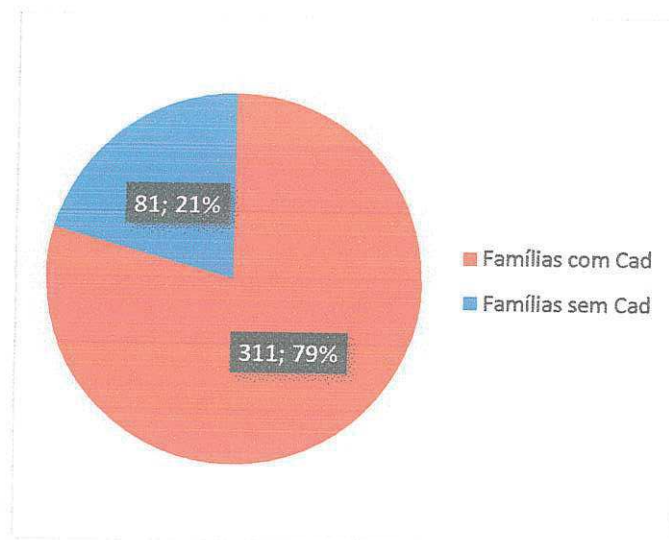
Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná

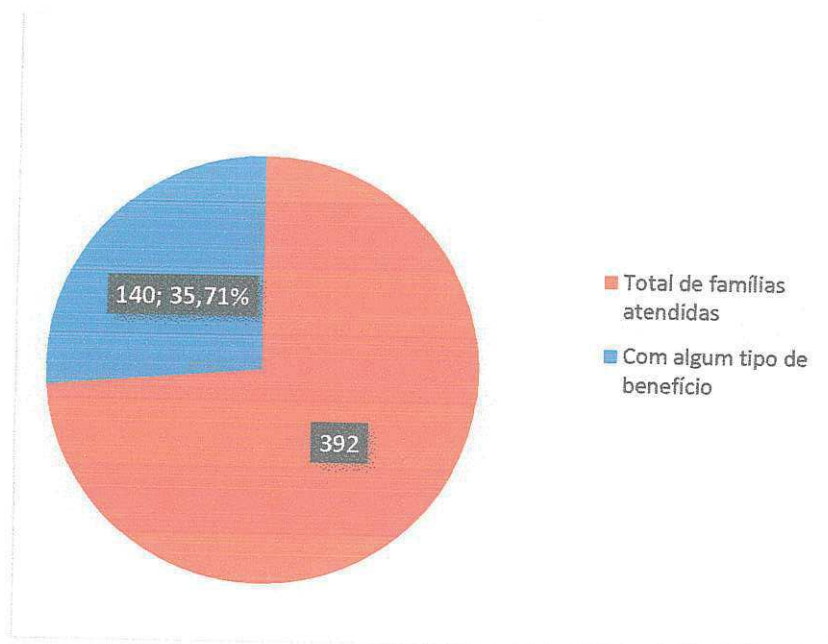


5. Famílias com CADÚNICO:



Das 392 famílias atendidas, 311 (79%) possuem o CadÚnico para programas sociais; 81 (21%) famílias não possuem CadÚnico, sendo que destas, 69 foram encaminhadas ao CRAS referência e estão aguardando a realização do cadastro e 12 foram desligadas do serviço no decorrer do ano.

6. Famílias com Benefícios Públicos



Das 392 famílias atendidas, 140 (35,71%) das famílias atendidas recebem benefícios públicos.

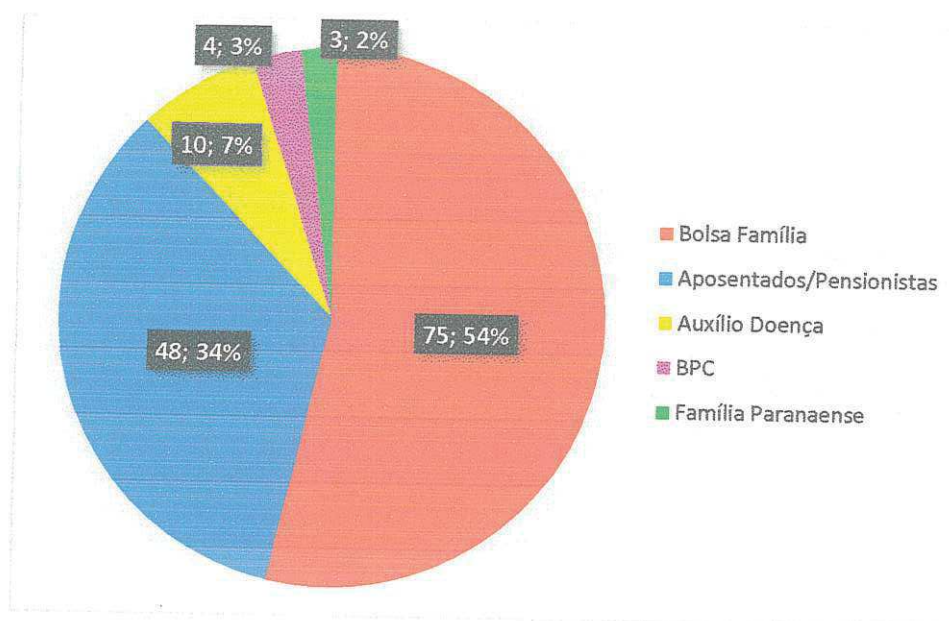
"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180
Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



7. Tipos de Benefícios Públicos:



Das 140 famílias beneficiárias, 75 (54%) são beneficiárias do Programa Bolsa Família; 48 (34%) são aposentados ou pensionistas; 10 (7%) recebem auxílio doença; 4 (3%) são beneficiárias do BPC e 3 (2%) beneficiárias do Programa Família Paranaense.

Com este perfil, os usuários da **Casa de Maria** reafirmam-se como cidadãos que necessitam da Política de Assistência Social e a Casa de Maria habilita-se à continuidade da parceria público-privada com o **Município de Toledo**.

8. Estímulo à participação na vida pública do território - Meta nº 3

Registra-se o esforço feito pela Casa de Maria, como estímulo às crianças e adolescentes na participação da vida público-comunitária, através do recebimento de *agentes externos* na Casa de Maria para troca de experiências, e sobretudo, através de *saídas do território*, com deslocamentos para outros bairros e mesmo para outros municípios. Importante fato ocorre, em especial, nas áreas de esporte, cultura, educação, espiritualidade, com ênfase em valores humanos. Citam-se algumas das ações esportivas, culturais e de espiritualidade/valores humanos realizadas em 2018: (Fonte: Relatório Descritivo Institucional 2018).

- *Ações esportivas realizadas em espaços externos à Casa de Maria e internos (23)*: envolvendo festivais, torneios esportivos e campeonatos de judô, badminton, mini vôlei e futsal ocorridos nas cidades de Toledo (no La Salle, Incomar, Toledão, UNIPAR, Lago Diva Pain Barth) e em outros municípios: Foz de Iguaçu, Rondon, Campo Mourão, Blumenau, Curitiba, além de outras atividades esportivas realizadas internamente nos espaços esportivos da Casa de Maria. (Fonte: Relatório Descritivo Institucional 2018).
- *Apresentações culturais e artísticas internas (4)*, envolvendo balé, dança e canto coral, encenações relativas às diversas datas festivas, no Espaço Cultural Arlindo Paludo / Casa de Maria com grande público presente, formado pelas crianças e adolescentes e suas famílias além de outras pessoas da comunidade.
- *Apresentações culturais e artísticas externas à Casa de Maria (4)*: na APA/Lar dos Idosos (1); Musical "Le Cirque Corpellius" / Teatro Municipal (1); Abertura 8º Bazar de Natal da Casa de Mariana na Mafalda Eventos

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



(1); Cantata natalina na Praça da Paróquia Menino Deus (1); dentre outras participações, envolvendo canto, dança popular e balé clássico. (Fonte: Relatório Descritivo Institucional 2018)

Ações internas e externas relacionadas à espiritualidade, envolvendo valores humanos, sociabilidade e autoestima (17): encenação bíblica, participação em celebrações, em diversos bairros da cidade, envolvendo coral da Casa de Maria. (Fonte: Relatório Descritivo Institucional 2018).

Assim, a Casa de Maria tem oportunizado às suas crianças e adolescentes - seres humanos em desenvolvimento - o enriquecimento da vivência cidadã, o desenvolvimento da autoestima e socialização e, sobretudo, o conhecimento da realidade social através da troca de experiências, em especial, através do conhecimento de outros importantes espaços geográficos e sociais. Tem-se a meta 3 em desenvolvimento.

9. Contribuição para inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional – Meta nº 4

Registra-se que 100% dos usuários da Casa de Maria encontram-se matriculados em escolas públicas (ver item 3, p. 19), pois a matrícula e frequência escolar são pré-requisitos para participação no programa social oferecido pela Casa de Maria. Registra-se também que todas as crianças e adolescentes são acompanhadas por seus educadores sociais no que se refere os seus rendimentos escolares (entrega de boletins), sob a coordenação da gestora pedagógica institucional. Há incentivo e horário diário para a realização das tarefas escolares (momento da tarefa), leituras e criatividade (biblioteca aberta diariamente, oferecendo oportunidades de pesquisas em livros e on-line; hora do conto; semana literária, comemorações de datas festivas, dentre outras atividades educativas). São também realizados contatos com os coordenadores pedagógicos das escolas sempre que necessário e as famílias são incentivadas constantemente à participação na vida escolar dos filhos ou dependentes, com atendimentos individuais e reflexões coletivas sobre a importância do acompanhamento escolar dos filhos. (Fonte: Relatório Descritivo Institucional 2018).

10. Sobre o atendimento das crianças e adolescentes em situações prioritárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV conforme a Resolução da CIT 01/2013 e Prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios. (Metas nº 2 e 5)

Registra-se atenção especial no SCFV desenvolvido pela Casa de Maria à 100 crianças e adolescentes, as quais, para além da pobreza, são vítimas de outros tipos de violências. Em sua maior parte, estes casos especiais foram verificados na entidade, no dia-a-dia institucional. Estas crianças e adolescentes e seus familiares ou responsáveis recebem acompanhamento diferenciado por parte dos técnicos da entidade, com os devidos encaminhamentos necessários para à rede Socioassistencial, de saúde física e mental, escolar e outros. Embora não haja dados estatísticos em nível municipal, acredita-se que as ações desenvolvidas pela Casa de Maria contribuem para o fortalecimento ou mesmo criação de vínculos familiares, colaborando com a redução dos casos de abrigo. (Fonte: Relatório Descritivo Institucional 2018).

Impacto social: A Casa de Maria gera um importante *impacto social* no Território II, com uma média anual estimada em 2000 mil pessoas provenientes das famílias atendidas e de outras pessoas da comunidade que procuram a entidade para orientações, em situação de vulnerabilidade social, com reflexos em toda a comunidade toledana. Pode-se assegurar que como organização social com prestação de serviços socioassistenciais ininterruptos à infância e adolescência ao longo de seus 27 anos, a entidade contribuiu e ainda contribui significativamente para o desenvolvimento humano, sociocultural e econômico de nosso Município. Estima-se que mais de 6 mil crianças e adolescentes já passaram pela Casa de Maria, hoje em sua maior parte, jovens e adultos cidadãos, inseridos nas comunidades de Toledo e região.

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



Na luta constante pela garantia dos direitos de vida digna e cidadania aos seus usuários, a Casa de Maria habilita-se a participar dos recursos provindos da Campanha / Imposto de Renda 2018 publicada oficialmente através do Edital de chamamento Público nº 004/2019.

V – JUSTIFICATIVA:

A Casa de Maria - Assistência à Criança e Adolescente, fundada em 21 de maio de 1992 a partir da iniciativa de pessoas da comunidade católica, após verificarem a presença constante de meninas nas ruas e em praças públicas da cidade, vem a público, mais uma vez, requisitar recursos da Campanha IR/2018-2019, para serem utilizados na melhoria dos serviços prestados na área esportiva e em recursos humanos.

Com uma história crescente de dedicação e responsabilidade para com a infância e adolescência carentes, teve seu funcionamento inicial numa pequena casa no centro da cidade, cedida por um casal voluntário. De 1994 a meados de 1998, a Casa de Maria funcionou em outra casa também cedida, desta vez pela Paróquia São Pedro e São Paulo, na Vila Operária. Esta casa mais espaçosa possibilitou o aumento do número de atendimentos, de trinta para uma média de cem atendimentos diários.

Finalmente, em 1998, a Casa de Maria transferiu-se para ampla e nova sede própria, com 1.419,42m², no Jardim Europa, construída com recursos federais, doações de comunidades católicas da Alemanha e apoio da comunidade toledana. Registra-se que o terreno foi doado pelo Município de Toledo e a escolha da localização foi estrategicamente pensada, sempre com a preocupação dos então dirigentes público e privado, de que a Casa de Maria estivesse inserida junto à população de baixa renda, para que se pudesse contribuir decisivamente com o desenvolvimento humano e social da população.

Após a mudança para a nova sede no Jardim Europa, várias outras ampliações foram se sucedendo, objetivando dar respostas à grande demanda reprimida então existente. Os terrenos destas ampliações foram doados pelo Município de Toledo e as construções foram realizadas com recursos privados captados pela Casa de Maria e com recursos da Campanha Legal "Tributo à Cidadania- Pacto pela Infância" (Imposto de Renda/FIA). Assim de uma obra inicial de 1.419,42m² passou-se para 2.949,63m², sendo acrescentadas novas salas para atividades, lavanderia, almoxarifado, além das construções do Espaço Cultural Arlindo Paludo e mais recentemente, do Espaço de Esporte, Lazer e Recreação.

Ressalta-se que o Programa social desenvolvido pela Casa de Maria denomina-se "Construindo a Vida" de crianças e adolescentes, abrangendo projetos na área de educação, esportes, espiritualidade, informática e comunicação, criatividade e organização através de trabalhos artesanais, preparação para a vida em sociedade, projetos estes beneficiados pelos recursos do IR.

Hoje, a Casa de Maria atende 400 crianças e adolescentes de ambos os sexos, todas provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza. Faz parte da rede Socioassistencial do Município de Toledo, contando com um quadro de recursos humanos de 28 funcionários CLT exercendo suas funções na Política de Assistência Social com interface com as demais políticas, em especial, esporte, educação e cultura. Ressalta-se a importância da formação continuada por que passam bimestralmente estes profissionais, sob a responsabilidade dos gestores e técnicos da Casa de Maria.

Parcerias: Para sua manutenção a Casa de Maria conta com a importante parceria da Prefeitura do Município de Toledo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família – SMAS - em especial, através do convênio denominado Piso Básico Municipal de Convivência - PBMC. Conta também com indispensáveis recursos provenientes do Centro Assistencial da Diocese de Toledo, mantenedor jurídico da Casa de Maria, além de recursos de Paróquias Católicas e de doações financeiras provenientes de pessoas físicas e jurídicas.

Registra-se que os recursos financeiros provindos das parcerias público-privadas são utilizados na manutenção básica da entidade, inclusive para pagamento dos recursos humanos institucionais. Mas

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



apresentam-se insuficientes, tanto para recursos humanos como também para ampliações/complementações físicas necessárias, ocasionando a necessidade de captação de recursos de outras fontes legais.

Dentro desta realidade financeira insuficiente para a manutenção dos serviços oferecidos, priorizando sempre a qualidade do serviço ofertado, a Casa de Maria, juntamente com as demais entidades sociais não-governamentais legalmente constituídas do Município de Toledo – que atendem crianças e adolescentes – desenvolveram, a partir de 2003, uma crescente e organizada campanha de arrecadação de recursos, amparados na Lei nº 8.069, de 13.7.1990, e suas alterações - que estabelece que *“os contribuintes poderão efetuar doações aos fundos de direitos da Criança e do Adolescente Nacional, Distrital, Estaduais e Municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do Imposto de Renda {...}”*. Foi então instituída no Município de Toledo, desde o ano de 2003, esta modalidade de contribuição através da Campanha Legal *“Tributo à Cidadania- Pacto pela Infância”*. Registra-se também, que historicamente neste Município, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA- delibera sobre a divisão desses recursos, e estes são destinados às entidades assistenciais de caráter não-governamental, que ofertam atendimento a crianças e adolescentes nas políticas de educação, saúde, e assistência social.

Neste contexto de aplicação responsável dos recursos provindos da Campanha Imposto de Renda ao longo dos anos, ressalta-se o avanço do projeto *“Esporte é Vida”* desenvolvido pela Casa de Maria desde 2016, graças a inauguração do *“Espaço de Esporte e Lazer da Casa de Maria”*, construído com recursos da Campanha Imposto de Renda e terreno cedido pelo Município de Toledo. A partir deste empreendimento social, todas as crianças e adolescentes da Casa de Maria têm a oportunidade de praticar esportes, incentivados pelos educadores sociais de todas as demais áreas. Vários esportes acontecem semanalmente, como mini- vôlei, futsal, badminton, futebol suíço, dentre outros, possibilitando a participação de nossas crianças e adolescentes em festivais e campeonatos internos e externos à Casa (ver p.22 *“Ações esportivas realizadas em espaços externos e internos à Casa de Maria”*).

Dando continuidade ao planejamento institucional na área esportiva, necessita-se da *construção de vestiário/banheiros* próximo à quadra esportiva e do campo de futebol suíço, para serem utilizados pelos atletas da Casa e pelos atletas visitantes.

Assim a Casa de Maria apresenta a premente necessidade de aporte financeiro para *construção de vestiário/banheiros* para os atletas e também para *pagamento de recursos humanos*, destinos financeiros que beneficiarão diretamente nossas crianças e adolescentes.

Com uma trajetória de 27 nos de serviços ininterruptos voltados a criança e adolescente como prioridade absoluta, o Centro Assistencial da Diocese de Toledo- Casa de Maria habilita-se a receber os recursos provenientes da Campanha Imposto de Renda atendendo ao Edital de Chamamento Público Nº 004/2019 destinado às organizações da sociedade civil.

VI – METODOLOGIA:

A Casa de Maria tem como referencial teórico o compromisso de desenvolver continuamente, de 2ª a 6ªs feiras no período complementar à escola, uma educação não-formal pautada em uma educação libertadora, embasada nos pressupostos básicos de Paulo Freire. Há necessidade de se possibilitar aos participantes do Programa *“Construindo a Vida”* a reflexão e o conhecimento da realidade em que estão inseridos, respeitando sempre as diferenças individuais e desenvolvendo atividades reflexivas de acordo com as idades, incentivando sempre o ato de conhecer, transformar, criar e recriar, abrindo horizontes para uma posterior prática reflexionada e transformadora do cidadão adulto.

A metodologia de trabalho está calçada no conceito básico de respeito à pessoa, na afetividade e no diálogo, na busca da capacitação da criança e do adolescente e na superação de suas dificuldades pessoais e sociais. Propicia uma troca contínua de experiência entre quem ensina e quem faz. Fazendo é que se aprende e a experiência propicia descobertas e invenções próprias da maior capacidade do ser humano: a criatividade.

“...é a Mim que o fareis”.

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



Os planejamentos das ações são sistemáticos e realizados pela equipe de trabalho, como também sua execução. O monitoramento e a avaliação do programa Construindo a Vida e de seus projetos são realizados de acordo com o Plano de Monitoramento e Avaliação institucional (internos e externos), envolvendo uma vez ao ano avaliação escrita realizada por representantes das famílias das crianças e adolescentes atendidas.

O Programa Construindo a Vida e seus projetos a seguir apresentados são indicativos do caminho a percorrer. Para tanto, torna-se imprescindível um trabalho em equipe, envolvendo internamente os educadores sociais, técnicos, estagiários, voluntários como também uma Gestão Pública consciente de suas responsabilidades, numa caminhada conjunta rumo à participação social e a garantia dos direitos sociais legalmente constituídos.

VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS	
Nome	Objetivo
CONSTRUINDO A VIDA: - Desenvolvido através de 14 projetos interligados e complementares: 1. Esporte é Vida 2. Vida e Arte; 3. Liberdade de Aprender; 4. Criança e Adolescente saudável; 5. Acolher para viver; 6. Nutrindo a Vida; 7. Mãos que Criam; 8. Encantus: o Espaço da Brincadeira; 9. Clic na Vida- Biblioteca Digital; 10. Comunicar é Preciso; 11. Gotinhas da Bíblia; 12. Ambiente Casa de Maria; 13. Construindo Equipes; 14. Tempo de Família; 15. Setor Administrativo (incluso no programa).	Objetivo Geral: Possibilitar a criança e adolescente em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, a oportunidade de desenvolvimento humano e social, assegurando um espaço institucionalizado sadio, em jornada ampliada, que lhe possibilite o despertar de valores, capacidades e talentos e fortalecer a função protetiva da família, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, visando o fortalecimento das famílias usuárias num espaço de participação democrática.
	Objetivos Específicos: 1. Possibilitar a prática desportiva para uma vida saudável e cooperativa; 2. Propiciar oportunidades da realização de experiências lúdicas e culturais, como forma de auto expressão; 3. Favorecer o protagonismo e a autonomia das crianças e adolescentes através da realização de atividades socioeducativas (estudo, leitura, vivência de datas comemorativas, trabalhos em grupo); 4. Garantir o acolhimento e o direito a saúde física, mental, emocional; 5. Propiciar o acolhimento e tratamento de crianças e adolescentes vítimas de violência; 6. Proporcionar alimentação saudável enquanto direito e orientação nutricional; 7. Desenvolver a criatividade e a sociabilidade através atividades artesanais, oportunizando a preparação para iniciação ao trabalho; 8. Possibilitar o brincar a todas as crianças e adolescentes, contribuindo com a formação humana;

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



	9. Oportunizar o ingresso na área informacional e tecnológica, extensivo aos familiares e comunidade; 10. Possibilitar a comunicação e a informação educativa sobre assuntos de interesse da população atendida através da Rádio Casa de Maria; 11. Possibilitar momentos coletivos de reflexão sobre amor e solidariedade, rumo a um convívio saudável; 12. Desenvolver a responsabilidade pessoal e grupal dos espaços coletivos, no que se refere a limpeza e socialização; 13. Possibilitar a formação continuada dos funcionários e colaboradores da Casa de Maria; 14. Oportunizar a participação das famílias no serviço sócio assistencial, fortalecendo os vínculos familiares e a convivência comunitária.
--	--

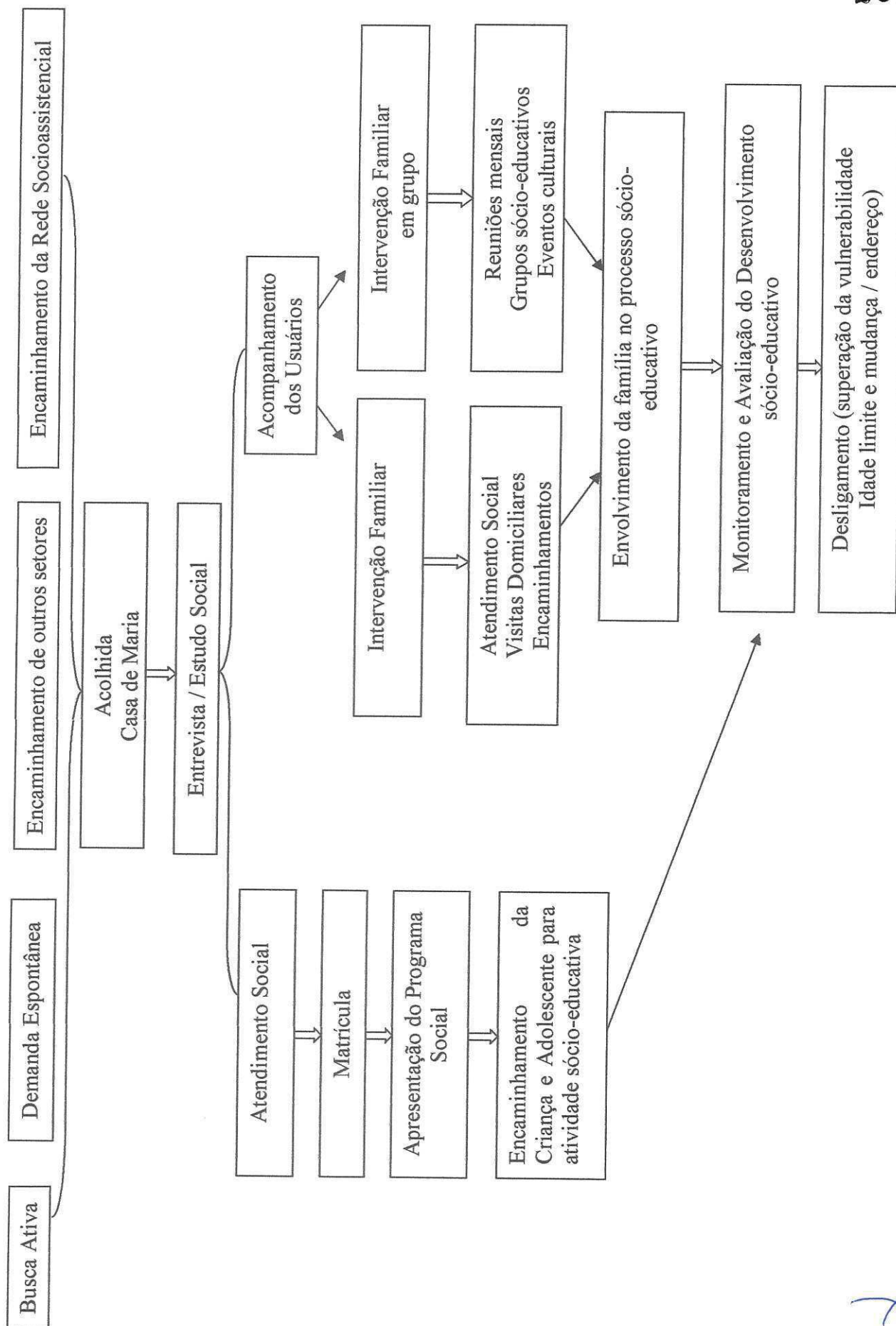
"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná

18. FLUXOGRAMA DO SERVIÇO SOCIAL



VIII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO () OBJETO:

Identificação do Projeto	Objetivos em consonância com o Plano de Ação	Política Setorial	Frequência de execução	Capacidade de atendimento	Estrutura física utilizada para realização do projeto	Recursos Humanos para execução do projeto	Código de natureza de despesa para aplicação	Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto	Impacto Social esperado (referência metas qualitativas)
1) Esporte é Vida!	Possibilitar a prática desportiva, desenvolvendo o espírito coletivo, melhorando o relacionamento interpessoal e o desenvolvimento saudável, através das diversas modalidades ofertadas.	Política de Assistência Social	Diária	200	1 Campo de esporte e lazer da entidade; 1 Espaço de esporte, lazer e recreação (multiuso)	7 / 11 / 13 / 17	3.1.90.11.01.01 3.1.90.11.43.01 3.1.90.13.01.00 3.1.90.13.02.00 3.3.90.30.24.00 3.3.90.39.16.00 3.3.90.47.99.00	Vencimentos de pessoal efetivo / 13º salário; FGTS; INSS; banheiro com vestiário;	Melhoria da qualidade de vida dos usuários através da prática de atividades de lazer e esporte; interação e convivência entre grupos, abrangendo a comunidade interna/Casa de Maria e externa.
2) Vida e Arte	Possibilitar às crianças e adolescentes oportunidades de experiências lúdicas e culturais como formas de expressão, sociabilidade e proteção social, através de oficinas de expressão corporal e dança, de instrumentos musicais e canto coral.	Política de Assistência Social	Diária	300	3 salas 1 auditório	4 / 22	3.1.90.11.01.01 3.1.90.11.43.01 3.1.90.13.01.00 3.1.90.13.02.00	Vencimentos de pessoal efetivo / 13º salário; FGTS; INSS;	Acesso a atividades culturais no território e na cidade; vivências de relacionamento em grupo/socialização; vivências e experiências que contribuem para o desenvolvimento da autoestima e da autonomia.
3) Liberdade de Aprender	Contribuir para a formação de crianças e adolescentes cidadãos, críticas e criativas, através da realização de atividades sócio - educativas que	Política de Assistência Social	Diário	400	8 salas referência 1 biblioteca 1 brinquedoteca 1 quadra 1 parque	8 / 9 / 10 / 12 / 15 / 17 / 24 / 25 / 27	3.1.90.11.01.01 3.1.90.11.43.01 3.1.90.13.01.00 3.1.90.13.02.00	Vencimentos de pessoal efetivo / 13º salário; FGTS; INSS;	Respeito a si e aos outros em defesa da cidadania e justiça social; desenvolvimento de potencialidades colaborando com a comunidade nas diversas áreas

	favoreçam o protagonismo e a autonomia, o sentimento de pertença e de identidade, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.											(escola, igrejas etc.); permanência no ensino formal e melhoria do desempenho escolar.
4) Criança e Adolescente Saudável	Propiciar às crianças e adolescentes o atendimento preventivo e curativo nas áreas de saúde física, mental e emocional, garantindo o direito à vida saudável e a vivência da cidadania, complementando as ações da família e fortalecendo os vínculos familiares, através de atendimento social, psicológico, nutricional e encaminhamento médico (serviço público).	Política de Assistência Social	Diário	400	3 salas de atendimento	7 / 17 / 18	3.1.90.11.01.01 3.1.90.11.43.01 3.1.90.13.01.00 3.1.90.13.02.00	Vencimentos de pessoal efetivo / 13º salário, FGTS; INSS;	Satisfação dos interesses, necessidades e possibilidades de vida saudável, influenciando no meio comunitário; fortalecimentos dos vínculos familiares e comunitários; diminuição da ocorrência de situações de vulnerabilidade social.			
5) Acolher para Viver	Acolher e acompanhar na proteção social básica, o desenvolvimento infanto-juvenil de crianças e adolescentes	Política de Assistência Social	Diária	200	8 salas referências 3 salas de atendimentos	7 / 17 / 18	3.1.90.11.01.01 3.1.90.11.43.01 3.1.90.13.01.00 3.1.90.13.02.00	Vencimentos de pessoal efetivo / 13º salário, FGTS; INSS;	Ampliação da capacidade protetiva da família e superação das dificuldades de convívio; vivência de experiências que possibilitem superar			

	vítimas de violências físicas, psicológicas, negligências, trabalho infantil e abusos sexuais, rumo à superação das fragilidades pessoais, familiares e sociais vivenciadas.											de forma construtiva os limites humanos, com desenvolvimento de potencialidades; desenvolvimento da autoestima com expressão de opiniões e reivindicações; prevenção da ocorrência de riscos sociais, situações de violência e violações de direitos.
6) Nutrindo a Vida	Oferecer alimentação saudável, orientação nutricional e noções de higiene pessoal e ambiental a todas as crianças e adolescentes, garantindo o alimento enquanto direito e o espaço físico enquanto espaço saudável de convivência social, com orientações extensivas aos familiares.	Política de Assistência Social	Diária	400					3 / 6 / 7 / 16 / 19 / 20 / 23 / 26	3.1.90.11.01.01 3.1.90.11.43.01 3.1.90.13.01.00 3.1.90.13.02.00	Vencimentos de pessoal efetivo / 13º salário, FGTS; INSS;	Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias, em especial da saúde física e emocional, elevando a autoestima e socialização.
7) Mãos que Criam	Oportunizar aos adolescentes espaços de criatividade e sociabilidade através da	Política de Assistência Social	Diária	120					7 / 9 / 10 / 18 / 24	3.1.90.11.01.01 3.1.90.11.43.01 3.1.90.13.01.00 3.1.90.13.02.00	Vencimentos de pessoal efetivo / 13º salário; FGTS; INSS;	Aumento no número de adolescentes autônomos, com plena informação sobre seus direitos

	realização de atividades artesanais diversas, colaborando com o processo de crescimento e desenvolvimento individual e coletivo.										e deveres; vivências em grupo que possibilitam o desenvolvimento de potencialidades individuais, beneficiando toda a comunidade.
8) Espaço da Brincadeira	Possibilitar 'o brincar' a todos os atendidos, a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária, contribuindo com a formação humana, a autonomia das crianças e adolescentes e o fortalecimento de vínculos familiares.	Política de Assistência Social	Diário	400				8/9/10/12 / 15/17/24 / 25/27	3.1.90.11.01.01 3.1.90.11.43.01 3.1.90.13.01.00 3.1.90.13.02.00	Vencimentos de pessoal efetivo / 13º salário; FGTS; INSS;	Acesso a atividades de lazer que contribuam na socialização e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando o equilíbrio psíquico e a harmonia familiar e comunitária.
9) Clic na Vida – Biblioteca Digital	Possibilitar o ingresso de crianças e adolescentes na área tecnológica e informacional, preparando-as para participação cidadã no mundo digital e do trabalho.	Política de Assistência Social	Diário	350 crianças e adolescentes e 50 jovens e adultos da comunidade				1	3.1.90.11.01.01 3.1.90.11.43.01 3.1.90.13.01.00 3.1.90.13.02.00	Vencimentos de pessoal efetivo / 13º salário; FGTS; INSS;	Ampliação do universo informacional e de comunicação com utilização do conhecimento digital para a realização de pesquisas, para estreitamento de laços familiares e afetivos através de comunicações online (e-mail, facebook, etc.), beneficiando escola, as famílias e a comunidade.

10) Comunicar é Preciso	Possibilitar a comunicação através da Rádio (interna) e do Jornal Casa de Maria, com o repasse de informações educativas e do estímulo à compreensão crítica da realidade social, com notícias da entidade, da comunidade, da cidade e do mundo.	Política de Assistência Social	Diária	400	1 estúdio 8 salas referências	1 / 17 / 18	3.1.90.11.01.01 3.1.90.11.43.01 3.1.90.13.01.00 3.1.90.13.02.00	Vencimentos de pessoal efetivo / 13º salário; FGTS; INSS;	Conhecimento do território e sua (re) significação; ampliação do universo vivencial; melhoria da comunicação oral e escrita como estímulo à participação comunitária em suas diversas instâncias: organizações comunitárias, escolas, fóruns. Conselhos, etc.
11) Gotinhas da Bíblia	Oportunizar a reflexão diária de valores espirituais e humanos, favorecendo o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, assegurando o convívio grupal, familiar e social.	Política de Assistência Social	Diária	400	1 estúdio 7 salas referências	1 / 17 / 18	3.1.90.11.01.01 3.1.90.11.43.01 3.1.90.13.01.00 3.1.90.13.02.00	Vencimentos de pessoal efetivo / 13º salário; FGTS; INSS;	Crianças e adolescentes afetivos, respeitosos, motivados por vivências diárias em pautadas em princípios cristãos e éticos de justiça e cidadania, beneficiando a comunidade onde estão inseridos.
12) Ambiente Casa de Maria	Propiciar orientações educativas sobre higiene pessoal e limpeza do ambiente físico, incentivando a responsabilidade pessoal e grupal acerca dos espaços coletivos, fortalecendo a	Política de Assistência Social	Diária	400	8 salas referência e todas demais dependências físicas da Entidade	1 / 2 / 3 / 4 / 5 / 6 / 7 / 8 / 9 / 10 / 11 / 12 / 13 / 14 / 15 / 16 / 17 / 18 / 19 / 20 / 21 / 22 / 23 / 24 / 25 / 26 / 27	3.1.90.11.01.01 3.1.90.11.43.01 3.1.90.13.01.00 3.1.90.13.02.00 3.3.90.30.24.00 3.3.90.39.16.00 3.3.90.47.99.00	Vencimentos de pessoal efetivo / 13º salário; FGTS; INSS; banheiro com vestiário;	Vivências de experiências de fortalecimento e extensão da cidadania através da responsabilidade da responsabilidade pessoal e com o meio social e ecológico; melhoria do ambiente físico e comunitário, com preservação do

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

	socialização e a convivência comunitária.										ambiente; melhoria do relacionamento e convivência em grupo, através da administração de conflitos por meio de diálogo.
13) Tempo de Família	Proporcionar o desenvolvimento humano e social dos familiares das crianças e adolescentes atendidos, através de atividades dialogais, reflexivas e educativas, de modo a garantir o fortalecimento de vínculos familiares, aquisições progressivas das famílias e a inserção comunitária e social.	Política de Assistência Social	Diária (atendimentos); Mensal (reuniões).	350 famílias	3 salas de atendimento; 1 auditório; 1 sala de reunião	1 / 7 / 8 / 9 / 10 / 11 / 12 / 13 / 17 / 18 / 22 / 24 / 25 / 27	3.1.90.11.01.01 3.1.90.11.43.01 3.1.90.13.01.00 3.1.90.13.02.00	Vencimentos de pessoal efetivo / 13º salário; FGTS; INSS;	Fortalecimento dos Vínculos familiares e comunitários; famílias exercendo sua função protetiva e gradativa superação das dificuldades de convívio.		
14) Construindo Equipes	Proporcionar oportunidades de formação técnica, humana e espiritual da equipe de RH Institucional, possibilitando aquisições progressivas de desenvolvimento pessoal e coletivo, favorecendo a intervenção social.	Política de Assistência Social	Bimestral	27 funcionários	1 sala de reunião	7 / 17 / 18	3.1.90.11.01.01 3.1.90.11.43.01 3.1.90.13.01.00 3.1.90.13.02.00	Vencimentos de pessoal efetivo / 13º salário; FGTS; INSS;	Funcionários qualificados através de formações continuadas oferecidas pela entidade social; atendimento qualificado aos usuários; objetivos e metas atingidas em benefício do público atendido.		

15) Setor Administrativo	Executar a parte burocrática e financeira do Plano de Trabalho.	Política de Assistência Social	Diária	07	5 salas	2 / 5 / 7 / 14 / 18 / 21	3.1.90.11.01.01 3.1.90.11.43.01 3.1.90.13.01.00 3.1.90.13.02.00	Vencimentos de pessoal efetivo / 13º salário; FGTS; INSS;	Execução dos Planos de Trabalho previstos anualmente, obedecendo as exigências vigentes em lei; eficiência na área burocrática, possibilitando que os recursos recebidos cheguem com transparência e agilidade ao seu destino: crianças e adolescentes beneficiados
--------------------------	---	--------------------------------	--------	----	---------	--------------------------	--	---	---

Obs: Os projetos serão monitorados, avaliados e fiscalizados pelo CMDCA, Comissão de Monitoramento e Avaliação, pelo gestor da Parceria e por outros órgãos da Administração Pública.



IX – CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO					
Capacidade de atendimento	Metas quantitativas pactuadas	Política Setorial	Quantidade de Atendidos (as)	Início previsto	Término previsto
409	402	Política de Assistência Social	402	Data da publicação do Termo de Fomento	31 de Dezembro de 2019

X – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO:

Valor total do repasse.....R\$291.852,00

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO:**DESPESAS CORRENTES:****RECURSOS HUMANOS**

3.1.90.11.01.01 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal efetivo	R\$130.111,20
3.1.90.11.43.01 – 13º Salário	R\$28.000,00
3.1.90.13.01.00 – FGTS	R\$9.000,00
3.1.90.13.02.00 – Contribuições Previdenciárias – INSS	R\$8.000,00
SUBTOTAL.....	R\$175.111,20

Nº Ordem	Nome	Função	Carga horária semanal
1	Alessandro de Lara Teixeira	Educador Social	40
2	Angela Cristiane Straich	Auxiliar Administrativo	40
3	Carine Eloise Michelin Mussi	Nutricionista	40
4	Carolina Rodrigues Chaves	Educadora Social	17:20
5	Cristiane Bueno da Silva Celestino	Auxiliar Administrativo	40
6	Doralice Gonçalves Neves	Limpeza em Geral	40
7	Edmara de Souza	Assistente Social	30
8	Ednéia Rosana Simonis	Educadora Social	40
9	Érica Aparecida Cesário	Educadora Social	20
10	Fernanda Cristina Pinto	Educadora Social	40
11	Gustavo Henrique Falkowski	Educador Social	40
12	Jéssica Camila de Camargo	Educadora Social	40
13	Jéssica Gomes Davi do Carmo	Educadora Social	8
14	Jesuel Garcia Alcassa	Motorista / Ativ. correlatas	40
15	Larissa Aryeli Duarte	Educadora Social	40
16	Lucineide Oliveira da Cruz	Limpeza em Geral	40
17	Mailze Regina da Cunha Montanuci	Educadora Social	40
18	Maria Inês Guimarães Borges Mânica	Assistente Social	30
19	Marisete Nunes	Auxiliar de Cozinha	40
20	Nelsi José de Souza	Cozinheiro (a)	40
21	Patrícia Calheiro	Auxiliar Administrativo	40
22	Rafaella Bivilaqua Joris	Educadora Social	26
23	Regina dos Santos	Auxiliar de Cozinha	40
24	Rozangela de Fátima Moraes	Educadora Social	40
25	Silva Batistela Santana	Educadora Social	40
26	Silvana Lima de França	Limpeza em Geral	40
27	Thais Fernanda Castilhos F. de Oliveira	Educadora Social	40

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



OUTRAS DESPESAS CORRENTES:

3.3.90.30.24.00 – Material para manutenção de bens imóveisR\$70.044,48
3.3.90.39.16.00 – Manutenção e conservação de bens imóveisR\$45.295,43
3.3.90.47.99.00 – Outras obrigações tributárias e contributivasR\$1.400,89
SUBTOTALR\$116.740,80

VALOR TOTAL:R\$ 291.852,00

XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Mês do repasse	Valor do repasse: (R\$)	Valor do Rendimento (R\$)
Julho / 2019	R\$291.852,00	
Agosto / 2019		
Setembro / 2019		
Outubro / 2019		
Novembro / 2019		
VALOR TOTAL	R\$ 291.852,00	

XII – PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES:

As prestações de contas serão realizadas bimestralmente tendo o prazo de 60 dias posterior a finalização de cada bimestre para análise e finalização pela Prefeitura.

Os repasses serão conforme liberação do FMDCA em consonância com o repasse do Fundo oriundo ao qual trata o objeto deste Termo.

Valor total do repasse + rendimento:

R\$291.852,00

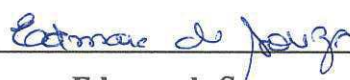
Prazo de execução: Data da publicação do termo de fomento até 31/12/2019

Prazo de vigência: Data da publicação do termo de fomento até 28/02/2020


Pe. Hélio J. Bamberg
Presidente

Técnicos de Referência


Maria Inês B. Mânica
Assistente Social/CRESS 1944
11ª Região


Edmara de Souza
Assistente Social/CRESS 4321
11ª Região

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



Casa de Maria^{37 270}

Assistência à Criança e Adolescente

Toledo - PR

O Conselho Fiscal é favorável à aprovação deste plano de aplicação, e assinam em conjunto com o presidente.

Elisabete Ceribelli Clasen

Elisabete Ceribelli Clasen

CPF: 300.753.949-87

Conselho Fiscal

Marinês B. Bernardon Leonardi

Marinês Bernardon Leonardi

CPF: 018.093.969-64

Conselho Fiscal

A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.

Toledo, 15 de abril de 2019.

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



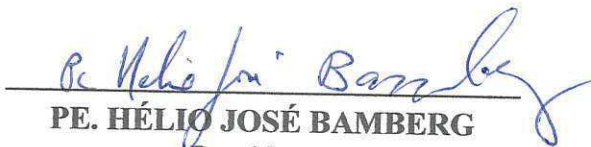
ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 004/2019**, instaurado por esta Prefeitura do Município de Toledo, que o **Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria** realiza atendimento efetivo desde sua fundação em 1992, e relacionado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV desde 2009, cujo objeto da parceria ou de natureza semelhante está de acordo com o **Chamamento nº 004/2019**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 15 de abril de 2019.


PE. HÉLIO JOSÉ BAMBERG
Presidente


"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



Toledo, 11 de abril de 2019

DECLARAÇÃO

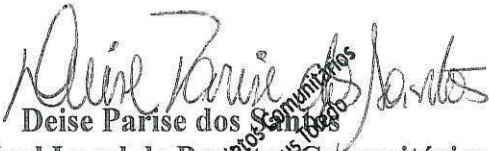
Pelo presente instrumento, a Pontifícia Universidade Católica do Paraná PUCPR Câmpus Toledo, CNPJ 76.659.820/0012-04, estabelecida na Avenida da União, nº 500, Jardim Coopagro, cidade de Toledo, estado do Paraná, possui uma parceria com a Instituição “Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria, CNPJ 78.679.545/0010-54, com sede na Rua General Câmara, nº 833, Jardim Europa, na cidade de Toledo.

Essa parceria tem por objetivo, a cooperação entre ambas as partes, possibilitando que os alunos participantes da disciplina do “Projeto Comunitário”, desenvolvam as atividades vinculadas a ações de auxílio, educação, cidadania, dentre outras, com o intuito de integrar o aluno à realidade social e em conformidade com o projeto de ação a ser proposta pela instituição parceira.

Considerando que a disciplina do Projeto Comunitário é atividade curricular obrigatória em todos os cursos da PUCPR, que visa complementar a formação social dos acadêmicos.

É existente um termo, onde possui cláusulas para o andamento deste convênio durante 5 anos, mas, sua renovação após vencimento, demora em torno de 30 a 40 dias para finalização.

Sem mais para o momento, enfatizamos a importância da parceria, e todas as atividades realizadas nas Instituições conveniadas da PUCPR, visam o bem-estar e integração, oportunizando troca de experiências e vivências com outras realizadas, atingindo o objetivo central dessa disciplina, que é o despertar do acadêmico para as desigualdades sociais e transformá-los em Profissionais mais humanizados.


Deise Parise dos Santos
Responsável Local de Projetos Comunitários
Câmpus Toledo
Núcleo de Projetos Comunitários
PUCPR


Viviane Pereira dos Santos
Técnica Administrativa do Projeto Comunitário
Câmpus Toledo
Núcleo de Projetos Comunitários
PUCPR

TERMO DE PARCERIA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO COMUNITÁRIO

PRIMEIRA PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.659.820/0001-51, estabelecida na Rua Imaculada Conceição, n.º 1155, Prado Velho, CEP 80.215-901, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu Presidente, Dêlcio Afonso Balestrin, mantenedora da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - PUCPR - CAMPUS TOLEDO**, instituição de ensino superior, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.659.820/0012-04, estabelecida na Rua da União, n.º 500, Vila Becker, CEP 85.902-532, na cidade de Toledo/PR, neste ato representada por seu Reitor, Clemente Ivo Juliatto.

SEGUNDA PARCEIRA: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.679.545/0001-63, com sede na Rua General Candido Rondon, n.º 2006, bairro Centro, CEP 85.904-340, na cidade de Toledo, Estado Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Hélio José Bamberg portador do RG nº 1.697.076 e inscrito no CPF sob nº 334.924.099-20, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR.

- I. Considerando que "Projeto Comunitário" é componente curricular obrigatório que visa complementar a formação social dos acadêmicos dos cursos de Graduação da PUCPR.
- II. Considerando que tais atividades são ofertadas de forma conjunta com estabelecimentos credenciados ou conveniados, nas quais os estudantes participam de ações de auxílio, educação, cidadania, dentre outras, com o objetivo de integrar o estudante à realidade social.
- III. Considerando que a PUCPR, orientada por princípios éticos, cristãos e maristas, tem por missão desenvolver e difundir o conhecimento e a cultura e promover a formação integral e permanente de cidadãos e profissionais, comprometidos com a vida e o progresso da sociedade.

Resolvem as partes celebrar a presente parceria, comprometendo-se a observar as cláusulas abaixo discriminadas, bem como as normativas internas da PRIMEIRA PARCEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem por objeto a cooperação entre as partes, possibilitando que os estudantes participantes do "projeto comunitário" desenvolvam as atividades vinculadas a ações de auxílio, educação, cidadania, dentre outras, com o objetivo de integrar o estudante à realidade social e em conformidade com o "plano de atividades" a ser elaborado conjuntamente entre a PRIMEIRA e SEGUNDA PARCEIRA.



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PLANOS DE ATIVIDADES

O "plano de atividades" para participação no Projeto Comunitário deverá ser apresentado previamente pela SEGUNDA PARCEIRA à PRIMEIRA PARCEIRA, mediante formulário próprio entregue por esta, e deverá ser aprovado pela PRIMEIRA PARCEIRA. O plano de trabalho deverá conter as especificações quanto às atividades a serem executadas, com indicação da data de início e término, horário, número de vagas ofertadas aos estudantes e indicação de responsabilidade quanto a recursos físicos, materiais e outros que se fizerem necessários.

Parágrafo Primeiro: Os planos de atividades deverão obedecer às diretrizes institucionais e serem produtos de um processo de planejamento e avaliação sistemática dos objetivos propostos, garantir o cumprimento o Regimento da PUCPR, bem como demais regulamentos internos, e observar a missão e identidade institucional nas atividades propostas.

Parágrafo Segundo: Não são aceitos no Projeto Comunitário atividades em que constem:

- a) Ações de proselitismo religioso ou político-partidário.
- b) Eventos exclusivamente religiosos e/ou espirituais.
- c) Atividades referentes a estágio curricular ou estágio profissional.
- d) Atividades profissionais remuneradas.
- e) Participação em atividades acadêmicas e/ou culturais como seminários, congressos, simpósios, monitoria, grupos de estudo, projetos de pesquisa e similares.
- f) Atividades assistencialistas isoladas, incluindo doações e participação em campanhas, desvinculadas de planos mais amplos de ação comunitária.

Parágrafo Terceiro: As propostas de ação comunitária não podem, em hipótese alguma, prever benefícios pessoais aos participantes, sejam coordenadores, estudantes ou qualquer outra pessoa envolvida.

Parágrafo Quarto: Os planos de atividades deverão ser encaminhados pelos responsáveis da SEGUNDA PARCEIRA mediante formulários próprios colocados a disposição pela PRIMEIRA PARCEIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA PARCEIRA

Caberá à PRIMEIRA PARCEIRA as seguintes obrigações e responsabilidades, além de outras inerentes ao objeto contratual:

- a) Aprovar o plano de atividades proposto pela SEGUNDA PARCEIRA.
- b) Orientar e supervisionar os planos de atividades em execução, visando a sua efetivação e continuidade.
- c) Divulgar, incentivar e acompanhar a comunidade acadêmica.



- d) Zelar pela segurança, orientação e acompanhamento das atividades propostas.
- e) Avaliar e opinar sobre o cumprimento, execução e validade da presente parceria.
- f) Preparar e informar os estudantes sobre a operacionalização do Projeto Comunitário junto a SEGUNDA PARCEIRA.
- g) Ofertar aos estudantes projetos encaminhados pela SEGUNDA PARCEIRA, desde que aprovados.
- h) Assumir o ônus da cobertura de seguro contra acidentes para os estudantes inscritos no Projeto Comunitário.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA PARCEIRA

Caberá à SEGUNDA PARCEIRA as seguintes obrigações e responsabilidades, além de outras inerentes ao objeto contratual:

- a) Atender às prioridades, às normas e aos requisitos estabelecidos pela PRIMEIRA PARCEIRA.
- b) Apresentar planos de atividade dirigidos aos setores menos favorecidos da sociedade, de acordo com a capacidade acadêmica institucional e as necessidades dos beneficiários.
- c) Indicar de forma clara as ações e os objetivos de cada plano de atividade, encaminhando-os para aprovação da PRIMEIRA PARCEIRA.
- d) Acompanhar o monitoramento dos planos de atividade em execução, designando um responsável e mantendo processos contínuos de avaliação, cujos dados devem estar à disposição da PRIMEIRA PARCEIRA.
- e) Comprometer-se a expedir os documentos solicitados pela PRIMEIRA PARCEIRA para o registro das horas de atividades realizadas pelos estudantes, bem como avaliações dos estudantes, respeitando os prazos de entrega e os formatos dos relatórios estabelecidos.
- f) Informar à PRIMEIRA PARCEIRA alterações que venham a ocorrer no conteúdo de atividades na designação de novos responsáveis pela orientação dos estudantes e outros procedimentos que venham a alterar as atividades.
- g) A designação de responsável por parte da SEGUNDA PARCEIRA deverá ser comunicada por escrito, por ocasião da assinatura dos planos de atividades.
- h) Quando forem ofertadas atividades de cunho recreativo e esportivo, a SEGUNDA PARCEIRA deverá designar um profissional de Educação Física que responderá pelo desenvolvimento das referidas atividades. Os acadêmicos da PUCPR, graduandos de diversos cursos, atuarão somente como auxiliares do profissional responsável.
- i) O responsável pelo monitoramento dos planos de atividades da SEGUNDA PARCEIRA receberá os estudantes encaminhados pela PUCPR, apresentando a instituição e informando os conteúdos das ações a serem realizadas, observando junto ao estudante a programação

(carga horária e calendário) orientando os procedimentos gerais de desenvolvimento do plano de atividades.

- j) Garantir a integridade física e moral dos acadêmicos envolvidos nas ações.

Parágrafo Primeiro: A SEGUNDA PARCEIRA deve observar e comunicar a PRIMEIRA PARCEIRA os procedimentos de conduta insatisfatória, por parte dos estudantes, durante o desenvolvimento de atividades do Projeto Comunitário. Quando da ocorrência de conduta insatisfatória, mediante prévia avaliação da PRIMEIRA PARCEIRA, a SEGUNDA PARCEIRA poderá suspender e até cancelar a participação do estudante que incorrer em uma das seguintes faltas:

- I. Abandono do Projeto a qualquer tempo;
- II. Três ausências, não necessariamente sucessivas, sem justificativa ou prévia comunicação ao responsável pelo plano de atividades;
- III. Não cumprimento das funções designadas;
- IV. Conduta ou ato que afete o nome e patrimônio da instituição, da comunidade ou de algum dos beneficiários do Projeto;
- V. Comportamento inadequado em relação às normas e regulamentos da PUCPR;
- VI. Conduta contrária aos princípios éticos, humanos e cristãos.

Parágrafo Segundo: A SEGUNDA PARCEIRA declara aceitar as disposições da Resolução Interna da PUCPR que trata do Projeto Comunitário.

Parágrafo Terceiro: A SEGUNDA PARCEIRA declara que reconhece a existência do Código de Conduta do Grupo Marista e se compromete a observar e cumprir suas diretrizes, no que lhe couber. Fica acordado que a SEGUNDA PARCEIRA não promoverá ações em desacordo com as diretrizes e recomendações do Código de Conduta do Grupo Marista quando estiver negociando ou atuando junto a qualquer uma de suas unidades, ou ainda, quando estiver realizando atividades em seus ambientes. O Código de Conduta do Grupo Marista está disponível em www.canaldiretomarista.com.br.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESENVOLVIMENTO DO TERMO DE PARCERIA

O responsável pela SEGUNDA PARCEIRA zelar pelo relacionamento interinstitucional e estabelecerá os procedimentos operacionais, e ainda, encaminhará as propostas dos diferentes Planos de Trabalho para a aprovação da PRIMEIRA PARCEIRA e fará uma avaliação semestral do desenvolvimento da presente parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

A partir da assinatura da presente parceria fica acordado entre as partes



Página 4 de 7



autorização automática para a divulgação dos projetos (Planos de Atividades), tanto por meio eletrônico, físico e/ou audiovisual dos seguintes tipos de informações:

- Nome da Empresa.
- Identificação da Parceria.
- Objeto da Parceria.
- Identificação dos Responsáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará por 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou complementado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – VÍNCULOS E ENCARGOS COM PESSOAL

Os estudantes encaminhados pela PRIMEIRA PARCEIRA para o desenvolvimento do Projeto Comunitário não terão com a SEGUNDA PARCEIRA relação jurídica ou vínculo de qualquer natureza, bem como as pessoas que a SEGUNDA PARCEIRA utilizar na execução desta parceria não terão com a PRIMEIRA PARCEIRA relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE

As partes obrigam-se a tratar confidencialmente todas as informações e documentos aos quais tenham acesso uma da outra, em decorrência da parceria ora proposta, não os divulgando para terceiros, por qualquer meio de comunicação, sem a prévia e expressa autorização da outra PARTE.

Parágrafo Primeiro: Fica vedado às partes o uso pessoal, ou com terceiros, do elenco de informações e/ou documentos a que tiver acesso e/ou conhecimento em razão deste contrato.

Parágrafo Segundo: O descumprimento desta cláusula sujeitará à parte infratora ao pagamento de indenização e perdas e danos, além de justa causa para a rescisão do contrato.

CLÁUSULA DEZ – DAS DESPESAS FINANCEIRAS

O presente instrumento não gera qualquer obrigação financeira entre as partes. Entretanto, os valores possivelmente despendidos com transporte, estadia, alimentação, etc, quando houver, deverão ser acordados entre as partes, antes do início de cada projeto, sobre quem arcará com tais valores.

CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO



A presente parceria poderá ser rescindida, independentemente de quaisquer notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, nos seguintes casos:

- a) Pelo não cumprimento do Plano de Atividades pela SEGUNDA PARCEIRA;
- b) Na hipótese de falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer uma das partes, retroagindo a rescisão deste contrato à data do pedido, sem que incorram em qualquer penalidade ou direito à indenização;
- c) Pela ocorrência, comprovada, de motivos de caso fortuito ou de força maior que inviabilize o prosseguimento das obrigações assumidas por mais de 30 (trinta) dias.
- d) Pela transferência da execução do Projeto à terceiros.

Parágrafo Primeiro: O contrato também poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, sem qualquer ônus à parte que solicitar a rescisão, mediante notificação prévia da outra parte, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que sejam prejudicados os trabalhos já iniciados.

Parágrafo Segundo: Em caso de denúncia ou rescisão do presente, comprometem-se as partes a restituir a outra parte, toda e qualquer documentação eventualmente recebida por força do presente instrumento.

CLÁUSULA DOZE – DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer alteração deste contrato somente será válida se devidamente formalizada por aditamento contratual, firmado entre as partes. Qualquer pactuação estabelecida de forma diversa, especialmente as verbais, não obrigará as partes, sendo consideradas inexistentes para fins deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: Cada parte se compromete a zelar pelo bom nome comercial da outra parte e, em caso de uso indevido do nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente a ela, responderá por perdas e danos daí decorrentes

Parágrafo Segundo: A tolerância de qualquer uma das partes em relação a eventuais infrações da outra não importará em modificação contratual, novação ou renúncia a direito, devendo ser considerada mera liberalidade.

Parágrafo Terceiro: Nenhuma das partes poderá ceder a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato sem a prévia e expressa anuência, por escrito, da outra parte.

Parágrafo Quarto: O presente instrumento é restrito, não se estendendo a outros negócios que, porventura, tenham sido realizados entre as partes.

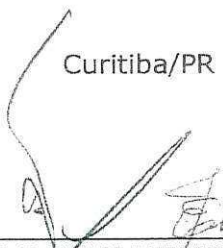


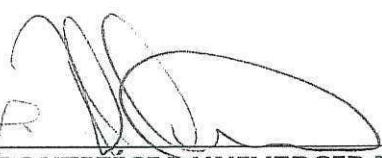
CLÁUSULA TREZE – FORO

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do cumprimento do presente contrato.

E por estarem de acordo com as informações do presente instrumento, assinam abaixo e em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba/PR , 29 de Novembro de 2013.

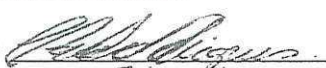

**ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE
 CULTURA – APC**
 PRIMEIRA PARCEIRA


**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
 CATÓLICA DO PARANÁ – PUCPR**
CAMPUS CURITIBA
 PRIMEIRA PARCEIRA


CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO
 SEGUNDA PARCEIRA

Testemunhas:

1)


 Nome: Claudia D. Egger Rodrigues
 CPF: 019.903.479-99.

2)


 Nome: Sílvia Jéssy Pedri
 CPF: 025.294.284-46





1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIOS

O Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria pessoa jurídica de direito privado estabelecida na cidade de Toledo - PR, Rua General Câmara, 833 Bairro Jardim Europa CEP 85908-180 CPNJ: 78679.545/0001-63 representada, neste ato, por Pe. Hélio José Bamberg, brasileiro(a), solteiro, padre, portador da Cédula de Identidade Nº 1.697.076/PR e do CPF nº 334.924.099-20, doravante denominada **CONCEDENTE**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS**, pessoa jurídica de direito público, Campus Realeza, estabelecida na cidade de Realeza - PR à Avenida Edmundo Gaievski, Nº 1000, bairro zona rural, inscrita no CNPJ sob nº. 11.234.780/0001-50, neste ato, representada por seu Diretor de Campus, Sr. Antonio Marcos Miskiw, brasileiro(a), casado, portador da cédula de identidade nº 5.295.490-8 e do CPF nº 746.371.349-00, residente e domiciliado na cidade de Realeza - PR, doravante denominada **UFFS**.

As partes acima qualificadas, com base na Lei n. 11.788/2008 **RESOLVEM**: celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo estabelecer a prorrogação do período de vigência do convênio de estágio.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo Aditivo prorroga a partir de 13/12/2015 até o dia 13/12/2020, o período de vigência do convênio de estágio estabelecido na Cláusula Décima do Termo de Convênio de Estágio.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Convênio, fica prorrogado conforme período mencionado na Cláusula Segunda deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Convênio de Estágio assinado entre o Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria e UFFS em 13/12/2013.

E, por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias, de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os legítimos efeitos legais.

Realeza, 04 de dezembro de 2015.


Pe. Hélio José Bamberg
CONCEDENTE

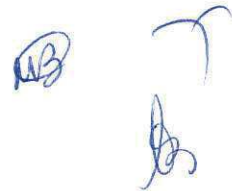

Antonio Marcos Miskiw
UFFS


ANTONIO MARCOS MYSKIW
Stape 1769697
Diretor Geral
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS
Campus Realeza-PR

Testemunhas:


Nome: Izabel Ransoni Gilioli
CPF: 056.876.519-26


Nome: Carine Eloise Michelim Mussi
CPF: 058.432.089-23





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MEDICINA – CAMPUS TOLEDO

DECLARAÇÃO DE PARCERIA

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), com sede no Parque Científico e Tecnológico em Biociências (Biopark), Rodovia Pr 182, s/n KM 320/321, neste ato representado pela professora Jéssica Cristina Ruths que ao final subscreve, DECLARA para os devidos fins a quem possa interessar que, a instituição supracitada realiza atividades de promoção e prevenção da saúde, no âmbito da disciplina de Interação em Saúde da Comunidade, em parceria com a Casa de Maria, lotada na rua General Câmara, nº. 833, Jardim Europa, Toledo PR. Sendo assim atestamos nosso interesse na parceria para realização de atividades relacionadas a promoção e prevenção da saúde.

Sem mais por ora, vai por mim assinado, sendo esta declaração da minha boa-fé.

Toledo, Paraná, 15 de maio de 2018.

Jéssica Cristina Ruths
Mestre em Biociências e Saúde
SIAPE 1095217
UFPR – Campus Toledo

Jéssica Cristina Ruths

Professora da Universidade Federal do Paraná



Preencher e colher assinaturas em apenas uma via.

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir nomeadas, de comum acordo, celebram entre si este Termo de Compromisso para realização de Estágios Curriculares, de um lado a Uninter Educacional S/A - Mantenedora do Centro Universitário Internacional Uninter, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº. 131, Centro, situada no Município de Curitiba, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 02.261.854/0001-57, e-mail estagio@uninter.com, telefone: (41) 2102 3300, neste ato representado pelo Sr. Crístofer Adônis da Cruz, Coordenador da Central de Estágios, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.222.454-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.968.169-60, ora denominada **Instituição de Ensino**,

Unidade Concedente

Nome da Concedente: CASA DE MARIA (ASSISTENCIA A MENINA)

Endereço: RUA GENERAL CÂMARA Nº: 833

Bairro: JARDIM EUROPA Cidade: TOLEDO UF PR CEP: 85908180

Inscrito no CNPJ nº: 78679545/0010-54 Tel.: (45) 32525040 E-mail: direcao@cadademariatoleado.org.br

Supervisor: MAILZE MONTANUCI Formação Acadêmica: PEDAGOGIA

Código do Conselho Regional: _____ (obrigatório para os cursos que exigem formação específica)

Estagiário

Nome: ROSELI SALETE RAMOS DO PRADO

Endereço: RUA PEDRO ALVARES CABRAL Nº: 79

Bairro: SANTA CLARA III Cidade: TOLEDO UF PR CEP: 85906680

Tel.: (45) 999453232 E-mail: nessa.too@hotmail.com Data de Nascimento: 20 / 04 / 1973

CPF nº: 84043040920 Curso: PEDAGOGIA RU nº: 1540000

Período: . . Modalidade: EAD ☒

Nome do Prof.º Orientador/Coordenador do Curso: DORIS MARIANO JUNGES

Estágio referente à UTA FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

Disciplina ESTAGIO SUPERVISIONADO DIFERENTES CONTEXTOS

Cláusula 1ª: Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da **Instituição de Ensino**.

Cláusula 2ª: Nos termos da Lei nº 11.788/08, as atividades do estágio não poderão iniciar antes de o Termo de Compromisso de Estágio ter sido assinado por todos os signatários indispensáveis, não sendo reconhecido, validado, com data retroativa.

Cláusula 3ª: Este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** terá início em 27 / 08 / 2018 e término 14 / 09 / 2018. A jornada das atividades de estágio será definida de comum acordo entre a **Instituição de Ensino, Unidade Concedente** e o Aluno Estagiário, não devendo ultrapassar: 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, sendo desempenhadas no horário das 13 : 15 às 16 : 15 horas, perfazendo 3 horas dia. Este Termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso escrito com 10 dias de antecedência.

Cláusula 4ª: O conteúdo técnico do estágio obedecerá às exigências acadêmicas do curso, conforme determinado no Convênio de Estágio Curricular assinado entre a **Unidade Concedente** e a **Instituição de Ensino**.

Parágrafo Único: O conteúdo técnico a ser desenvolvido pelo estagiário deverá ser compatível com sua área de formação englobando as seguintes atividades:

OBSERVAÇÃO PARTICIPATIVA

DESENVOLVIMENTO DE UM PROJETO DE INTERVENÇÃO

PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO

KB

[Assinaturas manuais]

Cláusula 5ª: A **Instituição de Ensino** indica o professor para Orientação do aluno e a **Unidade Concedente** indica para Supervisor do estagiário, enquanto em atividades na **Unidade Concedente**.

Cláusula 6ª: Na vigência do presente Termo, o estudante estará incluído na cobertura do SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, pelo METLIFE e Apólice Nº 82.01432, proporcionado pelo Centro Universitário Internacional Uninter, denominado **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

Cláusula 7ª: O estágio objeto do presente Termo de Compromisso não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Estagiário e a **Unidade Concedente**.

Cláusula 8ª: No decorrer do estágio ora compromissado, caberá à **UNIDADE CONCEDENTE**:

- I. Proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, compatíveis com o contexto básico da profissão, a qual seu curso se refere;
- II. Proporcionar à **Instituição de Ensino** a possibilidade de acompanhamento, supervisão e avaliação de estágio;
- III. Comunicar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** a interrupção e as eventuais alterações que ocorrerem na vigência do Termo de Compromisso.
- IV. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

Cláusula 9ª: No decorrer do estágio, ora compromissado, caberá ao **ESTAGIÁRIO**:

- I. Cumprir com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu estágio;
- II. Observar e obedecer às normas internas da **Unidade Concedente**;
- III. Elaborar e entregar para análise da **Instituição de Ensino**, relatório(s) sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- IV. Informar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** qualquer fato relevante sobre seu estágio;

Cláusula 9ª: No decorrer do estágio curricular caberá à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- I. Avaliar, pelo Professor Orientador, juntamente com o Supervisor da **Unidade Concedente**, os relatórios de acompanhamento elaborados pelo Estagiário com base nas atividades desenvolvidas durante a vigência do estágio;
- II. Fornecer, quando solicitado pela **Unidade Concedente**, informações sobre a situação acadêmica do estagiário;
- III. Verificar se a instalação da **Unidade Concedente** de estágio está adequada para fornecer ao estudante formação cultural e profissional satisfatória;
- IV. Zelar pelo cumprimento do instrumento ora celebrado, reorientando o **ESTAGIÁRIO** para outro local em caso de descumprimento das disposições ora estabelecidas;
- V. Comunicar a **Unidade Concedente**, por meio do aluno, as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas.

Cláusula 10ª: São motivos para a interrupção automática da vigência do presente estágio:

- I. Conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- II. Não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso;
- III. A transferência de curso ou instituição.

Cláusula 11ª: A **INSTITUIÇÃO de ENSINO**, a **UNIDADE CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**, ora signatários deste Termo, de comum acordo e para todos os efeitos, elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir qualquer dúvida ou pendência decorrente deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, na eventualidade de terem sido esgotadas todas as formas de acordo amigável.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes assinam o presente instrumento em via única.

Teledo, 10 de julho de 2018.

Roseli S. Ramos Prado.
Estagiário

Doris M. Junges
Prof. Orientador da Instituição de Ensino
(Carimbo e assinatura)

Dóris Mariani Junges
Coordenadora Pedagógica

78.679.545/0010-54

Centro Assistencial da
Diocese de Toledo
Casa de Maria

Rua General Câmara, 833 - Santa Clara IV
85908-180 - Toledo - Paraná

Lucas M. Janice
Supervisor da Unidade Concedente
(Carimbo e assinatura)

Cláusula 5ª: A **Instituição de Ensino** indica o professor para Orientação do aluno e a **Unidade Concedente** indica para Supervisor do estagiário, enquanto em atividades na **Unidade Concedente**.

Cláusula 6ª: Na vigência do presente Termo, o estudante estará incluído na cobertura do SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, pelo METLIFE e Apólice Nº 82.01432, proporcionado pelo Centro Universitário Internacional Uninter, denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Cláusula 7ª: O estágio objeto do presente Termo de Compromisso não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Estagiário e a **Unidade Concedente**.

Cláusula 8ª: No decorrer do estágio ora compromissado, caberá à **UNIDADE CONCEDENTE**:

- I. Proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, compatíveis com o contexto básico da profissão, a qual seu curso se refere;
- II. Proporcionar à **Instituição de Ensino** a possibilidade de acompanhamento, supervisão e avaliação de estágio;
- III. Comunicar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** a interrupção e as eventuais alterações que ocorrerem na vigência do Termo de Compromisso.
- IV. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

Cláusula 9ª: No decorrer do estágio, ora compromissado, caberá ao **ESTAGIÁRIO**:

- I. Cumprir com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu estágio;
- II. Observar e obedecer às normas internas da **Unidade Concedente**;
- III. Elaborar e entregar para análise da **Instituição de Ensino**, relatório(s) sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- IV. Informar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** qualquer fato relevante sobre seu estágio;

Cláusula 9ª: No decorrer do estágio curricular caberá à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- I. Avaliar, pelo Professor Orientador, juntamente com o Supervisor da **Unidade Concedente**, os relatórios de acompanhamento elaborados pelo Estagiário com base nas atividades desenvolvidas durante a vigência do estágio;
- II. Fornecer, quando solicitado pela **Unidade Concedente**, informações sobre a situação acadêmica do estagiário;
- III. Verificar se a instalação da **Unidade Concedente** de estágio está adequada para fornecer ao estudante formação cultural e profissional satisfatória;
- IV. Zelar pelo cumprimento do instrumento ora celebrado, reorientando o **ESTAGIÁRIO** para outro local em caso de descumprimento das disposições ora estabelecidas;
- V. Comunicar a **Unidade Concedente**, por meio do aluno, as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas.

Cláusula 10ª: São motivos para a interrupção automática da vigência do presente estágio:

- I. Conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- II. Não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso;
- III. A transferência de curso ou instituição.

Cláusula 11ª: A **INSTITUIÇÃO de ENSINO**, a **UNIDADE CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**, ora signatários deste Termo, de comum acordo e para todos os efeitos, elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir qualquer dúvida ou pendência decorrente deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, na eventualidade de terem sido esgotadas todas as formas de acordo amigável.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes assinam o presente instrumento em via única.

Teledo, 10 de julho de 2018.

Roseli S. Ramos Prado,
Estagiário

Doris M. Junges
Prof. Orientador da Instituição de Ensino
(Carimbo e assinatura) Doris Mariani Junges
Coordenadora Pedagógica

CRISTOFER ADONIS DA CRUZ
Coordenador de Estágios
UNINTER EDUCACIONAL

CRISTOFER ADONIS DA CRUZ
Coordenador Central de Estágios UNINTER

15/0010-54

Assistencial da
de Toledo
Casa de Maria

Supervisor da Unidade Concedente
(Carimbo e assinatura)

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA E CAPACIDADE TÉCNICA

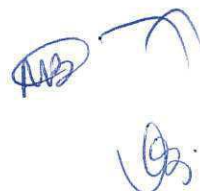
A Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Campus Toledo - através do Diretor do Campus, Renato Tratch, (CPF 565.166.229-49 e RG 1791169 SSP-SC) declara para os devidos fins, que a Casa de Maria — Assistência à Criança e Adolescente - CNPJ 78.679545/0010-54, entidade beneficente e não-governamental afiliada ao Centro Assistencial da Diocese de Toledo, situada à Rua General Câmara 833, Jardim Europa, em Toledo-PR possui experiência prévia e capacidade técnica para o desenvolvimento de serviços socioassistenciais com crianças e adolescentes.

A Casa de Maria é empresa parceira da PUCPR Câmpus Toledo, recebendo anualmente acadêmicos para a realização do Projeto Comunitário como também, acadêmicos do Curso de Psicologia, para o desenvolvimento de estágio curricular.

Toledo, 03 de maio de 2018.


Renato Tratch
Diretor da PUCPR Câmpus Toledo







DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A direção do **CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO**, CNPJ 78.679.545/0001-63, associação de direito privado, assistencial e filantrópica, de utilidade pública, declara que a entidade afiliada **Casa de Maria**, CNPJ 78.679.545/0010-54, situada à Rua General Câmara 833, Jardim Europa, através da **Gestão Socioassistencial** realiza anualmente importante pesquisa acerca do **DIAGNÓSTICO SOCIAL** dos usuários. Tal ação favorece o monitoramento e avaliação do programa desenvolvido "Construindo a Vida" e de seus projetos interligados e complementares, em nível institucional e de gestão pública municipal.

Toledo, 12 de abril de 2019.

+ 

Dom João Carlos Seneme
Diretor-Presidente

78.679.545/0010-54

Centro Assistencial da
Diocese de Toledo
Casa de Maria

Rua General Câmara, 833 - Santa Clara IV
85908-180 - Toledo - Paraná





Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente
CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO-PR

0. 287

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A direção do **CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO**, CNPJ 78.679.545/0001-63, associação de direito privado, assistencial e filantrópica, de utilidade pública, declara que a entidade afiliada **Casa de Maria**, CNPJ 78.679.545/0010-54, situada à Rua General Câmara 833, Jardim Europa, através do **Serviço de Nutrição**, realiza anualmente importante pesquisa acerca da **AVALIAÇÃO NUTRICIONAL** das crianças e adolescentes, favorecendo o desenvolvimento físico saudável da população atendida.

Toledo, 12 de abril de 2019.

+ 

Dom João Carlos Seneme
Diretor-Presidente

78.679.545/0010-54

Centro Assistencial da
Diocese de Toledo
Casa de Maria

Rua General Câmara, 833 - Santa Clara IV
85908-180 - Toledo - Paraná





Casa de Maria 288

Assistência à Criança e Adolescente
Toledo - PR

**CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO
CASA DE MARIA – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE**

RELATÓRIO DESCRITIVO 2018

Presidente: Pe. Hélio José Bamberg
Gestora Geral: Maria Inês Borges Mânica
Gestora Socioassistencial: Edmara de Souza
Gestora Pedagógica: Mailze Regina da Cunha Montanuci

78.679.545/0010-54

**Centro Assistencial da
Diocese de Toledo
Casa de Maria**

Toledo-PR
Dez. /2018

Rua General Câmara, 833 - Santa Clara IV
85908-180 - Toledo - Paraná

"...é a Mim que o fareis".
Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180
Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná

Relatório Descritivo 2018

Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria

1. IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA

Nome: Centro Assistencial da Diocese de Toledo

CNPJ nº: 78.679.545/0001-63

Data inscrição: 18/06/1987

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal e Secundária:

Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

Endereço: Rua General Câmara, 833

Bairro: Jardim Europa

CEP: 85.902-090

Cidade: Toledo

Estado: Paraná

Fone: 45 3252-1417

Fax: 45 3252-1417

E-mail: centroassistencial@diocesetoledo.org

1.1. Representante Legal

Nome: D. João Carlos Seneme

RG: 10.382.397-9

Órgão Expedidor: SSP/PR

CPF: 051.884.068-96

Endereço: Rua General Rondon, 2006

Endereço: Rua General Rondon, 2006

CEP: 85.902-090

CEP: 85.902-090

CEP: 85.902-090

Fone: 45 3252-1417

Fone: 45 3252-1417

Fone: 45 3252-1417

centroassistencial@diocesetoledo.org
domjoaocarlos@gmail.com

2. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO/ENTIDADE EXECUTORA

Nome: Casa de Maria – Assistência à Criança e Adolescente

CNPJ nº: 78.679.545/0010-54

Data inscrição: 27/11/1992

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal e Secundária:

Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

Endereço: Rua General Câmara, 833

Bairro: Jardim Europa

CEP: 85.908-180

Cidade: Toledo

Estado: Paraná

Fone: 45 3252-5040

Fax: 45 3252-5040

E-mail: direcao@casademariatoledo.org.br

2.1) FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

a) Presidente:

Nome: Pe. Hélio José Bamberg

RG: 1.697.076

Órgão Expedidor: SSP/PR

CPF: 334.924.099-20

Endereço: Rua Porto União, 901

Bairro: J. Porto Alegre

CEP: 85.906-060

Cidade: Toledo

Estado: Paraná

Fone: 45 9.9972.0697

Fax: xxx

E-mail: direcao@casademariatoledo.org.br

b) Tesoureiro

Nome: Rita Luiza Minozzo
 RG: 1.626.940-9 Órgão Expedidor: SSP/PR CPF: 408.199.659-87
 Endereço: Rua Albino Scariot, 758 Bairro: Jd. Coopagro
 CEP: 85.903-420 Cidade: Toledo Estado: Paraná
 Fone: (45)45.9.99257750 Fax: xxx E-mail: ritaminozzo@gmail.com

c) Gestora Geral

Nome: Maria Inês B. Mânica
 RG: 1.263.640-7 Órgão Expedidor: SSP/PR CPF: 603.001.409-91
 Endereço: Rua Bento Munhoz da R. Neto, 2343 Bairro: Centro
 CEP: 85.902-000 Cidade: Toledo Estado: Paraná
 Fone: (45) 3252.5040 Fax: (45) 3252.5040 E-mail: direcao@casademariatoledo.org.br

d) Responsáveis pela Elaboração do Relatório:

- **Nome** – Maria Inês B. Mânica
Cargo – Gestora Geral / Assistente Social - CRESS 1944/11ª Região
- **Nome** – Edmara de Souza
Cargo – Gestora de Serviço Socioassistencial / Assistente Social - CRESS 4321/ 11ª Região.

O Serviço é:

- (x) Gratuito
 () Parcialmente gratuito. Justifique: xxx

- **Carga Horária de Atendimento do Equipamento/Entidade:** 40h/semanais

- **Dias de Funcionamento:** 2ª a 6ª feira.
 7h30 min. – 11h30 min; 13h15 min. – 17h15min.

3. OBJETIVOS DO EQUIPAMENTO/ENTIDADE**3.1 Objetivo Geral:**

- Proporcionar serviços de proteção social básica a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza ou fragilidade de vínculos familiares, assegurando-lhes um espaço institucionalizado sadio, que lhes possibilite o despertar de valores, capacidades e talentos, no período complementar a escola e proporcionar apoio e orientação às famílias, fortalecendo a função protetiva, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, visando o fortalecimento das famílias usuárias num espaço de participação democrática.

4. INFRAESTRUTURA**4.1. Houve ampliação/reforma do espaço? Qual?**

Sim, reformas do espaço: troca de calhas e rufos (saguão e quadra esportiva), muro arrimo (garagem), divisórias e cubas (banheiro crianças/lavatório saguão), piso, abertura janela para atendimento ao público, lavatório (secretaria), placa cimentícia (parede externa secretaria), vedação telhado (quadra esportes); conserto madeiras (parquinho).

4.2. Descreva o recurso físico existente (total):

2 imóveis (anexos):

Matrícula Rua General Câmara, nº 833:

- 3.600,00 m² - terreno, com 1.962,83 de área construída;

Matrícula Rua Valério Lambaré, nº 65:

- 2.553,35 m² - terreno, com 986,80 de área construída.

Total de terreno: 6.153,35 m².

Total de área construída nas duas matrículas: 2.949,63 m², contendo:

Setor de serviço:

- 1 cozinha.
- 1 refeitório com aproximadamente 100 lugares.
- 1 sala de recepção de compras e de pré-preparo de alimentos.
- 2 depósitos de víveres (alimentos).
- 1 banheiro para funcionários da cozinha/refeitório.
- 1 lavanderia.
- 1 depósito de materiais de limpeza (diário).
- 1 almoxarifado de móveis e utensílios diversos.

Ambiente Pedagógico:

- 8 salas para atividades (salas referências).
- 1 sala para planejamento/educadores sociais.
- 1 biblioteca.
- 1 brinquedoteca.
- 1 sala para judô.
- 1 sala para oficina de informática.
- 1 pátio interno coberto.
- 1 parquinho.
- 1 espaço gramado (pequeno).
- 1 pátio externo (pequeno).
- 1 campo gramado /futebol.
- 1 quadra para esporte e lazer.
- 1 sala para Rádio, com equipamentos de transmissão de sons.
- 1 depósito para acondicionar materiais esportivos.
- 1 sala para materiais pedagógicos diários.
- 1 sala para funcionários.

Setor de Atendimento:

- 1 sala de atendimento social e cadastro dos usuários do serviço (serviço social);
- 1 salas coordenação pedagógica.
- 1 sala de atendimento nutricional.

Setor Administrativo:

- 1 sala de recepção.

- 1 sala compras/controle interno.
- 1 sala gestão geral/administração.
- 1 sala arquivos (prestação de contas recentes) e materiais administrativos.
- 1 banheiro.
- 1 almoxarifado/estoque de materiais pedagógicos, higiene e limpeza.
- 1 sala para figurinos do Projeto Vida e Arte (cultural).
- 1 capela.
- 1 sala para arquivo morto.
- 1 sala para bazar roupas usadas.

Espaço Cultural Arlindo Paludo:

- 1 sala para dança.
- 1 sala acústica de música.
- 1 estúdio de música.
- 1 sala para balé.
- 1 auditório com capacidade para 220 pessoas.
- 2 banheiros masculino e feminino para as crianças e adolescentes.
- 2 banheiros para o público (masc. e fem.).

5. RECURSOS FINANCEIROS/2018:

5.1- ÁREA: Assistência Social

Recursos Públicos:

Convênio	Metas	Fonte de Origem de Recursos			Receitas Valor Total	Despesas
		Municipal (R\$)	Estadual (R\$)	Federal (R\$)		
P B M C	360	408.974,40	xxx	xxx	408.974,40	408.974,40
P B V (2017*)	40	4.800,00	xxx	24.000,00	28.800,00	28.800,00
Projeto Imposto de Renda	409	xxx	xxx	252.005,35	252.005,35	252.005,35
Compra Direta (em alimentos)	400	xxx	xxx	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Valor Total R\$		413.774,40	xxx	311.005,35	724.779,75	724.779,75
Saldo Remanescente		xxx	xxx	xxx	xxx	xxx
** Nota explicativa: Recurso Piso Básico Variável referente ao ano de 2017 por meio de aditivo						

Recursos Próprios:

Fonte	Receitas (R\$)
Pessoas físicas e jurídicas	R\$ 114.076,00
Centro Assistencial da Diocese de Toledo e Paróquias Católicas	R\$ 207.180,00

Rateio Paróquia Rifa Diocesana	R\$ 60.705,80
Instituto Vipal	R\$ 18.000,00
Promoções e bazares beneficentes	R\$ 30.337,96
Ministério Público	R\$ 10.724,35
Loja Maçônica	R\$ 8.000,00
Nota Paraná	R\$ 48.000,00
Valor Total	R\$ 497.024,11

Valor Total de Entradas Público + Privado	R\$ 1.221.803,86
--	-------------------------

Recursos Públicos despesas com: salários, 13º, FGTS, INSS, gás, alimentos, material educativo e esportivo, material de expediente, cartuchos e recargas, embalagens, material de copa e cozinha, material de limpeza, uniformes, tecidos e aviamentos, material para manutenção de bens e imóveis, material elétrico, extintores, reformas, energia, água, impressos, confecção de uniformes e equipamentos diversos.

6. PÚBLICO-ALVO

6.1. Quantidade total de Atendidos no Equipamento/Entidade no ano:

(381) criança (117) adolescente () jovem
() idoso (392) famílias () pcd

6.1.2. Demanda reprimida:

(49) criança (13) adolescente () jovem
() idoso (57) família () pcd

6.2. Quantidade Total de Atendidos da Política de Assistência Social:

Eixo: Serviços de Proteção Social Básica

(381) criança (117) adolescente () jovem
() idoso (392) famílias () pcd

Eixo: Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

() crianças () adolescentes () jovem
() idoso () famílias () pcd

6.2.1. Demanda reprimida exclusiva da Política de Assistência Social:

Eixo: Proteção Social Básica

(49) criança (13) adolescente () jovem
() idoso (57) família () pcd

6.3. Quantos usuários são oriundos de famílias beneficiadas com o Programa Bolsa Família?

- 131 usuários

Total: 75 famílias.

6.4. Quantos usuários possuem perfil do Bolsa Família e não recebem o benefício?

- 10 usuários

Total: 10 famílias.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

6.5. Quantos usuários são oriundos de famílias com Cadastro Único?

- 407 usuários
- **Total: 311 famílias.**

6.6. Quantos usuários são oriundos de famílias que algum membro possui BPC?

- 4 membros familiares
- Total: 4 famílias.**

6.7. Quantos usuários possuem BPC?

- 1 usuário.
- Total: 1 família.**

6.8. Quantos usuários possuem renda familiar superior a 3 salários mínimos.

- 16 usuários (crianças e adolescentes)

Total: 13 famílias

Obs: dos 16 usuários atendidos com renda superior a 3 salários mínimos, 2 foram desligados do serviço no decorrer do ano, 12 desligados no final do ano após atualização de cadastro e 2 usuários continuarão no atendimento por apresentarem outras vulnerabilidades.

6.9. Cite pelo menos quatro principais vulnerabilidades apresentada dos usuários que não tem perfil de CAD Único?

- Fragilização de vínculos afetivos (relacionais e de pertencimento);
- Situação de negligência, violência física, psicológica;
- Famílias com membro usuário de substâncias psicoativas;
- Ausência de cuidados no período de trabalhos dos responsáveis;
- Acentuado declínio do bem-estar básico.

7. TERRITÓRIO E ABRANGÊNCIA DAS AÇÕES**7.1. CRAS ao qual o Equipamento/Entidade está referenciado:**

- CRAS II – CRAS Jd. Europa – Fone: 45- 3252-7585

7.2. Quais os bairros que o Serviço atendeu?

- Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III e IV, Heloisa, Pedrini, Concórdia, Boa Esperança, Pioneira.

7.3. Houve representatividade do Serviço em Conselhos Municipais? Quem representa e em qual Conselho?

- Sim:

- Conselho Municipal da Assistência Social: Maria Inês B. Mânica – (titular) e Carine Eloisa M. Mussi (suplente);
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Edmara de Souza- (titular) e Mailze Regina da Cunha Montanuci (suplente).

7.4. Descrever a articulação com a rede local**7.4.1- Articulação com Assistência Social:**

- Parceria com Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família no atendimento a criança e ao adolescente na proteção social básica (360 metas/Convênio Piso Municipal de

Convivência - PBMC e 40 metas no Convênio Piso Básico Variável (PBV/ 2 grupos socioeducativos).

- Encaminhamentos/referência/contra-referência com o CRAS II e V - Jardim Europa e Santa Clara IV.
- Encaminhamentos/referência/contra-referência com o CREAS I e II.
- Reuniões com equipes técnicas do CRAS II e Casa de Maria.
- Recebimento de adolescente para cumprimento de medidas socioeducativas com prestação de serviços comunitários (encaminhado pelo CREAS I).

7.4.2 – Articulação com a Saúde:

- Encaminhamentos de crianças e adolescentes para atendimento de enfermagem na UBS Jardim Europa.
- Encaminhamento ao Núcleo de Práticas Psicológicas - NPP da PUC/PR/Toledo.
- Encontros educativos com crianças e adolescentes ministrados pelos acadêmicos do Curso de Medicina da UTFPR.

7.4.3 – Articulação com a educação:

- Encaminhamentos de famílias/crianças para a escola (matrículas).
- Recebimento de famílias/crianças encaminhadas pela escola.
- Reuniões com equipes técnicas da SMEL e Casa de Maria.
- Acompanhamento do desenvolvimento socioeducativo das crianças e adolescentes através do boletim escolar e reuniões entre os coordenadores pedagógicos e assistente social da instituição, sempre que necessário.
- Liberação e incentivo à participação das crianças e adolescentes nas atividades proporcionadas pela escola, em especial, nas aulas de apoio escolar e nas atividades multifuncionais.
- Incentivo aos pais ou responsáveis para o acompanhamento dos filhos na escola.

7.4.4 – Articulação com o esporte

Parceria com a Secretaria de Esportes nas modalidades:

- Futsal masculino e feminino, com participação de 146 crianças e adolescentes.
- Futebol Suíço masculino, com participação de 33 adolescentes.
- Mini vôlei masculino e feminino, com participação de 60 crianças e adolescentes.
- Badminton masculino e feminino, com participação de 22 crianças e adolescentes.
- Basquete masculino e feminino, com participação de 55 crianças e adolescentes.
- Judô, na Casa de Maria, com participação de 62 crianças e adolescentes.
- Xadrez, na Casa de Maria, com participação de 32 crianças e adolescentes (serviço voluntário).

7.4.5 – Articulação com o jurídico

- Encaminhamento de famílias para atendimento jurídico ao Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ da PUC/PR/Toledo

8. RECURSOS HUMANOS TOTAL DO EQUIPAMENTO/ENTIDADE

Nº Ordem	NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁ RIA
I	Alessandro de Lara Teixeira	Ens. Superior – Pedagogia (cursando)	Educador Social	CLT	40

2	Ana Carolina Scarabonatto	Ens. Superior Letras (cursando)	Educadora Social	Estagiária	30
3	Angela Cristiane Straich	Ens. Superior - Administração	Auxiliar Administrativo	CLT	40
4	Carine E. Michelim Mussi	Ens. Superior - Nutrição	Nutricionista	CLT	30
5	Carolina Rodrigues Chaves	Ens. Superior – Ed. Física (cursando)	Educadora Social	CLT	17h20
6	Cirene Arcanjo da Luz	Ens. Superior – S. Social (cursando)	Educadora Social	CLT	40
7	Conrado Frigi Bissoli	Ens. Superior	Instrutor de Xadrez	Voluntário	2
8	Cristiane Bueno da Silva Celestino	Ens. Médio	Auxiliar Administrativo	CLT	40
9	Doralice Gonçalves Neves	Ens. Fundamental Incompleto	Limpeza Geral	CLT	40
10	Edmara de Souza	Ens. Superior – Serviço Social	Gestora Socioassistencial/A.Social	CLT	30
11	Ednéia Rosana Simonis	Pós Educação Especial	Educadora Social	CLT	40
12	Elisandra Maria da Rocha	Ens. Médio	Educadora Social	CLT	40
13	Fernanda Cristina Pinto	Ens. Superior – Pedagogia	Educador Social	CLT	40
14	Gladimir Cesar Rosa	Ens. Superior	Instrutor de Xadrez	Voluntário	1
15	Gustavo Henrique Falkowski	Ens. Superior – Ed. Física	Educador Social	CLT	40
16	Jéssica Camila de Camargo	Ens. Superior - Pedagogia	Educadora Social	CLT	40
17	José Caracuel Gimenez Junior	Ens. Superior – Ed. Física	Instrutor de Judô	Cedido SMEL	3
18	Lucineide Oliveira da Cruz	Ens. Médio	Limpeza Geral	CLT	40
19	Luiz Carlos Fietkoski	Ens. Fundamental	Motorista	CLT	40
20	Mailze Regina da Cunha Montanuci	Ens. Superior - Pedagogia	Gestora Pedagógica / Pedagogia	CLT	40
21	Maria Inês B. Mânica	Ens. Superior – Serviço Social	Gestora Geral /A Social	CLT	30
22	Marisete Nunes	Ens. Fundamental	Auxiliar de Cozinha	CLT	40
23	Nelsi José de Souza	Ens. Fundamental	Cozinheira	CLT	40
24	Nelson Engelmann	Ens. Superior – Filosofia	Regente Coral	Prest. Serviço	2
25	Patricia Calheiro	Ens. Superior – Design de Moda	Aux. Administrativo	CLT	40
26	Rafaella Bivilacqua Joris	Ens. Superior – Ed. Física	Educadora Social	CLT	20
27	Regina dos Santos	Ens. Fundamental	Auxiliar de Cozinha	CLT	40
28	Rozangela de Fátima Moraes	Ens. Médio – Magistério	Educadora Social	CLT	40
29	Silva Batistela Santana	Ensino Superior Pedagogia (cursando)	Educadora Social	CLT	40
30	Silvana Lima de França Maier	Ensino Fundamental	Limpeza Geral	CLT	40
31	Thais Fernanda C. F. de Oliveira	Ens. Superior - Pedagogia	Educadora Social	CLT	40
32	Vandeir Luiz da Cunha	Ens. Superior – Ed. Física	Instrutor de Futsal	Cedido SMEL	2h30
33	Zolaine Maria da Rosa	Ens. Superior - Teologia	Assistente Espiritual	Voluntária	16

Total RH: 33, sendo:

- 26 Funcionários CLT;
- 1 Estagiário remunerado;
- 1 Empresa/Contrato;
- 3 Voluntários
- 2 Cedidos – PMT/SMEL (Prof. de Educação Física)

8.1- RECURSOS HUMANOS DO EQUIPAMENTO/ENTIDADE QUE ATUAM NO DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº Ordem	NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA
1	Alessandro de Lara Teixeira	Ens. Superior – Pedagogia (cursando)	Educador Social	CLT	40
2	Ana Carolina Scarabonatto	Ens. Superior Letras (cursando)	Educadora Social	Estagiária	30
3	Angela Cristiane Straich	Ens. Superior - Administração	Auxiliar Administrativo	CLT	40